



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. José Ribamar Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

CORREGEDOR

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

VICE-CORREGEDOR

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

Des. Manoel de Sousa Dourado

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 2348/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, DESEMBARGADOR **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 199/2020, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2021, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação das pautas de julgamento em sessão do Plenário Virtual deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a pandemia provocada pelo coronavírus ainda não cessou, tendo este Tribunal de Justiça adotado as medidas necessárias para evitar a propagação da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE que o feriado do dia 28 de outubro de 2021, em que se comemora o Dia do Servidor Público Estadual, será transferido para o dia 1º de novembro de 2021.

§ 1º. Não haverá expediente forense na Justiça Estadual de 1º e 2º graus no dia 1º de novembro de 2021.

§ 2º. Também não haverá expediente forense na Justiça Estadual de 1º e 2º graus no dia 02 de novembro de 2021, em virtude do feriado nacional em que se celebra o Dia de Finados.

Art. 2º DETERMINAR que os prazos que devam iniciar ou encerrar nos dias 1º e 02 de novembro de 2021 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as regras de plantões judiciais de 1º e 2º graus.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 01 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJPI

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 01/10/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 01/10/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2736954** e o código CRC **3B113B09**.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 2376/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo SEI Nº 21.0.000093247-4 ,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA NEUMA SILVA BARROSO**, matrícula nº **4136683**, para exercer, em substituição, a função de confiança de **SECRETÁRIO DE VARA FC/02**, da Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI, nos períodos de **24.09.2021 a 08.10.2021 e 03.11.2021 a 17.11.2021**, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2744654** e o código CRC **A3225B23**.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 2375/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 21.0.000095308-0,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **VICTOR OQUENDO RÊGO MONTEIRO**, matrícula 27191, do cargo em comissão de de **CONSULTOR JURÍDICO, CC-02**, da Secretaria Judiciária deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9229 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 Publicação: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2743362** e o código CRC **60CE9C93**.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 2379/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 21.0.000095563-6;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **RAFAEL CAMPELO DE MOURA FÉ**, matrícula 28913, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MAGISTRADO, CC-04**, da 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí.

Art. 2º NOMEAR RAFAEL CAMPELO DE MOURA FÉ para exercer o cargo em comissão de **CONSULTOR JURÍDICO, CC-02**, da Secretaria Judiciária deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745384** e o código CRC **6C26A9E3**.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 2382/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021

Portaria (Presidência) Nº 2382/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 21.0.000096279-9;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LARA NEIVA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MAGISTRADO, CC-04**, da Vara Única da Comarca de Corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 2378/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 47827/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR (2726811), a Informação Nº 65501/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2744876) e a Decisão Nº 10482/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2745282), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000007406-0,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEIS III e IV**, no mês de **OUTUBRO/2021**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

* **Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - NÍVEL III** (Secretaria Remota):

| | Servidor(a) | Matrícula |
|----|-------------------------------------|-----------|
| 01 | Thayse Araújo Pereira Ribeiro Sindô | 29234 |

* **Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - NÍVEL IV** (Secretaria Remota):

| | Servidor(a) | Matrícula |
|----|--------------------------------------|-----------|
| 01 | Ana Régia Moreira da Silva | 4242106 |
| 02 | Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos | 1877 |
| 03 | Aline Meneses Dourado | 3539 |
| 04 | Anderson Lopes Brandão | 29258 |
| 05 | Carlos Ady da Silva | 5796 |
| 06 | Carlos Eduardo Silva Bangoim | 1939 |



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9229 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 Publicação: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021

| | | |
|----|------------------------------------|-------|
| 07 | Francisco das Chagas Feitosa Lopes | 3378 |
| 08 | Jessé da Silva Xavier | 5811 |
| 09 | Larissa Burlamaqui Ferreira | 1850 |
| 10 | Lenilda Santos | 26886 |
| 11 | Letícia Pires Alves | 3503 |
| 12 | Rafael Pires de Sousa | 28560 |
| 13 | Raimundo Sayllon Lima Sousa | 29208 |
| 14 | Rosângela Félix de Aguiar Pinheiro | 3547 |
| 15 | Samuel Cipriano Machado Lira | 26663 |

* Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - NÍVEL III (Gabinete Remoto):

| | Servidor(a) | Matrícula |
|----|------------------------|-----------|
| 01 | Rafael da Silva Santos | 3255 |

* Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - NÍVEL IV (Gabinete Remoto):

| | Servidor(a) | Matrícula |
|----|---------------------------------------|-----------|
| 01 | Andrey Carlos Silva Sousa | 28858 |
| 02 | Artur Barros Soares | 27822 |
| 03 | Diego Antunes de Melo Falcão Teixeira | 29024 |
| 04 | Fernando Afonso Marques de Melo | 28582 |
| 05 | Leônidas Arrais Mouzinho Júnior | 28000 |
| 06 | Letícia Rodrigues da Silva | 23570 |
| 07 | Lucas Coutinho Puty | 27742 |
| 08 | Maria do Socorro Costa Carvalho | 1905 |
| 09 | Naiara Mendes da Silva | 3511 |
| 10 | Nayara Graziely Freire da Silva | 27834 |
| 11 | Olga Maria Barros Silva | 26881 |
| 12 | Shayonara Oliveira Alves Alencar | 28869 |
| 13 | Taynara Maria Barros Sales | 27933 |
| 14 | Vivian Cristiane Moura Santos Braga | 3834 |

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745363** e o código CRC **719272C8**.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 2352/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 01 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2738406) e as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095897-0;

RESOLVE:

DESIGNAR a juíza de direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **ARTHUR LINCOLN AMORIM SOUSA E SILVA** e **STEFÂNIA MADEIRA SANTOS**, que será realizado no dia 08 de outubro de 2021, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 2358/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 01 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (2712454) da juíza de direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juíza Auxiliar nº 09 (Criminal) da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo nº 21.0.000092304-1;

CONSIDERANDO o parecer médico (2729306);

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I, c/c com art. 77, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, 90 (noventa) dias de licença à juíza de direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juíza Auxiliar nº 09 (Criminal) da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 20.09.2021, conforme atestado médico (2712493) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (2729306).

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 20.09.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 2359/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 01 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a juíza de direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juíza Auxiliar nº 09 (Criminal) da Comarca de Teresina, de entrância final, encontra-se de licença médica, conforme Portaria (Presidência) 2358 (2739976), de 01 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO que a substituição legal do juízo auxiliar da 3ª Vara Criminal compete à juíza de direito titular da 4ª Vara Criminal de Teresina;

CONSIDERANDO que a coincidência de datas de diversas audiências agendadas perante a 3ª e 4ª Varas Criminais de Teresina;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação jurisdicional célere;

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, para, a partir desta data, responder plena, cumulativamente, e em caráter excepcional pelo Juízo Auxiliar da referida Vara, enquanto durar o afastamento da juíza titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 2368/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2741939) e as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096334-5;

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **ADELMAR DE SOUSA MARTINS**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **MARCOS AURÉLIO PÁDUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO** e **MANUELLA RIOS DE SOUZA MARTINS**, que será realizado no dia 03 de novembro de 2021, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 2369/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2739267) e as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096020-6;

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **FILIPPE BACELAR AGUIAR CARVALHO**, Juiz Auxiliar da Comarca São João do Piauí, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **RICARDO SANTOS DE DEUS CRUZ** e **LILIANE BASTOS MARTINS**, que será realizado no dia 13 de novembro de 2021, na cidade de Luís Correia-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 2370/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2741933) apresentado no Processo SEI nº 21.0.000096332-9,

RESOLVE:

DESIGNAR a juíza de direito **ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA**, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **CLAUDIO JULIANO CAVALCANTE OLIVEIRA** e **DANIELLE RIBEIRO FERNANDES**, que será realizado no dia 05 de outubro de 2021, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 2371/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento (2741152) do juiz de direito **ÊNIO GUSTAVO LOPES BARROS**, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária - Processo nº 21.0.000096231-4,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, II, da Lei Complementar nº 35/79, c/c art. 1.595 §1º da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença nojo ao juiz de direito **ÊNIO GUSTAVO LOPES BARROS**, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária, a contar do dia 29.09.2021.

Art. 2º ALTERAR o gozo das folgas agendadas para os dias 29 e 30.09.2021, devendo ser gozadas nos dias 07e 08.10.2021, e ADIAR o gozo das folgas agendadas para os dias 01 e 04.10.2021 para fruição posterior.

Art. 3º DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 29.09.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 2372/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2741925) apresentado no Processo SEI nº 21.0.000096331-0,

RESOLVE:

DESIGNAR a juíza de direito **CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **IGOR LEITE FERREIRA** e **JOSÉ WILSON MARTINS VELOSO JÚNIOR**, que será realizado no dia 16 de outubro de 2021, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 2373/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento 2741922 e as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096330-2;

RESOLVE:

DESIGNAR a juíza de direito **LUCICLEIDE PEREIRA BELO**, titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **YAGO DE CARVALHO VASCONCELOS** e **MARIA CLARA SOARES RODRIGUES ALVES**, que será realizado no dia 08 de outubro de 2021, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 2377/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a juíza de direito **LUCIANA CLÁUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE**, titular da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, encontra-se de licença maternidade, conforme Portaria (Presidência) 2103, de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o juiz de direito designado para responder pela 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato cumula suas atividades



com a unidade em que é titular;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a força de trabalho,

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA**, titular da Vara Única da Comarca de Caracol, de entrância inicial, para, em cumulação, auxiliar junto à 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, com competência plena, enquanto durar o afastamento da juíza titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 2381/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do juiz de direito **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Água Branca, de entrância intermediária - Processo SEI nº 21.0.000089314-2;

CONSIDERANDO a Decisão 10480 (2745203);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 20 (vinte) dias das férias regulamentares do juiz de direito **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Água Branca, de entrância intermediária, referentes ao 2º período de 2021, previstas para terem início dia 04.10.2021, devendo a fruição ocorrer de 28.11 a 17.12.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2499/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10347/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094897-4,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **ANA VALÉRIA DE SOUSA NUNES**, Analista Judicial, matrícula nº 1134396, lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, **04 (quatro) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 28 de setembro de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 74172/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2736537** e o código CRC **CC6B866E**.

2.2. Portaria Nº 2512/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10363/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094758-7,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **MARINÉIA GOMES FERREIRA COSTA**, Técnica Administrativa, matrícula nº 4230000, lotada na Vara Privativa de Registros Públicos da Comarca de Teresina-PI, **03 (três) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 28 de setembro de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 73988/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2738478** e o código CRC **C599D657**.

2.3. Portaria Nº 2517/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10373/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094105-8,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DIEGO BATISTA ARAUJO**, Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição, matrícula nº 28923, lotado na Distribuição da Comarca de Picos-PI, para gozo de **07 (sete) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 29/02/2020, 01/03/2020, 28/11/2020, 29/11/2020 e 02/01/2021 a 04/01/2021, conforme Certidão 16653 (2725589) e Retificação de Informação (2735196).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2739447** e o código CRC **ADB81A26**.

2.4. Portaria Nº 2518/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10387/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095412-5,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **GILVETE FERREIRA DA SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº 4098498, lotada na 2ª Vara da Comarca de Floriano-PI, para gozo de **04 (quatro) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 10 e 11 de abril, 25 e 26 de setembro de 2021, conforme Certidão (2734645)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2739574** e o código CRC **D862AF52**.

2.5. Portaria Nº 2519/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10386/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095278-5,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KARINE SOCORRO LUZ RÊGO**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 30474, lotada na Vara Única da Comarca de Manoel Emídio-PI, para gozo de **01 (um) dia de folga**, a ser usufruída no dia **25 de outubro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 14 de agosto de 2021, conforme Certidão (2733532).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2739678** e o código CRC **B1F50A8E**.

2.6. Portaria Nº 2520/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10392/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095670-5,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FELIPE MARCELINO DE ARAÚJO NETO**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 50784, lotado na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, **14 (quatorze) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 30 de setembro de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 74823/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 30 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2740653** e o código CRC **3C2BC696**.

2.7. Portaria Nº 2521/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10391/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094481-2,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO CARLOS COSTA RODRIGUES**, Chefe da Central de Mandados, matrícula nº 29099, lotado na 3ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, **02 (dois) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 30 de setembro de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 74695/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 30 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2740769** e o código CRC **9E604E35**.

2.8. Portaria Nº 2523/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,

CONSIDERANDO que, nos termos da Informação Nº 64699/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD o servidor ANTONIO FERREIRA HOLANDA, matrícula nº 101651-2, não informou no Sistema Intranet, em tempo hábil, as férias referentes ao Exercício 2020/2021, não constando, portanto, na Escala de Férias de 2021, publicada em 26/11/2020, no DJe nº 9033, disponibilizado em 25/11/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10409/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094365-4,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO FERREIRA HOLANDA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 101651-2, lotado na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021, a fim de serem usufruídas no **período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2742571** e o código CRC **2BEEF128**.

2.9. Portaria Nº 2524/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10407/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095665-9,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares da servidora **VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA**, Analista Judicial, matrícula nº 3834, lotada na 3ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, relativas ao exercício de 2020/2021 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 03/11/2021 a 17/11/2021, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 9033, de 25/11/2020, a fim de que sejam usufruídas no período de **07 de janeiro a 21 de janeiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9229 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 Publicação: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2742574** e o código CRC **E476602B**.

2.10. Portaria Nº 2525/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, CONSIDERANDO a Decisão Nº 10402/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000082151-6,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA**, Analista Judicial, matrícula nº 29550, lotada na Vara Única da Comarca de Batalha-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas **nos dias 03 e 04 de novembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2021, conforme Certidão Nº 13861/2021 - PJPI/COM/BAT/FORBAT/VARUNIBAT (2694662).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2742581** e o código CRC **61A56FED**.

2.11. Portaria Nº 2527/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constante nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094044-2;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 10415/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos art. 1º incisos IV e VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias ao magistrado e servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 47845/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e no Ofício Nº 48522/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Comarca de **Gilbués-PI, no período de 04 a 06 de outubro de 2021**, para realização de inspeção in loco na Vara Única da Comarca de Gilbués-PI, devido à Sindicância Investigativa nº 21.0.000043358-3 instaurada, conforme designação constante na Decisão Nº 10012/2021 (2725515), conforme tabela adiante:

| BENEFICIÁRIO | DESCRIÇÃO | V A L O R UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------------------------------|-----------------------|-------------|
| 1. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ Cargo: Juiz de Direito Matrícula nº 2061309 Lotação: Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça Período: 04 a 06 de outubro de 2021 | 2,5 (duas e meia) diárias | R\$ 388,00 | R\$ 970,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS) | | | |
| 2. CARLOS EDUARDO REGO DE OLIVEIRA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 1864 Lotação: Comissão Permanente de Processo Disciplinar de 1º Grau da CGJ Período: 04 a 06 de outubro de 2021 | 2,5 (duas e meia) diárias | R\$ 220,00 | R\$ 550,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) | | | |
| 3. LEONARDO PIRES VIEIRA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3508 Lotação: Comissão Permanente de Processo Disciplinar de 1º Grau da CGJ Período: 04 a 06 de outubro de 2021 | 2,5 (duas e meia) diárias | R\$ 220,00 | R\$ 550,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) | | | |

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9229 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 Publicação: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2742769** e o código CRC **D0FED0EF**.

2.12. Portaria Nº 2528/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000093637-2;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 10425/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 48380/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Comarca de **Uruçuí-PI**, no período de **04 a 08 de outubro de 2021**, para realizar a continuação dos trabalhos de migração criminal do acervo físico cadastrado no sistema THEMIS WEB para o sistema PJe, na Vara Única da Comarca de Uruçuí-PI, conforme tabela adiante:

| BENEFICIÁRIO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---------------------------|----------------|--------------|
| 1 - JUVENILSON SANTOS DINIZ Cargo: Assistente de Magistrado Matrícula nº 27823 Lotação: 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI Período: 03 a 09 de outubro de 2021 | 6,5 (seis e meia) diárias | R\$ 220,00 | R\$ 1.430,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) | | | |
| 2 - LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1035576 Lotação: Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI Período: 03 a 09 de outubro de 2021 | 6,5 (seis e meia) diárias | R\$ 220,00 | R\$ 1.430,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) | | | |
| 3 - VALDIVA DE ALBUQUERQUE CARVALHO Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1026232 Lotação: Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina-PI Período: 03 a 09 de outubro de 2021 | 6,5 (seis e meia) diárias | R\$ 220,00 | R\$ 1.430,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) | | | |
| 4 - VANESSA MARTINS CARDOSO Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3536 Lotação: Diretoria do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina-PI Período: 03 a 09 de outubro de 2021 | 6,5 (seis e meia) diárias | R\$ 220,00 | R\$ 1.430,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) | | | |
| 5 - ANTÔNIO VILARINHO DE MACÊDO Cargo: Técnico Administrativo Matrícula nº 4241479 Lotação: Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI Período: 03 a 09 de outubro de 2021 | 6,5 (seis e meia) diárias | R\$ 220,00 | R\$ 1.430,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) | | | |
| 6- CLEOMAR BENTO DE MIRANDA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4232720 Lotação: Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina-PI Período: 03 a 09 de outubro de 2021 | 6,5 (seis e meia) diárias | R\$ 220,00 | R\$ 1.430,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) | | | |

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 03 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às

10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2742998** e o código CRC **62255DFD**.

2.13. Portaria Nº 2530/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000087601-9;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 10421/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos policiais militares abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 48529/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento às Comarcas de **Campo Maior-PI, José de Freitas-PI, Batalha-PI, Esperantina-PI, Luzilândia-PI e Buriti dos Lopes-PI, no período de 20 a 21 de setembro de 2021**, para realizar a segurança durante o recolhimento das armas de fogo apreendidas nas unidades judiciárias das comarcas acima referidas, conforme tabela adiante:

| BENEFICIÁRIO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-------------------------|----------------|-------------|
| 1. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA CERQUEIRA Cargo: Policial Militar Matrícula nº 29429 Lotação: Superintendência de Segurança Período: 20 a 21 de setembro de 2021 | 1,5 (uma e meia) diária | R\$ 220,00 | R\$ 330,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) | | | |
| 3. ANTÔNIO GOMES DAS NEVES NETO Cargo: Policial Militar Matrícula nº 29592 Lotação: Superintendência de Segurança Período: 20 a 21 de setembro de 2021 | 1,5 (uma e meia) diária | R\$ 220,00 | R\$ 330,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) | | | |

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2743153** e o código CRC **917106BA**.

2.14. Portaria Nº 2529/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2529/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10423/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000088868-3,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **WALDÉCIA BEZERRA MARTINS FERNANDES**, Diretora de Secretaria, matrícula nº 26956, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal - Anexo II (R-SÁ), da Comarca de Picos-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas **nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 29 de fevereiro de 2020 e 01 de março de 2020, conforme Certidão apresentada (doc. 2735901).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2743085** e o código CRC **2C483046**.

2.15. Portaria Nº 2532/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2532/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA

ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10403/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094934-2,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KARINA SILVA SANTOS**, Analista Judicial, matrícula nº 3932, lotada na 3ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **01 (um) dia de folga**, a ser usufruída no dia **15 de outubro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 26 de setembro de 2021, conforme Certidão (2731373).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2743457** e o código CRC **18A3FB8A**.

2.16. Portaria Nº 2533/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2533/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10406/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000088862-9,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de **05 (cinco) dias de folga** do servidor **EUCLIDES BORGES ARAÚJO NETO**, Analista Judicial, matrícula nº 3421, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal - Centro I (Cabral) - da Comarca de Teresina-PI, anteriormente marcadas para os dias 11, 12, 16, 17 e 18 de novembro de 2021, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, conforme Portaria Nº 2407/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2021, para que sejam usufruídas nos dias **08, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2743587** e o código CRC **DF7B4579**.

2.17. Portaria Nº 2534/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2534/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10404/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000092833-7,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de **04 (quatro) dias de folga** da servidora **HILDECY RIBEIRO SANTANA PACHÊCO MARTINS**, Analista Judicial, matrícula nº 409814-5, lotada na 1ª Vara da Comarca de Florianópolis-PI, anteriormente marcadas para os dias 25, 26, 27 e 29 de outubro de 2021, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, conforme Portaria Nº 2465/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de setembro de 2021, para que sejam usufruídas nos dias **16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2743698** e o código CRC **63E7FA65**.

2.18. Portaria Nº 2536/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2536/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10446/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095861-9,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **MAIRA ROCHA DE FREITAS BRANDÃO**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 27190, lotada na Vara Única da Comarca de União-PI, relativas ao exercício de 2020/2021 (3ª fração),



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9229 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 Publicação: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021

marcadas anteriormente para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 9033, de 25/11/2020, a fim de que sejam usufruídas no período de **07 a 16 de dezembro de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2744026** e o código CRC **7DC89A04**.

2.19. Portaria Nº 2537/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2537/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10442/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096344-2,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **11 (onze) dias de férias** regulamentares do servidor **JUVENILSON SANTOS DINIZ**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 27823, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2020/2021 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 03/11/2021 a 13/11/2021, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 9033, de 25/11/2020, a fim de que sejam usufruídas no período de **01 a 11 de fevereiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2744182** e o código CRC **77E4BF01**.

2.20. Portaria Nº 2538/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2538/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10444/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096169-5,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares do servidor **JOSÉ MÁRLON PAIVA DE SOUSA**, Analista Judicial, matrícula nº 28124, lotado na 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, relativas ao exercício de 2020/2021 (3ª fração), marcadas anteriormente para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 9033, de 25/11/2020, a fim de que sejam usufruídas no período de **10 a 19 de janeiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2744607** e o código CRC **DAED0849**.

2.21. Portaria Nº 2535/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2535/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 681/2021 - PJPI/COM/POR/FORPOR/VARUNIPOR constante nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095453-2;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 10457/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2º, inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício nº 48718/2021, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Matias Olímpio-PI, **no dia 29 de setembro de 2021**, para cumprir medida protetiva de urgência exarada no Processo 0801399-14.2021.8.18.0068, cuja conclusão depende de deslocamento à Comarca de Matias Olímpio-PI, conforme tabela adiante:

| BENEFICIÁRIO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO | 0,5 (meia) diária | R\$ 220,00 | R\$ 110,00 |



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9229 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 Publicação: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021

| | | | |
|---|-----------------------|------------|------------|
| Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 3650 Lotação: Central de Mandados da Comarca de Porto-PI Data: 29 de setembro de 2021 | Ajuda de deslocamento | R\$ 110,00 | R\$ 110,00 |
| VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) | | | |

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2743906** e o código CRC **593D2705**.

2.22. Contrato Nº 117/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020

Contrato Nº 117/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2020 (2019083) CELEBRADO ENTRE A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ: ÉRICO SOBRAL SOARES, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 15/2015-JUCEPI, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 21.0.000084690-0

A **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** - 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Corregedor Geral de Justiça, Sr. Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, o Leiloeiro Público Oficial **ÉRICO SOBRAL SOARES**, Leiloeiro Público do Estado do Piauí, registrado sob matrícula 15/2015-JUCEPI, com endereço profissional na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina- PI, telefone (086) 3301-5000, e-mail: ericosobral@vipleiloes.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 094/2020 (2019083), vinculado aos procedimentos administrativos constantes no SEI nº 20.0.000041959-2, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, atinente ao Contrato nº 094/2020 (2019083).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, **fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 094/2020 (2019083), até o dia 28 de outubro de 2022, sem a atribuição de qualquer ônus para esta Corregedoria Geral da Justiça do Piauí.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Por não haver qualquer vínculo funcional ou qualquer ônus para a Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, a remuneração do leiloeiro dar-se-á pela comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ou da avaliação no caso de remição ser requerida após a publicação da praça ou leilão, que será pago pelo arrematante ou remitente, respectivamente, quando for o caso, conforme previsto no Decreto nº 21.981, de 1932. Além disso, serão observados os termos do artigo 7º da Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ou da avaliação no caso de remição ser requerida após a publicação da praça ou leilão, que será pago pelo arrematante ou remitente, respectivamente, quando for o caso, conforme previsto no Decreto nº 21.981, de 1932.

4.1.1. Esse percentual de comissão é estabelecido pelo art. 24 do Decreto Lei nº 21.981/32.

4.1.2. A Corregedoria Geral de Justiça do Piauí ficará isenta de qualquer pagamento, ao leiloeiro e/ou a terceiros, não havendo custos para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, Contrato nº 094/2020 (2019083), vinculado aos procedimentos administrativos constantes no SEI nº 20.0.000041959-2, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

ÉRICO SOBRAL SOARES

Leiloeiro Público Oficial

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 01/10/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ERICO SOBRAL SOARES, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2741764** e o código CRC **A629996D**.

3. EXPEDIENTES SEAD**3.1. Portaria (SEAD) Nº 815/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 01 de outubro de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2055/2018, no Diário de Justiça Nº 8483, de 27 de julho de 2018, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º **CONVOCAR** os acadêmicos(as) abaixo relacionados, **vinculados(as)** à Instituições de Ensino Superior conveniadas, para atuarem junto aos respectivos locais de lotação, por meio do **Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado)** deste TJPI:

| Nome | Instituição de Ensino Superior | Unidade de Lotação |
|--|--------------------------------|--------------------------------|
| <u>Janaína Alves Cunha Monção</u> | Estácio de Sá | Vara única da comarca de Altos |
| <u>Paula Beatriz Silva Soares</u> | Cesvale | Vara única da comarca de Altos |
| <u>Nayara Gonçalves da Silva</u> | Cesvale | Vara única da comarca de Altos |
| <u>Livia Raquel Borges Siqueira</u> | Cesvale | Vara única da comarca de Altos |
| <u>Karla Maria Clemente Vieira dos Santo</u> | Cesvale | Vara única da comarca de Altos |
| <u>Ediwilson Nascimento de Araújo</u> | Cesvale | Vara única da comarca de Altos |

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) convocados(as) devem realizar cadastro individual e firmar Termo de Compromisso de Estágio, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários", observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (86 - 3215-8803). **Após preenchimento do cadastro, o aluno, dentro do prazo supra estabelecido, deverá comparecer ao setor de cadastro da SEAD para celebrar o termo de compromisso de estágio.**

Art. 3º É vedado o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.

Art. 4º A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O prazo de validade do Termo de Compromisso firmado será **10 de dezembro de 2021**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Portaria (Presidência) Nº 2055/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/10/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 816/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de outubro de 2021

Portaria (SEAD) Nº 377/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 47081 (2716133) e a Decisão nº 10443 (2743094), protocolizados sob o SEI Nº 21.0.000092795-0.

R E S O L V E:

Art 1º **SUSPENDER** a 3ª (terceira) fração de férias correspondente ao **Exercício 2020/2021** da servidora **MAGALY DE CASTRO MACÊDO ASSUNÇÃO**, matrícula nº 28900, marcada anteriormente para ser fruída no período de **22/11/2021 a 01/12/2021**, conforme Escala de Férias/2021, a fim de que seja fruída oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/10/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 817/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 12464 (2731224) e a Decisão nº 10447 (2743270), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000094915-6,

R E S O L V E:

Art. 1º **ADIAR** a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **Exercício 2020/2021** do(a) servidor(a) **NICOLE DE MOURA SANTOS LEITE REGO**, matrícula nº 3502, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 13/10/2021 a 29/10/2021, conforme Escala de Férias/2021, a fim de que seja fruída no período de **09/02/2022 a 25/02/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/10/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 818/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas,

para os fins que especifica:

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias nº 674 (2730053), nº 675 (2730123), 676 (2730199), nº 679 (2734469) e a Informação nº 64785 (2738064), e a Autorização de Pagamento nº 81 (2743440), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 21.0.000093576-7

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **totalizando as diárias em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a cada um**, pelo deslocamento a **Comarca de São João do Piauí/PI**, a fim de realizar vistoria de imóveis disponíveis para locação ou cessão gratuita, a fim de abrigar provisoriamente o Fórum da Comarca de São João, durante a execução das obras de Reforma do Fórum da Comarca de São João, **no período de 30/09/2021 a 01/10/2021**.

| SERVIDOR | CARGO/MATRÍCULA | LOTAÇÃO | VALOR DIÁRIAS |
|------------------------------|--|---------|---------------------------------------|
| RODRIGO BRANDÃO AGUIAR | ANALISTA JUDICIÁRIO matrícula nº 3619 | SENA | R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) |
| SANDERLAND COELHO RIBEIRO | ARQUITETO matrícula nº 3803 | SENA | R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) |
| WELLINGTON LUZ DO NASCIMENTO | TÉCNICO EM ELETRICIDADE matrícula nº 1677 | SENA | R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) |
| FRANCISCO JUNIOR CARVALHO | Técnico Judiciário matrícula nº 1903-7 | COOTRAN | R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) |

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/10/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 819/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 12603 (2740003) e a Decisão nº 10460 (2744064), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000096102-4,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição, de 15 (quinze) dias de férias, do exercício 2020/2021, do(a) servidor(a) **DIRCE FERREIRA CASTELO BRANCO**, matrícula nº 1153, que estavam marcadas para serem usufruídas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 (30 dias), suspensas para momento oportuno pela Portaria (SEAD) Nº 626/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de agosto de 2021 (2604312), **para serem fruídas no período de 03/11/2021 a 17/11/2021**, remanescendo 15 (quinze) dias para posterior fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/10/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. FERMOJUPI/SOF

4.1. Portaria (Presidência) Nº 2365/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 01 de outubro de 2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO GONÇALVES DE BARROS**, matrícula nº 27669, Analista Judicial, como tomador de Suprimento de Fundos e portador do Cartão Corporativo da **SECRETARIA GERAL DO TJPI**, para o exercício financeiro de 2021, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de Outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 01/10/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (Presidência) Nº 2367/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 01 de outubro de 2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE JESUS JARDIM**, matrícula nº 3166, Analista Judicial, como tomador de Suprimento de Fundos e portador do Cartão Corporativo da **SECRETARIA GERAL DO TJPI**, para o exercício financeiro de 2021, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de Outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 01/10/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000092277-0

Despacho Nº 74434/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:2733539) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:2733488), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante no Ofício Nº 47080/2021 (Id:2716128) por efeito da quitação do crédito relacionado à Notificação de Lançamento Nº 63/2021 (Id:2716182) no valor atualizado de **R\$ 1.991,26 (Um mil novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)** por parte da Tabeliã Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Redenção do Gurguéia - PI, **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000092277-0**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 30/09/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/09/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.4. Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000090004-1

Despacho Nº 74589/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:2733895) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:2733859), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 183/2021 (Id:2696864) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:2696865), por parte da Tabeliã da 3ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Picos- PI, **ROSÂNGELA LEITE DE SOUSA HOLANDA**, CPF: 361.911.163-49, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais e materiais dos livros enviados e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os dados escriturados nos livros referente às receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados e recolhidos no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000090004-1**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 30/09/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/09/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.5. Procedimento Administrativo Fiscal nº 21.0.000074212-8

Decisão Nº 10309/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Procedimento Administrativo Fiscal nº 21.0.000074212-8

Assunto: Procedimento Administrativo Fiscal - Revelia

Sujeito Passivo: Analia Rodrigues de Carvalho e Lira - Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barreiras do Piauí - PI

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal movido pelo FERMOJUPI, com sujeito passivo a Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barreiras do Piauí - PI, **ANALIA RODRIGUES DE CARVALHO E LIRA**, CPF: 299.804.453-00, em razão da ausência de prestação de contas dos atos praticados na serventia e consequente ausência de recolhimento da taxa de fiscalização judiciária ao FERMOJUPI, referente aos períodos explicitados no relatório (2592561).

Intimada a se manifestar no prazo legal de 30 (trinta) dias através do Termo de Intimação Fiscal Nº 168/2021 (2592560), o sujeito passivo mostrou-se inerte, conforme consignado no Termo de Revelia Nº 28/2021 (2703900).

Em manifestação, a Superintendente do FERMOJUPI aponta que a interina requerida encontra-se inadimplente com as obrigações previstas nos arts. 10 e 11, da Resolução nº 10/2005. Assim como, que, em consulta ao sistema COBJUD, apresenta os seguintes períodos pendentes de transmissão: **Julho de 2021**: primeiro e segundo decêndios; **Agosto de 2021**: primeiro, segundo e terceiro decêndios; **Setembro de 2021**: primeiro e segundo decêndios.

Neste diapasão, cabe ressaltar que o sujeito passivo supramencionado atua como responsável interina pelo Ofício Único de Barreiras do Piauí - PI, com o dever de administrar o serviço de forma precária e provisória, sempre em confiança do Poder Público responsável pela designação, e como tal, subordinando-se ao regramento contido no art. 19 da Lei Estadual 6.920 de 23 de dezembro de 2016, que trata do recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária:

Art. 19. Fica responsável pelo recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 121 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que contém o Código Tributário Nacional, o Tabelião de Notas, o Tabelião de Protesto de Títulos, o Oficial de Registro de Imóveis, o Oficial de Registro de Títulos e Documentos, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais ou o Oficial de Registro de Distribuição que praticar ato notarial ou de registro.

Parágrafo único. É contribuinte dos emolumentos e da taxa de fiscalização judicial a pessoa natural ou jurídica usuária dos serviços notariais e de registro.

A forma de recolhimento da referida taxa está detalhada nos arts. 10 e 11, da Resolução nº 10/2005, da seguinte forma:

Art. 10. Nas serventias extrajudiciais, o recolhimento do valores devidos ao FERMOJUPI compete ao Notário ou Oficial de Registro ao qual incumbe a prática do ato mediante Guia de Recolhimento ao Poder Judiciário.

Art. 11. O valor devido ao FERMOJUPI, correspondente à receita constante no inciso V do artigo 4º, será apurado, em cada mês, da seguinte forma:

I - do dia 1º ao dia 10, para o primeiro decêndio;

II - do dia 11 ao dia 20, para o segundo decêndio;

III - do dia 21 ao último dia do mês respectivo, para o terceiro decêndio.

Parágrafo único. A serventia deverá realizar o pagamento da guia até o quinto dia após o decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Ademais, a omissão do dever de ofício e a inobservância das demais obrigações impostas pelo Tribunal de Justiça, além de ensejar a responsabilização dos notários e registradores nas esferas administrativa, cível e criminal, caracteriza-se infração disciplinar, conforme dispõe a Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994:

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

III - a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

IV - a violação do sigilo profissional;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;

II - multa;

III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV - perda da delegação.

Art. 33. As penas serão aplicadas:

I - a de repreensão, no caso de falta leve;

II - a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave;

III - a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave.

Assim, entende-se que a ausência de repasse dos valores regularmente pagos pelos contribuintes - pessoa natural ou jurídica usuária dos serviços notariais e de registro - configura clara e grave ofensa aos deveres funcionais do tabelião/registorador.

Ante o exposto, considerando que não houve manifestação da interina no prazo legal de 30 (trinta) dias após sua intimação através de publicação no DJe nº 9188, de 04 de Agosto de 2021 (2598914), bem como observando-se que o processo administrativo foi disponibilizado ao sujeito passivo no sistema SEI em 03/08/2021, ao qual se considera como intimado ou notificado automaticamente do seu conteúdo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do envio de tais comunicações à unidade de destino, conforme determina o Provimento nº 01/2019 - Vice-Corregedoria Geral de Justiça (DJe nº Nº 8.596 de 28/01/2019), **ACOLHO** a Manifestação Nº 16509/2021 (2714622), exarada pela Superintendência do FERMOJUPI, e **DETERMINO**:

1. Inicialmente, retornem-se os autos ao FERMOJUPI para a inscrição do débito em dívida ativa, via sistema e-PGE;

2. Encaminhem-se os autos ao Vice-Corregedor Geral de Justiça, nos termos do art. 18, X, da LC nº 234/2018, considerando o entendimento pela caracterização de falta grave e potencial quebra de confiança;

2. Bem como, a respectiva inscrição do débito em dívida ativa, via sistema e-PGE, e remessa ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto ao acompanhamento da execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018, conforme o caso;

Ao fim, remeta-se os autos aos órgãos competentes para apuração de possível crime de apropriação indébita, crime contra a ordem tributária e improbidade administrativa.

Serve a presente decisão como intimação ao sujeito passivo.

Cumpra-se.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Presidente do Conselho de Administração do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 29/09/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.6. Ato Concessório Nº 187/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 04 de Outubro de 2021.

PROPONENTE: Dra. Maria da Paz e Silva Miranda- Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão.

SUPRIDO: ANDRÉIA CORDEIRO MAMEDE - Analista Judicial

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Demerval Lobão**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**

PROCESSO Nº 21.0.000090415-2

EMPENHO: 2021NE02366 (2744478)

DATA DA CONCESSÃO: 04/10/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/10 a 03/12/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 04/12 a 10/12/2021 (07 dias)*

*conforme processo de encerramento de exercício 2021 (21.0.000095307-2)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 04/10/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



4.7. Ato Concessório Nº 186/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 04 de Outubro de 2021.

PROPONENTE: Dr. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Superintendente da Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ

SUPRIDO: Débora Leopoldino Nogueira - CHEFE DA SECÃO DE GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO .

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Superintendência da Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais)

PROCESSO Nº 21.0.000096039-7

EMPENHO: 2021NE02368 (2744912)

DATA DA CONCESSÃO: 04/10/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/10 a 03/12/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 04 /12 a 10/12/2021 (07 dias)*

***conforme processo de encerramento de exercício 2021 (21.0.000095307-2)**

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 04/10/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.8. Ato Concessório Nº 185/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 04 de Outubro de 2021.

PROPONENTE: Dra. Tallita Cruz Sampaio - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos.

SUPRIDO: JOSÉ AQUILES DA SILVA - Técnico Judiciário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Padre Marcos**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**

PROCESSO Nº 21.0.000096512-7

EMPENHO: 2021NE02366 (2744478)

DATA DA CONCESSÃO: 04/10/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/10 a 03/12/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 04 /12 a 10/12/2021 (07 dias)*

***conforme processo de encerramento de exercício 2021 (21.0.000095307-2)**

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 04/10/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.9. Ato Concessório Nº 184/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Ato Concessório Nº 184/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 04 de Outubro de 2021.

PROPONENTE: Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho- Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos.

SUPRIDO: LORENA DUARTE LOPES MAIA - Analista Judicial

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **5ª Vara da Comarca de Picos**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

PROCESSO Nº 21.0.000094051-5

EMPENHO: 2021NE02366 (2744478)

DATA DA CONCESSÃO: 04/10/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/10 a 03/12/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 04 /12 a 10/12/2021 (07 dias)*

***conforme processo de encerramento de exercício 2021 (21.0.000095307-2)**

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 04/10/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**5.1. Extrato Nº 263/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO****ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 102/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000088330-9**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** CHRISNAMUTT DE SOUSA GOMES, inscrita no CNPJ nº 32.910.818/0001-38**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Memórias portáteis, tipo: pen drive.**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, sendo R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais) referentes ao 1º Grau de Jurisdição. e R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) referentes ao 2º Grau de Jurisdição.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos:

| Aquisição de Material de Consumo | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte: | 040101 - Tribunal de Justiça 339030 - Material de Consumo 118 - Recursos do Tesouro Estadual |
| Projeto/Atividade: Classificação Funcional: | 2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 |
| Projeto/Atividade: Classificação Funcional: | 2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:****Este Contrato fundamenta-se:** Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Na Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 19.0.000056900-6. Da proposta vencedora da CONTRATADA; Ata de Registro de Preços nº 60/2020 (2684929); Termo de Liberação Interna nº 86/2021 (2706068).**DATA DA ASSINATURA:**Documento assinado eletronicamente por **Chrisnamutt de Sousa Gomes, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2722595** e o código CRC **731CF910**.**5.2. Apostilamento Nº 30/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO****APOSTILAMENTO Nº 30/2021****ATO APOSTILADO:** CONTRATO Nº 113/2021 (2730798)**OBJETIVO:** RETIFICAR O VALOR TOTAL DO ITEM 2 DO CONTRATO 113/2021**VINCULAÇÃO:** PROCESSO SEI Nº 21.0.000093046-3Em revisão aos termos do Contrato Nº 113/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2730798), este Tribunal de Justiça do Piauí verificou a necessidade de retificar a **tabela consignada na Cláusula Primeira do instrumento contratual** e, assim, corrigir erros materiais referentes à nomenclatura utilizada para designar o valor total do item, constante na última coluna, e alterar o valor total do Item 2, bem como para retirar as colunas em que constam informações sobre a quantidade registrada na ARP nº 56/2020 e ao seu saldo interno à época da liberação, uma vez que estas informações não possuem correlação com a relação jurídico processual estabelecida entre as partes.

Isto posto, e tendo em vista que as alterações mencionadas não constituem alterações substanciais no instrumento contratual, resolve-se apostilar o Contrato Nº 113/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2730798) para sanar as incorreções citadas, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento:

- A retificação da nomenclatura da informação "Valor Requerido", consignada na última célula da segunda linha da tabela da Cláusula Primeira do Contrato, para que, em substituição, conste a expressão "Valor Total do Item";
- A retificação do valor total do item transcrito no Item 2, consignado na última célula da quarta linha da tabela da Cláusula primeira do Contrato, para que conste o valor de **R\$ 4.106,11**;
- a retirada das colunas em que estão consignadas as informações referentes à "quantidade registrada" e ao "saldo interno" da Ata de Registro de Preços.

Desta forma, ONDE SE LÊ:

| ARP 56/2020 - PE N. 23/2020 | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------|------------------|-----------------------|------------------------|---------------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| Item | Objeto/Marca | Unidade e Medida | Quantidade Registrada | Valor Unitário com BDI | Saldo Interno | Quantidade Solicitada | Grau de Jurisdição | Valor Requerido |



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9229 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 Publicação: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|----------|----------|----------|---------|---------------|
| 1 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS INCLUSIVE TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO, TRATAMENTO DE ESGOTO E DRENAGEM) | m ² | 30.000,00 | R\$ 3,09 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 4.092,86 |
| 2 | PROJETO ELÉTRICO (BAIXA TENSÃO/ALTA TENSÃO/GRUPO GERADOR/SISTEMA FOTOVOLTAICO) E ILUMINAÇÃO INTERNA/EXTERNA | m ² | 30.000,00 | R\$ 3,10 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 4.092,86 |
| 3 | SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS | m ² | 30.000,00 | R\$ 1,63 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 2.159,02 |
| 4 | INSTALAÇÕES DE ELEVADORES | m ² | | | | | | |
| 5 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | m ² | 46.068,00 | R\$ 2,99 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 3.960,4 |
| 6 | CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS | m ² | 30.000,00 | R\$ 2,45 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 3.245,15 |
| 7 | INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO, INCLUSIVE ALARME, DETECÇÃO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES | m ² | 30.000,00 | R\$ 3,14 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 4.159,09 |
| 8 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE ACESSO, CFTV, ANTENAS DE TV, ATENDIMENTO E SEGURANÇA (ALARME DE INTRUSÃO, CONTROLE DE ACESSO, ATENDIMENTO ELETRÔNICO POR SENHA/VOZ, DETECÇÃO DE METAIS, SCANNER E AUTOMAÇÃO PREDIAL) | m ² | 30.000,00 | R\$ 2,24 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 2.966,99 |
| 9 | INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO | m ² | 30.000,00 | R\$ 1,65 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 2.185,51 |
| 10 | PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAGEM | m ² | 46.068,00 | R\$ 3,72 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 4.927,33 |
| 11 | EIA/RIMA | und | | | | | | |
| 12 | TERMO DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS | m ² | 30.000,00 | R\$ 1,34 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 1.774,90 |
| 13 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COTAÇÕES DE PREÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) | m ² | 46.068,00 | R\$ 1,99 | 22199,70 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 2.635,85 |
| Valor Total | | | R\$ 36.213,21 (trinta e seis mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos) | | | | | |
| Empresa beneficiária | | | JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.921.270/0001-51 | | | | | |
| Dados bancários | | | Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0682, Conta: 36-1. | | | | | |

LEIA-SE:

ARP 56/2020 - PE N. 23/2020

| Item | Objeto/Marca | Unidade Medida | Valor Unitário com BDI | Quantidade Solicitada | Grau de Jurisdição | Valor Total do Item |
|------|--|----------------|------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| 1 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS INCLUSIVE TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO, TRATAMENTO DE ESGOTO E DRENAGEM) | m ² | R\$ 3,09 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 4.092,86 |
| 2 | PROJETO ELÉTRICO (BAIXA TENSÃO/ALTA TENSÃO/GRUPO GERADOR/SISTEMA FOTOVOLTAICO) E ILUMINAÇÃO INTERNA/EXTERNA | m ² | R\$ 3,10 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 4.106,11 |
| 3 | SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS | m ² | R\$ 1,63 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 2.159,02 |
| 4 | INSTALAÇÕES DE ELEVADORES | m ² | | | | |
| 5 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | m ² | R\$ 2,99 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 3.960,4 |



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9229 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021 Publicação: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021

| | | | | | | |
|----------------------|---|--|----------|----------|---------|------------------|
| 6 | CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS | m ² | R\$ 2,45 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 3.245,15 |
| 7 | INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO, INCLUSIVE ALARME, DETECÇÃO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES | m ² | R\$ 3,14 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 4.159,09 |
| 8 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE ACESSO, CFTV, ANTENAS DE TV, ATENDIMENTO E SEGURANÇA (ALARME DE INTRUSÃO, CONTROLE DE ACESSO, ATENDIMENTO ELETRÔNICO POR SENHA/VOZ, DETECÇÃO DE METAIS, SCANNER E AUTOMAÇÃO PREDIAL) | m ² | R\$ 2,24 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 2.966,99 |
| 9 | INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO | m ² | R\$ 1,65 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 2.185,51 |
| 10 | PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAGEM | m ² | R\$ 3,72 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 4.927,33 |
| 11 | EIA/RIMA | und | | | | |
| 12 | TERMO DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS | m ² | R\$ 1,34 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 1.774,90 |
| 13 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COTAÇÕES DE PREÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) | m ² | R\$ 1,99 | 1.324,55 | 1º Grau | R \$ 2.635,85 |
| Valor Total | | R\$ 36.213,21 (trinta e seis mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos) | | | | |
| Empresa beneficiária | | JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.921.270/0001-51 | | | | |
| Dados bancários | | Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0682, Conta: 36-1. | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 113/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2730798)

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Nº 113/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2730798), vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000093046-3 que com este termo de apostilamento não se conflitem.

Cientifiquem-se a empresa beneficiária da retificação, bem como os demais setores interessados deste Tribunal de Justiça e junte-se ao Contrato Nº 113/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2730798).

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2739919** e o código CRC **2A4C318F**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 10/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 20.0.000097690-4

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Presidente, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADA: CHRISTUS FACULDADE DO PIAUPI - CHRISFAPI

REPRESENTANTE DA CONVENIADA: Diretora Geral, **MARIA DO CARMO AMARAL BRITO**

CNPJ Nº: 05.100.681/0001-83

OBJETO: Concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 14 DE OUTUBRO DE 2021

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara de Direito Público**, **em formato de VIDEOCONFERÊNCIA**, a ser realizada no dia **14 de outubro de 2021**, a partir das

9h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico2@tjpi.jus.br e/ou godofredo.carvalho@tjpi.jus.br;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, *notebook*, *netbook*, *tablet* ou *smartphone* equipados com microfone, *webcam* e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0025926-85.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: FRANCISCO BERNARDONE DA COSTA VALLE
Advogado: Tiago Vale de Almeida (OAB/PI Nº 6.986)
Apelados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

02. 0828000-40.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: ALZIRA RODRIGUES FREIRE E OUTROS
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB nº 12.084)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

03. 0806426-24.2019.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA BELARMINO DOS SANTOS
Advogados: Adriana de Carvalho Oliveira (OAB/PI Nº 5.719) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

04. 0811522-54.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: LUCIMAR BEZERRA LIMA E OUTRAS
Advogada: Fiana Nadine Ramalho de Sá (OAB/PI Nº 15.667)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

05. 0800138-35.2017.8.18.0074 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Simões / Vara Única
Apelantes: MARILENE TRAJANO DE ARAÚJO ALENCAR e outros
Advogados: Emmanuelle Ane Sousa Silva (OAB/PI Nº 18.364) e outro
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

06. 0011065-94.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE E OUTROS
Advogados: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI Nº 16.161) e outra
Apelados: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

07. 0702323-61.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA
Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

Relator: Des. José James Gomes Pereira

Processos E-TJPI:

08. 2016.0001.002042-0 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: OSTERNE DE MELO PEREIRA
Advogados: Etilo Ferreira de Sá (OAB/DF nº 12.227), Antônio Dumont Vieira (OAB/PI Nº 10.538) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

Pedido de Vista: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

09. 2016.0001.006529-4 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: PEDRO NOLASCO TITO GONÇALVES FILHO E OUTRA
Advogados: Pedro Nolasco Tito Gonçalves Filho (OAB/PI Nº 2.198) e outra
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 04 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SEJU, por determinação do Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente da 1ª Câmara Especializada Cível, **AVISA** ao membro do Ministério Público, aos Senhores Advogados, as partes e aos demais interessados, que **não haverá** sessão ordinária da 1ª Câmara Especializada Cível por **Videoconferência** no dia **05 de outubro de 2021**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, qual seja: 12 de outubro de 2021.

Teresina, 04 de outubro de 2021

Bela. Léia Silva Melo

Secretária Substituta da 1ª Câmara Especializada Cível

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. HABEAS CORPUS (307) No 0755878-56.2021.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

HABEAS CORPUS (307) No 0755878-56.2021.8.18.0000

PACIENTE: FABRICIO ANGELO SOUSA SILVA

Advogado(s) do reclamante: MOISES PONTES PASTANA OAB/PI nº 15.066 , MARCOS VINICIUS MACEDO LANDIM OAB/PI nº 11.288

IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA NÚCLEO DE PLANTÃO ESPERANTINA

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. EVENTUAL IRREGULARIDADE SUPERADA PELO DECRETO PREVENTIVO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE CONVERTEU O FLAGRANTE EM PREVENTIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA.

1. A decretação da prisão preventiva supera as eventuais irregularidades do flagrante, inclusive a ausência da audiência de custódia.
2. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
3. Prisão preventiva decretada em razão do preenchimento do requisito de garantia da ordem pública em virtude da apreensão de cocaína, substância de elevado poder viciante e alta potencialidade lesiva, além da elevada quantidade de cédulas apreendidas, situação indicativa de traficância, o que revela a periculosidade social do paciente, característica que revela a possibilidade concreta, de caso solto, continuar delinquindo e conseqüentemente perturbando a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar.
4. Circunstâncias favoráveis do agente, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
5. Ordem denegada.

Decisão:

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pela DENEGAÇÃO da ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

9.2. APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0000304-92.2018.8.18.0033

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0000304-92.2018.8.18.0033

APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIME DE ROUBO. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE EM DETRIMENTO DA SÚMULA 231, STJ. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Embora reconhecida a atenuante da confissão judicial, não pode essa levar à redução da pena abaixo do mínimo legal, na forma da Súmula nº 231 do STJ e do RE 597270 do STF, com reconhecimento de repercussão geral.
2. Para que haja uma mudança de regra em relação à não aplicabilidade da pena necessário se faz uma evolução histórico-concreto na mudança de entendimento dos tribunais, notadamente dos Tribunais Superiores, o que evidentemente não se verifica, pois a questão foi dirimida pelo STF, que reconheceu repercussão geral sobre o tema.
3. Recurso conhecido e improvido.

Decisão:

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do presente recurso de apelação criminal, mantendo-se incólume todos os termos da sentença de primeiro grau.

9.3. HABEAS CORPUS Nº 0758090-50.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0758090-50.2021.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Cristino Castro/Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

IMPETRANTE: Thiago Francisco de Oliveira Moura (OAB/PI Nº 13.531)

PACIENTE: Wagner Matos Carrijo Fraga

EMENTA

HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO TENTADO E CONSTITUIÇÃO DE MILÍCIA PRIVADA. NEGATIVA DE AUTORIA. VIA INADEQUADA.

NECESSIDADE DE EXAME APROFUNDADO DE PROVAS. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DEMONSTRADOS. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA E REITERAÇÃO CRIMINOSA. CONSTRIÇÃO NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. O impetrante traz alegações relacionadas à tese de negativa de autoria. A via estreita do Habeas Corpus não admite análise de matérias impugnáveis por meio de recurso próprio, não podendo ser utilizado como sucedâneo recursal, destinando-se à análise do status libertatis, observados os limites delineados pela Constituição Federal (art. 5º, LXVIII) e pelo Código de Processo Penal (arts. 647 e 648).

2. A gravidade concreta das condutas (homicídio tentado, envolvendo grupo armado, em conflito fundiário, com indícios de que o paciente teria dado continuidade às práticas delitivas, fornecendo armas para proteção de uma fazenda, mesmo tendo ciência do decreto de prisão) e o fato do acusado possuir outro registro criminal justificam a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.

3. Havendo necessidade de se decretar a prisão preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.

4. Ordem parcialmente conhecida e, nesta parte, denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer parcialmente da impetração e, nesta parte, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".

SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

9.4. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0758805-29.2020.8.18.0000

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0758805-29.2020.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

RELATOR: Des. Erivan Lopes

ORIGEM: Teresina/ 9ª Vara Criminal

APELANTE 1: Renée Nobrega de Queiroz Campelo

ADVOGADO: Eduardo Nascimento de Moura (OAB/GO nº 48.420) e Franciele de Araújo Santos (OAB/GO nº 58.649)

APELANTE 2: Carlos Adriano da Silva Souza

ADVOGADO: Rony Staylon de Oliveira Pinheiro (OAB/PI 16.608)

APELANTE 3: Carlos Gustavo Carvalho Almeida Pires

ADVOGADO: Roberto Gonçalves Freitas Filho (Defensor Público)

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

APELAÇÕES CRIMINAIS. ROUBOS MAJORADOS E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. 1. TESE DE ABSOLVIÇÃO DOS ACUSADOS RENÉE NOBREGA DE QUEIROZ CAMPELO E CARLOS ADRIANO DA SILVA SOUZA PELOS CRIMES DE ROUBOS MAJORADOS POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO DEVIDAMENTE COMPROVADAS. 2. PEDIDO DO RÉU RENÉE NOBREGA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE ROUBO MAJORADO PARA O DELITO DE RECEPÇÃO. INVIABILIDADE. 3. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO PELO CRIME DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. INVIABILIDADE. ANIMUS ASSOCIATIVO EVIDENCIADO. 4. EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO DO USO DE ARMA DE FOGO. IMPOSSIBILIDADE. 5. PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 6. PEDIDO DE REDUÇÃO DO PATAMAR UTILIZADO NA VALORAÇÃO DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL. INVIABILIDADE. DISCRICIONARIEDADE DO MAGISTRADO. 7. FIXAÇÃO DO REGIME MENOS GRAVOSO PARA CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. 8. PLEITO DE CONCESSÃO DO DIREITO DO RÉU RECORRER EM LIBERDADE. IMPOSSIBILIDADE. SUBSISTÊNCIA DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA MEDIDA CAUTELAR. 9. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. A materialidade e a autoria dos crimes de roubos majorados, são incontestáveis, conforme se extrai do auto de prisão em flagrante, onde consta os termos de reconhecimento de pessoas, o auto de comparação técnica do veículo, auto de apresentação e apreensão, termo de restituição e a prova oral colhida no inquérito e na instrução judicial, dentre elas as declarações das vítimas Rebeca Evangelista Freitas Dantas e Eduardo Dantas Borges e os depoimentos das testemunhas Helça Maria Bezerra Costa e Júlio César Lopes Martins, dando conta de que os recorrentes **Renée Nobrega de Queiroz Campelo, Carlos Adriano da Silva Souza e Carlos Gustavo Carvalho Almeida Pires**, em concurso de pessoas e mediante uso de arma de fogo, abordaram as vítimas e subtraíram os objetos indicados na inicial.

2. Não subsiste o pedido de desclassificação do crime de roubo majorado para o delito de receptação, realizado pelo apelante Renée Nobrega de Queiroz Campelo, vez que restou comprovado nos autos que o referido acusado, mediante uso de arma de fogo e em concurso de pessoas, foi o um dos indivíduo que subtraiu o veículo Corolla e demais objetos das vítimas Rebeca Evangelista Freitas Dantas e Eduardo Dantas Borges.

3. As provas constantes nos autos demonstraram a configuração do delito de associação criminosa na medida que comprovaram a estabilidade e o acordo prévio voltado a prática delitiva do crime de roubo entre os apelantes Renée Nobrega de Queiroz Campelo, Carlos Adriano da Silva Souza e Carlos Gustavo Carvalho Almeida Pires. Restando, pois, demonstrada a unidade de desígnios, atuação conjunta, estável e permanente entre os três recorrentes na prática de crimes, imperiosa a manutenção da condenação pelo delito de associação criminosa (art. 288 do CP).

4. Demonstrada a incidência da majorante pelas declarações das vítimas, em sede inquisitorial e em juízo, e uma vez alegada a utilização de simulacro de arma de fogo pelo apelante, competia a este a comprovação da sua versão, conforme preceitua o art. 156, caput, do CPP, o que não ocorreu no caso. Portanto, a alegação de que a arma de fogo era um mero simulacro não está demonstrada nos autos e, por isso, inapta a afastar a aplicação da causa de aumento relativa ao emprego do artefato. Mantém-se, assim, a causa de aumento do emprego de arma de fogo.

5. Dos autos, constatou-se que a conduta do recorrente **Carlos Adriano da Silva Souza** é típica, pois ele praticou o delito, sendo um dos agentes que desceu do veículo Sandero vermelho e subtraiu os objetos das vítimas, participando, pois, do crime juntamente com os outros executores e respondendo pelo resultado em coautoria. Dessa forma, inviável o reconhecimento da tese de participação de menor importância, quando verificada que a participação do acusado no delito não era secundária, mas decisiva, já que agiu ativamente na empreitada criminosa.

6. Sobre a fração utilizada para valorar negativamente as circunstâncias judiciais desfavoráveis, consigno que não restou evidenciada nenhuma irregularidade, vez que o quantum reconhecido na sentença está inserido no âmbito de discricionariedade do magistrado. Sobre a matéria, o Tribunal Superior pontua que "a exasperação da pena-base, pela existência de circunstâncias judiciais negativas, deve seguir o parâmetro de 1/6 (um sexto) para cada circunstância judicial desfavorável, fração que se firmou em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, **ressalvada a apresentação de motivação concreta, suficiente e idônea que justifique a necessidade de elevação em patamar superior**". No presente caso, o apelante Carlos Gustavo Carvalho Almeida Pires, na companhia de outros acusados, abordou as vítimas empreendendo graves ameaças e ignorando o fato de que uma destas se encontrava grávida, colocando, pois, em risco uma terceira vida, fato que autoriza a exasperação do patamar utilizado na negatificação da circunstância judicial.

7. O acusado Carlos Adriano da Silva Souza foi condenado à pena de 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime inicial no fechado, e ao pagamento de 80 (oitenta) dias-multa. Assim, considerando o patamar da reprimenda fixada e com fundamento no art. 33, §2, "a", do CP, mantém-se o regime estabelecido na sentença (fechado).

8. A gravidade concreta da conduta do réu Carlos Adriano da Silva Souza (acusado que, em concurso de pessoas e mediante uso de arma de fogo, subtraiu os objetos das vítimas) e a sua real possibilidade de reiteração criminosa, em razão do acusado responder por outros processos criminais, são fundamentos idôneos e que autorizam a manutenção da medida cautelar. Mantém-se, pois, a negativa do réu em recorrer em liberdade.

9. Recursos conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos".

SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

9.5. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0755332-98.2021.8.18.0000

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0755332-98.2021.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª Câmara Especializada Criminal

RELATOR: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

RELATOR DESIGNADO: Des. Erivan Lopes

ORIGEM: Parnaíba/1ª Vara Criminal

APELANTE: Ministério Público do Estado do Piauí

APELADO: Antônio Pereira de Sousa

DEFENSORA PÚBLICA: Eleen Carla Gomes Brandão

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. LEI N.º 11.340/2006. REVOGAÇÃO SEM PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO PARQUET. OFENSA AO § 3º DO ART. 19 DA LEI N. 11.340/2006 E AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DEVIDO PROCESSO LEGAL. NULIDADE DO ATO JUDICIAL. RESTABELECIMENTO DAS MEDIDAS ANTERIORMENTE IMPOSTAS. RECURSO PROVIDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. O art. 19 da Lei n. 11.340/2006 disciplina a necessidade de oitiva do Ministério Público quando da revisão das medidas protetivas concedidas. A não oportunização de manifestação ao parquet fulmina o ato decisório de nulidade absoluta, em face da ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e do devido processo legal, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal..

2. Diante da expressa determinação legal, a ausência de manifestação do Parquet torna nulo o ato judicial que determina a revogação de medidas protetivas anteriormente aplicadas, pois a prévia oitiva do Ministério Público não se trata de simples faculdade legal.

3. Recurso conhecido e provido, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior, para reconhecer a nulidade da sentença extintiva e, assim, reestabelecer as medidas protetivas estabelecidas em favor da vítima até novo julgamento pelo Juiz de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, por maioria de votos, em consonância com o parecer ministerial, dar provimento ao recurso de apelação, para reconhecer a nulidade da sentença recorrida e, assim, reestabelecer as medidas protetivas em favor da vítima, até o novo julgamento pela Juíza singular. Voto vencido Exmo. Sr. Des. Joaquim Santana-Relator, que manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso ministerial, mantendo integralmente a sentença combatida, conforme os fundamentos expostos".

SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

9.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000126-29.2010.8.18.0097

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000126-29.2010.8.18.0097

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª Câmara de Direito Público

ORIGEM: Itainópolis / Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Estado do Piauí

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SEGURANÇA PÚBLICA. PROTEÇÃO DO TRABALHO. REALIZAÇÃO DE REFORMA DE DELEGACIA DE POLÍCIA. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELO PODER JUDICIÁRIO. POSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. INOCORRÊNCIA DIANTE DA OMISSÃO ESTATAL. AUSÊNCIA DE INGERÊNCIA NO PODER DISCRICIONÁRIO DO PODER EXECUTIVO. PRECEDENTES. ARTIGOS 2º, 6º, 7º E 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, mantendo-se inalterada a sentença proferida".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dezessete aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

9.7. APELAÇÃO CÍVEL 0000647-58.2014.8.18.0056

APELAÇÃO CÍVEL 0000647-58.2014.8.18.0056

ÓRGÃO: 6ª Câmara de Direito Público

ORIGEM: Itaueira /Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Estado do Piauí

APELADO: Antônio Ferreira Junior

ADVOGADO: Adriano Beserra Coelho (OAB/PI Nº 3.123)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. INDENIZAÇÃO AO DETENTOR DA POSSE. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. QUANTUM INENIZATÓRIO COM BASE DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. SENTENÇA ILÍQUIDA. HONORÁRIOS A SEREM FIXADOS NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA EM PARTE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, conhecer do

apelo para DAR PARCIAL PROVIMENTO apenas para afastar o percentual dos honorários advocatícios, que deverão ser fixados em liquidação de sentença".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dezessete aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

9.8. REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL No 0800816-17.2019.8.18.0030

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL No 0800816-17.2019.8.18.0030

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª Câmara de Direito Público

RELATOR: Des. Erivan Lopes

JUIZO RECORRENTE: Cicero Moreira da Silva, Derival Jose da Silva, Francisca dos Santos, Francisco Espedito da Rocha, Gislene Marques de Assis Figueiredo, Joaquim Batista de Brito, Maria De Fatima de Oliveira Silva, Maria de Nazaré Carlos de Sousa, Maria Helena da Silva Bezerra, Martin Araújo da Silva, Orlando Pereira de Sousa, Paulo Jorge Marques de Souza, Rosimar Edgar da Silva Sousa, Sergio Barbosa de Sousa, Shirley Camilo de Sousa

ADVOGADO: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI Nº 6.761)

RECORRIDO: Município de Colônia do Piauí

ADVOGADO: Fabrício de Moura Sousa (OAB/PI Nº 13.309)

EMENTA

REMESSA NECESSÁRIA. SERVIDORES PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO E DE REAJUSTE VENCIMENTAL DETERMINADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 128/2016. ATO OMISSIVO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE E/OU VÍCIOS NA LEI MUNICIPAL. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, com fundamento no art. 496, I do CPC, conhecer da remessa necessária para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença em todos os seus termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dezessete aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

9.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000561-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000561-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/2ª VARA

APELANTE: JOAO DIAS RIBEIRO

ADVOGADO(S): WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO (PI002644) E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REDISCUSSÃO DA DEMANDA - IMPOSSIBILIDADE - CONDENAÇÃO EM CUSTAS - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. 1. É pacífico e iterativo o entendimento, segundo o qual, nos embargos de declaração, devem ser observados os limites traçados no art. 1.022, do Código de Processo Civil (obscuridade, contradição, omissão e as hipóteses de erro material). 2. Compulsando-se os autos, vislumbra-se que não há erro, contradição, omissão ou obscuridade a sanar. 3. Embargos conhecidos e rejeitados.

DECISÃO

A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª. Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em REJEITAR ESTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mantendo-se o acórdão vergastado em todos os seus termos.

9.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 02.002698-6

Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 02.002698-6

Origem: 1ª Vara da fazenda Pública/ Teresina-PI

Embargante: Gislene Maria Rodrigues de Paiva Lima e outros

Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047/98) e outros

Embargado: Estado do Piauí

Procurador: Francisco Diego Moreira Batista (OAB/PI nº 4.885) e outros

Relator: Des. Brandão de Carvalho

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO POR PARTICIPAÇÃO DE JUIZ DE DIREITO DE 1º GRAU. OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE MAGISTRADOS. PRELIMINAR AFASTADA. OMISSÃO SUPRIDA. EFEITO INFRINGENTE. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO PRINCIPAL. RECURSO PROVIDO. Não há nulidade no acórdão por participação, na sessão de julgamento, de um juiz de direito devidamente convocado para compor a Câmara, em que se respeitou as regras de substituição de magistrados. Conhecimento e provimentos dos embargos de declaração, com efeito infringente, para reformar o acórdão embargado e manter o julgamento prolatado na sessão realizada na data de 29.09.2003.

DECISÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO POR PARTICIPAÇÃO DE JUIZ DE DIREITO DE 1º GRAU. OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE MAGISTRADOS. PRELIMINAR AFASTADA. OMISSÃO SUPRIDA. EFEITO INFRINGENTE. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO PRINCIPAL. RECURSO PROVIDO. Não há nulidade no acórdão por participação, na sessão de julgamento, de um juiz de direito devidamente convocado para compor a Câmara, em que se respeitou as regras de substituição de magistrados. Conhecimento e provimentos dos embargos de declaração, com efeito infringente, para reformar o acórdão embargado e manter o julgamento prolatado na sessão realizada na data de 29.09.2003.

9.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006769-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006769-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: JADA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S): AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO (PI007173) E OUTROS

AGRAVADO: ESPÓLIO DE HELIANE MARIA LINHARES NUNES E OUTRO

ADVOGADO(S): JULIANNA SABOIA PONTE (CE026833) E OUTROS

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO- AUSÊNCIA DO VÍCIO - PRETENSÃO DE REEXAME DA MATÉRIA - INADMISSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. 1. Desmerecem guarida os aclaratórios que, a pretexto de sanar vício no julgado, tencionam, na verdade, apenas revisitarem questões já decididas. 2. Não se deve ter como existente a omissão, se o juiz, com os argumentos que leva em conta, decide convincentemente, o que implica dizer que não está obrigado a pinçar, uma a uma, todas as alegações das partes. Precedentes. 3. Embargos não providos.

DECISÃO

A C O R D A M os componentes da colenda 4ª Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

10. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

10.1. Edital de intimação

O Bel. Felipe Guimarães Martins Holanda, Coordenador Judicial da Coordenadoria Judiciária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO - Relator, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL (417): 0000703-63.2012.8.18.0088**, no uso de suas atribuições, INTIMA, **APELANTE: RANIELE CARDOSO DE ANDRADE, Brasileiro, piauiense, natural de Piripiri/Pi, solteiro, ajudante de pedreiro**, nascido em 24/05/1987, CPF nº 033.628073-48, **RG Nº 2.287.516, filho de Raimundo Nonato Pedreiro e de Maria das Graças Cardoso de Andrade**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir novo advogado, a fim de tomar ciência do despacho (ID.5136994) dos autos.

Coordenadoria Judiciária Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 4 de outubro de 2021

10.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006568-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006568-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MONTE ALEGRE/VARA ÚNICA

APELANTE: JOSE TIECHER E OUTRO

ADVOGADO(S): GUILHERME DEL BIANCO DE OLIVEIRA (SP257240) E OUTRO

APELADO: LAIR PEDRO MAGGIONI

ADVOGADO(S): GUILHERME FONSÊCA VIANA SANTOS (PI005164)

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CELEBRAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. ANUÊNCIA DAS PARTES. HOMOLOGAÇÃO.

RESUMO DA DECISÃO

Entendo cabível a homologação do acordo, e determino a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC.

10.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006085-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006085-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: SÃO PEDRO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

AGRAVANTE: SERASA-CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S.A.

ADVOGADO(S): MARCUS FÁBIO DA SILVA PIRES (SP214737) E OUTROS

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DO PEQUENO CONSUMIDOR - ANADECO

ADVOGADO(S): DAVID ARAÚJO MARQUES RIBEIRO (PI009704)

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

DISPOSITIVO

Intime-se as partes para se manifestar, em 10 (dez) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito.

10.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006570-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006570-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MONTE ALEGRE/VARA ÚNICA

APELANTE: JOSE TIECHER E OUTRO

ADVOGADO(S): GUILHERME DEL BIANCO DE OLIVEIRA (SP257240) E OUTRO

APELADO: LAIR PEDRO MAGGIONI

ADVOGADO(S): GUILHERME FONSÊCA VIANA SANTOS (PI005164)

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CELEBRAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. ANUÊNCIA DAS PARTES. HOMOLOGAÇÃO.

RESUMO DA DECISÃO

Entendo cabível a homologação do acordo, e determino a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC.

10.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006543-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006543-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MONTE ALEGRE/VARA ÚNICA

APELANTE: JOSE TIECHER E OUTRO

ADVOGADO(S): GUILHERME DEL BIANCO DE OLIVEIRA (SP257240) E OUTRO

APELADO: LAIR PEDRO MAGGIONI

ADVOGADO(S): GUILHERME FONSÊCA VIANA SANTOS (PI005164)

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CELEBRAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. ANUÊNCIA DAS PARTES. HOMOLOGAÇÃO.

RESUMO DA DECISÃO

Entendo cabível a homologação do acordo, e determino a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC.

10.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006534-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006534-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MONTE ALEGRE/VARA ÚNICA

APELANTE: JOSE TIECHER E OUTRO

ADVOGADO(S): GUILHERME DEL BIANCO DE OLIVEIRA (SP257240) E OUTRO

APELADO: LAIR PEDRO MAGGIONI E OUTRO

ADVOGADO(S): GUILHERME FONSÊCA VIANA SANTOS (PI005164)

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CELEBRAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. ANUÊNCIA DAS PARTES. HOMOLOGAÇÃO.

RESUMO DA DECISÃO

Entendo cabível a homologação do acordo, e determino a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC.

10.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002652-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002652-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ABIGAIL COELHO ROSADO E OUTRO

ADVOGADO(S): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO (PI003323) E OUTROS

APELADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-CASSI E OUTRO

ADVOGADO(S): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO (PI003323) E OUTROS

RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

DISPOSITIVO

Tendo chegado a este juízo a notícia do falecimento da apelante, intime-se o advogado constituído nos autos para que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as providências necessárias quanto à juntada da certidão de óbito e habilitação de eventuais sucessores. Após, retornem os autos conclusos. Cumpra-se, com os expedientes necessários.

11. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)**11.1. acórdão 0005556-35.2018.8.18.9003**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL

19. RECURSO Nº 0005556-35.2018.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 18317/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)**JUIZ-RELATOR: DR. THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA**

IMPETRANTE: IOLANDA PEREIRA DE ANDRADE E PHABLO VINICIUS DE ANDRADE CAMPOS

ADVOGADO(A): RENAN MOUZINHO PINHEIRO (OAB/PI Nº 12178)

IMPETRADO(A): ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA

LITISCONSORTE PASSIVO: SULINA SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO NOS AUTOS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DECISÃO QUE EXTINGUE A EXECUÇÃO. NATUREZA JURÍDICA DE SENTENÇA. RECURSO INOMINADO CABÍVEL. INTERPOSIÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. NÃO CONHECIMENTO. NOS TERMOS DO ART. 203, § 1º E 1.009 DO CPC, A DECISÃO QUE EXTINGUE A EXECUÇÃO É RECORRÍVEL POR MEIO DE RECURSO DE APELAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

ACÓRDÃO**Súmula do Julgamento:** "ACORDAM os excelentíssimos Juízes de Direito desta Turma Recursal, por unanimidade de votos, para decretar a extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo em virtude da perda do objeto do presente mandamus, conforme o disposto no art.485, IV, do CPC".**RELATÓRIO**

Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por IOLANDA PEREIRA DE ANDRADE e PHABLO VINICIUS DE ANDRADE CAMPOS, em face de ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA, que em Ação de Cobrança de Seguro Dpvt, extinguiu a execução por conta da decretação da falência da requerida SULINA SEGURADORA S.A.

Alegam os impetrantes que a decisão da autoridade coatora foi, patentemente, ilegal, contrariando totalmente a coisa julgada material. Aduzem que um título executivo judicial foi extinto, apesar de devidamente transitado em julgado. Requerem a concessão da segurança, no sentido de anular a decisão que determinou a extinção do processo, para o regular prosseguimento da execução.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 11/39.**Citação do litisconsorte passivo, bem como a notificação da autoridade coatora para prestar informações.****Parecer do Ministério Público opinando pelo conhecimento e provimento do Mandado de Segurança para anular as decisões de fls. 205/206 e 230 e restaurar o processo de execução contra a Seguradora Líder, nos autos da ação principal.**

É o relatório.

VOTO

Consoante prevê a Súmula 376 do STJ, é competente este Juízo para processar o presente feito.

No caso específico destes autos, o impetrante ataca a decisão judicial que extinguiu a execução por conta da decretação da falência da requerida SULINA SEGURADORA S.A..

Diante da extinção da execução, a exequente impetrou o presente *writ*, com o fim de ver anulada a decisão e ordenado o regular prosseguimento da execução.

No entanto, na hipótese, como houve a extinção do feito, em que pese o ato ter sido nominado de "despacho", possui flagrantemente conteúdo de sentença.

Conforme estabelecido no art. 203, §1º, do Código de Processo Civil, ressalvadas as disposições expressas dos procedimentos especiais, sentença é o pronunciamento por meio do qual o juiz, com fundamento nos arts. 485 e 487, põe fim à fase cognitiva do procedimento comum, bem como extingue a execução.

Não havendo dispositivo em sentido contrário na Lei 9.099/95, e dada a flagrante compatibilidade, seus ditames se espraiam para o

microsistema dos Juizados Especiais.

Mostra-se, portanto, aplicável à espécie, a Súmula 267 do STF, *verbis*:

"*Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição*".

Nessas condições, o mandado de segurança não serve para substituir o recurso cabível para atacar a sentença proferida.

Ante tudo o que foi exposto, e pela carência da ação mandamental, VOTO pela extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil e art. 5º, II, da Lei nº 12.016/2009.

Sem honorários, a teor da Súmula 512 do STF.

Teresina, 01 de outubro de 2021.

Thiago Brandão de Almeida

Juiz suplente em exercício

11.2. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 34/2021 - 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Bela. Jeanny Helal Sobral, Diretora da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o **dia 15 de outubro de 2021, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.**

Em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19, pode haver a antecipação de feriados ou instituição de ponto facultativo em dias que coincidam com as sessões de julgamento já marcadas. Neste caso, as sessões de julgamento em Plenário Virtual serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte independentemente de nova publicação.

01. RECURSO Nº 0000329-21.2016.8.18.0116 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0000329-21.2016.8.18.0116 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: ZIRLANE PEREIRA NUNES

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PI Nº 4557)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

02. RECURSO Nº 0800123-88.2019.8.18.0141 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800123-88.2019.8.18.0141 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

RECORRIDO(A): DOROTEA MARIA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO(A): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 6180)

03. RECURSO Nº 0000368-82.2017.8.18.0051 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0000368-82.2017.8.18.0051 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C TUTELA ANTECIPADA, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FRONTEIRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: LUZIA MARIA DE SOUSA

ADVOGADOS(AS): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 9124), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 10397) E VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PI Nº 4683)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

04. RECURSO Nº 0000234-59.2014.8.18.0116 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0000234-59.2014.8.18.0116 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: RAIMUNDA PIRES DE FREITAS

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PI Nº 4557)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MOARES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

05. RECURSO Nº 0000566-73.2018.8.18.0055 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0000566-73.2018.8.18.0055 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO CIVIL POR DANO MORAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAINÓPOLIS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: JOSIMAR JOAQUIM DE SOUSA

ADVOGADO(A): CARLOS JOSÉ DA SILVA (OAB/PI Nº 14701)

RECORRIDO(A): OI MOVEL S/A

ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 2209)

06. RECURSO Nº 0750014-68.2020.8.18.0001 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0750014-68.2020.8.18.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIO IX/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: LAURA MARIA DE SOUSA

ADVOGADOS(AS): CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA (OAB/PI Nº 7864) E RUBENS BATISTA FILHO (OAB/PI Nº 7275)

RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO - PIAUÍ

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): LAURA MARIA DE SOUSA

ADVOGADOS(AS): CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA (OAB/PI Nº 7864) E RUBENS BATISTA FILHO (OAB/PI Nº 7275)

RECORRIDO(A): ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO - PIAUÍ

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

07. RECURSO Nº 0011871-16.2019.818.0024 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0011871-16.2019.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E



CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

RECORRIDO(A): ANTONIA CECILIA LIMA DA COSTA

ADVOGADO(A): DANIEL OLIVEIRA NEVES (OAB/PI Nº 11069)

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0021902-67.2019.818.0001 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0021902-67.2019.818.0001 - AÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

EMBARGANTE: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA

ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE Nº 23495)

EMBARGADO(A): DIOGENES SAVIO DE MENEZES RODRIGUES

ADVOGADO(A): ARTHUR SANTOS GUIMARAES (OAB/PI Nº 18367)

09. RECURSO Nº 0800423-46.2019.8.18.0013 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800423-46.2019.8.18.0013 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO JECC ZONA NORTE 1 - ANEXO II - FACULDADE CET DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): PEDRO DE SOUSA NETO

ADVOGADO(A): GLEIDISTONY LOUZEIRO MACIEL (OAB/PI Nº 13064)

10. RECURSO Nº 0800071-83.2019.8.18.0144 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800071-83.2019.8.18.0144 - AÇÃO REVISIONAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO C/C TUTELA DE EVIDÊNCIA, DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: MARIA DOS REMÉDIOS SANTANA

ADVOGADO(A): ANTONIO MOURA DUARTE (OAB/PI Nº 10.391)

RECORRIDO(A): ESTADO DO PIAUÍ, FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,

ADVOGADO(A): PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

11. RECURSO Nº 0800102-56.2018.8.18.0074 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800102-56.2018.8.18.0074 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANO MORAL e PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: RAIMUNDA NATIVIDADE DA SILVA,

ADVOGADO(A): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 12406), GUILHERME ÂNTUNES A. M. E SOUSA (OAB/PI Nº 11.532)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8.203-A)

12. RECURSO Nº 0800191-79.2018.8.18.0074 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800191-79.2018.8.18.0074 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7.197-A)

RECORRIDO(A): PAULO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 12406), GUILHERME ÂNTUNES A. M. E SOUSA (OAB/PI Nº 11.532)

13. RECURSO Nº 0800513-02.2018.8.18.0074 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800513-02.2018.8.18.0074 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANO MORAL E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES /PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 12406), GUILHERME ÂNTUNES A. M. E SOUSA (OAB/PI Nº 11.532)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A

ADVOGADO(A): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 2.338)

14. RECURSO Nº 0800548-59.2018.8.18.0074 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800548-59.2018.8.18.0074 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANO MORAL e PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

ADVOGADO(A): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 12406), GUILHERME ÂNTUNES A. M. E SOUSA (OAB/PI Nº 11.532)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A

ADVOGADO(A): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 2.338)

15. RECURSO Nº 0800364-32.2020.8.18.0075 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800364-32.2020.8.18.0075 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PI Nº 18.573), HUGO NEVES DE M. ANDRADE (OAB/PE 23.798)

RECORRIDO(A): MARIA JOSEFA DA COSTA

ADVOGADO(A): HIAGO OSÓRIO DE CARVALHO (OAB/PI Nº 17.897), JACKSON FEITOSA CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 15.332)

16. RECURSO Nº 0803890-91.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0803890-91.2019.8.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE PARNAÍBA - UESPI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197-A)

RECORRIDO(A): LAURA MARIA DE ARAUJO MACHADO

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VILANOVA JÚNIOR (OAB/PI Nº 16408)

17. RECURSO Nº 0800326-91.2018.8.18.0074 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800326-91.2018.8.18.0074 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE



NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANO MORAL E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: JOAQUIM CUSTODIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 12406), GUILHERME ÂNTUNES A. M. E SOUSA (OAB/PI Nº 11.532)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº153999-A)

18. RECURSO Nº 0800201-44.2020.8.18.0013 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800201-44.2020.8.18.0013 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA ANTECIPADA, DO JECC TERESINA NORTE 1 ANEXO II CET/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº153999-A)

RECORRIDO(A): INES MARIA ALVES DA PAZ

ADVOGADO(A): MOISÉS ANDRESSON DE ARAÚJO OAB-PI 14.215

19. RECURSO Nº 0801060-31.2020.8.18.0152 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0801060-31.2020.8.18.0152 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC PICOS ANEXO II (R-SÁ)/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)

RECORRIDO(A): MANOEL JOAQUIM DE SOUSA

ADVOGADO(A): SILAS DURÃES FERRAZ (OAB/TO Nº 7774 E OAB/BA Nº 63614-A)

20. RECURSO Nº 0800308-88.2020.8.18.0013 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800308-88.2020.8.18.0013 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA DE URGÊNCIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC TERESINA NORTE 1 SEDE UESPI PIRAJÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: TIM S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N)

RECORRIDO(A): ROSE MAYRE LUSTOSA FROTA

ADVOGADO(A): VITÓRIA LUZ MOURA DE MELO (OAB/PI Nº 18.379)

21. RECURSO Nº 0800462-96.2019.8.18.0060 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800462-96.2019.8.18.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA /PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR (OAB/PI Nº13.634)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A,

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)

22. RECURSO Nº 0803399-84.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0803399-84.2019.8.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU /PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197-A)

RECORRIDO(A): MIRIAN FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874), JOSÉ CARLOS VILANOVA JÚNIOR (OAB/PI Nº 16408)

23. RECURSO Nº 0804719-72.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0804719-72.2019.8.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE PARNAÍBA SEDE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23.255), HUGO NEVES DE M. ANDRADE (OAB/PE Nº23.798)

RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874), JOSÉ CARLOS VILANOVA JÚNIOR (OAB/PI Nº 16408)

24. RECURSO Nº 0804037-20.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0804037-20.2019.8.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197-A)

RECORRIDO(A): DOMINGOS JORGE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6534)

25. RECURSO Nº 0804154-11.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0804154-11.2019.8.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE PARNAÍBA SEDE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº23.255), HUGO NEVES DE M. ANDRADE (OAB/PE Nº 23.798)

RECORRIDO(A): MARIA EDINA COSTA CARDOZO

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6534)

26. RECURSO Nº 0800278-152019.8.18.0037 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800278-152019.8.18.0037 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB/PI Nº 15.769)

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9.499)

27. RECURSO Nº 0801393-07.2019.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0801393-07.2019.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)

RECORRIDO(A): ALYSON ALVES CARDOSO

ADVOGADO(A): LENNON ARAUJO RODRIGUES (OAB-PI Nº 7141)

28. RECURSO Nº 0800110-19.2019.8.18.0132 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800110-19.2019.8.18.0132 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): MARIA JOSE DIAS DE NEGREIROS

ADVOGADO(A): NILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI Nº 16436)

29. RECURSO Nº 0800317-92.2018.8.18.0054 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 00800317-92.2018.8.18.0054 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INHUMA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/MA Nº19.411-A)

RECORRIDO(A): VALDEMAR ALMEIDA

ADVOGADO(A): MAILANNY SOUSA DANTAS (OAB/PI Nº14.820)

30. RECURSO Nº 0804775-08.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0804775-08.2019.8.18.0123 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC DE PARNAÍBA SEDE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/PI 10480

RECORRIDO(A): ANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO FILHA

ADVOGADO(A): SAULO VIANA VERAS (OAB/PI Nº 8.928), LUCAS GOUVEIA SANTOS DE SOUSA (OAB/PI Nº 16.254)

31. RECURSO Nº 0801115-75.2019.8.18.0100 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0801115-75.2019.8.18.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS "IN RE IPSA", DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO /PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA

ADVOGADO(A): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI Nº 11.044)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DA CRUZ (OAB/MG Nº165.330)

32. RECURSO Nº 0801114-90.2019.8.18.0100 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0801114-90.2019.8.18.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS "IN RE IPSA", DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA

ADVOGADO(A): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI Nº 11.044)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DA CRUZ (OAB/MG Nº165.330)

33. RECURSO Nº 0801077-63.2019.8.18.0100 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0801077-63.2019.8.18.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS "IN RE IPSA", DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA

ADVOGADO(A): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI Nº 11.044)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DA CRUZ (OAB/MG Nº165.330)

34. RECURSO Nº 0802632-46.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0802632-46.2019.8.18.0123 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA CONTRATUAL E DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, DO JECC DE PARNAÍBA UESPI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

RECORRENTE: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA

ADVOGADO(A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

RECORRIDO(A): GEYZE MARINA FRANCO ARAUJO

ADVOGADO(A): NAYRON CASTRO VIEIRA (OAB/PI Nº 6379)

35. RECURSO Nº 0011888-91.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011888-91.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS / COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MARIA DO DESTERRO MACHADO DE CERQUEIRA

ADVOGADO(A): BARBARA SABRINA DE SOUSA PAIVA (OAB/PI Nº 15676N)

RECORRIDO(A): BRADESCO FINANCIAMENTOS

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

36. RECURSO Nº 0010577-32.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010577-32.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL DA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: M C ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADOS(AS): RITA DE CASSIA ANDRADE BONA (OAB/PI Nº 3907N) E HEMINGTON LEITE FRAZAO (OAB/PI Nº 8023N)

RECORRIDO(A): NAYARA JESUINA DA COSTA LIMA

ADVOGADO(A): GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA (OAB/PI Nº 12823N)

37. RECURSO Nº 0024308-66.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024308-66.2016.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270N).

RECORRIDO(A): MARCIO COSTA

ADVOGADO(A): GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA (OAB/PI Nº 5519N)

38. RECURSO Nº 0025205-26.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025205-26.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ANTONIA ERNESTINA MOREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA - ADVOGADO(A): NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PI Nº 5302N)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

39. RECURSO Nº 0010390-41.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010390-41.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ANTONIO VALERIO DA SILVA

ADVOGADOS(AS): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N) E EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES (OAB/PI Nº 11723N)

RECORRIDO(A): BANCO IBI (BANCO BRADESCARD)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

40. RECURSO Nº 0012715-69.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012715-69.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE NEGOCIO JURIDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PI Nº 12033N)

RECORRIDO(A): CORINTO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA (OAB/PI Nº 6253N)

41. RECURSO Nº 0010264-71.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010264-71.2018.818.0001 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CLARO S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL GONCALVES ROCHA (OAB/RS Nº 41486N)

RECORRIDO(A): CABOR VITOR (JOVIANO VITOR DA SILVA)

ADVOGADO(A): JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI Nº 12904N)

42. RECURSO Nº 0014202-11.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014202-11.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERSINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: EVANITA DA ROCHA LUZ

ADVOGADO(A): AGNES DA ROCHA LUZ LIMA (OAB/PI Nº 10736N)

RECORRIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI Nº 2209N)

43. RECURSO Nº 0010714-77.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010714-77.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGENCIA, DO J.E. CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: TIAGO MENDES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JONATÁ TIMÓTEO BRANDÃO LIMA (OAB/PI Nº 16861N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

44. RECURSO Nº 0011053-24.2017.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011053-24.2017.818.0060 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

ADVOGADO(A): MARIANA DENUZZO SALOMÃO (OAB/SP Nº 253384N)

RECORRIDO(A): GILCIVAN MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA (OAB/PI Nº 13574N)

45. RECURSO Nº 0019597-47.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019597-47.2018.818.0001 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ACORDO c/c OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA, DO J.E. CÍVEL DA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA - ADVOGADO(A): NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PI Nº 5302N)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

46. RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0011606-30.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011606-30.2012.818.0001 - AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR (OAB/PI Nº 7082N)

RECORRIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI Nº 5367N)

47. RECURSO Nº 0010108-68.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010108-68.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE



INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESO CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/DF Nº 38699N)
RECORRIDO(A): AMBROSIO ALVES DE HOLANDA
ADVOGADO(A): GERCILIO FERREIRA MACEDO (OAB/PI Nº 8218N)

48. RECURSO Nº 0013000-95.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013000-95.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS / COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO(A): BARBARA SABRINA DE SOUSA PAIVA (OAB/PI Nº 15676N)
RECORRIDO(A): BRADESCO FINANCIAMENTOS
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

49. RECURSO Nº 0025734-16.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025734-16.2016.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO CC COM RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUL 1 - SEDE BELA VISTA DACOMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: RABELO CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADOS(AS): JOSE WILSON TORRES DE SOUZA JUNIOR (OAB/PI Nº 10351N) E JULIANA DE QUEIROZ LEITE (OAB/PI Nº 12606N)
RECORRIDO(A): NATALINA FREIRE DE ASSIS
DEFENSORIA PÚBLICA - ADVOGADO(A): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA (OAB/PI Nº 4050B)

50. RECURSO Nº 0011931-58.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011931-58.2019.818.0001 - AÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE (UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADOS(AS): MANOELA NOGUEIRA MARREIROS NUNES (OAB/PI Nº 17379N) E GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB/PI Nº 17591N)
RECORRIDO(A): FRANCISCO EDCARLOS ROCHA SOEIRO
ADVOGADO(A): RENATO NOGUEIRA RAMOS (OAB/PI Nº 9937N)

51. RECURSO Nº 0028028-41.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028028-41.2016.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)
RECORRIDO(A): ISMAEL REIS GUIMARAES
ADVOGADO(A): ISMAEL REIS GUIMARAES (OAB/PI Nº 2321N)

52. RECURSO Nº 0017631-83.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017631-83.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTES: BANCO ITAU UNIBANCO S/A E ITAU SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): RAIMUNDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): ELSON SAMIR ALENCAR SILVA (OAB/PI Nº 9297N)

53. RECURSO Nº 0022408-82.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022408-82.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER e INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB/PE Nº 23289N)
RECORRIDO(A): JOSE AMBROZIO DA COSTA LIMA
ADVOGADO(A): FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS (OAB/PI Nº 10601N)

54. RECURSO Nº 0014901-65.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014901-65.2018.818.0001 - AÇÃO ORDINARIA TRABALHISTA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306P)
RECORRIDO(A): CANDIDA INOCENCIA CASTELO BRANCO VASCONCELOS MIRANDA
ADVOGADOS(AS): JULIANE DE CASSIA SILVA BRAGA (OAB/PI Nº 5390N) E THIAGO CASTELO BRANCO VASCONCELOS MIRANDA (OAB/PI Nº 14883N)

55. RECURSO Nº 0032819-82.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032819-82.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL DA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS DE FATIMA GODINHO SANTOS
ADVOGADOS(AS): CAYRO MARQUES BURLAMAQUI (OAB/PI Nº 14840N) E JOSE RIBAMAR NEIVA FERREIRA NETO (OAB/PI Nº 14897N)
RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

56. RECURSO Nº 0023366-63.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023366-63.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE RETENÇÃO DE SALÁRIO COM PEDIDO LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PI Nº 12033N)
RECORRIDO(A): FRANCISCO JOSE DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO(A): WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/BA Nº 37160N)

57. RECURSO Nº 0031399-42.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0031399-42.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR

DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: BRENDA TAYNNA ALVES HERCULANO ROCHA

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA (OAB/PI Nº 13531N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

58. RECURSO Nº 0010087-34.2019.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010087-34.2019.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): JUDITE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303N)

59. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010944-93.2018.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010944-93.2018.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

EMBARGADO(A): JOVANILDA DA CRUZ XAVIER

ADVOGADO(A): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO (OAB/PI Nº 8837N)

60. RECURSO Nº 0010108-68.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010108-68.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CIVEL E CRIMINAL DE ALTOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESO CONSIGNADO S/A

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/DF Nº 38699N)

RECORRIDO(A): AMBROSIO ALVES DE HOLANDA

ADVOGADO(A): GERCILIO FERREIRA MACEDO (OAB/PI Nº 8218N)

Visto: / / 2021.

Dra. Lisabete Maria Marchetti

Juíza de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal

Jeanny Helal Sobral

Diretora de Secretaria

11.3. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 35/2021 - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Bela. Jeanny Helal Sobral, Diretora da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o **dia 14 de outubro de 2021, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.**

Em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19, pode haver a antecipação de feriados ou instituição de ponto facultativo em dias que coincidam com as sessões de julgamento já marcadas. Neste caso, as sessões de julgamento em Plenário Virtual serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte independentemente de nova publicação.

01. RECURSO Nº 0014214-97.2013.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014214-97.2013.818.0087 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB/PI Nº 13278N)

RECORRIDO(A): VICENTE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PI Nº 8732N)

02. RECURSO Nº 0010895-14.2019.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010895-14.2019.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPARAÇÃO DE DANOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA

ADVOGADO(A): SHEULY LANNARA MAGALHAES FONTENELE (OAB/PI Nº 10056N)

03. RECURSO Nº 0011372-66.2018.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011372-66.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO SOFISA

ADVOGADO(A): ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS (OAB/PI Nº 77563N)

RECORRIDO(A): ROÇA DE JESUS COSTA ALVES

ADVOGADO(A): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

04. RECURSO Nº 0011542-34.2019.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011542-34.2019.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM RESTITUIÇÃO DE VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº7197N)

RECORRIDO(A): JOSÉ FÉLIX

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PI Nº 13332N)

05. RECURSO Nº 0025763-95.2018.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025763-95.2018.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO



JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI

ADVOGADO(A): IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA (OAB/PI Nº 7237N), SÉRGIO ALVES DE GOIS (OAB/PI Nº 7278N), JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA (OAB/PI Nº) RAPHAEL SANTOS BARROS, (OAB/PI Nº 8140N), AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO (OAB/PI Nº 8728N) E RICARDO JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB/PI Nº 9487N)

RECORRIDO(A): ISABEL CRISTINA CAVALCANTE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO(A): JÉSSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL (OAB/PI Nº 11164N) E ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA (OAB/PI Nº 8820N)

06. RECURSO Nº 0010277-55.2017.818.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010277-55.2017.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PAULISTANA/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO (OAB/PE Nº 28135N)

RECORRIDO(A): JOÃO ANTÔNIO GUILHERMINO

ADVOGADO(A): GUSTAVO COELHO DAMASCENO (OAB/PI Nº 11918N)

07. RECURSO Nº 0010659-54.2014.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010659-54.2014.818.0017 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C TUTELA ANTECIPADA C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BATALHA/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO FILHA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº 8053N)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203N)

08. RECURSO Nº 0010714-74.2019.818.0002 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010714-74.2019.818.0002 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PIRIPIRI/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: RAIMUNDA EUGENIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): TIAGO FREITAS PEREIRA (OAB/PI Nº 13268N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PI Nº 23255N)

09. RECURSO Nº 0010739-51.2019.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010739-51.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: VITORIA SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

10. RECURSO Nº 0010130-79.2019.818.0075 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010130-79.2019.818.0075 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE OEIRAS/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

RECORRIDO(A): RAIMUNDO VALENTIM DE SOUSA

ADVOGADO(A): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA (OAB/PI Nº 6624)

11. RECURSO Nº 0010012-81.2013.818.0021 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010012-81.2013.818.0021 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DE BOM JESUS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8.202-A)

RECORRIDO(A): MARIA AMÉLIA NUNES DA COSTA

ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874)

12. RECURSO Nº 0011214-30.2012.818.0021 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0011214-30.2012.818.0021 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO JECC DE BOM JESUS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8.202-A)

RECORRIDO(A): MARIA BENEDITA DA SILVA SOBRINHO

ADVOGADO(A): CARLA BERENICE DA SILVA MOTA (OAB/PI Nº 7157)

13. RECURSO Nº 0018334-14.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018334-14.2017.818.0001- AÇÃO DECLARATÓRIA COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CC OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA - TERESINA/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648P)

RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS E SILVA

ADVOGADOS(A): DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS (OAB/PI Nº 5563N)

14. RECURSO Nº 0023320-11.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023320-11.2017.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA - TERESINA/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N)

RECORRIDO: FRANCISCA DE ASSIS FREITAS AGUIAR

ADVOGADOS(A): HELDIANE ESTEVAO MARANHÃO JANSEN (OAB/PI Nº 14393N)

15. RECURSO Nº 0010748-06.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010748-06.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: FABIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

16. RECURSO Nº 0012066-24.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012066-24.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ELIANE RUFINO DOURADO
ADVOGADO(A): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI Nº 5285)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513)

17. RECURSO Nº 0011019-15.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011019-15.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: JONNAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI Nº 5351)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

18. RECURSO Nº 0010804-39.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010804-39.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ- RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: CRISTIANE TORRES DA SILVA
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010291-48.2019.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010291-48.2019.818.0024 - AÇÃO INDENIZATÓRIA DE PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

EMBARGANTE: MARIA IRENE PEREIRA
ADVOGADO(A): JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS (OAB/PI 13486N)
EMBARGADO(A): BANCO COBANSA
ADVOGADO(A): JOAO PAULO MORELLO (OAB 112569N-SP) E DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ (OAB 214918N-SP)

20. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011324-74.2017.818.0111- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011324-74.2017.818.0111 - AÇÃO INDENIZATÓRIA DE PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

EMBARGANTE: CLAUDEMIR RIBEIRO ASSIS E IZA LORENA RIBEIRO ASSIS
ADVOGADO(A): ELVES DIAS SILVA (OAB/PI 12026N)
EMBARGADO(A): FILOMENA NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): KLEIVAN NUNES SANTOS (OAB 18212N-PI)

21. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011444-52.2013.818.0081- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011444-52.2013.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DECORRÊNCIA DA COBRANÇA INDEVIDA DE TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO, DE TAXA DE REGISTRO DE GRAVAME E DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. Cível Parnaíba Anexo I UESPI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

EMBARGANTE: BANCO GMAC S/A
ADVOGADO(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (OAB/14274N-PI)
EMBARGADO(A): MARIA REGINA DE OLIVEIRA PROBO
ADVOGADO(A): DENIS GOMES MOREIRA (OAB 2718N-PI)

22. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013202-33.2019.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013202-33.2019.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS c/c PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

EMBARGANTE: MARIA COSMA UCHOA
ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO (OAB/PI 8496N)
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI)

23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011991-82.2018.818.0060- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011991-82.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE José de Freitas/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

EMBARGANTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA (OAB 16383N-CE)
EMBARGADO(A): FRANCISCO DA COSTA E SILVA
ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO RODRIGUES (OAB 12530N-PI)

24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014317-61.2019.818.0001- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014317-61.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZADO Especial de Teresina Fazenda Publica)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/ 6648P-PI) E YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/ 7107N-PI)
EMBARGADO(A): MARIA ANGELA PEREIRA
ADVOGADO(A): PAMELLA KEYLA COSTA MONTEIRO (OAB 16029N-PI) E TAMIRES TAYNÃ SILVA DOS SANTOS (OAB/18146N-PI)

25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0024378-15.2018.818.0001- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024378-



15.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE NEGATIVA DE DÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL Teresina Zona Sudeste - Sede Redonda)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

EMBARGANTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB 11513N-MS)

RECORRENTE: CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCLETAS LTDA

ADVOGADO(A): FREDERICO VALENÇA DIAS FILHO (OAB 9458N-PI)

EMBARGADO(A): FRANCISCO SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): AGEU ALVES DE SOUSA FILHO (OAB/PI Nº 13784)

26. RECURSO Nº 0012483-27.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. nº 0012483-27.2017.818.0087 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL de Piracuruca/PI)

JUIZ-RELATOR: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

RECORRENTE: AGESPISA

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (oab 2115N-PI) E ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB 11107N-PI)

RECORRIDO(A): MICAELLA ROCHA GOMES

ADVOGADO(A): MICAELLA ROCHA GOMES (OAB 12543N-PI)

27. RECURSO Nº 0001364-59.2016.8.18.0037 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0001364-59.2016.8.18.0037 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA "INALDITA ALTERA PARS", DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AMARANTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 12883)

RECORRIDO(A): GERMANA ROCHA DA SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PI Nº 12605)

28. RECURSO Nº 0800056-51.2017.8.18.0026 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800056-51.2017.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS TRABALHISTAS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO(A): MARIA DO ROSARIO SOUSA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): WEVERTON MACEDO ROCHA (OAB/PI Nº 9413)

29. RECURSO Nº 0800015-18.2018.8.18.0069 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800015-18.2018.8.18.0069 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO: LUIS VITÓR SOUSA SANTOS (OAB/PI N.º 12.002), HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO ALVES (OAB-PI Nº 9.130)

RECORRIDO(A): ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO(A): IGOR MOTA DE ALENCAR (OAB/PI Nº 6590)

30. RECURSO Nº 0000896-95.2016.8.18.0037 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0000896-95.2016.8.18.0037 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768), LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PE Nº 21233)

RECORRIDO(A): DANIEL FERREIRA

ADVOGADO(A): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº11.570)

31. RECURSO Nº0800307-38.2020.8.18.0164 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800307-38.2020.8.18.0164 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA JECC TERESINA LESTE 2 SEDE UFPI CÍVEL/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

RECORRENTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

ADVOGADO(A): LUCIANA GOULART PENTEADO (OAB/PI Nº 167.884)

RECORRIDO(A): JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, VALERIA DEBORA SENA ROSAL, MARIA CLARA SENA ROSAL, ANA LUIZA ROSAL OLIVEIRA, REPRESENTADA POR SEU PAI JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA, PIETRA ECKHARDT MENESES OLIVEIRA, REPRESENTADA POR SEU PAI BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA E CIRO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CIRO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PI Nº 5.474)

32. RECURSO Nº0000405-64.2016.8.18.0045 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0000405-64.2016.8.18.0045 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

RECORRENTE: GONCALO BEZERRA MELO

ADVOGADO(A): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO (OAB/PI 11091-A)

RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO DA SILVA MINEIRO

ADVOGADO(A): JUVENAL JOSE DE SOUSA (OAB/PI 13528-A)

Visto: // 2021.

Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar

Juiz de Direito Presidente da 3ª TRCCriminal

Jeanny Helal Sobral

Diretora da Secretaria

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. ATO ORDINATÓRIO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008153-2

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/1ª VARA
APELANTE: LUCAS FERREIRA PAES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA (PI006843)
APELADO: LUCAS FERREIRA PAES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA (PI006843)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Portaria (Presidência) Nº 322 de 30 de janeiro de 2020)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 322/2020 da Presidência, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, informo que nos presentes autos físicos não existem documentos pendentes de juntada. Informo, ainda, que as folhas deste processo foram conferidas, encontrando-se com a numeração correta.

COOJUDCRI, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

FELIPE GUIMARAES MARTINS HOLANDA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária CRIMINAL- SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CRIMINAL

13. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS**13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJE**

Heli de Vasconcelos Castelo Branco, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, (Advogado: RICARDO LIMA PINHEIRO - OAB PI3296-A)**, APELADO, ora intimado, nos autos do(a) APELAÇÃO CÍVEL nº 0002521-20.2014.8.18.0140 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do(a) acórdão/decisão/despacho ID 5182445, exarado pelo Exmo. Sr. Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES - Relator.

ACÓRDÃO/DECISÃO/DESPACHO:

"[...] Com estes fundamentos, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao apelo apenas para fixar os honorários advocatícios sucumbenciais na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Sem parecer de mérito do Ministério Público Superior (id. Num. 4057821).

Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa na distribuição de 2º. É como voto."

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO

Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJE

Heli de Vasconcelos Castelo Branco, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LETICIA BASTOS RIBEIRO CARVALHO, (Advogada: EMILIANNA MARIA DOS REIS RIBEIRO CARVALHO - OAB PI4204)**, AGRAVADA, ora intimada, nos autos do(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0751230-33.2021.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do(a) acórdão/decisão/despacho ID 3654485, exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.

ACÓRDÃO/DECISÃO/DESPACHO:

"[...] EX POSITIS e sendo o quanto necessário asseverar, RECEBO o recurso no efeito suspensivo, retirando a eficácia da decisão agravada e mando que se oficie ao douto Juiz da causa, para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão. DETERMINO, ainda, a intimação da agravada, para, querendo, responder ao recurso, no prazo de lei, podendo juntar a documentação que entender necessária ao julgamento.."

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO

Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007701-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: DENISE CRISLEY DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(S): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO (PI008890) E OUTRO

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.007447-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: LUIZ ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): LUIS SOARES DE AMORIM (PI002433)

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007701-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: DENISE CRISLEY DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(S): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO (PI008890) E OUTRO

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.6. PUBLICAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007701-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: DENISE CRISLEY DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(S): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO (PI008890) E OUTRO

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.7. PUBLICAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007701-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: DENISE CRISLEY DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(S): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO (PI008890) E OUTRO

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006118-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: MONSENHOR GIL/VARA ÚNICA

APELANTE: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ

ADVOGADO(S): ALANO DOURADO MENESES (PI9907) E OUTRO

APELADO: SANDRA DA CRUZ ARAUJO LEAL

ADVOGADO(S): KAIRON RUBENS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO (PI011537)E OUTRO

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.007722-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO(S): HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA (PI011969)

REQUERIDO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI-SEADPREV E OUTRO

ADVOGADO(S): HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO (PI015768)

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001816-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: JOSÉ DE FREITAS/VARA ÚNICA

APELANTE: LUIZ EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA (PI011155) E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.001730-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: ALINE COUTINHO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO(S): JOSÉ RICARDO LEITE DE QUEIROZ (PI005779) E OUTROS

REQUERIDO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI



ADVOGADO(S): AGLÂNIO FROTA MOURA CARVALHO (PI008728) E OUTROS

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003344-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

APELANTE: E. P.

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTRO

APELADO: M. V. O. S. (. E OUTRO

ADVOGADO(S): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE (PI004241)E OUTRO

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003190-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ADVOGADO(S): JOAO EULALIO DE PADUA FILHO (PI015479)

REQUERIDO: AMALIA NUNES DE CASTRO SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): JOAO BORGES CAMINHA (PI000655)E OUTRO

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005511-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: DERISVALDO PEREIRA DE ABREU

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): ANDERSON VIEIRA DA COSTA (PI011192)

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo



Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004469-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: G. G. C. ALVES EIRELI-ME - MAQSOL ENERGY

ADVOGADO(S): ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR (PI106678)

REQUERIDO: MANOEL VALCIDES CANUTO

ADVOGADO(S): MARIA ISABEL FRANCHI MARINHO (SP335879) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004470-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: G. G. C. ALVES EIRELI-ME - MAQSOL ENERGY

ADVOGADO(S): ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR (PI106678)

REQUERIDO: MANOEL VALCIDES CANUTO

ADVOGADO(S): MARIA ISABEL FRANCHI MARINHO (SP335879) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004481-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: G. G. C. ALVES EIRELI-ME - MAQSOL ENERGY

ADVOGADO(S): ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR (PI106678)

REQUERIDO: MANOEL VALCIDES CANUTO

ADVOGADO(S): MARIA ISABEL FRANCHI MARINHO (SP335879) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2017.0001.005653-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

REQUERENTE: MANOEL VALCIDES CANUTO

ADVOGADO(S): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (PI003184) E OUTROS

REQUERIDO: G. G. C. ALVES EIRELI-ME - MAQSOL ENERGY

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

CAUTELAR INOMINADA Nº 2017.0001.002155-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: G. G. C. ALVES EIRELI-ME - MAQSOL ENERGY

ADVOGADO(S): DANIELA NEVES BONA (PI003859)

REQUERIDO: MANOEL VALCIDES CANUTO

ADVOGADO(S): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (PI003184) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000448-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL

RECLAMANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.

ADVOGADO(S): LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO (PI004580) E OUTROS

RECLAMADO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA-PI E OUTRO

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

BRUNO FERREIRA ARAUJO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.003131-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

APELANTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO (PI002816)

APELADO: JOSE FELIX DA SILVA

ADVOGADO(S): SARA MARIA ARAUJO MELO (PI004044)E OUTRO



RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2021.0001.000018-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): MARIA EMILIA BEZERRA DE MOURA (PI008445) E OUTROS

REQUERIDO: ERALDO HELIO GOMES FERREIRA

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0001.002465-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO BORGES SOBRINHO (PI000896) E OUTROS

APELADO: AMALIA NUNES DE CASTRO SOARES DO NASCIMENTO E OUTRO

ADVOGADO(S): JOAO BORGES CAMINHA (PI000655) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000045-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA E OUTROS

ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA (PI011155) E OUTROS

REQUERIDO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI-PI E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema

e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001504-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA E OUTROS

ADVOGADO(S): JOSELIO SALVIO OLIVEIRA (PI005636) E OUTROS

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO(S): HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO (PI008253)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008585-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA/ASSISTÊNCIA

REQUERENTE: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MACEDO (PI001413)

REQUERIDO: LUZIA ARAGAO AGUIAR

ADVOGADO(S): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (PI001397)

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

BRUNO FERREIRA ARAUJO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.006640-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: DIRCEU CASTELO BRANCO ROCHA SOARES

ADVOGADO(S): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO (PI002040) E OUTRO

IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO (PI006631) E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

BRUNO FERREIRA ARAUJO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2017.0001.000183-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

EXEQUENTE: ABEL DA SILVA MENDES

ADVOGADO(S): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA (PI004349)

EXECUTADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008756-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA

APELANTE: RAIMUNDO NONATO BONA

ADVOGADO(S): PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO (PI005128) E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI

ADVOGADO(S): HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO (PI009461) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009144-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: ANTONIA NUNES DA CUNHA

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552)

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005260-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SINDESPI

ADVOGADO(S): CARLOS ERICO BORGES DE SOUSA (PI013426) E OUTROS

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI7104) E OUTRO

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de

processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.002680-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: MARIA DELZIRA LAGES MONTES

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675)

IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.004691-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CAMPO MAIOR/1ª VARA

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(S): ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO (PI002804) E OUTROS

AGRAVADO: MARIA JOSE DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO(S): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (PI007102) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001081-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S): CELSO BARROS COELHO (PI000298) E OUTRO

AGRAVADO: ANTONIO LOPES DE ARAUJO FILHO E OUTROS

ADVOGADO(S): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (DF028221) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.006748-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE016983) E OUTROS
REQUERIDO: AFONSO INACIO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO(S): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO (PI005611) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2020.0001.000056-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE016983) E OUTRO
REQUERIDO: ADIVAR BRASIL COSTA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004553-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO(S): DENISE BARROS BEZERRA LEAL (PI009418) E OUTRO
REQUERIDO: REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.000465-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO(S): JACKSON PHILLIPE SILVA PEREIRA (PI012062) E OUTROS

AGRAVADO: REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047) E OUTRO

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011335-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: ARRAIAL/VARA ÚNICA

APELANTE: ALBERICO TÉLES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO (PI005075A) E OUTROS

APELADO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000926-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(S): MARCIO BOVE (SP140249) E OUTRO

REQUERIDO: LEONARDO ANDRE SOMENZI

ADVOGADO(S): JOSINO RIBEIRO NETO (PI748)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

BRUNO FERREIRA ARAUJO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO REGIMENTAL Nº 2018.0001.002867-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(S): MARCIO BOVE (SP140249) E OUTRO

REQUERIDO: LEONARDO ANDRE SOMENZI

ADVOGADO(S): JOSINO RIBEIRO NETO (PI748) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de

processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

BRUNO FERREIRA ARAUJO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002340-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)

REQUERIDO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016)

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.005291-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: TOYOTA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S): JOSINO RIBEIRO NETO (PI000748) E OUTROS

AGRAVADO: NORDESTE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA (PI004573) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002154-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: TOYOTA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S): JOSINO RIBEIRO NETO (PI000748) E OUTROS

AGRAVADO: NORDESTE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S): KASSIO NUNES MARQUES (PI002740) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008337-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS/VARA ÚNICA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: FRANCISCO PESSOA DE BRITO
ADVOGADO(S): ANDREIA DE ARAUJO SILVA (PI003621) E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001232-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: LUZILÂNDIA/VARA ÚNICA
APELANTE: ISMAR AGUIAR MARQUES
ADVOGADO(S): JOSÉ VINÍCIUS FARIAS DOS SANTOS (PI005573)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000751-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL
RECLAMANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
ADVOGADO(S): ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE (SP155105) E OUTROS
RECLAMADO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000813-8
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL
RECLAMANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
ADVOGADO(S): ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE (SP155105) E OUTROS
RECLAMADO: 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI



RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000783-3

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL

RECLAMANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.

ADVOGADO(S): LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO (PI004580) E OUTROS

RECLAMADO: 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI

RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.004223-5

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS

REQUERIDO: NAYARA JÉSSICA DE ABREU MORAIS E OUTRO

ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO (MA006747) E OUTRO

RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001177-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: KAWÃ DEXTER BARRETO MELO E OUTRO

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR (PI013877)

RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema

e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.002089-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/

IMPETRANTE: PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A

ADVOGADO(S): PATRICIA GAIO GIACHETTA PAULILO (SP252342) E OUTROS

IMPETRADO: SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): LEONARDO BARROSO COUTINHO (PI006517A) E OUTROS

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.001793-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA

ADVOGADO(S): ÉZIO JOSÉ RIBEIRO DE SALLES (RS022077) E OUTROS

IMPETRADO: SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.54. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.001530-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

IMPETRADO: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): LORENA PORTELA TEIXEIRA (PI004510) E OUTROS

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006754-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

ADVOGADO(S): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (PI008910) E OUTROS

APELADO: BERNARDO CAETANO FILHO

ADVOGADO(S): JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO (PI005699)

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011675-0

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

ADVOGADO(S): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (PI002516)

REQUERIDO: FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO(S): ARTHUR ALVES DIAS (PI015017) E OUTROS

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

BRUNO FERREIRA ARAUJO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.57. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000034-3

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: AIP-ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI004138)

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.58. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004558-9

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE (PI005397)

REQUERIDO: AIP-ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI004138) E OUTRO

RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de

processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.59. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2018.0001.002601-7

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE (PI005397)

REQUERIDO: AIP-ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO PIAUÍ

RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.60. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2009.0001.001420-8

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

AUTOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC/AR/PI)

ADVOGADO(S): AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO (PI007173) E OUTROS

REU: GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(S): JOMIL DA SILVA BORGES (PI002296)

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.61. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.002040-4

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI

ADVOGADO(S): AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO (PI007173)

REQUERIDO: GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.62. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2009.0001.003757-9
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
AUTOR: MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR MATOS DE MORAES (PI006649) E OUTROS
REU: MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.63. AVISO DE INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.009162-5
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
ADVOGADO(S): LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO (PI004580) E OUTROS
REQUERIDO: 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA-PI E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.64. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000046-0
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ALAN HIGOR SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA (PI011155) E OUTROS
REQUERIDO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI-PI E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.65. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002880-7
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: FRANCISCO BRUNO REZENDE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA (PI011155) E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.66. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002737-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: BRUNA OHANA FERREIRA CORTEZ E OUTROS

ADVOGADO(S): LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS (PI003022) E OUTROS

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.67. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0001.004198-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: MARTINS ALMEIDA DE MORAIS

ADVOGADO(S): TÂNIA DE ANDRADE PACHECO (PI006371) E OUTROS

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (PI007306) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.68. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000113-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: GENISE MARIA MACIEL DE SOUSA

ADVOGADO(S): NELSON NERY COSTA (MA005721A)

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552)

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.69. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.000532-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: GENISE MARIA MACIEL DE SOUSA

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552)

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.70. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.006691-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): JEAN PAULO MODESTO ALVES (PI002699)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (PI007103)E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.71. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.008452-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(S): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO (PI003707) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): JEAN PAULO MODESTO ALVES (PI002699)

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.72. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005709-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: PRISCILA CARVALHO DE PADUA NASCIMENTO

ADVOGADO(S): PEDRO RYCARDO COUTO DA SILVA (PI007362)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (PI007103)E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.73. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.000508-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: ARTUR PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): YURY RUFINO QUEIROZ (PI007107A)

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.74. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.000802-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: FRANCISCA SOARES DE SOUSA

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185)

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.75. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.003474-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: CAIO HUGBERT SANTOS DE MELO

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO (PI006631)

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.



FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.76. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.003846-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: FERNANDA LUSTOSA NOGUEIRA CAVALCANTE

ADVOGADO(S): DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI (PI006783)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (PI007103)

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.77. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002448-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.78. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.008301-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: THAIS VIRGINIA SUCUPIRA KAMPF

ADVOGADO(S): GABRIEL SUCUPIRA KAMPF (PI010019)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): DANIEL FELIX GOMES ARAUJO (PI003881) E OUTRO

RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.79. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012643-3

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: ANTONIO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO(S): AGENOR VELOSO NETO IGREJA (PI002654) E OUTROS

REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE016983)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.80. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000155-4

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE16983)

REQUERIDO: ADEMAR ADALBERTO PACHECO DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO(S): AGENOR VELOSO NETO IGREJA (PI002654) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.81. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000742-7

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: ÁGUA BRANCA/VARA ÚNICA

APELANTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (PI003387) E OUTROS

APELADO: CLÁUDIA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): DAISY DOS SANTOS MARQUES (DF041996)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.82. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.002529-5

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: ANGICAL DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO E OUTRO

ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS

REQUERIDO: PATROL - INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRO

ADVOGADO(S): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS (PI007792) E OUTRO

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.83. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.011331-1

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERENTE: LUISA PINHEIRO DE AMORIM

ADVOGADO(S): JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO (PI006935) E OUTRO

REQUERIDO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.84. PUBLICAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.011331-1

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERENTE: LUISA PINHEIRO DE AMORIM

ADVOGADO(S): JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO (PI006935) E OUTRO

REQUERIDO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.85. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2017.0001.013043-6

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552)

REQUERIDO: LUISA PINHEIRO DE AMORIM

ADVOGADO(S): JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO (PI6935)E OUTRO

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.86. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012383-3

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: AMADEU DA PAIXÃO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO (PI005611) E OUTROS
REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE016983)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.87. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2017.0001.013672-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE016983) E OUTROS
REQUERIDO: AMADEU DA PAIXÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO (PI005611)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUCAS FÉLIX MARTINS

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.88. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.000960-9
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (SP178033) E OUTROS
AGRAVADO: A. M. P DE MORAIS
ADVOGADO(S): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE (PI003537)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.89. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.007068-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: D. B. OLIVEIRA-COMERCIAL BARROSO
ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552) E OUTROS
AGRAVADO: KITSCH BAZZAR LTDA
ADVOGADO(S): ISABEL CRISTINA CARDOSO (SP147807) E OUTRO
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 01 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.90. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012001-7

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: SÃO PEDRO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (PI009814) E OUTROS

REQUERIDO: PEDRO DE SOUSA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO(S): MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (PI010551) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.91. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.003061-7

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: IDUVIRGEM DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(S): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO (PI003707)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): LORENA PORTELA TEIXEIRA (PI004510) E OUTRO

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.92. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000181-5

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S. A.

ADVOGADO(S): JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (RJ132101) E OUTRO

REQUERIDO: EDVALDO SOARES CAVALCANTE

ADVOGADO(S): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA (PI010789)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.93. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.006620-0

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: MARIA MOREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (PI001716)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.94. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001823-5

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

ADVOGADO(S): WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO (PI002644) E OUTRO

APELADO: EULÁLIA MARIA NOGUEIRA LOPES

ADVOGADO(S): MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO (PI006289B)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.95. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.003260-2

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.96. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.004474-8

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: CEZARIO DA CUNHA MENDES

ADVOGADO(S): DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (PI005823) E OUTROS

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.97. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.004056-1

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.98. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003780-0

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(S): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA (PI001675)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): YURY RUFINO QUEIROZ (PI007107A)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.99. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000866-7

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: HENDERSON NATTAN DE SOUZA DOURADO E OUTRO

ADVOGADO(S): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (PI001397)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.
MARCILIA MARTINS DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.100. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011184-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: COCAL/VARA ÚNICA
APELANTE: CLAUDIANA NERES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): RENATO COELHO DE FARIAS (PI003596) E OUTRO
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ALBERTO ELIAS HIDD NETO (PI007106B)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

BRUNO FERREIRA ARAUJO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.101. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.004975-8
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA (PI004885)E OUTRO
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.102. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003241-2
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
IMPETRANTE: JOSÉ INÁCIO DE AGUIAR
ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675)
IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.103. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.002190-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
IMPETRANTE: MARIA DE JESUS QUARESMA DE SOUSA
ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675)

IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.104. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003826-8

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (PI007306) E OUTRO

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.105. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.003177-1

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): JEAN PAULO MODESTO ALVES (PI002699)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13.106. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.006866-6

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

IMPETRANTE: EUGENIO GALDINO DA COSTA

ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA (PI004885)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema

e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL**14.1. JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

PROCESSO Nº: 0817093-40.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO(S): []
INTERESSADO: EQUATORIAL PIAUÍ
INTERESSADO: MARIA MICHELINE DA SILVA MENEZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****De ordem do Dr. EDSON ALVES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, na forma da lei, etc.**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI, a AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, proposta por COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, sociedade de economia mista, localizada na Av. Maranhão, nº 759, Bairro Centro, CEP 64001-010, Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.840.748/0001-89, em face de MARIA MICHELINE DA SILVA MENEZES pessoa física inscrita (o) no CPF sob nº 011.216.433-10 e RG de nº 2237001 SSP/PI, residente e domiciliada em local incerto e não sabido. Ficando por este Edital INTIMADA a parte Executada, MARIA MICHELINE DA SILVA MENEZES, acima qualificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante do débito, no valor de R\$ 63.624,18 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), **acrescido de custas, se houver (art. 523, CPC)**. Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Átrio do Fórum, no Diário de Justiça e/ou em jornal local de ampla circulação e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (04/10/2021). Eu, Leonardo Alain Alves da Cruz, Analista Judicial, matrícula nº 3644, digitei.

14.2. ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE JURADOS**Processo:** 0000221-58.2018.8.18.0039**Classe:** Ação Penal de Competência do Juri**Data do sorteio:** 28.09.2021, às 09h30.**Data da Sessão:** 20.10.2021**Autor:** Ministério Público do Estado do Piauí**Réu:** Antônio Tavares de Sousa "Tuta"**Vítima:** José Orlando Pereira Araújo (óbito)**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE JURADOS**

No dia e hora em epígrafe, a sala virtual de audiências da 2ª Vara da Comarca de Barras, estava presente o Juiz de Direito Jorge Cley Martins Vieira, titular da unidade e redator deste termo. Presente o Secretário Geral Adjunto da OAB/PI, Kerlon do Rego Feitosa (OAB nº 13112), bem como o advogado de defesa Dr. Humberto Carvalho Filho (OAB/PI nº 7085). Presenciaram o ato os servidores deste órgão Danilo Frota Araújo, secretário da 2ª Vara de Barras, Francisco Fortes do Rêgo Junior, analista judicial e Érika Letícia Soares de Carvalho Araújo, Oficial de Gabinete. Aberta a sessão, procedeu-se da forma prevista nos artigos 432 a 425 do CPP. Mantiveram-se as portas abertas e o magistrado passou a retirar as cédulas até completar o número de 25 (vinte e cinco) jurados para a reunião marcada referente a estes autos. Feito o sorteio preliminar, realizou-se a conferência dos nomes para assegurar que os jurados sorteados para as reuniões passadas não fossem incluídos nesta oportunidade, por força do disposto no art. 433, realizando-se sorteio complementar em caso de necessidade. O resultado foi o seguinte:

| LISTA PROVISÓRIA | | LISTA DEFINITIVA | |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| Nº | Nome | Nº | Nome |
| 01 | Antônia Alves da Costa | 01 | Antônia Alves da Costa |
| 02 | Sônia Maria Costa Rabelo | 02 | Sônia Maria Costa Rabelo |
| 03 | Analdi Gomes Oliveira Rego | 03 | Analdi Gomes Oliveira Rego |
| 04 | Selmira de Carvalho Sousa dos Santos | 04 | Selmira de Carvalho Sousa dos Santos |
| 05 | Sebastião Caetano de Sousa Filho | 05 | Sebastião Caetano de Sousa Filho |
| 06 | Maria do Socorro Lustosa Correia | 06 | Maria do Socorro Lustosa Correia |
| 07 | Maria da Conceição C. Sousa | 07 | Maria da Conceição C. Sousa |
| 08 | Selma Maria da Silva Serafim | 08 | Selma Maria da Silva Serafim |
| 09 | Francisca das Chagas F. das Chagas | 09 | Francisca das Chagas F. das Chagas |
| 10 | Maria de Deus Pereira da Silva | 10 | Maria de Deus Pereira da Silva |
| 11 | Oduvaldo de Melo Araújo | 11 | Oduvaldo de Melo Araújo |
| 12 | Rosilda Rocha Oliveira | 12 | Rosilda Rocha Oliveira |
| 13 | Ana Maria Freitas Calaça Rego | 13 | Ana Maria Freitas Calaça Rego |

| | | | |
|----|--------------------------------------|----|--------------------------------------|
| 14 | Beatriz Ribeiro da Rocha | 14 | Beatriz Ribeiro da Rocha |
| 15 | Pollyana Brito Martins Morais | 15 | Pollyana Brito Martins Morais |
| 16 | Patrícia Dias do Nascimento | 16 | Patrícia Dias do Nascimento |
| 17 | Cândida de Sousa de Carvalho Neta | 17 | Cândida de Sousa de Carvalho Neta |
| 18 | Rosana Maria Rufino | 18 | Rosana Maria Rufino |
| 19 | Maria do Socorro de Resende | 19 | Maria do Socorro de Resende |
| 20 | Maria do Socorro Machado de Carvalho | 20 | Maria do Socorro Machado de Carvalho |
| 21 | Francisco de Assis Carvalho Filho | 21 | Francisco de Assis Carvalho Filho |
| 22 | Cícero Soares da Silva | 22 | Cícero Soares da Silva |
| 23 | Mara Adriana Lages Torres | 23 | Mara Adriana Lages Torres |
| 24 | Maria do Socorro de F. Fernandes | 24 | Maria do Socorro de F. Fernandes |
| 25 | Alzira Ferreira de Sousa | 25 | Alzira Ferreira de Sousa |
| S1 | Jonatas Barbosa de Sousa | S1 | Jonatas Barbosa de Sousa |
| S2 | Maria Rosimar de Sousa Rego | S2 | Maria Rosimar de Sousa Rego |
| S3 | Raimunda Galdencia A. Medeiros | S3 | Raimunda Galdencia A. Medeiros |
| S4 | Maria Eliane Sousa Carvalho | S4 | Maria Eliane Sousa Carvalho |
| S5 | Everaldo Caldas de Carvalho | S5 | Everaldo Caldas de Carvalho |
| S6 | Joelton Carvalho Costa | S6 | Joelton Carvalho Costa |
| S7 | Márcia Regina B. de Macêdo | S7 | Márcia Regina B. de Macêdo |

Foram sorteadas Maria da Soledade Alves, isenta do serviço do Júri em decorrência de ocupar cargo na Câmara Municipal (isenção prevista no artigo 437, III) e Lyara de Carvalho Alencar, estagiária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, constando o impedimento a que se refere o artigo 437, VI do CPP, tendo sido feito novo sorteio para suprir os impedimentos relatados. Ao fim, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Adotem-se as seguintes providências: a) registrem sorteados (lista definitiva) para que não sejam incluídos para as reuniões futuras (art. 433, §3º, em sentido contrário, do CPP); b) convoquem-se os jurados sorteados por mandado para que compareçam no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei, transcrevendo-se nos mandados os artigos 436 a 446 do CPP; c) afixe-se no mural deste juizado a relação dos jurados convocados, os nomes do(s) acusado(s) e seu(s) defensor(es), além do dia, hora e local "sessão de instrução e julgamento." Não havendo nada mais a registrar, foi encerrado, o presente termo, mediante conferência e assinatura pelos presentes.

Juiz de Direito

14.3. 6ª. Vara Cível

PROCESSO Nº: 0813497-09.2021.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: SECOPI - SEGURANÇA COMERCIAL DO PIAUI LTDA

REU: PADRAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: art.152,VI do CPC)

Intime-se o causídico da parte requerida, Dr.Fábio Augusto Cunha Silva, OAB/PI n.º 3333, para, no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos a devida procuração,sob pena de não conhecimento da contestação. Despacho de ID 20491646. Teresina-PI, 4 de outubro de 2021. **MARIA**

APARECIDA PEREIRA MORAIS Secretária da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina

14.4. Edital de Interdição

PROCESSO Nº: 0815968-66.2019.8.18.0140 **CLASSE:**

INTERDIÇÃO (58) ASSUNTO(S): [Nomeação] **REQUERENTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES **REQUERIDO:** MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, processa-se uma Ação de Interdição, nº 0815968-66.2019.8.18.0140, que tem como Requerente F.D.C.R e Requerido MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, sem endereço eletrônico e telefone, RG nº 2.853.909 SSP-PI, CPF 274.492.113-00, residente e domiciliada na Av. Centenário, nº 3347, bairro Aeroporto, CEP 64.006-700, em Teresina-PI, pelos fundamentos contidos no artigo 346, CPC/2015, fica através do presente edital intimado da Sentença ID 11185544 para, caso queira, possa apresentar Recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo editalício, sob pena de trânsito em julgado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital de intimação com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado no Diário da Justiça e na plataforma do CNJ. Dado e passado nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 09 de junho do ano de dois mil e vinte e um (09/06/2021). CUMPRASE. Eu, Iris Alencar, Analista Judicial, o digitei. Teresina-PI, 9 de junho de 2021. Juiz PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões

14.5. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0801419-22.2017.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

ASSUNTO(S): [ISS/ Imposto sobre Serviços]

IMPETRANTE: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA, HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: DANIEL LOPES REGO - OAB P 13450

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - Procuradoria Geral do Município de Teresina

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV, do CPC, denegando, por consequência, a segurança pleiteada, por força do disposto no art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/2009, convertendo em renda do Município de Teresina os depósitos judiciais realizados nos presentes autos, ficando as Impetrantes sujeitas ao pagamento das custas processuais e isentas de honorários advocatícios, considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei nº 12.016/2009 e a Súmula 512, do Supremo Tribunal Federal. Expeça-se ofício ao Desembargador Relator do Agravo de Instrumento nº 2017.0001.003724-2, encaminhando-lhe cópia desta sentença. P.R.I. Teresina, 01 de outubro de 2021. E para constar, eu Bel. Vicente de Paula Conrado Lima, digitei.

14.6. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0023356-34.2011.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ISS/ Imposto sobre Serviços]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: GLOBALFINANCE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA LTDA - ME

SENTENÇA

Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação aos exercícios de 2004 e 2005, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2006 e 2007, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo art. 156, I, do CTN c/c os artigos 487, II, 924, II e 925 do Código de Processo Civil.

Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (CPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 12.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 02 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0027357-57.2014.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: VICENTE RIBEIRO GONCALVES,

SENTENÇA

Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2009, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2010 e 2011, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar o executado ao pagamento das custas processuais, porquanto já falecido, não havendo, no caso, possibilidade de lançamento tributário em face de pessoa que não mais existe e, por outro lado, a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Ressalto que os honorários advocatícios foram pagos na esfera administrativa, juntamente com a dívida (fls. 14).

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 02 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0012110-56.2002.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ISS/ Imposto sobre Serviços]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: COLÉGIO ÁPICE LTDA

SENTENÇA

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequerente (fls. 17), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil.

Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 02 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0011685-92.2003.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: ELVIRA MENDES RAULINO DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequerente (fls. 17), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil.

Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 02 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0004694-32.2005.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: TARCÍSIO DE CASTRO CRUZ

SENTENÇA

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC.

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado.

Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC.

P.R.I.

TERESINA-PI, 02 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0028718-85.2009.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: MARIA SALVIANA DE SANTANA

SENTENÇA

Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação ao exercício de 2004, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo art. 156, I, do CTN c/c os artigos 487, II, 924, II e 925 do Código de Processo Civil.

Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 80% das custas processuais e a Fazenda ao pagamento de 20%, em razão da menor sucumbência desta (CPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 02 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0016339-49.2008.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ISS/ Imposto sobre Serviços, IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: CONSTRUSHOW LTDA - ME

SENTENÇA

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição do crédito, o que faço com fundamento no artigo 156, V, do CTN c/c os artigos 487, II, 924, III e 925, do Código de Processo Civil.

Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 03 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0006753-03.1999.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: MARIA AUZIRENE PORTELA MOURA

SENTENÇA

Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação aos exercícios de 1993 e 1994, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercícios de 1995, 1996, e 1997, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo art. 156, I, do CTN c/c os artigos 487, II, 924, II e 925 do Código de Processo Civil.

Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 60% das custas processuais e a Fazenda ao pagamento de 40%, em razão da menor sucumbência desta (CPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 14.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 03 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0023239-19.2006.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NUNES

SENTENÇA

Isto posto, declaro, de ofício, extinto o crédito tributário consubstanciado na certidão de dívida ativa de fls. 04, reconhecendo-o prescrito, nos termos do artigo 174 c/c o artigo 156, V, ambos do CTN e, por consequência, julgo extinta a presente execução fiscal, com fundamento nos artigos 487, II, 924, III e 925 do CPC.

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, visto que não houve atuação processual do executado.

Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no artigo 496, §3º, II, do CPC.

P.R.I.

TERESINA-PI, 03 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0010472-85.2002.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: FRANCISCO STEINER GOMES MESQUITA

SENTENÇA

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC.

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado.

Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC.

P.R.I.

TERESINA-PI, 03 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0012411-90.2008.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC.

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado.

Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC.

P.R.I.

TERESINA-PI, 03 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0012130-08.2006.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: FRANCISCO PACHECO

SENTENÇA

Isto posto, declaro, de ofício, extinto o crédito tributário consubstanciado na certidão de dívida ativa de fls. 04, reconhecendo-o prescrito, nos termos do artigo 174 c/c o artigo 156, V, ambos do CTN e, por consequência, julgo extinta a presente execução fiscal, com fundamento nos artigos 487, II, 924, III e 925 do CPC.

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, visto que não houve atuação processual do executado.

Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no artigo 496, §3º, II, do CPC.

P.R.I.

TERESINA-PI, 03 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

14.7. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº: 0815722-02.2021.8.18.0140

CLASSE: PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310)

ASSUNTO(S): [Quebra do Sigilo Telefônico, Busca e Apreensão de Bens]

REQUERENTE: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO

ACUSADO: SOB INVESTIGAÇÃO

Assim, como as provas foram/serão obtidas de forma lícita e/ou autorizadas judicialmente, havendo a necessidade de compartilhamento de todo seu conteúdo a fim de colaborar na instrução probatória de outros Inquéritos Policiais, processos judiciais e procedimentos administrativos, DEFIRO O PEDIDO DE COMPARTILHAMENTO DAS PROVAS PRODUZIDAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, conforme pleiteado pela autoridade policial.

A respeito do pedido de Arquivamento da Cautelar, considerando a informação constante nos autos de que a autoridade policial manifestou ausência de interesse no prosseguimento da presente cautelar por perda do objeto, uma vez que a cautelar não mais interessa ao objeto da investigação policial, **determino o ARQUIVAMENTO da presente cautelar, associada ao IPL Nº 2419/2021/GRECO, conforme sugerido pela autoridade policial.**

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Ciência à autoridade policial e ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 10 de setembro de 2021.

VALDEMIR FERREIRA SANTOS

Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Comuns

14.8. Aviso de Intimação de Despacho - 0823466-48.2021.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0823466-48.2021.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

ASSUNTO(S): [Dissolução, Bem de Família]

REQUERENTE: SUELANE DE ARAUJO LIMA

REQUERIDO: FRANCISCO KLEWTON MARQUES QUEIROZ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Assim, **deverá a autora proceder a correção do valor da causa, observando-se na ação em que há cumulação de pedidos, o valor da causa correspondente à soma dos valores de todos eles, nos termos do art.292, VI, CPC, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art.321, parágrafo único, do CPC.**

Ato contínuo, **verifico que não foi anexada procuração aos autos, bem como que a requerente deixou de juntar documentos comprobatórios de renda, desse modo, visando à apreciação do pedido de gratuidade, intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos documentos comprobatórios de renda, tais como, contracheques, cópia da sua CTPS ou declaração do imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do que dispõe o art. 99, §2.º do CPC.**

Ademais, determino que o causídico cadastrado nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, faça a juntada de procuração assinada pela autora, habilitando-o a atuar nesta causa representando-a, sob as penalidades legais.

Parte autora intimada via sistema, por intermédio de seu advogado.

Aguarde-se o prazo em Secretaria.

14.9. Intimação de sentença - PJE

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº: 0807809-66.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Roubo Majorado, Prisão em flagrante]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: KAIRO WESLEY ALVES FRASAO, RICHARDISON NASCIMENTO DE BRITO

SENTENÇA: "Vistos, etc.... É o relatório. (...)DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NO ART. 157, §2º, II E §2º-A, I, DO CP: CONDENAR KAIRO WESLEY ALVES FRASÃO, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 11.09.2001, PORTADOR DO CPF Nº 072.628.693-10 E RG Nº 3.920-445, FILHO DE CARLA VALÉRIA ALVES BRITO E CARLOS DAVI FRASÃO CASTELO BRANCO, RESIDENTE NA Q.91, CS 13, 7 ESTRELA, BAIRRO ESPLANADA, TERESINA-PI, ÀS PENAS DE 06 (SEIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS; CONDENAR RICHARDISON NASCIMENTO DE BRITO, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 27.05.1995, PORTADOR DO CPF Nº 052.222.313-30, FILHO DE MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO DO NASCIMENTO E JAILE CLECIO ALVES DE BRITO, RESIDENTE NA RUA SERRA LEOA, Nº 7343, BAIRRO VILA IRMÃ DULCE, TERESINA/PI, ÀS PENAS DE 07 (SETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO E AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. Por se encontrar o sentenciado RICHARDISON NASCIMENTO DE BRITO, preso preventivamente, além de ter sido condenado no regime FECHADO, NEGOU a ele o direito de apelar em liberdade, por considerar um contrassenso a sua soltura após a confissão e sobrevivência de sentença condenatória, neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69 e também por subsistirem os motivos que ensejaram a prisão preventiva. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão preventiva do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia cautelar do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO DECORRENTE DESTA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA CONTRA RICHARDISON NASCIMENTO DE BRITO, QUALIFICADOS NOS AUTOS e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI; O sentenciado KAIRO WESLEY ALVES FRASÃO foi preso em flagrante no dia 05/03/2021, sendo convertida em prisão preventiva no dia 06/03/2021, obtendo a liberdade provisória no dia 20/04/2021, encontrando-se nessa situação até hoje por esse processo, razão pela qual CONCEDO A ELE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, em razão de não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 312 do CPP Réu preso. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 03 de outubro de 2021. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

14.10. CITAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAIS.

PROCESSO Nº: 0833752-85.2021.8.18.0140

CLASSE: CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL (11955)

ASSUNTO(S): [Competência do MP]

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERENTE: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

REQUERIDO: MARCOS VITOR AGUIAR DANTAS PEREIRA

Cite-se o investigado, MARCOS VITOR AGUIAR DANTAS PEREIRA, Telefone (86) 99800-2811 e (86) 99912-9992, possibilitando-se a este constituir advogado ou, se for o caso, procurar a Defensoria Pública; caso silente o suposto autor do fato, postula-se que seja nomeada defesa técnica a este para acompanhamento do ato, com respectiva intimação, resguardando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, para tomarem ciência.

Expedientes necessários.

TERESINA-PI, 1 de outubro de 2021.

VALDEMIR FERREIRA SANTOS

Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Sigilosos

14.11. Aviso de Intimação da Sentença - 0827456-81.2020.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0827456-81.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Fixação]

AUTOR: SHIRLEYANE MAYARA GOUVEIA DE LUCENA ALVES

REU: FRANCISCO WALEF ALVES SABINO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ISTO POSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO nos termos do art. 925 c/c art.924, II, do CPC.

Defiro em favor das partes os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas finais e emolumentos, suspensa, a teor do art. 98, §3º do NCPC.

Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público;

A parte autora deve ser intimada pessoalmente, vez que assistida da Defensoria Pública;

Registrada eletronicamente, publique-se no DJE.

Após transitada em julgada a presente sentença, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

14.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004063-68.2017.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ nº 2507)

Réu: EMPRESA FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ nº)

ATO ORDINATÓRIO

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018474-87.2015.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: WEB ONE LTDA., JOSÉ ELIAS TAJRA

Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAÚI Nº 3628)

Réu: REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS

Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3692)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a apelante (JOSÉ ELIAS TAJRA) para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA/JUD, nos termos do art 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016

14.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007933-58.2016.8.18.0140

Classe: Ação Rescisória

Autor: ILAN LOPES LEITE MENDES, MARIANA PAIXÃO PESSANHA LEITE

Advogado(s): CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 10024), STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10025)

Réu: CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Advogado(s): GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA(OAB/SÃO PAULO Nº 178268), GUSTAVO CLEMENTE VILELA(OAB/SÃO PAULO Nº 220907)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE

Analista Judicial - Mat. nº 1861

14.15. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001022-26.2019.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DA SILVA MELO

Advogado(s): IAGO VILLA REGO(OAB/PIAÚI Nº 13925), ANDRE RICARDO BISPO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 11802), RUDSON MOURAO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 13927), LUIZ NODGI NOGUEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 13623)

Tendo em vista não haver data mais próxima disponível, Redesigno para o dia 26 / 05 / 2022, às 09 horas, a realização de audiência de Instrução e Julgamento do Processo, nos termos do artigo 399 e seguintes do CPP.

Em razão da Pandemia de Covid-19, os intimados deverão entrar em contato com prazo máximo de 72 horas, através do telefone: 3232-0545, ou e-mail: sec.10varacriminal@tjpi.jus.br, para informarem e-mail e telefone para o envio do link visando a realização da audiência de forma telepresencial.

14.16. SENTENÇA - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000027-81.2017.8.18.0172

Classe: Cautelar Inominada Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUANA CAMELO DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que, os presentes autos foram apensados ao processo principal de nº 0003875-75.2017.8.18.0140, que atualmente, estão em trâmite nesta unidade judiciária, com sua instrução processual já concluída, e a presente medida cautelar já teve sua finalidade cumprida, perdendo portanto, seu objeto.

Entretanto, apesar de já decidido, o sistema eletrônico Themis somente permite o arquivamento do feito após o ato sentencial. Destarte, faz-se necessário o ato jurídico pertinente, para que a demanda seja, então, arquivada.

Isto posto, em consonância com o Ministério Público, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da perda do objeto.

Baixar-se e arquivar-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

14.17. SENTENÇA - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000032-06.2017.8.18.0172

Classe: Cautelar Inominada Criminal

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: HONÓRIO JOSÉ NUNES BONA, ESTÁCIO PARTICIPAÇÃO LTDA, ESTÁCIO PARTICIPAÇÃO LTDA

Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAÚI Nº 11744), FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 3129), FABRICIO BRITO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12700), MARIANA BADARÓ GONÇALLES(OAB/SÃO PAULO Nº 359758), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 11934)

SENTENÇA

Trata-se de Medida Cautelar de Pedido sequestro de bens em desfavor de HONÓRIO JOSÉ NUNES BONA, ESTÁCIO PARTICIPAÇÃO LTDA.

Consta dos autos, manifestação do Ministério Público, pugnano pela extinção dos autos por perda do objeto, visto que consta, decisão do E. TJPI, nos autos do HC 0706277-52.2019.8.18.0000, determinando o desbloqueio de valores sequestrados em desfavor do representado, tendo este Juízo realizado o levantamento de todos os valores bloqueados.

Breve relatório. Decido.

Compulsando os autos, verifico que, de fato, todas as diligências deferidas na presente medida cautelar já foram cumpridas, e portanto, o presente feito perdeu seu objeto.

Ademais, Consta dos autos decisão do E. TJPI, nos autos do HC 0706277-52.2019.8.18.0000, determinando o desbloqueio de valores sequestrados em desfavor do representado, tendo este Juízo, em cumprimento à decisão proferida pelo E. TJPI, levantado os valores bloqueados em desfavor do representado, de modo que a presente medida cautelar perdeu seu objeto, não restando outra alternativa que não o seu arquivamento.

Diante do exposto, e em consonância com a manifestação do Ministério Público, DECLARO EXTINTA a presente medida cautelar, por PERDA DO OBJETO.

ARQUIVE-SE o feito com baixa na distribuição.

Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.18. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003125-73.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: OSMAR BRUNO MONÇÃO DE ARAUJO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 774010)

Réu: MERCADO LIVRE COM. ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI)

TERESINA, 4 de outubro de 2021

Walker Castro Mendes

Estagiário(a) - 30629

14.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008679-28.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EVANUZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7740)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI).

TERESINA, 4 de outubro de 2021

Walker Castro Mendes

Estagiário(a) - 30629

14.20. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0003018-24.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUÍ, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: VALDIVINO DE MORAIS, WESLEY HENRIQUE SILVA FERREIRA NUNES, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº), HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4875-B), UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 11285)

"[...] Designo para 03 de Abril de 2023, às 08h30, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidas as testemunhas, colhido o interrogatório dos acusados, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...]". Cumpra-se.

14.21. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0010888-62.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA-PIAÚI, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: JOSÉ NEY GUERRA RIBEIRO

Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2462)

"[...] Dessa forma, intime-se o advogado habilitado nos autos para, em 72 (setenta e duas) horas, apresentar o atual endereço da testemunha Vânia de Assunção dos Santos, ou manifestar-se sobre eventual dispensa ou substituição, podendo, ainda, comprometer-se a levá-la em audiência, independentemente de intimação. Cumpra-se."

14.22. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA**Processo nº** 0002029-86.2018.8.18.0140**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Indiciante:** NUCLEO POLICIAL INVESTIGATIVO DE FEMINICIDIO, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**Advogado(s):****Réu:** DANIEL EUFRASIO DA SILVA**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PIAUI Nº 1777), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº)

"[...] Redesigno para 23 de Novembro de 2021, às 11h00, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidos: vítima, testemunhas, colhido o interrogatório do acusado, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...]". Cumpra-se.

14.23. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0010888-62.2016.8.18.0140**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Indiciante:** CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA-PIAUI, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**Advogado(s):****Réu:** JOSÉ NEY GUERRA RIBEIRO**Advogado(s):** WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2462)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta Unidade Judicial, INTIMO o douto Advogado do acusado, regularmente habilitado no processo em epígrafe, do inteiro teor do respeitável despacho judicial adiante transcrito: "**DESPACHO.** *Compulsados os autos, verifico que a Defesa, ao ser intimada para apresentar o telefone ou e-mail da testemunha Vânia de Assunção dos Santos, para realização de audiência por videoconferência, informou que a referida testemunha não dispõe de internet nem aparelhos eletrônicos, para se fazer presente, virtualmente, no ato processual. Assim, requereu a sua oitiva de forma presencial. (Petição nº 0010888-62.2016.8.18.0140.5023). No entanto, o endereço fornecido pela Defesa, na petição eletrônica nº 0010888-62.2016.8.18.0140.5021, é o mesmo que consta nos autos, onde já houve tentativa infrutífera de intimação, conforme certificado pelo Oficial de Justiça no Mandado de Intimação nº 0010888-62.2016.8.18.0140.0036. Dessa forma, intime-se o advogado habilitado nos autos para, em 72 (setenta e duas) horas, apresentar o atual endereço da testemunha Vânia de Assunção dos Santos, ou manifestar-se sobre eventual dispensa ou substituição, podendo, ainda, comprometer-se a levá-la em audiência, independentemente de intimação. Cumpra-se. Teresina (PI), 4 de outubro de 2021. ass) ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO - Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA (PI).*". Eu, Lenival de Carvalho Barros, Analista Judicial/Secretário, o digitei.

14.24. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA**Processo nº** 0000106-25.2018.8.18.0140**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Indiciante:** DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**Advogado(s):****Réu:** J. C. D. S.**Advogado(s):** CAIO JORDAN DA COSTA LIMA(OAB/PIAUI Nº 13244), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUI Nº 5128), EMILIO CASTRO DE ASSUMPTÃO(OAB/PIAUI Nº 6906), DANIELY LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 17946), MAURÍCIO DE LACERDA ALMEIDA NETO(OAB/PIAUI Nº 16619), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 5641)

"[...] Redesigno para 24 de Novembro de 2021, às 08h30, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidos: vítima, testemunhas, colhido o interrogatório do acusado, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...]". Cumpra-se.

14.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0003673-74.2012.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** INES MARIA OLIVEIRA**Advogado(s):** ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUI Nº null)**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.26. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0008960-76.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** DIANA MARTA MACHADO ROCHA**Advogado(s):** DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUI Nº 12383)**Réu:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****DESPACHO:** Determino à secretaria que proceda com as intimações necessárias para a audiência designada.

P.R.I TERESINA, 8 de setembro de 2021

ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.27. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005593-54.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: MARIA DA SILVA MACEDO

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAÚI Nº 3940/03)

Declarado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC

Advogado(s):

DESPACHO: Tendo em vista o retorno dos autos do TJPI a este juízo, intime-se a parte autora para requerer o que entender necessário, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Intime-se e cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2021 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.28. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0026106-77.2009.8.18.0140

Classe: Produção Antecipada da Prova

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SAMPAIO

Advogado(s): ANA TERESA NUNES D ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 4126)

Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s):

DESPACHO: Desta forma, determino a adoção dos procedimentos necessários a utilização do CPTEC por essa Vara/Magistrado, devendo ser DESIGNADA PERÍCIA COM PERITO MÉDICO com formação em otorrinolaringologia, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua proposta de honorários, o currículo, com comprovação de sua especialização, e o seu contato profissional, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais, nos termos do artigo 461 do CPC.Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2021 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009048-22.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROGÉRIO DE ARAÚJO MEDEIROS

Advogado(s): PAULO VIEIRA DE SA(OAB/PIAÚI Nº 7538)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI (UESPI)

Advogado(s):

Intime-se a parte autora através de seu advogado para apresentar as contrarrazões a este juízo no prazo legal.

14.30. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004925-39.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408)

Réu: JOSE DE RIBAMAR LEITE ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

14.31. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020431-65.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ROBERTO JANIO LEAL DA SILVA

Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7520)

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.32. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023887-86.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO CARVALHO DA SILVA

Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAÚI Nº 7126), MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 5712)

Réu: BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14. TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

14.33. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007517-95.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CELIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS CASTRO

Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077)

Réu: BANCO ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

14.34. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008575-36.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA NELMA DA SILVA

Advogado(s): MAURO SÉRGIO VASCONCELOS MACAHDO(OAB/PIAÚI Nº 3023)

Réu: BANCO SANTANDER S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, §2º do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.35. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021467-16.2009.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Autor: REGO E RODRIGUES LTDA

Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077)

Réu: BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 4263)

SENTENÇA: Isto posto, com fundamento no inciso III, do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de alvará pela Secretaria, se houver pedido nesse sentido. Caso conste o nome do requerente nos registros dos órgãos de proteção ao crédito, sejam emitidos ofícios aos mesmos para que o retirem. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. P.R.I. e Cumpra-se.

14.36. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006247-85.2003.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RICEL-DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s): JOSE POLICARPO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 2057)

Executado(a): IVAN VIEIRA CALDAS-ME

Advogado(s): JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES(OAB/MARANHÃO Nº 5338)

SENTENÇA: Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.37. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018707-94.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: EDMILSON SARAIVA DE MOURA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5166), LAYSE ANA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5167), LORENNNA LISS BRANDÃO FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5343), MÁRCIA MARQUES VERAS E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5903), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3/773)

Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

14.38. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008447-94.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ASSOCIACAO DOS AGENTES FISCAIS DO MUNICIPIO DE TERESINA.

Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 2171)

Requerido: CLARO (BSE S.A)

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.39. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0000912-90.2000.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: CLODOMIR ROCHA MACHADO AGUIAR

Advogado(s): SIMONY CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 130-B), SAMARA MARTINS MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 14113), MARCIO

ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUI Nº 1476)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR A DEFESA DO ACUSADO PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA PETIÇÃO -Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000912-90.2000.8.18.0140.5009

14.40. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0003113-54.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s): SANDRA MARIA DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 4650)

Réu: JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES

Advogado(s): LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUI Nº 10618), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUI Nº 8982)

DESPACHO:

Vistos em despacho.

O presente feito se encontra na fase de preparação para julgamento pelo 2º.

Tribunal do Júri.

Intimados o Representante do Ministério Público e o acusado para os fins estabelecidos pelo art. 422 do CPP, ambos pediram a produção de prova oral no Plenário do Tribunal do Júri.

A título de diligência pediu o acusado a realização de reprodução simulada dos fatos, sob o argumento de que a referida reprodução se faz necessária para esclarecimento sobre a dinâmica da sua participação no cometimento do delito.

Decido.

A prova oral requerida pelas partes, para produção no Plenário do Tribunal do Júri é pertinente, razão porque a defiro, contudo, deve o acusado apresentar no prazo de cinco dias, as qualificações das testemunhas que arrolou para possibilitar as suas intimações e conhecimento da parte adversa sobre as pessoas que irão depor em Plenário do Júri.

Quanto ao pedido de reprodução simulada dos fatos, o indefiro, porquanto, a alegada divergência acerca das declarações prestadas pela vítima e pelo acusado, deve ser objeto de decisão do Conselho de Sentença através de questionamentos no Plenário do Júri.

Embora o art. 422 do Código de Processo Penal disponha que as partes poderão requerer diligências, a interpretação desse dispositivo deve levar em consideração a demonstração da necessidade de produção de prova, o que não ocorre no caso dos autos, em que o acusado se limitou a dizer da sua necessidade para evidenciar a dinâmica da sua participação no fato, especialmente porque conflitam as declarações por ele prestadas com as declarações prestadas pela vítima.

Ademais, é importante ressaltar-se que a finalidade desta prova é justamente esclarecer a forma como o crime foi praticado. No caso dos autos, a reprodução dos fatos em nada acrescentaria de relevante ao feito, somente ensejando maior retardo na tramitação do processo, ainda mais porque em se realizando em data anterior à sessão plenária, não haveria participação dos jurados, que irão decidir acerca do feito. Ressalte-se por fim, que o direito à produção de provas não é absoluto. Neste sentido disciplina o art. 400, § 1º. Do CPP que pode a autoridade judicial indeferir provas que considerar irrelevantes, impertinentes ou protelatórias.

No caso dos autos, a reprodução simulada dos fatos além de irrelevante e impertinente nesta fase processual, é também protelatória, razão porque indefiro o pedido de realização da referida simulação, o que faço com base nos arts. 184, 400, § 1º e 423, todos do Código de Processo Penal.

Junte-se aos autos, a certidão sobre os antecedentes criminais do acusado.

Inclua-se este feito em pauta de julgamento do 2º. Tribunal do Júri desta Comarca.

Intimações necessárias.

TERESINA, 04 de outubro de 2021

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

14.41. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0003113-54.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - 15ª PROMOTORIA

Advogado(s): SANDRA MARIA DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 4650)

Réu: JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES

Advogado(s): LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUI Nº 10618), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUI Nº 8982)

DESPACHO: "(...)"

Tanto o Ministério Público como a defesa do acusado requereram a produção de prova oral em plenário e para tanto, arrolaram a vítima ANNY KALINY BARBOSA LIMA e as testemunhas ELIETH RODRIGUES DOS SANTOS, ANA LISBELA BARBOSA DANTA, LUCILENE DE SOUSA LIMA, PERICLES JAMERSON RAMALHO PIRES, PLACIDA LAISE LEITE DIAS todas em caráter de imprescindibilidade, cuja prova foi deferida.

Pediu o acusado a título de diligência, a realização da reprodução simulada dos fatos, cuja diligência foi indeferida.

Diante do relatado, resta ao acusado JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA

MENEZES responder perante o 2º Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina-PI pelo

cometimento do delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos II, III, IV e VI, c/c art. 121, § 2º-A, I e art. 14, inciso II, todos do Código Penal, devendo

este feito ser incluso em pauta de reunião do 2º Tribunal da Juri da Comarca de Teresina-PI. Deste relatório, dê-se ciência às partes. TERESINA, 04 de outubro de 2021 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Juri da Comarca de TERESINA"(...)"

14.42. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005648-73.2008.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE PAIVA

Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6733)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 103/104 e 105 .

14.43. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013229-76.2007.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: DANIEL DE SALES SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.44. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014275-32.2009.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: JOSÉ ROMILDO DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s): MIKE LIVIO COELHO BATISTA CAVALCANTE NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5685)

Requerido: INACIO SOARES DA SILVA, IMOBILIARIA GARANTIA LTDA

Advogado(s): CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS(OAB/PIAÚI Nº 2609), REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 824/74)

Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinto o feito sem resolução de mérito pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC. Considerando que a requerida sequer chegou a ser citada, não há que se falar em condenação em honorários. Custas pela parte Autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.45. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012488-60.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)

Executado(a): A SILVA LOPES LTDA ME (MADEIREIRA PADRE CICERO - F E RODRIGUES LTDA ME), EDILENE MARTINS DE SA, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 9557)

Considerando que a proposta de acordo não está subscrita por todas as partes, INTIMEM-SE PARA, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar nos autos o documento firmado e assinada por todas as partes do processo, para posterior homologação por este juízo, em sendo o caso. Prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários.

14.46. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015940-88.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: AGRIPINO MARANHÃO NETO E CIA LTDA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 9358), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 3944)

Réu: ALUMINIO FRIZAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, SOFACTORIZING DE FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE LEDEBOUR LOCIO(OAB/PERNAMBUCO Nº 24497), CARLOS HENRIQUE LEDEBOUR LOCIO(OAB/PERNAMBUCO Nº 22105)

Sobre certidão de fl. 230, manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias.

14.47. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005114-61.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WARNILDO DA SILVA NERES

Advogado(s): YHARRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAÚI Nº 13817)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca de acordo juntado em petição eletrônica nº 0005114-61.2010.5010. Expedientes necessários.

14.48. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023848-21.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)

Réu: ANTONIA SOARES ANDRADE

Advogado(s):

Sobre certidão de fl. 232, manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias. Expedientes necessários.

14.49. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013851-48.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: M N CELULARES LTDA

Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)

Réu: VIVO S/A

Advogado(s): ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS(OAB/SÃO PAULO Nº 82329)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 4 de outubro de 2021 FRANCISCO MODESTO BARBOSA Técnico Judicial - 423345-0

14.50. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015208-49.2002.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)

Executado(a): C M C TORES -ME, CELIA MARIA C. TORRES

Advogado(s): SABRINA ANGÉLICA ALVES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 17933)

Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

14.51. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030240-40.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NILO ANGELINE DA SILVA JUNIOR, AGNALDO DA SILVA CORDEIRO, ANA FLAVIA PEREIRA MADUREIRA, ALESSIO SALES LUSTOSA, RAIMUNDO NONATO GIRAO, PAULO JORGE CAMPOS REIS, ALDENORA ROSA DE MOURA NUNES FILHA, LUIZA MAGNA DE SA CARDOSO JUNG BATISTA, ENY MARCOS VIEIRA PONTES, MARIA JOSE SILVA GAIOSO, ARACY GUIMARÃES, AMANDA GONÇALVES DE ARAUJO AREA LEÃO ALMEIDA, MARIA DE NAZARE MENDES SILVA, CAROLINE MARINHO FORTES ROCHA, LEANDRO CARDOSO FERNANDES, PAULO COELHO FERREIRA, IZOLETE SERVIO LUZ, JOMALI LIMA MAGALHÃES, ANA LUCIA NASCIMENTO ARAUJO, ANDREA MARIA HOLANDA BARROSO, ALFREDO IRAPUA RIBEIRO MENDES, RICARDO RESENDE DE ARAUJO, BENJAMIM PESSOA VALE, FRANCISCO DE BRITO DA SILVA

Advogado(s): ADRYANNA DO NASCIMENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5024)

Réu: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI-CARTÓRIO NAILA BUCAR, L U F LEITAO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO-ENGEPLAN

Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), IGOR MOURA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 8397)

Considerando que esse Juízo foi declarado como competente para processar e julgar o presente feito, conforme Decisão proferida nos autos do Conflito de Competência nº 0704327-08.2019.8.18.0000, cientifique-se a parte autora do retorno dos autos para esse Juízo, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender cabível para o regular prosseguimento do feito

14.52. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012206-03.2004.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Embargante: CEPISA-CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/A

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)

Embargado: BELARMINO BRAGA RODRIGUES, MARIA DE NAZARE DE MELO RODRIGUES

Advogado(s):

Cientifiquem-se as partes dos autos em Cartório, intimando-as, por seu patrono, para, em querendo e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação.

14.53. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013703-71.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ASSOCIACAO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)

Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.54. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026694-84.2009.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAÚI Nº 6415)

Réu: SÉRGIO RICHARDSON BALBOINO DA FONSÊCA

Advogado(s):

Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação acerca da certidão de fl. 106.

14.55. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002684-93.1997.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: PINTOS LTDA

Advogado(s): NELSON NERY COSTA(OAB/PIAÚI Nº 172B), FERNANDA SILVA PORTELA FRAZÃO(OAB/PIAÚI Nº 17099), LEONARDO GOMES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 2962), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAÚI Nº 56)

Requerido: BANCO REAL S.A., ISAAC SHAFIROVICH

Advogado(s): MARCOS LINCOLN BRUNHEIRA NIEL(OAB/SÃO PAULO Nº 134476), LUÍS PAULO SÁ DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 17744), RAUL FURTADO BACELLAR NETO(OAB/CEARÁ Nº 18960-B), MAURICIO NEVES FONSECA(OAB/SÃO PAULO Nº 106553)

Considerando que a parte autora apresentou pedido de desistência, conforme requerimento acostado aos autos à fl. 114 e por não haver qualquer óbice na desistência da ação pela autora (art. 485, §4º, do CPC), tenho por homologar o pedido de desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

14.56. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024510-87.2011.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780)

Réu: JOSÉ DE ARIMATEA DOS SATOS

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Considerando que a parte autora apresentou pedido de desistência, conforme requerimento acostado aos autos à fl. 114 e por não haver qualquer óbice na desistência da ação pela autora (art. 485, §4º, do CPC), tenho por homologar o pedido de desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

14.57. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018740-84.2009.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Requerido: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8699)

Sobre os cálculos apresentados pela Contadoria do TJPI às fls. 190/191, intime-se as partes, por seus respectivos patronos, para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação.

Após, conclusos para Decisão.

14.58. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030440-91.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JOÃO DOS SANTOS ANDRADE

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAÚI Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8697)

Requerido: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO, HIPERPLAN CORRETORA LTDA

Advogado(s): ANTONIO ROGÉRIO BONFIM MELO(OAB/SÃO PAULO Nº 128462), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)

Considerando que o Exequente na Petição Eletrônica Nº 0030440-91.2008.8.18.0140.5005 requereu a expedição de alvará judicial, mas não declarou quitação total ou parcial ao débito, tenho por determinar a intimação do exequente, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se dá quitação ao débito, devendo, em sendo o caso, especificar o valor destinado a parte e o valor a título de honorários sucumbenciais/contratuais

14.59. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014908-38.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: FRANCISCO LUIZ R. DA SILVA

Advogado(s):

Tendo em vista que o bem alienado fiduciariamente não foi encontrado, intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o art. 4 do Decreto Lei nº 911/69 e/ou informar onde o bem se encontra para que seja efetivada a busca e a apreensão.

14.60. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018416-55.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** WALDINEI LUCINARO, ROSA LOPES LUCINARO**Advogado(s):** FABRICIO PAZ IBIAPINA (OAB/PIAÚI Nº 2933)**Réu:** TAM LINHAS AÉREAS**Advogado(s):** FABIO RIVELLI(OAB/PIAÚI Nº 12220)

Ante o exposto, diante satisfação da obrigação pelo bloqueio de valores na conta do executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 924, inciso II do CPC.

14.61. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0005633-22.1999.8.18.0140**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)**Executado(a):** DILSON LINS DA TRINDADE**Advogado(s):** RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1239), JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAÚI Nº 5292)**ATO ORDINATÓRIO:** Manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 205/206.**14.62. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0003511-40.2016.8.18.0140**Classe:** Inventário**Inventariante:** DANIEL RIBEIRO SOARES, DELMA PIRES DE SOUSA SOARES, FERNANDO PIRES DE SOUSA SOARES**Advogado(s):** ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2357)**Inventariado:** MARLENE PIRES DE SOUSA SOARES**Advogado(s):**

Manifeste-se o patrono do Autor no prazo de 5 (cinco) dias acerca da qualificação completa da esposa do herdeiro Fernando Pires de Sousa Soares, com os dados do seu RG e CPF.

14.63. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0006040-91.2000.8.18.0140**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**Advogado(s):** JOSE CLAUDIO COUTINHO ARAUJO (OAB/PIAÚI Nº 1483), AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAÚI Nº 182988), MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 12964), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAÚI Nº 1829)**Executado(a):** 14 BIS SHOPPING LTDA, JOSE ITAMAR FERREIRA, IRACI CAVALCANTE FERREIRA**Advogado(s):** INALDO PIRES GALVÃO(OAB/PIAÚI Nº 1142)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 4 de outubro de 2021

14.64. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011854-25.2016.8.18.0140**Classe:** Oposição**Requerente:** DOMINGOS CARLOS MACHADO TORRES, MÉRSSIA SUELY BARBOSA OLIVEIRA TORRES, MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS REIS, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCO LPOES SOBRINHO, ANA LUCIA CARDOSO DE MACEDO, MYRIAN SILVA ARAUJO CRUZ, AGOSTINHO CELESTINO DA CRUZ NETO, MARIA ELIDIA FURTADO SILVA, ANA VIRGÍNIA LIRA DOS SANTOS, JULIO CESAR RODRIGUES, MARIA AUXILIADORA BATISTA DA SILVA, HOZANA GONÇALVES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS COSTA NETO, POLIANA ALVES PEREIRA DA SILVA, MARIA SILVA BARBOSA MONTEIRO, LINDOMAR ALVES MONTEIRO, LORRAN CLIMACO HOLANDA DA SILVA, ROSANA SILVA COSTA, PAULO RICARDO ALVES CAETANO**Advogado(s):** EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAÚI Nº 3538)**Requerido:** SOCOPO AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA LTDA, HELTON JOHN SOARES PORTELA, RAYANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGUES LIMA**Advogado(s):**

SENTENÇA: Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, pelo que DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos arts. 321, parágrafo único, e 485, inciso I, do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 8 de julho de 2021 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

14.65. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018148-45.2006.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** BANCO DO BRASIL S/A**Advogado(s):** LOISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)**Requerido:** GRAAL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**Advogado(s):**

DESPACHO: intime-se a parte autora para se manifestar acerca da contestação apresentada nos autos pela ré, no prazo de quinze dias (arts. 350 e 351, do CPC).

14.66. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0004611-98.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: MARCOS DANES MARTINS SILVA

Advogado(s): ADRIANA NUBIA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7404), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042), RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10572)

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25/10/2021, às 09:30 horas, à falta de data mais próxima desimpedida, que será realizada preferencialmente por VIDEOCONFERÊNCIA, através da plataforma digital, devendo as partes réu/testemunha/vítima indicar telefone ou e-mail para receber o link para participar da audiência.

14.67. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0019555-52.2007.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WALYSSON FEITOSA DE CARVALHO, HERICO MANOEL OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s): LUCIANO RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12790)

DECISÃO: Intima-se o advogado, Dr. LUCIANO RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12790), de todo conteúdo da decisão, no evento do dia 05/07/2021.

14.68. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002002-35.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GABRIEL BRAZ DA SILVA

Advogado(s): KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAUÍ Nº 13736)

ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado, Dr. KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAUÍ Nº 13736), para apresentar resposta à acusação, no prazo legal.

14.69. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0012935-72.2017.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS PEREIRA BRITO JÚNIOR

Advogado(s): VERA TELMA ALVES DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 15310)

SENTENÇA: Ante todo o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 316 c/c art. 485, VI, do CPC.

14.70. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009049-70.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: IRANY SILVA MOREIRA, BERNARDO RAMOS DE ARAUJO

Réu:

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

LEONARDO FERREIRA DA SILVA

Analista Judicial - 3841

14.71. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009049-70.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: IRANY SILVA MOREIRA, BERNARDO RAMOS DE ARAUJO

Réu:

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

LEONARDO FERREIRA DA SILVA**Analista Judicial - Mat. nº 3841****14.72. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº 0027572-33.2014.8.18.0140****Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANA BEATRIZ VASCONCELOS AMORIM, ITALO LEANDRO VASCONCELOS AMORIM**Advogado(s):** RAFAEL DANTAS NERY(OAB/PIAÚI Nº 7952)**Réu:** ISAIAS LEONARDO SOARES NEGREIROS AMORIM, PIAUÍ CAP**Advogado(s):** ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 10510), MARCELO CELESTINO DE SOUSA MEDEIROS(OAB/PIAÚI Nº 7772)

Vistos. Trata-se de processo que havia sido remetido para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em 21 de julho de 2015, e posteriormente devolvido a esta primeira instância no último dia 11 de agosto de 2021. Revendo os autos, verifico que as partes entabularam um acordo extrajudicial, e assim puseram fim ao processo. A referida transação, inclusive, já foi homologada pelo relator da apelação, conforme se observa à fl. 486. Entratando, embora se saiba da existência de tal acordo, não é possível promover o seu cumprimento, pois a minuta foi juntada de forma eletrônica diretamente no sistema E-TJPI, que não é demais lembrar, é restrito aos servidores da 2.ª instância. Dito isso, com vistas a promover a adequada destinação dos valores depositados em conta judicial, determino a intimação das partes para, em 5 (cinco) dias, juntarem aos autos a minuta da transação homologada à fl. 486. Que no mesmo prazo também informem os seus respectivos dados bancários. TERESINA, 1.º de outubro de 2021 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.73. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº 0029114-52.2015.8.18.0140****Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** REJANE DE CASTRO QUEIROZ, GABRIEL REGINO DE QUEIROZ, SONIA MARISE DE CASTRO QUEIROZ**Advogado(s):** SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10708)**Réu:** ANTONIO MEMORIA RIBEIRO**Advogado(s):** MAURILIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2846)**ATO ORDINATÓRIO**

Intime-se a parte requerida, por seu patrono, para efetuar o pagamento das custas judiciais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme cálculo de fl. 268, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016. TERESINA, 4 de outubro de 2021

14.74. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº 0015044-74.2008.8.18.0140****Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE MELO**Advogado(s):** FRANCISCO SOARES DE CAMPELO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2734), JEREMIAS BEZERRA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4420), JEREMIAS BEZERRA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4420)**Requerido:** RICARDO COSTA CLARK, LIZETE MARIA COSTA CLARK**Advogado(s):** DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAÚI Nº 1007), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAÚI Nº 4814), JEREMIAS BEZERRA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4420)**ATO ORDINATÓRIO**

Recolha as partes requeridas, por seus patronos, as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme guias de recolhimento, anexas.

14.75. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº 0006030-13.2001.8.18.0140****Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A**Advogado(s):** FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21482)**Executado(a):** EDUARDO PARENTES SAMPAIO, IMOBILIARIA PRIMAVERA LTDA, GUILHERME CAVALCANTE DE MELO**Advogado(s):** JOSÉ COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747), JOSÉ NEWTON DE FREITAS COELHO(OAB/PIAÚI Nº 843), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAÚI Nº 510), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 5531)**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

MARTA MICHELA TEIXEIRA ARAÚJO

Analista Judicial - Mat. nº 3540

14.76. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº 0001966-08.2011.8.18.0140****Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** MARCO ROGERIO DE SAMPAIO RIBEIRO**Advogado(s):** ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9286), NÚBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7534)**Requerido:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203)**ATO ORDINATÓRIO**

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

14.77. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015390-49.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LINDEILSON FLOR FREITAS

Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO(OAB/PIAÚI Nº 1317/82), LINDEILSON FLOR FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 7248)

Réu: IRACI CAVANCANTI FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Conforme cálculo advindo da Contadoria Judicial deste Tribunal:

TOTAL: Valor: R\$ 15.800,95(quinze mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos).

TERESINA, 4 de outubro de 2021

MARTA MICHELA TEIXEIRA ARAÚJO

Analista Judicial - Mat. nº 3540

14.78. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008828-87.2014.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARQUES

Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6429), SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 14050)

Requerido: EDILBERTO DE ARAÚJO COSTA CARVALHO

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048), JOAO DANIEL DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7240)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

TOTAL: Valor: R\$ 486,07.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE

Analista Judicial - Mat. nº 1861

14.79. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021841-27.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA IRISNEIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BANCO HONDA S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Conforme cálculos advindos da Contadoria Judicial

TOTAL: Valor: R\$ 661,40.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

MARTA MICHELA TEIXEIRA ARAÚJO

Analista Judicial - Mat. nº 3540

14.80. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003979-67.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLEMILSON DE JESUS GOIS

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405), EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUATO(OAB/PIAÚI Nº 12643)

Réu: BANCO BV FIANÇEIRA S/A

Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/PIAÚI Nº 15172)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Conforme cálculo advindo da Contadoria Judicial

TOTAL: Valor: R\$ 1.817,56.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

MARTA MICHELA TEIXEIRA ARAÚJO

Analista Judicial - Mat. nº 3540

14.81. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0004697-93.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DUARTE DE ARAÚJO JÚNIOR

Advogado(s): EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUATO(OAB/PIAÚI Nº 12643)

DESPACHO: Intime-se a sua advogada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar justificativa acerca do inadimplemento de suas obrigações, sob pena de REVOGAÇÃO do benefício da suspensão condicional do processo.

14.82. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001571-35.2019.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS MACENO

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

O (A) Dr (a). LUIZ DE MOURA CORREIA , Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS MACENO, brasileiro filho de ALRISSÉDIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e ADAILTON CANDIDO MACENO, CPF 08291360375, residente e domiciliado à Estrada da Usina Santana, Assentamento ANGOLÁ, S/Nº, Bairro USINA SANTANA residente e domiciliado(a) em ESTRADA DA USINA SANTANA, ASSENTAMENTO ANGOLÁ, S/Nº, USINA SANTANA, TERESINA - Piauí, atualmente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo do despacho, cujo dispositivo é o seguinte: " **para no prazo de 10 (dez) dias, justificar o inadimplemento de suas obrigações, sob cominação expressa de REVOGAÇÃO do benefício da suspensão condicional do processo**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 2 de outubro de 2021.

LUIZ DE MOURA CORREIA

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara Criminal da TERESINA.

14.83. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0006614-84.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VALDECY SOARES DO CARMO

Advogado(s): DEUSA CRISTINA MIRANDA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3504)

DESPACHO: Vista à Defesa, a fim de apresentar alegações finais, no prazo de lei.

14.84. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000751-94.2011.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: RODRIGO RODRIGUES DAMASCENO

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

O (A) Dr (a). LUIZ DE MOURA CORREIA , Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **RODRIGO RODRIGUES DAMASCENO, brasileiro , filho de ANTONIA DAS DORES DAMACENO e JOÃO RODRIGUES DAMASCENO, residente e domiciliado(a) em QD 111, CASA 15, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, atualmente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo do despacho, cujo dispositivo é o seguinte: " **que o acusado seja novamente intimado, via edital, para justificar o descumprimento das condições acordadas**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 2 de outubro de 2021.

LUIZ DE MOURA CORREIA

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara Criminal da TERESINA.

14.85. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0007354-42.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: ALEXANDRE COUTINHO PEREIRA

Advogado(s): GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 5519)

DESPACHO: Intime-se a Advogada do réu, Dra. Gabriela Karine de Aquino Pinto Costa (OAB/PI 5.519) , para, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o inadimplemento de suas obrigações, sob cominação expressa de REVOGAÇÃO do benefício da suspensão condicional do processo.

14.86. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016540-31.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário



Indiciante: DELEGACIA DE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO CLODOALDO SOARES DA SILVA

Advogado(s): CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9269)

Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a denúncia, para absolver o acusado FRANCISCO CLODOALDO SOARES DA SILVA, com base no art. 386, VII, do CPP. Sem Custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as devidas informações, certidões e baixas de praxe. TERESINA, 04 de outubro de 2021 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

14.87. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028241-18.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GERALDINO JOSE DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu GERALDINO JOSE DA SILVA, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 4 de outubro de 2021 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

14.88. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0004183-77.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12278)

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação Ministerial proferida nos presentes autos (evento nº 5004), designo o dia 11/10/2021, às 09:00 horas, para a realização de Audiência para propositura de ANPP. Intime-se o (a) acusado (a) para comparecer, munido de documentos pessoais, certidões negativas da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e comprovante de endereço, bem como comprovante de renda e última declaração de imposto de renda, patrocinado (a) por advogado ou assistido (a) por defensor público, oportunidade em que poderá aceitar a proposta de acordo de não persecução penal.

14.89. DESPACHO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015397-70.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ARIANE ALVES CORTEZ BARROSO

Advogado(s): IEZA DA SILVA BEZERRA(OAB/MARANHÃO Nº 21592), BRUNA LETICIA LACERDA VARAO(OAB/MARANHÃO Nº 14070), ELDEN SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10993), FLAVIANE BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7017)

Intime-se a defesa para que apresente as suas alegações finais no prazo legal.

14.90. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027667-73.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-CENTRAL DE FLAGRANTES., DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ALVES DA SILVA

Advogado(s):

À vista do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu FRANCISCO ALVES DA SILVA, na forma do art. 107, inciso IV, do Código Penal. Sem custas. P.R.I.C. Transitada em julgado, dêem-se baixa e arquivem-se

14.91. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011327-39.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLEITONY SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Por todo o exposto, reconheço a suscitada prescrição retroativa, pelo que decreto extinta a punibilidade de CLEITONY SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES, em relação ao crime praticado tipificado no art. 306 do CTB, em face da ocorrência de prescrição da pretensão punitiva retroativa, com fulcro nos artigos 110, §1º, c/c artigo 109, inciso VI, todos do código penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

14.92. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028049-95.2010.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: AGENOR RIBEIRO DE CARVALHO, ANTONIA IEDA ARAUJO DE CARVALHO

Advogado(s): ALZIRA MOTTA E BONA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 768)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

IRIS MARY VICTOR ALENCAR

Escrivão(ã) - 3543

14.93. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016532-88.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO

Advogado(s): FERNANDO GUILHERME ALVES DELGADO(OAB/PIAÚI Nº 9910), FERNANDO GUILHERME ALVES DELGADO(OAB/PIAÚI Nº 9910)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

MARTA MICHELA TEIXEIRA ARAÚJO

Analista Judicial - Mat. nº 3540

14.94. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012354-96.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚI Nº 12010), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 5018)

Requerido: LEIDIANE GALVAO FERREIRA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a autora para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASAJUD, nos termos do art 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016

14.95. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004669-96.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Advogado(s):

Réu: JONATHAN RODRIGUES BATISTA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, pelo que CONDENO o acusado JONATHAN RODRIGUES BATISTA como incurso nas sanções previstas no art. 33, da Lei 11.343/2016.

DOSIMETRIA DA PENA

Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, impõe-se a individualização motivada da pena. Nesta etapa, friso que a fixação da expiação deve ser realizada em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, caput, do CP, bem como art. 42 da LAD, ante o tipo em que incorreu, adotando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Ainda, a legislação não estabelece parâmetros específicos para o aumento da pena-base pela incidência de alguma circunstância legal genérica que pese em desfavor do réu, contanto que respeitados os limites mínimo e máximo abstratamente cominados ao delito, constituindo elemento de discricionariedade do juiz norteado pelo livre convencimento motivado.

Não obstante, decidiu o Superior Tribunal de Justiça que, para cada circunstância legal genérica contrária ao réu, deve incidir o acréscimo de 1/8 (um oitavo) da diferença entre as penas mínima e máxima previstas em abstrato ao delito, ao fundamento de que são 8 (oito) às circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, de modo que tem-se que a valoração para cada circunstância desfavorável o quantum de 15 (quinze) meses.

É de se atentar também ao disposto do art. 42 da Lei Antidroga, que atribui maior reprovabilidade e considera com preponderância sobre o previsto no art. 59 do CP as circunstâncias da natureza e quantidade da substância entorpecente ou do produto. Ainda sobre o art. 42, importante registrar que as circunstâncias preponderantes constituem fundamento idôneo para exasperação da pena base em patamar superior à referida fração de 1/8 assentada pelo STJ na avaliação das circunstâncias legais genéricas previstas no art. 59 do CP. Neste sentido, o posicionamento consolidado no STJ, verbis:

"(...) 3.A "quantidade e a natureza da droga apreendida constituem fundamentos aptos a ensejar a exasperação da pena-base, por demonstrar maior reprovabilidade da conduta" (AgRg no AREsp 674.735/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016). 4. Inexistindo patente ilegalidade na análise do art. 42 da Lei n.º 11.343/2006 e do art. 59 do Código Penal, o quantum de aumento a ser implementado em decorrência do reconhecimento das circunstâncias judiciais desfavoráveis fica adstrito à prudente discricionariedade do juiz, não havendo como proceder ao seu redimensionamento na via estreita do habeas corpus. 5. Não há constrangimento ilegal na fixação de regime inicial mais gravoso, tendo em vista a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, que permitiu a fixação da pena-base acima do mínimo legal, dada a interpretação conjunta dos arts. 59 e 33, §§ 2º e 3º, do Código Penal. 6. Ordem de habeas corpus denegada. (HC 471.443/PE, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 11/03/2019). g.n. "(...) .5. Diante do silêncio do legislador, a jurisprudência e a doutrina passaram a reconhecer como critério ideal para individualização da reprimenda-base o aumento na fração de 1/8 por

cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador. Deveras, tratando-se de patamar meramente norteador, que busca apenas garantir a segurança jurídica e a proporcionalidade do aumento da pena, é facultado ao juiz, no exercício de sua discricionariedade motivada, adotar quantum de incremento diverso diante das peculiaridades do caso concreto e do maior desvalor do agir do réu. (...) (HC 532.430/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/10/2019, DJe 30/10/2019). g.n.

Estabelecidas as balizas acima, passo à dosimetria da pena de JONATHAN RODRIGUES BATISTA.

Inicialmente, analiso as circunstâncias do art. 59 do Código Penal, além das moduladoras preponderantes previstas especificamente no art. 42 da Lei nº 11.343/2006:

Culpabilidade: normal à espécie.

Antecedentes: réu reincidente, condenado com trânsito em julgado anterior à distribuição da ação penal em epígrafe no processo 0031756-32.2014.8.18.0140, o que será analisado na segunda fase da dosimetria da pena, quando das agravantes. Ainda, é réu condenado por tráfico de drogas nos autos 0004864-81.2017.8.18.0140; contudo, vez que houve o trânsito em julgado durante o trâmite da presente ação e, ainda, tratando-se de autos distribuídos posteriormente ao feito em epígrafe, inviável exasperar a presente circunstância, conforme aresto jurisprudencial a seguir:

"A condenação com trânsito em julgado em data posterior à prática do fato narrado, referente a delito praticado em momento anterior ao crime em exame, apesar de não servir para caracterizar a reincidência do réu, pode ser utilizada para macular os seus antecedentes." (TJDFT, Acórdão 1140465, unânime, Relator: SILVANO BARBOSA DOS SANTOS, 2ª Turma Criminal, data de julgamento: 22/11/2018)

Conduta Social: compreendida como o papel do agente na comunidade, inserida no contexto familiar, no trabalho, na vizinhança. Inexiste nos autos elementos desabonadores da conduta social do réu.

Personalidade: não há nos autos elementos de convicção que permitam aferir a personalidade desviada do réu.

Motivos: são as influências externas e internas que levaram o sujeito a cometer o delito. Podem ser ou não reprováveis. O motivo do crime, o lucro fácil, inerente ao tipo penal, e a própria criminalização, além da propagação do uso de drogas.

Circunstâncias do crime: são os elementos que influenciam na gravidade do delito, mas não o compõem. É o modus operandi. No caso, é inerente ao tipo penal.

Consequências do crime: é o resultado da própria ação do agente. É a instabilidade que o delito traz à sociedade e a lesão à saúde pública, inerentes na elementar do tipo penal. A conduta do réu não provocou maiores consequências além daquelas já inerentes à sua capitulação legal.

Comportamento da vítima: resta prejudicada a análise do comportamento da vítima, pois o sujeito passivo é a coletividade.

Natureza da droga: apreendido em poder do réu maconha, motivo pelo qual não exaspero a pena neste quesito.

Quantidade da droga: apreendida, em sua totalidade, pequena quantidade de entorpecente, descabe valorar negativamente o quesito.

Assim, considerando a análise das circunstâncias supra e a valoração negativa da natureza da droga apreendida, fixo a pena-base em 5 (cinco) anos de reclusão e pagamento de 500 (quinhentos) dias multa, ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, multa fixada em atenção ao que comanda o art. 60 do CP c/c o art. 43 da Lei nº 11.343/2006.

Inexiste atenuante.

Existe agravante prevista no artigo 61, I do Código Penal, posto que se trata de réu reincidente, condenado com trânsito em julgado nos autos 0031756-32.2014.8.18.0140, trânsito este anterior à data da distribuição do presente processo, pela prática de roubo majorado e corrupção de menores. Destarte, agravo a pena em 1/6, fixando a pena em 5 anos e 10 meses de reclusão e pagamento de 583 dias-multa.

Inexiste causa de diminuição da pena a incidir. Neste ponto, reputo relevante frisar que o réu não faz jus à causa de diminuição de pena prevista no §4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, vez que, além de se reincidente decorrente da condenação nos autos 0031756-32.2014.8.18.0140, também é réu condenado com trânsito em julgado (ocorrido em 28/05/2019) por tráfico de drogas nos autos 0004864-81.2017.8.18.0140, fundamento este idôneo e suficiente para obstar a concessão da benesse prevista no §4º do artigo 33 da Lei de Drogas, por evidenciar a dedicação do réu às atividades criminosas, especialmente ao tráfico de drogas, delito grave e propulsor de crimes das mais diversas naturezas. Neste sentido, colaciono entendimento da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça:

"(...) A Terceira Seção desta Corte Superior, ao julgar o EREsp n. 1.431.091/SP, em sessão realizada no dia 14/12/2016, na esteira de orientação do Supremo Tribunal Federal, firmou entendimento no sentido de que inquéritos policiais e ações penais em curso podem ser utilizados para afastar a causa especial de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006, por indicarem que o agente se dedica a atividades criminosas. Isto se dá porque, a despeito de a jurisprudência não admitir que se valorem negativamente inquéritos e ações penais em curso, na primeira fase da dosimetria, como maus antecedentes, para agravar a pena-base do réu, sua utilização para averiguar se o réu se dedica a atividades criminosas, no momento da aplicação, ou não, do redutor do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, não implica em majoração indevida de pena imposta, mas apenas avaliação do preenchimento de requisitos legais para a concessão de um benefício. 4. No caso, não caberia a aplicação da benesse em razão das características do crime apurado, pois, conforme entendimento da Corte a quo o Apelado/Apelante foi condenado pela prática do crime de tráfico de drogas, com sentença proferida na data de 21/08/2018, nos autos n. 0003995-79.2018.8.24.0023. Acrescentou, ainda, que, embora o Apelado/Apelante seja tecnicamente primário e não integre organização criminosa, tudo indica que se dedicava às atividades criminosas, não preenchendo um dos requisitos necessários à concessão da causa especial de diminuição de pena. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no AgRg no AREsp: 1682535 SC 2020/0069174-3, Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Julgamento: 26/05/2020, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/06/2020) g.n.

Assim, inexistente causa de aumento da pena a incidir, FIXO A PENA DEFINITIVA de JONATHAN RODRIGUES BATISTA em 5 anos e 10 meses de reclusão e pagamento de 583 dias-multa, ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, multa fixada em atenção ao que comanda o art. 60 do CP c/c o art. 43 da Lei nº 11.343/2006.

Considerando se tratar de réu reincidente, FIXO, inicialmente, para cumprimento da pena o REGIME FECHADO, nos termos do artigo 33, §2º, a do CP, recomendando a Penitenciária Irmão Guido, nesta Capital. No mesmo sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. INSURGÊNCIA CONTRA ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO. MANEJO DO WRIT COMO REVISÃO CRIMINAL. DESCABIMENTO. ART. 105, INCISO I, ALÍNEA E, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE MANIFESTA ILEGALIDADE. PLEITO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA. MATÉRIA NÃO DEBATIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. REGIME INICIAL. PENA SUPERIOR A 4 (QUATRO) ANOS E INFERIOR A 8 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO. RÉU REINCIDENTE. REGIME INICIAL FECHADO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Não deve ser conhecido o writ que se volta contra sentença condenatória já transitada em julgado, manejado como substitutivo de revisão criminal, em hipótese na qual não houve inauguração da competência desta Corte. Nos termos do art. 105, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, compete ao Superior Tribunal de Justiça, originariamente, "as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados". Precedentes da Quinta e Sexta Turmas do Superior Tribunal de Justiça. 2. Não há ilegalidade patente a ser sanada de ofício. In casu, a tese de que o Agravante faz jus à medida compensatória, em razão da demora injustificada para o julgamento da ação penal e da sua devida ressocialização, não foi debatida pelo Colegiado estadual, o que impede o conhecimento da matéria pelo Superior Tribunal de Justiça, sob pena de indevida supressão de instância. Ademais, quanto ao modo prisional imposto ao Agravante, diante da sua reincidência, não verifico ilegalidade na estipulação do regime inicial fechado, ainda que a pena-base tenha sido fixada no mínimo legal e a reprimenda final não exceda a 8 (oito) anos de reclusão, conforme a interpretação conjunta dos arts. 59 e 33, §§ 2.º e 3.º, do Código Penal. 3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC 524.600/PR, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 06/02/2020, DJe 21/02/2020)" (g.n.)

Ademais, da análise aos autos, constato que ficou o réu custodiado preventivamente do dia 13/11/2017 ao dia 04/04/2018, quando revogada a prisão preventiva deste em banca de audiência, totalizando 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de prisão, restam 05 (cinco) anos 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de pena de reclusão a serem cumpridos.

No que tange à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos aos condenados por tráfico de drogas, reconhecida a inconstitucionalidade da vedação prevista na parte final do artigo 33, §4º da Lei 11.343/2006 (Habeas Corpus nº 97.256/RS), ora inexistente óbice para a concessão do benefício, desde que, por óbvio, preenchidos os requisitos do artigo 44 do Código Penal, o que incoorre no caso, mercê do quantum da reprimenda imposta ao réu, motivo pelo qual, indeferindo o requerimento a este respeito elaborado pela Defesa, DEIXO de substituir a pena.

Não concedo ao réu o direito de permanecer em liberdade e apelar solto. Antes reconhecidas a materialidade e a autoria delitivas, assinalo que a liberdade do réu JONATHAN RODRIGUES BATISTA coloca em risco a ordem pública e a paz social, deixando-as vulneráveis, uma vez ser recalcitrante na prática do tráfico de entorpecentes. Conforme já mencionado supra, este foi condenado também por tráfico de drogas nos autos 0004864-81.2017.8.18.0140, decorrente de prisão em flagrante no dia 11/03/2017, 02 (dois) dias após a prisão em flagrante nestes autos de ação penal. Destarte, logo após livrar-se solto, foi novamente preso em flagrante delito por tráfico de drogas, ensejando a ação penal supra na qual já se encontra condenado, de modo que o descaso com o ordenamento legal e cabalmente demonstrado que, em liberdade, voltará a delinquir, manifestam a imperiosidade da segregação de JONATHAN RODRIGUES BATISTA. Nesta linha de entendimento, a jurisprudência do Tribunal de Justiça deste Estado, conforme abaixo:

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PACIENTE RECALCITRANTE NA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO. FIXAÇÃO DE REGIME INICIAL MAIS GRAVOSO. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. VIA INADEQUADA. NEGATIVA DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. PRISÃO PREVENTIVA JUSTIFICADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. REITERAÇÃO DELITIVA POSTERIOR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR. 1.O paciente foi condenado à pena de 07 anos e 08 meses de reclusão, pela prática do crime de tráfico de drogas. Após a detração para fins de fixação de regime inicial de cumprimento de pena restaram 06 anos, 06 meses e 15 dias de reclusão. O magistrado de 1º grau estabeleceu o regime inicial de cumprimento de pena no fechado e negou ao paciente o direito de recorrer em liberdade em razão de ser recalcitrante na prática do crime de tráfico de drogas. 2. A matéria referente ao regime inicial de cumprimento de pena em regime mais gravoso deve ser analisada na via recursal própria, porquanto não vislumbro flagrante ilegalidade a justificar tal análise na via estreita do habeas corpus, notadamente porque a autoridade coatora utilizou fundamentação compatível com a orientação jurisprudencial. 3. Muito embora o paciente tenha respondido a instrução solto, como asseverou o impetrante na petição ID 887821, o fato de responder por processos criminais POSTERIORES ao que diz respeito estes autos, inclusive por tráfico de drogas, justifica a negativa do direito de recorrer em liberdade como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. 4. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior. (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (HC n. 0713481-50.2019.8.18.0000). g.n.

Ressalto, ademais, que os fundamentos invocados para a decretação da custódia cautelar apresentam relação de contemporaneidade com a fase em que se encontra este feito, visto que baseados em fatos supervenientes indicativos de risco à ordem pública, diante da alta probabilidade de reiteração delitiva caso o agente seja mantido em liberdade, posto que JONATHAN RODRIGUES BATISTA, como já mencionado, foi condenado em outra ação penal por tráfico, tratando-se, pois, de fundamentação concreta e ancorada na sua patente periculosidade.

Desse modo, imprescindível a necessidade de recolhimento ao cárcere, a fim resguardar a ordem pública, ante o risco de reiteração delitiva específica, a exigir do Estado-Juiz a adoção das providências necessárias para impedir a prática de outros delitos e, por conseguinte, evitar a fragmentação do tecido social, revelando-se, deste modo, insuficientes e inadequadas as medidas cautelares diversas da prisão.

Neste sentido:

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. CUSTÓDIA CAUTELAR DECRETADA NA SENTENÇA CONDENATÓRIA. NOVOS DELITOS COMETIDOS NO CURSO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DECISÃO FUNDAMENTADA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. A prisão preventiva é cabível mediante decisão fundamentada em dados concretos, quando evidenciada a existência de circunstâncias que demonstrem a necessidade da medida extrema, nos termos dos arts. 312, 313 e 315 do Código de Processo Penal. 2. O juiz, ao prolatar a sentença condenatória, poderá, de forma fundamentada, decretar a prisão preventiva (art. 387, § 1º, do CPP) de acusado que tenha aguardado em liberdade o encerramento da instrução processual, desde que demonstre o preenchimento dos requisitos exigidos para a custódia cautelar. 3. Fatos supervenientes ao relaxamento da prisão preventiva conhecidos pelo magistrado de primeiro grau por ocasião da prolação da sentença são admitidos como fundamentos idôneos para determinar a segregação cautelar do réu. 4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no RHC 125.517/GO, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 27/10/2020, DJe 12/11/2020)

Isto posto, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA de JONATHAN RODRIGUES BATISTA nos termos dos artigos 312 e 387, §1º do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 2º, § 3º, da Lei nº 8.072/90, em garantia da ordem pública.

EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DO ACUSADO via BNMP 2.0. Após regularmente cumprido, expeça-se a Guia de Execução Provisória, a qual deverá ser encaminhada à Vara de Execuções Penais.

Condeno o réu ao pagamento de custas processuais posto se encontrar assistido por Advogado Particular.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- Expeça-se a Guia de Execução Definitiva em desfavor do acusado, para cumprimento da pena;
- Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados;
- Proceda-se o recolhimento dos valores atribuídos a título de pena pecuniária e custas, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal.
- Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
- Autorizo a incineração da droga apreendida. Oficie-se à DEPRE.
- Decreto a perda do dinheiro apreendido em favor da União. Oficie-se à Senad.
- Quanto aos demais objetos, vez que não comprovada a origem lícita e propriedade destes e, ainda, ante o desvalor econômico decorrente do lapso temporal entre a data da apreensão e a data atual, determino o descarte destes. Oficie-se à COREGUARC.

Intimadas as partes, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a baixa devida.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

14.96. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0026912-10.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indicante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: DENISE ALVES PEREIRA

Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAÚI Nº 5110)



Intimo o Advogado Dr. GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES para apresentar recurso de apelação no prazo legal, visto que não foi intimado da sentença proferida em sede de embargos de declaração.

14.97. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001897-58.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: JONNATAN RAFAEL DE SOUSA, ADRIANA DE JESUS CARVALHO

Advogado(s): EUCHERLIS TEIXEIRALIMA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 17393), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº) O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, **INTIMA** o Advogado: **EUCHERLIS TEIXEIRA LIMA FILHO-OAB/PIAÚI Nº 17393**, para, querendo, apresentar justificativa para o descumprimento das medidas cautelares do Réu: JONNATAN RAFAEL DE SOUSA. E, para constar, Eu, Lyzanne Maria de Macêdo, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 04 de outubro de 2021.

14.98. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006396-95.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDNEIDE MARIA MAGALHÃES SOUZA

Advogado(s): WENDELL LEITE LEAL NUNES(OAB/PIAÚI Nº 10358), IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7618)

Réu: SERASA S.A

Advogado(s): JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.99. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002202-86.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8466), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)

Requerido: JOSE EULALIO PEREIRA

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

ATO ORDINATÓRIO

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.100. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012504-43.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: FLAVIA ROGERIA DAS CHAGAS OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

MARTA MICHELA TEIXEIRA ARAÚJO

Analista Judicial - Mat. nº 3540

14.101. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003071-05.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER TERESINA PIAUI, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WILLAME PEREIRA GOMES

Advogado(s): CARLOS ROBERTO DIAS GUERRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14615)

DECISÃO: De ordem do MM. Juiz da 8ª Vara Criminal INTIMO o Advogado CARLOS ROBERTO DIAS GUERRA FILHO (OAB/PIAÚI Nº14615), para que informe o endereço atual do acusado WILLAME PEREIRA GOMES, no prazo de (5) dias.

14.102. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000623-59.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DO 9 DISTRITO POLICAL DE TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MANOEL JONHNATAS DE ARAÚJO OLIVEIRA, ANTONIO JOSE OLIVEIRA FRANÇA, EDSON LENE SOARES DE CASTRO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Fica a Advogada Simony de Carvalho Gonçalves (OAB 130/94-B), intimada de apresentar defesa escrita do réu ANTONIO JOSE OLIVEIRA FRANÇA, no prazo e na forma da lei.

14.103. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0004963-46.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GREGORIO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3841)

ATO ORDINATÓRIO: Fica a Advogada ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3841), intimada para atualizar o endereço do acusado.

14.104. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005761-12.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ, MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: WANDERSON RODRIGUES SILVA

Vítima: WALBERT ITAPOAN OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **WANDERSON RODRIGUES SILVA, vulgo(a) "" , Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA e DIÔNATAS SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA BARRO VERMELHO, Nº 3537,, SANTA MARIA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo do ATO ORDINATÓRIO, cujo dispositivo é o seguinte: " Intime-se o ACUSADO para constituir um novo Advogado ou manifestar interesse na atuação da Defensoria Pública". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ LEINA ALVES DA SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 4 de outubro de 2021.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.105. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013121-95.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Indiciado: GERSON DE MELO PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GERSON DE MELO PEREIRA**, residente em local incerto e não sabido, **CITADO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e **CIENTIFICADO** de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de outubro de 2021 (04/10/2021). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.106. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001493-07.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Réu: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, DJAIME CASTELO BRANCO DE SOUSA

Advogado(s): BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA (OAB/PI Nº 13226)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA (OAB/PI Nº 13226) para a audiência de HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, designada para o dia **03/11/2021, às 8h30min, por videoconferência.**

O link para acesso à sala de audiências deve ser solicitado através do telefone (86) 3230-7810.

14.107. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0010890-95.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALESSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, LAERCIO NONATO DA SILVA

Advogado(s): RAFAEL LIMA PRADO(OAB/PIAUI Nº 14772), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUI Nº 3538)

SENTENÇA: INTIMAR O ADVOGADO EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO (OAB/PIAUI Nº 3538), DO TEOR DA FINAL DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE ANEXO: III ? DISPOSITIVO 3.1. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR os denunciados ALESSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e LAÉRCIO NONATO DA SILVA, ao disposto no art. 157, § 2º, incisos I e II, em concurso formal de crimes, diante da prática contra 3 vítimas, com a agravante da emboscada/surpresa, tudo na forma consumada e não tentada a teor da Súmula 532 do Superior Tribunal de Justiça. DA DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU ALESSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua triplíce função, qual seja, promover a Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 16/11/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 27863191 e o código verificador 26635.68F3F.5E4C7.97301.714BE.92C7D. reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal. 3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, analisando as diretrizes do art. 59 do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, o réu é penalmente imputável, agiu livre de influências que pudessem alterar seu potencial, com capacidade de conhecer o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento, sendo perfeitamente possível agir de forma diversa. A despeito de tais ponderações, a reprovabilidade que recai sobre a sua conduta não ultrapassa aquela inerente ao tipo penal em questão; quanto aos ANTECEDENTES, o acusado não possui antecedentes criminais, ou seja, não possui condenação anterior por crime a este delito; quanto à CONDUTA SOCIAL, não existem elementos nos autos que podem ser aferidos e valorados negativamente sobre tal circunstância judicial; quanto à PERSONALIDADE, inexistem elementos nos autos que possam ser aferidos e valorados sobre tal circunstância judicial; quanto aos MOTIVOS, estes restaram injustificados, não havendo que se sopesarem, posto que nada há nos autos que configure motivo além do que se extrai do próprio tipo penal; quanto às CIRCUNSTÂNCIAS, tal análise está ligada ao local, tempo e modo de ação do agente e, nesse sentido, há nos autos aludidas circunstâncias que ultrapassam o tipo penal, pois o réu agiu de surpresa/emboscada de forma que reduziu a capacidade de defesa das vítimas, agindo de modo em que todos já estavam dentro do veículo, abordando o condutor e rendendo a todos com arma de fogo em punho, devendo esta circunstância ser valorada negativamente; quanto às CONSEQUÊNCIAS, estas podem ser tidas como normais ao tipo penal embora tenha resultado em violência; quanto ao COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, estas não contribuíram e nem influenciaram para o acontecimento do evento delituoso. 3.4. Face às circunstâncias judiciais acima, constata-se, assim, que há 1 (UMA) circunstância judicial desfavorável ao ponto de aumentar a pena base. Dessa forma, fixo a PENA-BASE, acima do mínimo legal, em 4 (QUATRO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA. 3.5. Na segunda fase de aplicação da reprimenda penal, não existem circunstâncias agravantes a valorar e não existem atenuantes. Sendo assim, mantenho a pena em 4 (QUATRO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA. 3.6. Na terceira fase, existem as causas gerais de aumento de pena (concurso de agentes e uso de arma de fogo) onde a pena pode variar de 1/3 a 1/2. Sendo assim, aumento a pena em 1/2, fixando-a em 6 (SEIS) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. 3.7. Não há causas gerais de aumento e de diminuição da pena. No entanto, existe a causa especial de aumento de pena (CONCURSO FORMAL DE CRIMES ? 3 VÍTIMAS). Diante disso, como já decido e pacificado no STJ, onde o aumento da fração será de acordo com o número de vítimas, no evento criminoso, aumento a pena em 1/3, fixando-a DEFINITIVAMENTE 9 (NOVE) ANOS DE RECLUSÃO E 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA pelo crime de roubo majorado, em concurso de agentes e concurso formal de Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 16/11/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 27863191 e o código verificador 26635.68F3F.5E4C7.97301.714BE.92C7D. crimes (3 vítimas) com a agravante da emboscada. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo, qual seja, um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica dos agentes. DA DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU LAÉRCIO NONATO DA SILVA 3.8. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua triplíce função, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal. 3.9. Na primeira fase da dosimetria da pena, analisando as diretrizes do art. 59 do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, o réu é penalmente imputável, agiu livre de influências que pudessem alterar seu potencial, com capacidade de conhecer o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento, sendo perfeitamente possível agir de forma diversa. A despeito de tais ponderações, a reprovabilidade que recai sobre a sua conduta não ultrapassa aquela inerente ao tipo penal em questão; quanto aos ANTECEDENTES, o acusado não possui antecedentes criminais, ou seja, não possui condenação anterior por crime a este delito; quanto à CONDUTA SOCIAL, não existem elementos nos autos que podem ser aferidos e valorados negativamente sobre tal circunstância judicial; quanto à PERSONALIDADE, inexistem elementos nos autos que possam ser aferidos e valorados sobre tal circunstância judicial; quanto aos MOTIVOS, estes restaram injustificados, não havendo que se sopesarem, posto que nada há nos autos que configure motivo além do que se extrai do próprio tipo penal; quanto às CIRCUNSTÂNCIAS, tal análise está ligada ao local, tempo e modo de ação do agente e, nesse sentido, há nos autos aludidas circunstâncias que ultrapassam o tipo penal, pois o réu agiu de surpresa/emboscada de forma que reduziu a capacidade de defesa das vítimas, agindo de modo em que todos já estavam dentro do veículo, abordando o condutor e rendendo a todos com arma de fogo em punho, devendo esta circunstância ser valorada negativamente; quanto às CONSEQUÊNCIAS, estas podem ser tidas como normais ao tipo penal embora tenha resultado em violência; quanto ao COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, estas não contribuíram e nem influenciaram para o acontecimento do evento delituoso. 3.10. Face às circunstâncias judiciais acima, constato, assim, que há uma circunstância judicial desfavorável ao ponto de aumentar a pena inicial. Dessa forma, fixo a PENA-BASE, também, acima do mínimo legal, em 4 (QUATRO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA. 3.11. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias agravantes e atenuantes a valorar. Diante disso, mantenho a pena em 4 (QUATRO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA. Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 16/11/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 27863191 e o código verificador 26635.68F3F.5E4C7.97301.714BE.92C7D. 3.12. Na terceira fase, existem as causas gerais de aumento da pena, em face do concurso de agentes e pelo emprego de arma de fogo, onde a pena pode variar de 1/3 a 1/2. Sendo assim, aumento a pena pela 1/2 (metade), fixando-a em 6 (SEIS) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. 3.13. Não há causas gerais de aumento e de diminuição da pena. No entanto, existe a causa especial de aumento de pena diante do concurso forma de crimes contra 3 vítimas. Conforme já foi decidido e pacificado no Superior Tribunal de Justiça, que o aumento da fração da pena será de acordo com o número de vítimas no evento criminoso, dessa forma, aumento a pena em 1/3, fixando-a em DEFINITIVO, em 9 (NOVE) ANOS DE RECLUSÃO E 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo, qual seja, 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica dos agentes. 3.14. Desde já pontuo que, em caso de condenação à pena de

multa, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que a sua imposição ao agente é de caráter necessário, haja vista cuidar-se de sanção penal, não sendo possível a sua isenção. 3.15. Deixo de aplicar a detração penal aos réus, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. Determino o cumprimento da pena ao condenado no REGIME FECHADO nos termos do art. 33, § 2º, alínea "a" e § 3º, ambos do Código Penal, diante da pena estabelecida e por ser o regime mais adequado para o cumprimento da pena e à ressocialização dos apenados. 3.16. Os réus praticaram o delito com violência e grave ameaça, portanto inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. Impossível, também, a aplicação do benefício da suspensão condicional da pena, nos termos do art. 77, inciso III, do Código Penal. 3.17. Deixo de fixar valor mínimo para a indenização a que se refere o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, por não haver parâmetros seguros nos autos para tal arbitramento, e remeto as partes às vias ordinárias. 3.18. Concedo aos réus o direito de recorrerem em liberdade uma vez que, nesta fase processual, não se encontram presentes os requisitos autorizadores de suas prisões preventivas e por já se encontrarem soltos antes do julgamento. Caso haja nos autos mandados de prisões preventivas expedidos e não cumpridos, que sejam expedidos contramandados de prisões em favor dos réus. 3.19. Condeno os acusados ao pagamento das custas processuais. Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 16/11/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 27863191 e o código verificador 26635.68F3F.5E4C7.97301.714BE.92C7D. IV ? DISPOSIÇÕES FINAIS. 4.1. Expeçam-se as GUIAS DE EXECUÇÃO DEFINITIVA aos condenados ALESSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e LAERCIO NONATO DA SILVA, após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. 4.2. Com o trânsito em julgado, em observância à redação do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como a do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, através do Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação. 4.3. Oficie-se ao Instituto de Identificação João de Deus Martins, nesta Capital, para ciência desta sentença condenatória, para atualização da FAC ? Folha de Antecedentes Criminais do condenado, para fins de estatística. 4.4. Comunicuem-se às vítimas JOSÉ TEÓFILO DO NASCIMENTO, CARLOS SÉRGIO DA SILVA LIMA e KEILA MARIA FERREIRA DA SILVA ALVES, nos termos do art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal. 4.5. Caso a vítima não seja intimada desta sentença condenatória, depois de esgotados todos os meios de sua localização, publique-se Edital, com prazo de 15 dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal. 4.6. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria da Vara. 4.7. Transitada em julgado, archive-se o processo, após as cautelas devidas. 4.8. Intimem-se pessoalmente os réus ALESSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e LAERCIO NONATO DA SILVA, o Ministério Público e a Defensoria Pública. 4.9. Caso os acusados não sejam intimados desta sentença condenatória, depois de esgotados todos os meios de suas localizações, publique-se Edital, com prazo de 15 dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal. 4.10. Caso existam instrumentos do crime que dependem de leilão e demais objetos de pequeno valor apreendidos que podem ser doados, nos presentes autos, decreto a perda destes, devendo serem adotadas as providências cabíveis. 4.11. Restitua os bens apreendidos aos seus proprietários, caso existam, com comprovação da propriedade e no caso de veículos automotores (carros, motocicletas, etc), com a apresentação do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV atualizado, lavrando-se Termo de Restituição. Cumpra-se. Teresina, 16 de novembro de 2019. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

14.108. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008615-76.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI

Réu: MARIANA LIMA MENDES AGUIAR

Vítima: JOSIEL CORREIA DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 15 DIAS

O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **JOSIEL CORREIA DA SILVA, filho(a) de EUZENIR CORREIA DA SILVA, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "(...) III - DISPOSITIVO 3.1. Diante do exposto, nos termos do art. 387 do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE, em parte, a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR a acusada MARIANA LIMA MENDES AGUIAR, pela prática do crime de roubo majorado, praticado mediante o concurso de duas ou mais pessoas, previsto no art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal. (...) 3.6. (...) Dessa forma, fica a ré MARIANA LIMA MENDES AGUIAR, condenada DEFINITIVAMENTE, pela prática do crime de roubo majorado, praticado mediante o concurso de pessoas, em 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, (...). (...) 3.8. O regime inicial de cumprimento da pena será o SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "b", e § 3º, do Código Penal, por ser o mais adequado e suficiente à ressocialização da ré. A acusada MARIANA LIMA MENDES AGUIAR deverá cumprir a Pena na Unidade de Apoio ao Regime Semiaberto - UASA ou em estabelecimento prisional feminino similar, nesta Capital. (...) 3.10. Concedo a condenada MARIANA LIMA MENDES AGUIAR o direito de recorrer em liberdade, uma vez que, nesta fase processual, não se encontram presentes os requisitos autorizadores de sua prisão cautelar. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Secretário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 4 de outubro de 2021.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.109. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005250-48.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ELISVALDO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR

Advogado(s):

Ante o acima exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva estatal e DECLARO EXTINTA a punibilidade do acusado ELISVALDO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR, nos termos do art. art. 107, IV, art. 109, IV, art. 115, do CP e art. 61 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição observando-se as formalidades legais. Cumpra-se. Sem custas, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.110. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022116-34.2016.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11418)**Requerido:** MARIA SÔNIA GONÇALVES DE CARVALHO SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.111. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0003276-39.2017.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)**Requerido:** FRANCISCO VALTER ASSIS DE LIMA**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas finais, conforme boleto em anexo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASAJUD, nos termos do art 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016

14.112. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0002045-74.2017.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Réu:** JOSE FERNANDES GOMES DE SALES**Advogado(s):** LINDEILSON FLOR FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 7248)

Declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ FERNANDES GOMES DE SALES, qualificado nos autos, por ter expirado o prazo de suspensão condicional do processo sem que houvesse revogação do benefício. Determino o arquivamento dos autos, com a consequente baixa na distribuição. Expedientes necessários. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 28 de setembro de 2021. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA (Justiça Militar)

14.113. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0021753-65.2010.8.18.0008**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**Réu:** BASILIO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO, JAIME NONATO DA SILVA

DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CB PM BASÍLIO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO, qualificado nos autos, com base na certidão de óbito juntada aos autos, na forma do art. 123, I do CP. Determino o regular prosseguimento do feito em relação ao acusado CB PM JAIMENONATO DA SILVA P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 30 de setembro de 2021. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA (Justiça Militar)

14.114. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO : Nº 0008714-80.2016.8.18.0140.

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO : RAIMUNDO ASSUNÇÃO DA LUZ FILHO.

CRIME : ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003.

DEFENSOR PÚBLICO : ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.

SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL E COM FULCRO NO ART. 14, ?CAPUT? DA LEI 10.8026/2003, CONDENAR RAIMUNDO ASSUNÇÃO DA LUZ FILHO, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 11/12/1975, CPF Nº 771.037.773-49, RG 1512821 FILHO DE LUÍZA DE SOUSA FREITAS DE LUZ, ÀS PENAS DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA UM EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À DATA DO FATO DELITUOSO. mantenho a liberdade provisória do sentenciado RAIMUNDO ASSUNÇÃO DA LUZ FILHO para fins recursais em razão dele ter sido condenado em regime aberto, já tendo passado a instrução criminal gozando de tal benefício. O artigo 25 da Lei nº 10.826/2003 prevê que as armas de fogo apreendidas serão encaminhadas ao Comando-Geral do Exército depois da elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, para destruição ou a doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas. Considerando que o laudo pericial da arma apreendida com o sentenciado está acostado aos autos, DETERMINO o envio da arma ao Comando-Geral do Exército, para que avalie a necessidade de destruição da mesma, juntando o expediente de entrega nos autos, ou a devolução/doação do armamento à Polícia Militar do Estado do Piauí, na forma da legislação de regência. Réu solto. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 01 de Outubro de 2021. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

14.115. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0025675-67.2014.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**Réu:** PEDRO ALVES DE SOUSA E SILVA**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 1560), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAÚI

Nº 5641), MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAÚI Nº 3579)

Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, declaro a EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DO CB PM PEDRO ALVES SOUSA E SILVA, em razão da prescrição retroativa, na forma do art. 125, VI e §1º, do CPM. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com a devida baixa na distribuição TERESINA, 29 de setembro de 2021 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA (Justiça Militar)

14.116. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007315-50.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: CARLOS ANDRÉ E SILVA PINTO

Advogado(s): RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 12610)

DECLARO A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU CARLOS ANDRÉ E SILVA PINTOS, qualificado nos autos, na forma do art. 107, I do CP. Cumpridas as formalidades legais, archive-se e dê-se baixa na distribuição. Expedientes de estilo. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 28 de setembro de 2021 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA (Justiça Militar)

14.117. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024303-96.2011.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Réu: ALISSON FRANCA DOS SANTOS

Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 1560)

Declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE DO TEN PM PI ALISSON FRANÇA DOS SANTOS, em razão da prescrição retroativa na forma do art. art. 125, VI e §1º, do CPM. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com a devida baixa na distribuição TERESINA, 30 de setembro de 2021 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA (Justiça Militar)

14.118. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0009100-76.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Requerido: PAULO ANDRÉ ALVES

Advogado(s): FRANCISCO DEUSDETE DE SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 33326-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.119. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0006905-84.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: LUIZ AUGUSTO SILVA RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.120. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0006426-57.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.121. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0005403-13.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO YRES ALVES CARDOSO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.122. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004812-80.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ALDEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR, HENRIQUE DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.123. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004654-30.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO GUSTAVO BELFORT DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.124. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003609-83.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: NATAILSON DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): GERTÚLIO ALBINO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 17957), FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PIAUI Nº 1777)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.125. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003497-17.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: HERR JAMES ROCHA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.126. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003392-40.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: VALBERT FELIX DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.127. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003262-50.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO MACIEL OLIVEIRA DA CRUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.128. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002364-37.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: VICTOR ANDRÉ DA SILVA PINTO

Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6704)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.129. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001588-37.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.130. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001429-94.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ MENDES JÚNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.131. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000827-06.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.132. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000551-72.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.133. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000520-52.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.134. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000516-15.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.135. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000385-40.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER

Advogado(s):

Indiciado: SAMARA PESSOA EVANGELISTA

Advogado(s): MARIA HILDENY ALVES PEREIRA DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 15120)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.136. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000337-81.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.137. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000205-24.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: VICTOR DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAÚI Nº 6150)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 2 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.138. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000544-80.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.139. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000513-60.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.140. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000493-69.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.141. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000492-84.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.142. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000372-41.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.143. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000346-43.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.144. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000343-88.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.145. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000341-21.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA**Advogado(s):****Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.146. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA**Processo nº** 0000339-51.2020.8.18.0140**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA**Advogado(s):****Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.147. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA**Processo nº** 0000313-53.2020.8.18.0140**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA**Advogado(s):****Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 3 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

14.148. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA**Processo nº** 0004351-11.2020.8.18.0140**Classe:** Pedido de Prisão Preventiva**Requerente:** GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO**Advogado(s):****Requerido:** MIKAELLY DE SENA ROSA PEREIRA, GREGÓRIO REDUSINO DA CUNHA FILHO**Advogado(s):** EDUARDO PACHECO DAMASCENO(OAB/PIAUI Nº 13136)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.149. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0003384-97.2019.8.18.0140**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO**Advogado(s):**

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA: Apesar dos esforços da Polícia Judiciária para a elucidação dos fatos, não foram localizadas testemunhas oculares nem imagens do acidente (fl. 38). O Laudo de Exame Pericial realizado no local do fato aponta que os veículos envolvidos no sinistro não eram conduzidos no momento do fato e, portanto, não considerou uma ocorrência de trânsito. Entretanto, aponta que a vítima encontrava-se dentro do veículo, no local destinado ao motorista, momento em que, ao perceber que o veículo estava movimentando-se, pulou Documento assinado eletronicamente por VALDEMIR FERREIRA SANTOS, Juiz(a), em 14/05/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 31502851 e o código verificador 14F69.F06C5.C35AE.C7BF6.D058E.A9769. para fora do mesmo, vindo a ser prensado por ambos. Assim, as provas carreadas aos autos do presente inquérito policial levaram à conclusão pela atipicidade do fato, configurando-se um infortúnio. O Ministério Público, por sua vez, considerando a atipicidade do fato, requereu o ARQUIVAMENTO do procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Ante o disposto, verifica-se que o ocorrido foi um acidente e, considerando o parecer ministerial, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-o com fulcro art. 28 do Código de Processo Penal. Após, archive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão. P.R.I. TERESINA, 13 de maio de 2021 VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

14.150. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001710-50.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: NELSON DOS SANTOS SENA

Advogado(s): NIVALDO SOARES(OAB/PIAUI Nº 15370)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.151. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003628-89.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TIMON MARANHAO

Advogado(s):

Indiciado: ALAN LEMOS MACHADO

Advogado(s): WANDO SANTOS DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 13286)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.152. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004571-43.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI

Advogado(s):

Indiciado: IARA TUPINAMBÁ SALES DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.153. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003595-02.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: VICTOR KAUAN FRAZAO LOPES

Advogado(s): LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAUI Nº 18116)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.154. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001325-05.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO OTAVIO SOUSA DOS SANTOS

Advogado(s): DARNAN MICHELE SILVA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 16022)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.155. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002357-45.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ISMAEL DA SILVA CALIXTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.156. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003145-59.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: MAYRA KARLA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): PEDRO RODRIGUES FREIRE NETO(OAB/PIAUI Nº 18548)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.157. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001217-73.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE

Advogado(s):

Indiciado: FLAVIA CRISTINE DA SILVA ARAUJO

Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUI Nº 11827)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.158. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004805-88.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 10º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ERISMAR DE MACEDO SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.159. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003273-79.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ROBERLANNIO MENDES DOS SANTOS

Advogado(s): SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA(OAB/PIAUI Nº 12154)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de

Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.160. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002490-58.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: EDUARDO DA SILVA MATOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.161. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004598-89.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL

Advogado(s):

Indiciado: DAVID WILLAMES DO REGO COIMBRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.162. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004970-38.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO SOARES TEIXEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.163. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004096-53.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: BRUNO FERNANDES MOURA

Advogado(s): MAURAJANE MENDES DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 18002), NIVALDO SOARES(OAB/PIAUI Nº 15370), HÉLIDA DE FRANÇA MILANEZ(OAB/PIAUI Nº 7039-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.164. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004785-97.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: AILDOMAR AVELINO DA SILVA

Advogado(s): DIÓGENES ÁDAMO DE AZEVEDO SENA(OAB/PIAUI Nº 19977)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.165. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0005029-26.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: GABRIEL ALVES SOARES

Advogado(s): RUDSON MOURAO LOPES(OAB/PIAUI Nº 13927)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.166. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001064-40.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NAZÁRIA

Advogado(s):

Indiciado: JANIELSON DE SOUSA SILVA

Advogado(s): ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB/PIAUI Nº 6403)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.167. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004307-26.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI

Advogado(s):

Indiciado: JOSE MARIA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.168. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001232-42.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

Advogado(s): CARLITO DA CUNHA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 1831)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.169. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004196-08.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - NAZARIA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: PABLO HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de outubro de 2021

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0001218-67.2015.8.18.0032

INTIMO os Drs. GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SA - OAB PI11237-A - CPF: 048.703.393-07 (ADVOGADO); ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA - OAB PI3118 - CPF: 856.401.744-04 (ADVOGADO) e MARIA EDMA DA SILVA LIMA - OAB PI10666 - CPF: 827.502.383-15 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o Despacho de ID-20458403.

15.2. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0001218-67.2015.8.18.0032

INTIMO os Drs. MARIA EDMA DA SILVA LIMA - OAB PI10666 - CPF: 827.502.383-15 (ADVOGADO) e ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA - OAB PI3118 - CPF: 856.401.744-04 (ADVOGADO); WALLYSON SOARES DOS ANJOS - OAB PI10290 - CPF: 774.941.303-06 (ADVOGADO), ELENILZA DOS SANTOS SILVA - OAB PI9979 - CPF: 027.292.923-90 (ADVOGADO), YOANNA LAIS XAVIER ARAUJO - OAB PI15381 - CPF: 055.586.923-75 (ADVOGADO), SAMUEL THALLYSON MOURA SOARES DOS ANJOS - OAB PI19004 - CPF: 060.751.713-12 (ADVOGADO), para, no prazo legal manifestarem-se sobre o Despacho de ID-20460294. Sendo que, os advogados da parte autora, no prazo legal, manifestarem-se também sobre a Contestação de ID-19155368

15.3. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801682-48.2021.8.18.0032

INTIMO os Drs. AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA - OAB PI19291 - CPF: 061.512.223-00 (ADVOGADO); FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO - OAB PI10662-A - CPF: 024.165.883-70 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o despacho de ID-20420468. Sendo que a advogada da autora também deverá se manifestar sobre a Petição de ID-20405507.

15.4. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0803948-08.2021.8.18.0032

INTIMO o Dr. ISAAC PINHEIRO BENEVIDES - OAB PI8352-A - CPF: 001.686.843-90 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre o Despacho de ID-20563622.

15.5. AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº: 0801841-62.2021.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Seguro]

AUTOR: PEDRO RIBEIRO VIANA

REU: BANCO BRADESCO SA, LIBERTY SEGUROS S/A

SENTENÇA

Trata-se de ação declaratória de nulidade contratual c/c inexistência de débitos promovido por Pedro Ribeiro Viana em face de LIBERTY SEGUROS S/A e BANCO BRADESCO S/A.

O autor e a primeira requerida, Liberty Seguros S/A, devidamente qualificados, celebraram acordo e requereram a sua homologação com o escopo de findar o conflito de interesses veiculado em juízo.

Brevíssimo relatório. Decido.

Não vislumbro, em princípio, nenhum óbice à homologação da avença, haja vista que ambas as partes são pessoas capazes e que a pretensão resistida se relaciona a direitos disponíveis.

Diante disso, merece homologação a avença também nestes autos, sendo, pois, reconhecida a eficácia jurídica da composição celebrada.

Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre o autor e a requerida LIBERTY SEGUROS S/A, cujas cláusulas fazem parte indissociável desta sentença, e **JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.

Noutro giro, quanto ao requerido Banco Bradesco S/A, diante da expressa manifestação da parte autora, **HOMOLOGO**, para os fins previstos no art. 200, parágrafo único, do CPC o pedido de desistência desta ação, julgando, pois, **extinto o processo sem resolução de mérito**, com espeque no art. 485, VIII, da lei adjetiva.

Sem custas e honorários.

PRI.

Arquivem-se.

Expedientes necessários.

São RAIMUNDO NONATO-PI, 30 de setembro de 2021.

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.6. AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº: 0801318-50.2021.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Remoção]

AUTOR: ROMILDO ALVES EPAMINONDAS

REU: ESTADO DO PIAUI

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de **Ação Ordinária de Obrigação de Fazer** manejada por Romildo Alves Epaminondas em face do Estado do Piauí, qualificados nos autos.

A parte autora manifestou-se pela desistência da ação, consoante se verifica em documento de id. 20518885.

O requerido não chegou a ser citado.

Vieram-me os autos conclusos.

É o que tenho a relatar. Decido.

Diante da expressa manifestação da parte autora, **HOMOLOGO**, para os fins previstos no art. 200, parágrafo único, do CPC o pedido de desistência desta ação, julgando, pois, **extinto o processo sem resolução de mérito**, com espeque no art. 485, VIII, da lei adjetiva.

Sem custas e sem honorários.

Em seguida, arquivem-se, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, dando-se a devida baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

São RAIMUNDO NONATO-PI, 30 de setembro de 2021.

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato****15.7. AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)****PROCESSO Nº:** 0801885-81.2021.8.18.0073**CLASSE:** AÇÃO DE ALIMENTOS (1389)**ASSUNTO(S):** [Fixação]**REQUERENTE:** EUDOXIA DE SOUSA VILARINHO SANTOS**REQUERIDO:** JORD MACEDO SANTOS**SENTENÇA**

Vistos, etc.

Trata-se de **Ação de Alimentos** manejada por Eudoxia de Sousa Vilarinho Santos em face de Jord Macedo dos Santos, qualificados nos autos.

A parte autora manifestou-se pela desistência da ação, consoante se verifica em documento de id. 20533233.

O requerido não chegou a ser citado.

Vieram-me os autos conclusos.

É o que tenho a relatar. Decido.

Diante da expressa manifestação da parte autora, **HOMOLOGO**, para os fins previstos no art. 200, parágrafo único, do CPC o pedido de desistência desta ação, julgando, pois, **extinto o processo sem resolução de mérito**, com espeque no art. 485, VIII, da lei adjetiva.

Sem custas e sem honorários.

Em seguida, arquivem-se, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, dando-se a devida baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

São RAIMUNDO NONATO-PI, 30 de setembro de 2021.**ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS****Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato****15.8. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS****PROCESSO Nº:** 0800218-30.2020.8.18.0062**CLASSE:** RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL (1682)**ASSUNTO(S):** [Retificação de Data de Nascimento]**REQUERENTE:** EDIVAN MAURICIO DE AMORIM**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS****COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****A Dra. TALLITA CRUZ SAMPAIO**, MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita **AÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**, **Processo nº 0800218-30.2020.8.18.0062**, que tem como **requerente EDIVAN MAURICIO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, CPF nº 065.985.343-48, RG. nº 3.781.035-SSP/PI, tendo por objeto da presente demanda a retificação do registro civil do requerente, EDIVAN MAURICIO DE AMORIM. Demonstrada tal pretensão, deve-se observar o disposto no artigo 109 da lei 6.015 de 1973: Art. 109. Quem pretender que se restaure, supra ou retifique assentamento no Registro Civil, requererá, em petição fundamentada e instruída com documentos ou com indicação de testemunhas, que o Juiz o ordene, ouvido o Órgão do Ministério Público e os interessados, no prazo de cinco dias, que correrá em cartório... § 4º Julgado procedente o pedido, o Juiz ordenará que se expeça mandado para que seja lavrado, restaurado e retificado o assentamento, indicando, com precisão, os fatos ou circunstâncias que devam ser retificados, e em que sentido, ou os que devam ser objeto do novo assentamento. **É o presente para INTIMAR eventuais interessados para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 109 da Lei nº 6.015/73.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (02.10.2021). Eu, Ribamar Benedito da Silva, Analista Judicial, o digitei e subscrevo. Padre Marcos-PI, 02 de outubro de 2021. TALLITA CRUZ SAMPAIO - **Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos.**

15.9. SENTENÇA**PROCESSO Nº:** 0800268-86.2020.8.18.0052**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Empréstimo consignado]**AUTOR:** JOVILINA MARIA DA CRUZ MACHADO**ADVOGADO:** IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA (OAB/TO 5797), LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (OAB/TO 4699), PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI (OAB/PI 8201-A), ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO (OAB/PI 15911)**REU:** BANCO CETELEM**ADVOGADO:** PROCURADORIA BANCO CETELEM S.A

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas remanescentes neste feito serão pagas pela parte autora, ficando a cobrança suspensa diante do benefício da justiça gratuita, que agora concedo. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos construtivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se com a devida baixa. GILBUÉS-PI, 13 novembro de 2020. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

15.10. INTIMAÇÃO**PROCESSO Nº:** 0801630-14.2021.8.18.0077**CLASSE:** CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)**ASSUNTO(S):** [Citação]**DEPRECANTE:** 1 VARA EMPRESARIAL RJ**AUTOR:** ARINALDA MARIA DE BRITO VIANA**DEPRECADO:** JUIZ DA COMARCA DE URUÇUÍ**REQUERIDO:** LAISE WERNER**INTIMAÇÃO DE:** EMERSON SALVADOR HEITOR - OAB RJ148781 - CPF: 013.865.107-85 (ADVOGADO)**ATO ORDINATÓRIO**

Diante de ausência do comprovante de pagamento das custas processuais, fica a parte Requerente, por seu advogado, intimado para em 10(dez) dias, juntar os comprovantes, sob penas de devolução na fase em que se encontra.

uruçuí-PI, 4 de outubro de 2021.



HORACIO COELHO FERREIRA

Secretaria da Vara Única da Comarca de Uruçuí (Juízo Titular)

15.11. EDITAL PROVISÓRIO DE JURADOS

O MM. Juiz de Direito Titular da Primeira Vara da Comarca de São Raimundo Nonato - Piauí, **CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS**, no exercício de sua competência legal,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que na forma dos artigos 425, §1º e 2º e do art. 426, §1º, §2º e §3º do Código de Processo Penal, foram alistadas as pessoas abaixo nominadas para comporem a lista provisória de jurados, válida para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas sessões do Tribunal do Júri desta Comarca.

1. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NA SEDE DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO:

1.Andreia Pereira Rocha, Atendente Detran, Rua Virgílio Deusdara, Centro / 2.Marleide dos Santos Silva, Atendente Detran, Rua Jonatas Barreto, Galo Branco / 3.Wesley de Sousa Dias, Coordenador Detran, Rua João Bonfim, Santa Fé / 4.José Paes de Oliveira, Vistoriador Detran, Rua Benedito Lopes, Paraíso das Aves / 5. Eliana de Jesus Pereira, Atendente Detran, Av. Antonio Herculano de Sousa, Lot. 14, Novo Zabelê / 6. Gerlane Dantas da Silva. Servidora Pública - IFPI, Rodovia BR 020, S/N - Primavera / 7.Raniel Borges da Costa, Servidor público - IFPI, Rua Projetada, nº 03, Lot. Portal das Águas - Cipó / 8.José Francisco Brandão de Sousa, Servidor público - IFPI, Rodovia BR 020, S/N - Primavera / 9.Guilherme Feitoza de Sousa Lima, Servidor público - IFPI, Rodovia BR 020, S/N - Primavera / 10.Catarina Angelica Carvalho Pereira, Servidora Pública - IFPI, Rodovia BR 020, S/N - Primavera / 11.Thalita Karenynne Xavier Silva Franca, Servidora Pública - IFPI, Rua Capitão Newton Rubens, 1335 -Aldeia / 12. Sandro Ribeiro de Castro, Servidor público - IFPI, Rua Gonçalves da Rocha, 220 - Gavião / 13.Lenice Dias Oliveira, Servidora Pública - IFPI, Avenida Jurema, 90 - Santa Luzia / 14.Shirley Dias de Araujo, Servidora Pública - IFPI, Rua Avelino Jose de Negreiros, 121 - Umbelina / 15. Ana Gabriella Moreira de Moura, Servidora Pública - IFPI, Cond. Dario Oliveira, Bec 3 B, casa 3 - Milonga / 16.Joedson de Santana Oliveira, Servidora Pública - IFPI, Rua Florência Alves da Costa, 126- Santa Luzia / 17.Amanda dos Santos Reis, Estudante, Rua Hermano Rocha, 61, Galo Branco / 18.Emily Oliveira De Santana, Estudante, Rua Francisco Ribeiro de Castro, 167, Milonga / 19. Ingrid Pereira De Souza, Estudante, Rua Prof. Raimundo Araújo Pinheiro, 163, apt 05 - 1º andar, Centro / 20.Isabela Viana Bastos Ribeiro, Estudante, Rua Doutor Luiz Paixão, 771, Milonga / 21.Italo Mateus Gomes de Andrade, Estudante, Praça Major Toinho, 415, Centro / 22.Vinicius Bruno de Sa Amorim, Rua José Coqueiro Lima, 298, Milonga / 23.Christiane De Paula Ribeiro Silva Campos, Estudante, Rua prof. Benedito Marques Ribeiro, 100, Primavera / 24.Helen Karoline Dos Santos Oliveira, Estudante, Rua Victor Paes Ribeiro, 267, Gavião / 25.Luiza Cristina Sousa Bastos, Estudante, Rua Projetada, S/N, Primavera / 26.Maria Ribeiro Dos Santos Neta, Estudante, Povoado São Vitor, S/N, Zona Rural / 27.Sandra Braz dos Santos, Estudante, Rua Hermano Rocha, S/N, Galo Branco / 28.Taise Dos Santos Silva, Estudante, Rua Hermano Rocha, S/N, Galo Branco / 29.Alessandra da Silva Soares, Vendedora, Rua Projetada, 95 - Bairro Milonga / 30.Edilene Ribeiro Alves Vendedora, Rua Projetada, 142 - Bairro Alto Do Cruzeiro / 31.Irany De Sousa Ferreira, Vendedora, Rua Cirilo Benedito Dos Santos, s/n / 32. Ivani De Sousa Marques, Vendedora, Rua Projetada, 566 Casa 74 - Bairro Cipó / 33. Ivania Ribeiro Dos Santos, Vendedora, Rua Aderbal Da Silva Mauriz, 258 - Bairro Galo Branco / 34.Katia Da Silva Souza, Vendedora, Localidade Mulungu, S/N - Bairro Zona Rural / 35.Marcos Pamplona Ribeiro da Costa, Vendedor, Rua Kelly Maiany De Castro Santana, 94 - Bairro Umbelina II / 36.Maria Aparecida De Sousa Braz, Vendedora Rua Camila Ribeiro De Santana, S/N - Bairro Aeroporto / 37.Maria Da Paz De Santana Santos Vendedora Rua Dina Da Silveira Bastos, 1774 - Bairro Primavera / 38.Mateus Pamplona Ribeiro Da Costa, Digitador, Rua Kelly Maiany De Castro Santana, 94 - Bairro Umbelina II / 39.Mazilde do Prado Dias, Vendedora, Avenida Professor João Menezes, 152 - Bairro Centro / 40.Nilvan De Assis Oliveira, Vendedor, Rua Chico Mendes, 493 - Bairro Milonga / 41.Taise Barbosa De Assis, Vendedora, Rua Raimundo Da Silva Filho, 610 / 42.Valmira De Sousa Gomes, Vendedora, Rua Umbuzeiro, 69 Quadra 06 - Bairro Cipo / 43.Vanci Gomes De Sousa, Vendedora, Rua João Rubens De Macedo, S/N / 44.Vaneide Santos Lima, Vendedora, Rua Gertudes Dos Santos Pereira, S/N - Bairro Baixão Da Guioimar / 45.Aliny Alves Costa, Estudante, Rua Luiz Gonzaga Rosado/ Bairro: Santa Luzia / 46.Ana Celia Ferreira Ribeiro, Estudante, Rua Edmundo Belo da Silva/ Centro - Nº 469 / 47.Arieny Neres Vieira, Estudante, Rua Coronel Adolfo Roriz/ Bairro São Felix - Nº 65 / 48.Brunno Marcus De Castro Paes, Professor, Rua Elza Soares de Almeida Castro/ Bairro Santa Luzia - Nº881 / 49.Daniel Bezerra Gomes, Estudante, Rua Frade Macêdo / Bairro Gavião - S/N / 50.Gislania Santos Magalhaes, Dona de casa, Rua Fernando José de Santana/ Bairro Santa Luzia / 51.Ilva Da Trindade Santos, Dona de casa, Rua Elza Soares de Almeida Castro/ Bairro Santa Luzia - Nº835 / 52.Jessika Ravenna Paes Dos Santos, Estudante, Rua José Aurélio dos Santos/ Bairro São Felix - S/N / 53.Katia Aragão Oliveira, Estudante, Bairro Aeroporto/ Rua projetada - S/N / 54.Katia Dos Santos Silva, Estudante, Rua Avelino J de Negreiros/ Bairro Umbilina I - Nº201 / 55.Leilane De Negreiros Estudante, Rua Aurélio dos Santos/ Bairro São Felix - Nº 500 / 56.Liliane Da Mota Carvalho, Rua Avelino Freitas/ Centro - S/N / 57.Luara Brandina Milhomens Da Silva Estudante, Baixão do Rê/ Zona Urbana / 58. Marcela Assis Santos, Estudante, Rua Amélia Pereira da Silva/ Bairro Baixão da Guioimar - Nº521 / 59.Maria Aparecida Gomes Da Silva, Estudante, Av. Prof. João Menezes/ Centro - Nº505 / 60.Micaelle De Sousa Leite, Estudante, Rua Raimundo Francisco Vieira/ Bairro Santo Antônio - Nº 195 / 61.Nonata De Souza Ferreira, Vigilante, Rua Amélia Pereira da Silva / Bairro Baixão da Guioimar - Nº 484 / 62.Silvia Maiany Ribeiro Lopes, Estudante, Rua Manoel Pereira/ Bairro Umbilina I - Nº210 / 63.Talia Da Silva Almeida, Estudante, São Raimundo Nonato/ Rua Projetada S/N / 64.Tiago Viana Costa, Estudante, Rua José Macêdo Silva/ Bairro Galo Branco - S/N / 65.Wesley Pereira Lima, Estudante, Rua Celça Alves de França/ Bairro Santa Luzia - S/N / 66.Ademir Ventura De Castro, Instrutor de trânsito, Av. Joaquim Maurício, 410 - Baixão da Guioimar / 67.Alaiide Layse Gomes Ferreira Alves, Vendedora, Rua Raimundo Neto Paes, 28 - Milonga / 68.Ana Claudia Silveira Lima, Estudante, Rua Dr. Luiz Paixão, 480 - Milonga / S. Raimundo Nonato / 69.Anny Pricilla De Sousa Trindade Barros, Estudante, Rua Celça Alves de França, 176 - Santa Luzia / 70.Daniele Dos Santos Ribeiro, Professora Auxiliar, Rua Victor Paes Ribeiro, 267 - Gavião / 71.Danilo Lopes De Oliveira, Digitador, Rua Iolanda Paixão, s/n - Santa Luzia / 72.Debora Renise Oliveira Braga, Estudante, Rua Hermano Rocha, 76 - Galo Branco / 73.Eliane Da Rocha Santana, Jornalista, Rua Primeiro de Maio, 430 - Cipó / 74.Gardenia Gameleira Dos Santos, Estudante, Rua Farinha Miranda, 48 - Cipó / 75.Ingrid Gabrielly De Oliveira Morais, Vendedora, Rua José Diógenes da Silveira, 160 - São Felix / 76.Iraíldes De Carvalho Batista Franca, Pensionista Rua Amélia Pereira da Silva, 768 - Baixão da Guioimar / 77.Jessika Lopes De Castro, Recepcionista, Rua Avelino Freitas, 823 - Centro / 78.Lucas Damasceno Castro, Estudante, Rua Projetada 24 Cohab, Qd. L Casa 06 - Paraíso das Aves / 79.Maria Neuma Braga Santos Pereira, Aux. de Serv. Gerais, Rua Manoel Pereira do Nascimento, 336 - Edvirges / 80.Maria Tania De Castro Cavalcante, Estudante, Rua Idelfonso Martins Torres, s/n - Milonga / 81.Mirian Dias Da Silva Lopes, Estudante, Av. Coronel Milanes, 1067 - Cipó / 82.Monique Pereira De Barros, Atendente de Loja, Rua Prof. José Leandro, 289 - Centro / 83.Nicolle Soares Silva, Auxiliar de Escritório de Contabilidade, Rua Edivaldo Dias dos Santos, s/n - Baixão da Guioimar / 84.Raena Maria De Oliveira Costa Silva, Estudante, Rua Projetada, s/n - Santa Luzia / 85.Raimundo Nonato De Jesus Santos, Serviços Gerais, Rua Edete Maria de Amorim, s/n - Alto do Cruzeiro / 86.Simonica Maria Da Silva, Vendedora, Rua José do Norte, Qd. A Casa 09 Conj. Cândida Macedo - Santa Luzia / 87.Tatiane Neres Pindaiba, Estudante, Rua Vitor Paulo da Silveira, rua projetada - São Felix / 88.Valdirene Da Silva Ribeiro, Frestista, Rua Raimundo Augusto Carvalho, 353 - São Felix / 89.Vanessa Sousa Da Silva, Estagiária (SESC), Rua José Diógenes da Silveira, 317 - São Felix / 90.Veridiano De Sousa Oliveira, Estudante, Rua João Gavião, 102 - Gavião / 91.Viviane Paes Landim De Castro, Estudante, Av. Um, s/n - Cipó / 92.Yramaia Paes Landim Santos, Operadora de Caixa, Av. Deputado João Batista Dias, 105 - Primavera / 93.Alice Lima Paes Landim, Estudante, Rua Francisco R. Castro, S/N - Bairro Milonga / 94.Ana Caroline Neres Antunes, Estudante, Rua projetada, S/N Bairro- Santa Luzia / 95.Ana Patrícia Ferreira Lima Freitas, Secretária, Rua Avenida Santo Antônio, S/N - Bairro Santo Antônio / 96.Ângela Castro Santos, Estudante, Rua Manoel B de Castro, 310 - Bairro Galo Branco / 97.Arlete Maria Rodrigues, Operador de caixa, Rua Cel Afonso Roriz, S/N - Bairro São Felix / 98.Evilla Ranny Ferreira Da Mota, Estudante, Rua Projetada, S/N - Bairro Aeroporto / 99.Fabiana Rodrigues Barbosa, Atendente, Rua Avelino Freitas, 826 - Bairro Centro / 100.Ianca Maria Damasceno Ribeiro Assis, Estudante, Rua Napoleão Ribeiro, 02- Bairro Paraíso das Aves / 101.Joisy Pindaíba Marques, Secretária, Rua Projetada, S/N - Bairro Aeroporto / 102.Larisse Lillian Da Costa Ribeiro Lima, Estudante, Rua João Pinto Baldoido, 535 - Bairro Baixão da Guioimar / 103.Luana Paes Landim Ribeiro, Estudante, Rua Praça Adelino Lopes Siqueira, 89 - Bairro



Paraiso da Aves / 104.Milane Rodrigues De Oliveira, Vendedora, Rua Guilherme Pereira de Assis, S/N - Bairro Umbilina II / 105.Neusenir Da Silva Paes Landim, Dona de casa, Estudante Bairro Santa Luzia / 106.Nilvania Gomes De Oliveira, Estudante, Rua Dr. Humberto Paixão, 18 - Bairro Primavera / 107.Otilia Rodrigues De Oliveira, Vendedora, Rua Francisco Ribeiro de Castro. 190 - Bairro Milonga / 108.Rodrigo Rodrigues Dos Santos, Estudante, Rua Ananias, S/N - Bairro Umbilina II / 109.Samara Luzia Paes Landim Ferreira, Personal Bronze, Rua Flor de Arroz, 283 - Bairro Santa Luzia / 110.Sara Dias Rodrigues Almeida, Balconista, Rua Projetada, 1100 - Bairro Santo Antônio / 111.Suleneide De Oliveira Passos Casa de família, Rua Projetada, S/N - Bairro Aeroporto / 112.Thalia Ribeiro Dos Santos, Estudante, Rua Rosa Teixeira, S/N - Bairro Aldeia / 113.Vanessa Paes Landim Cavalcante, Estudante, Rua Raimundo da Silva Filho, S/N - Bairro Alto São Felix / 114.Vanessa Piauilino Da Silva, Estudante, Rua Flôr Arroz, S/N - Bairro Santa Luzia / 115.Vanice Ferreira De Sousa Silva, Estudante, Rua Fernando José de Santana, 04 - Bairro Santa Luzia / 116.Vania Lima Dos Santos, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 117.Érica Patricia Santana Pacheco, Nutricionista, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 118.Luizínê Lima Dos Santos, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 119.Laurenice Oliveira Castro, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 120.Cecília Maria De Oliveira Costa, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 121.Cristine De Sousa Silva Rocha, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 122.Neiva Dias Da Silva, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 123.Marcus Fabrizzi De Castro Ramos, Vigia, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 124.Natalino Ribeiro da Silva, Chefe de Escritório, Rua Raimundo Nonato da Silveira, 688, Santa Fé / 125.Elidones Sousa Silva, Motorista, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 126.Maria De Lourdes Ferreira De Sousa, Téc. Prestação De Contas, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 127.Isabel Cristian Macedo, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 128.Eliene De França Galvão, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 129.Nicileide Araujo Ferraz, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 130.Loana De Negreiros Moraes, Assist. Pedagógica, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 131.Regis Fernando Rodrigues de Sousa, Func. Shopping Real, Rua Projetada, s/n, São Felix / 132.Renê Paes Landim Castro, Vendedor, Rua Pedro Pereira Lima, 03 - casa 03, Santa Luzia / 133.Aurineide Fonseca Dias, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 134.Jucimara Lopes Dias, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 135.Magda Raquel De Oliveira, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 136.Rafael Nunes Lacerda, Agente Administrativo, Rua Kelly Maiane de Castro, 256, Umbelina II / 137.Raquel Da Silva Miranda Negreiros, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 138.Carla Rossana Piauilino Negreiros, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 139.Rosilene Da Silva Santos, Téc. Prestação De Contas, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 140.Juciara Da Silva Cardoso, Téc. Escolas Extintas, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 141.Cleidiane Ribeiro De Macedo, Aux. Administrativo, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 142.Isabel Oliveira Da Costa Sousa, Analista, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 143.Mª De Fátima De Sousa Marques Dias, Supervisora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 144.José Carlos De Sousa Silva, Motorista, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 145.Robson Luis De Oliveira Baião, Vigia, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 146.Maricélia Rocha De Santana Campos, Professora, Rua Aniceto Cavalcante, 210 / 147.Roselia Dos Santos Carvalho, Zeladora, Rua-Manoelzinho Surdo Nº144 B Gavião / 148.Rafaela Ribeiro Negreiros, Professora, Rua- Dr.Abilio Costa Nº114 B-Gavião / 149.Janete Pereira Lima, Merendeira, Rua-Virgilio Desdara Nº35 B-Centro / 150.Nilvete De Santana Dias, Professora, Rua-Ribeiro Da Silva Nº180 B-São Felix / 151.Juselaine Da Sila Costa, Professora, Rua-Projetada B- Santa Fé / 152.Lucrecia Braz Dos Santos, Professora, Rua-Hermano Rocha Nº61 B- Galo Branco / 153.Elisomar Da Costa Santos, Professor, Rua-Darinha Miranda Nº105 B-Cipo / 154.Cristiana Coelho Da Silveira Dias, Professora, Rua-Avelino Freitas Nº522 B-Centro / 155.Ederson De Sousa Silva, Vigia, Rua-Maria Do Rosario M. De Oliveira Nº333 B-Alto Do Cruzeiro / 156.Natan De Oliveira Soares, Vigia, Rua-Bartolomeu Ribeiro De Castro Nº 175 B.Santa Fé / 157.Welton Da Costa Santos, Professor, Rua-Victor Paes Ribeiro Nº 29 B- Santa Fé / 158.Fabio Soares Dos Santos, Professor, Rua- Virgilio Deusdara Nº730 Aldeia / 159.Carmen Maria Da Silva, Professora, Rua Jose Carvalho De Macedo S/N B- Galo Branco / 160.Raimundo Nonato Ribeiro Campo, Professor, Rua- Prof. Benedito Marques Ribeiro Nº100 B-Primavera / 161.Jordania Café Dos Santos, Professora, Rua- Doutor Luiz Paixão Nº970 B-Milonga / 162.Simone Oliveira Silva, Professora Rua- Cicero Batista Dos Santos Nº140 B- Santa Fé / 163.Alex Nunes Rodrigues, Professor, Rua Antônio S. Bastos,S/N, Bairro Mariano José De Negreiros / 164.Ana Pryscila Pereira Soares Da Silva, Auxiliar Administrativo, Rua Antonio Herculano De Sousa, 14, Novo Zabelê, Zona Rural / 165.Carmecília Ferreira Dos Santos, Professora, Rua Nivaldo Paes De Lima ,165, Bairro Santa Fé / 166.Cicero Romão De Sousa, Professor, Rua Wilson Ribeiro Da Silva,180, Bairro São Felix / 167.Cleby Damasceno Macedo, Professor, Rua Benedito Lopes,40, Bairro Paraíso Das Aves / 168.Diego Guilherme Paes Ribeiro, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua José Aureliano Dos Santos, 625, Bairro São Felix / 169.Eliana Augusta Da Silva Costa, Cozinheira, Rua Luiz Gonzaga Rosado, S/N, Bairro Santa Luzia / 170.Eliege De Oliveira Assis, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua Raquel Gomes De Negreiros, 57, Bairro Santa Fé / 171.Eliete Fernandes De Menezes, Auxiliar De Serviços Gerais, Povoado Currais, Zona Rural / 172.Eliseu Paes Landim Miranda, Vigia, Rua Idelfonso Martins Torres, 100, Bairro Santa Fé / 173.Fabiana Fernandes Da Silva Leite, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua Virgilio Deusdara,200, Centro / 174.Gilca Maria Dias De Oliveira, Secretária, Rua Dr. Luiz Paixão, 601, Bairro Milonga / 175.Igor Costa Silva, Vigia, Rua Das Palmeiras, S/N, Bairro Santa Luzia / 176.Iva De Miranda Parente, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua Vicente Ferreira Lima,166, Bairro Paraíso Das Aves / 177.Jairo Bispo De Oliveira, Professor, Avenida Central,240, Centro / 178.Jayane De Castro Silva, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua Umberto Paixão, 1590, Bairro Primavera / 179.João Arnaldo De Negreiros, Professor, Rua Benedito Lopes,233, Bairro Paraíso Das Aves / 180.João Batista Dos Santos Filho, Professor, Rua Abdias Neves,844, Bairro Aldeia / 181.Jordânia Oliveira Damasceno, Professora, Rua João Pinto Balduino,174, Bairro Baixão Da Guiomar / 182.José Cesário De Oliveira Neto, Professor, Rua Laerte Cesário De Oliveira, S/N, Bairro Baixão Dos Diógenes / 183.José De Ribamar Tavares Cavalcante, Professor, Rua Raimundo Diógenes Da Silveira, 816, Bairro Santa Fé / 184.Josélia Silva Sousa, Professora, Rua José Palmeira Sobrinho,1605, Bairro Aldeia / 185.Maria Das Graças Teles Dos Santos, Coordenadora, Rua Reginaldo Lopes Dias, 136, Bairro Primavera / 186.Maria De Jesus Ribeiro Soares, Auxiliar Administrativo, Rua Dr. Luiz Paixão,S/N, Bairro Milonga / 187.Maria De Liziêr Gonçalves Oliveira E Assis, Professora, Rua Roldão Ribeiro, 140, Bairro Paraíso Das Aves / 188.Maria Helena Prado Assis, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua Prof. Raimundo Araújo Pinheiro, S/N / 189.Maria Olga Ribeiro Silva Pereira, Coordenadora, Rua Antônio De Castro,295, Bairro Santa Fé / 190.Maria Zilma Damasceno Macedo, Professor, Rua Benedito Lopes, 40, Bairro Paraíso Das Aves / 191.Marineide Da Costa Vieira Araújo, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua Projetada, S/N, Bairro Milonga / 192.Marivaldo Paes Landim Ribeiro, Vigia, Rua José Do Norte,S/N, Bairro Santa Luzia / 193.Marly Ribeiro Nunes, Professora, Rua Francisco Antunes De Macêdo, 691, Bairro Santa Fé / 194.Nilda Ferreira Ribeiro, Professora, Rua Avelino José De Negreiros,229, Bairro Umbelina / 195.Oseias Rodrigues Macedo Dias, Professor, Rua Projeta,S/N, Bairro Aeroporto / 196.Paulicéia De Assis Ribeiro, Direção, Rua Mariano José De Negreiros, 280, Bairro Primavera / 197.Paulo Sérgio Da Costa Paes Lima, Auxiliar De Serviços Gerais, Povoado Garça,S/N, Zona Rural / 198.Raniery De Negreiros Meireles, Professor, Rua Osvaldo Antunes De Macêdo,240, Bairro Baixão Da Guiomar / 199.Rejjane Dias Da Silva, Merendeira, Rua Antônio Bastos,S/N, Bairro Primavera / 200.Sandra Da Silva Alves Rodrigues, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua Luiz Gonzaga Rosado, 120, Bairro Santa Luzia / 201.Maria Fátima Ribeiro Barbosa, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 202.Sandra Regina De Assis Santos, Auxiliar Administrativo, Rua Manoel B. De Castro, 160, Bairro Umbelina II / 203.Sérgio De Negreiros Paes, Vigia, Lagoa De Fora, Zona Rural / 204.Sidrac Barreto De Negreiros Santana, Professor, Rua Dilson Paes Landim Ribeiro, 69, Bairro Primavera / 205.Thiago Negreiros Da Costa, Professor, Rua Emiliano Pereira Da Silva, 165, Bairro Cipó / 206.Vagner Macêdo Silva, Professor, Rua Elizânia Paes Ferreira Oliveira, 55, Bairro Pariso Das Aves / 207.Valcimere Cavalcante Dos Santos Ventura, Professora, Rua Largo Capitão Tomazinho,158, Centro / 208.Valquiria Dos Santos Ribeiro, Auxiliar De Serviços Gerais, Rua Mariano Dias De Sousa, 118, Bairro Santa Fé / 209.Wesley De Farias Sousa, Professor, Rua São Pedro Nolasco,923, Bairro Baixão Da Guiomar / 210.Wesley Ribeiro Silva Pereira, Professor, Rua São João Batista,140, Bairro Santa Fé / 211.Paulo Oliveira Silva, Administrador, UNIVASF / 212.Estesinha Marques De Sá Santos, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 213. Hanandra De Sá Santos Mota, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 214.Auricineia Costa Assis Gomes, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 215.Andressa Araújo De Almeida, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 216.Angisleide Ventura Da Silva, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 217.Deivid Feitosa Da Macena, Professor, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 218.Erica De Sousa Santos, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 219.Fabiana Carvalho, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 220.Telma De Miranda Parente, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 221.Hotência Lidemberg Carvalho, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 222.Katiane C.B.Meireles, Professora, Avenida Elza Soares De



Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 223.Maria De Lurdes Santos Ferreira, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 224.Maria Aparecida De Lima Negreiros, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 225.Jusara Da Silva Braga, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 226.Neide Mara De Sousa, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 227.Sandra Magalhães Dias, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 228.Vanderleia Dos Santos Silva, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 229.Veronildo Gosmes De Moura, Professor, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 230.Almira Dias De Castro, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 231.Ana Célia Da Silva, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 232.Antonia Lima Andredes Neta, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 233.Eldo Ferreira Dos Santos, Professor, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 234.Germir Dias Da Silva, Professor, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 235.Irma De Miranda Parente, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 236.Irisleide Dilva Nascimento, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 237.Lenice Dias Oliveira, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 238.Wilton Amorim Lopes, Professor, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 239.Maria Aparecida Lima Negreiros, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 240.Sandra Candissi S. Mota, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 241.Delfrance Da Mota Rocha Ribeiro, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 242.Marieta De Castro Ribeiro, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 243.Tasso De Farias Pindaiba Neto, Digitador, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 244.Maria Da Paz, Professora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 245.Natanael Da Silva Soares, Contador, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 246.Laiane Da Costa Leite Santos, Zeladora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 247.Marcia França Pereira, Merendeira, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 248.Raimunda Dias Marques Silva, Zeladora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 249.Francisco Pereira Lopes, Vigia, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 250.Reginaldo Da Silva Pereira, Vigia, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 251.Rosileide Rocha De Brito, Zeladora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 252.Zilneide Marques Da Luz, Zeladora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 253.Rosimeire De Oliveira Costa Ribeiro, Zeladora, Avenida Elza Soares De Almeida Castros/R-Bairro Santa Luzia / 254.Alix Pereira Galvão, Professora, Rua.Raimundo D. Da Silveira Nº522-Gavião / 255.Ismenia Belarmin De Silva Dias, Professora, Rua-Diogênes, Nº236.São Felix / 256.Iraídes De Carvalho, Auxiliar Administrativo, Rua-Amélia Pereira Da Silva Nº768 Baixão / 257.Maria De Fátima Oliveira Silva, Secretária, Rua-Joao Rubens De Macedo Nº15 Bairro Umbilina / 258.Luzia Bastos De Castro, Professora, Rua-Joao Rubens De Macedo Nº65-Umbilina / 259.Washington De Jesus R. Paes, Professor, Gavião Santo Antonio Zona Rural / 260.Isac Ribeiro Antunes, Professor, Rua Antonia Emilia Da Silveira / 261.Marla Ribeiro Dos Santos, Administrativo /Financeiro, L.C Malhadinha / 262.João Batista Ferreira Dos Santos, Professor, Rua-Jaime Teixeira, Nº229 Umbelina /263.Luciane Batista, Professora, Rua.Praça.Francisco Antonio Da Silva Nº864 / 264.Loide De Sousa Oliveira, Sup/Pedagógico, Rua-Francisco Rodrigues De Sousa Nº560- Santa Fe / 265.Maria Da Anunciação O.Ferreira, Professora, Rua-Jose Palmeira Sobrinho Nº1625 Aldeia / 266.Mariene Oliveira Rocha, Professora, Rua-Palmeira Sobrinho / 267.Renata De Santana Silva, Professora, Av.Joaquim Mauricio,280 Baixão Da Guiomar / 268.Rosinda Carla Ribeiro Vasconceles, Auxiliar/Administrativo, Rua Angelo Acelino Nº549 Centro / 269.Claudia Ribeiro De Castro, Professora, Rua Abedias Neves S/N Aldeia / 270.Adriana Mayra De Almeida Soares, Técnico Administrativo, UNIVASF / 271.Alencar De Miranda Amaral, Professor do Magistério Superior, UNIVASF / 272.Ana Paula Lopes Da Silva, Técnico Administrativo, UNIVASF / 273.Lívia De Oliveira E Lucas, Técnico De Laboratório, UNIVASF / 274.Anna Flora De Noveas Pereira, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 275.Luiz Augusto Ferreira Barbosa, Operador de Caixa, Rua da Ingazeira, s/n, Ingazeira / 276.Aparecida Maria Simões Mimurap, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 277.Arthur Uma Da Silva, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 278.Janaina Carla Dos Santos, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 279.Jaciara Andrade Silva, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 280.Vivian Karla De Sena, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 281.Janaina Carla Dos Santos, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 282.Camila Galan De Paula, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 283.Carina Siqueira De Moraes, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 284.Jader Barrozo De Carvalho, Assistente Em Administração, UNIVASF / 285.Eva Almeida De Macedo Negreiros, Assistente Em Administração, UNIVASF / 286.Jose Hermes Carvalho Paes, Assistente Em Administração, UNIVASF / 287.Everton Leandro De Franca Ferreira, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 288.Jonatas Da Silva Pereira, Assistente Em Administração, UNIVASF / 289.Fernando Cruvinel Damasceno, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 290.Vamessa Nascimento Dos Santos, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 291.Venicio Ferreira Dos Santos, Assistente Em Administração, UNIVASF / 292.Francine Lopes De Castro, Assistente Em Administração, UNIVASF / 293.Vilma Dos Santos Castro, Assistente Em Administração, UNIVASF / 294.Paulo Junho Da Costa Resende, Técnico De Laboratório, UNIVASF / 295.Francisco Da Silva Matias, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 296.Gisele Daltrini Feuce, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 297.Mayane Leite Da Nobrega, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 298.Nivia Paula Dias De Assis, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 299.Natacha Simeil Leal, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 300.Paula Layane Pereira De Sousa, Professor Do Magistério Superior, UNIVASF / 301. Sayanne Lima Dias, Estudante, Rua Francisco Rodrigues De Sousa, 778, Santa Fé / 302. Andreia Araujo de Almeida - Professora, Rua Nilza Baldoino de Castro, 281, Umbelina / 303. Andressa Araujo de Almeida, Professora, Rua Nilza Baldoino de Castro, 281, Umbelina / 304. Pedro Dias Carneiro Neto, Estudante, Rua Nilza Baldoino de Castro, 281, Umbelina.

2. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NO TERMO JUDICIÁRIO, FARTURA DO PIAUÍ.

1.Arleide dias de Macedo Brito, Professora, Rua. Helvidio da Luz de Brito, São José / 2.Altair Antunes de Macedo, Aux. Ser. Gerais, Loc. Salina, Zona Rural / 3.Ana Paula Costa de Santana, Aux.Ser. gerais, Av. José Dias Soares, Centro / 4.Amilton Santana Paes Landim, Aux.Ser. gerais,Av. José Dias Soares, Centro / 5.Antonieta Maria dos Santos, Aux.Ser. gerais, Rua. João C. Paes Landim, Urbano / 6.Alzira Campos Santos, Aux.Ser. gerais, Loc. Bom Retiro, Zona Rural / 7.Alirio Ferreira Maciel, Aux.Ser. gerais, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 8.Ancelmo Paes Landim dos Reis, Prof. Classe B, Loc. Lagoa do Raimundo, Zona Rural / 9.Aldenir dos Passos Pereira, Aux. Ser. Ge, Av. Cláudio de Santana Braga, Centro / 10.Arnaldo Alves das Neves, Aux. Ser. Ge, Rua 16 de Julho, Centro / 11.Ana Kell Brito Santos, Tec. Enfermagem, Lagoa Comprida II, Zona Rural / 12.Angelina da Luz de Brito, Aux. Ser. Gerais, Rua Projetada, São José / 13.Alex Braga Dias, Professor, Av. José Dias Soares, Centro / 14.Aurienne dos Santos Nascimento, Professora, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 15.Agnaldo Macedo Dias, Ag.comu. Saúde, Loc. Lagoa do Gato, Zona Rural / 16.Araceli Dias Neves, Professora, Av. José Dias Soares, Centro / 17.Anchieta dos Santos Neves, Professor, Praça Nossa Senhora do Carmo, Centro / 18.Aurilene da Mata Borges, Professora, Av. Cláudio de Santana Braga, Centro / 19.Angelia Neres de Oliveira Nascimento, Aux. Ser. Gerais, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 20.Ana Carla das Chagas Pereira, Professora, Rua Projetada, São José / 21.Angelita Costa de Santana, Aux. Ser. Gerais Av. José Dias Soares, Centro / 22.Audalandia Fernandes Paes Landim, Professora, Rua. Helvidio da Luz, São José / 23.Auricelia Ribeiro Brito de Jesus, Professora, Praça Nossa Senhora do Carmo, Centro / 24.Ancelmo de Lima Brito, Aux. Ser. Gerais, Av. Cláudio de Santana Braga, Centro / 25.Altair da Silva Reis Braga Dias, Professora Classe A, Av. José Dias Soares, Centro / 26.Alice Galvão dos Santos Soares, Professora, Av. Olímpio Campos Braga, Bela Vista / 27.Afrânio Braga Dias, Professor, Av. José Dias Soares, Centro / 28.Aldenora Neves Santos, Professora, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 29.Adelaide Soares Braga, Professora, Rua. Pompilio de Santana Braga, São José / 30.Adriana dos Santos Silva, Professora, Rua Projetada, São José / 31.Adriano Dias Neves, Professor, Rua Projetada, São José / 32.Chirlei de Assis Santana, Professora, Rua João Simpliciano Paes Landim, Centro / 33.Cleonice Pereira de Castro Oliveira, Aux. Serv. Gerais, Loc. Morro do Milho, Zona Rural / 34.Cleide dos Santos Silva, Ag.Comu.Saúde, Rua. Pompilio de Santana Braga, São José / 35.Cleide Pereira da Silva, Professora, Rua Joaquim da Silva, Bela Vista / 36.Cleide Ribeiro de Santana Paes, Aux. Ser. Gerais, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 37.Cristina Braga dos Santos, Professora, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 38.Cassio Neves Dias, Professor,Av. José Dias Soares, Centro / 39.Carmem de Santana Nascimento, Professora,Loc. Espinheiro, Zona Rural / 40.Carliene da Silva Costa, Professora, Av. José Dias Soares, Centro / 41.Cleidenilde Silva Santos, Professora Classe "C", Loc. Algodões, Zona Rural / 42.Doralina Paz Landim, Aux. Ser.Gerais, Loc. Queimada Nova, Zona Rural / 43.Dilene da Silva, Professora, Av. José Dias Soares, Centro / 44.Doralice Ferreira Afonso Araújo, Aux. Ser.



Gerais, Loc. Lagoa da Caraíba, Zona Rural / 45. Dirceu Antunes de Macedo, Motorista, Rua Projetada, São José / 46. Elda Ribeiro Campinho, Aux. Ser. Gerais, Loc. Montes Claros, Zona Rural / 47. Eliana da Mata Pamplona, Agente. Com. Saúde, Rua. Helvidio da Luz, São José / 48. Eva Dias de Macedo Castro, Professora classe B, Rua Olímpio Campos Braga, São José / 49. Edgaleno da Mata Borges, Vigia, Av. Miguelino Braga, Centro / 50. Elizangela Viana Vilanova, Tec. Enfermagem, Rua Pompílio Braga, São José / 51. Eronice da Luz de Brito, Professora, Lagoa da Caraíba, Zona Rural / 52. Eliene Antunes de Macedo, Professora, Rua Pompílio Braga, São José / 53. Eliomar Calisto dos Santos, Vigia, Rua 16 de Julho, Centro / 54. Edvaldo Ribeiro das Neves, Professor, Av. José Dias Soares, Centro / 55. Edmilson Ferreira Lima, Professor, Loc. Baixa dos Morros, Zona Rural / 56. Edicarlos Ribeiro Viana Passos, Professor, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 57. Esmeralda dos Santos Maciel Miranda, Professora, Rua Projetada, São José / 58. Eder Campinho dos Reis, Professor, Rua Pompílio Braga, São José / 59. Firmino Lopes da Silva, Vigia, Av. Miguelino Braga, São José / 60. Francisco Lacerda de Castro, Agente. Com. Saúde, Loc. Lagoa do Quari, Zona Rural / 61. Gilberto Ribeiro Viana, Agente. Com. Saúde, Loc. Baixa dos Morros, Zona Rural / 62. Genilde Ribeiro de Sousa Viana, Aux. Ser. Gerais, Loc. Baixa dos Morros, Zona Rural / 63. Gildemar de Sousa, Aux. Ser. Gerais, Loc. Lagoa do Raimundo, Zona Rural / 64. Gildete Ribeiro Viana Passos, Aux. Ser. Gerais, Rua João Simpliciano Paes Landim, São José / 65. Gilson Macedo Braz, Professor, Loc. Lagoa da Pedra, Zona Rural / 66. Graciele Maria das Neves Santos Costa, Professora, Av. José Dias Soares, Centro / 67. Hilton Ribeiro de Santana, Aux. Ser. Gerais, Av. Miguelino Braga, Centro / 68. Hildenir Brito da Silva Braga, Aux. Ser. Gerais, Loc. Algodões, Zona Rural / 69. Helena Sá Santos, Professora classe B, Av. José Dias Soares, Centro / 70. Hiro Braga dos Passos, Professor, Av. Miguelino Braga, São José / 71. Isaias Ribeiro das Neves, Professor classe B, Av. José Dias Soares, Centro / 72. Isa Noeme Ribeiro de Santana, Professor Classe C, Av. João Simpliciano Paes Landim, Centro / 73. Ildenir Ribeiro Lima, Aux. Ser. Gerais, Loc. Valério II, Zona Rural / 74. Israel de Santana, Professor, Rua José Ferreira dos Santos, São José / 75. Isabel Kelly Neves Santos, Aux. Administrativo, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 76. Iranilde Landim dos Reis, Aux. Ser. Gerais, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 77. Irleide Macedo Brito Brandão, Aux. Ser. Gerais, Rua José Lúcio da Silva, São José / 78. Ivete de Araújo Costa, Professora, Av. José Dias Soares, Centro / 79. Jordânia de Santana, Aux. Ser. Gerais, Rua Julia Alves de França, Bela Vista / 80. Jucineide Neres dos Santos Rodrigues, Aux. Ser. Gerais, Av. Cláudio de Santana Braga, Centro / 81. Joselita Silva Sousa Mendes, Enfermeira, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 82. Jozeane Calisto dos Santos, Aux. Administrativo, Rua João Simpliciano Paes Landim, Centro / 83. Julieta Francisca da Luz, Professora, Loc. Veremos, Zona Rural / 84. Josimar das Neves Macedo, Motorista, Loc. Barra da Mira, Zona Rural / 85. João Leal Brito Filho, Professor classe A, Loc. Tanque do Abraão, Zona Rural / 86. Josenilton Ferreira dos Santos, Professor, Loc. Lagoa do Calderão, Zona Rural / 87. João Leonardo Oliveira da Costa, Professor, Loc. Sossego, Zona Rural / 88. Joselia da Silva Neves, Professora, Av. Miguelino Braga, Centro / 89. José Gonzaga Ferreira dos Santos, Aux. Ser. Gerais, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 90. Jussara Rodrigues de Oliveira, Enfermeira, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 91. Katia de Brito Passos, Professora, Av. Cláudio de Santana Braga, Centro / 92. Lucimaura das Neves Macedo, Aux. Administrativo, Rua Pompílio Braga, São José / 93. Leandro Daladier da Silva Neves, Professor, Av. Miguelino Braga, Centro / 94. Lourisvaido dos Santos, Vigia, Rua Projetada, São João / 95. Luiz Gonzaga de Assis Santana, Motorista, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 96. Lucinete de Souza Assis, Aux. Ser. Gerais, Loc. Poço do Teodoro, Zona Rural / 97. Luciene das Neves Galvão, Tec. Enfermagem, Av. José Dias Soares, Centro / 98. Lúcia dos Santos Brito Castro, Aux. Ser. Gerais, Loc. Lagoa do Quari, Zona Rural / 99. Leonice de Sousa Santos, Agente. Com. Saúde, Loc. Lagoa da Caraíba, Zona Rural / 100. Lílian dos Santos Castro, Professora, Loc. Lagoa do Quari, Zona Rural / 101. Luana Nascimento Santos, Professora, Av. Miguelino Braga, São José / 102. Lúcia Fátima Nascimento Costa, Professora classe C, Av. José Dias Soares, Centro / 103. Luciano dos Passos Braga, Professor, Av. José Dias Soares, Centro / 104. Lucicleia de Assis Santana, Professora, Rua José Ferreira dos Santos, Centro / 105. Lucicleia Mara de Santana, Professora, Av. Miguelino Braga, São José / 106. Manoel Messias Ribeiro, Professora, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 107. Maria Aparecida Santos Reis, Professora, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 108. Maria de Jesus Santos Alencar, Professora, Av. Cláudio Santana Braga, Centro / 109. Maria do Carmo Afonso Braga, Professora, Loc. Lagoa da Caraíba, Zona Rural / 110. Maria do Socorro Santana Ribeiro, Professora, Av. José Dias Soares, Centro / 111. Maria Gorete dos Santos Nascimento, Professora, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 112. Maria Selma Neres Rodrigues, Professora classe B, Rua Projetada, Bela Vista / 113. Mariene Benevides Ribeiro, Professora, Av. José Dias Soares, Centro / 114. Marieta Braga dos Santos, Professora, Rua Pompílio Braga, São José / 115. Marileide Fernandes Braga, Professora, Loc. Barrinha, Zona Rural / 116. Marineide de Santana Alves, Professora, Loc. Lagoa Comprida, Zona Rural / 117. Maristela Ribeiro de Santana, Professora, Rua Otaviano Jenuario das Neves, São José / 118. Marizelia Alves de Oliveira, Professora, Loc. Lagoa Comprida, Zona Rural / 119. Mariene Silva Neves, Professora, Rua Antônio Joaquim da Silva, Bela Vista / 120. Manoel Juarez de Castro Brito, Aux. Ser. Gerais, Loc. Lagoa Comprida, Zona Rural / 121. Maria Aparecida das Chagas Santana, Aux. Ser. Gerais, Rua 16 de Julho, Centro / 122. Maria Aparecida das Neves Braga, Aux. Administrativo, Av. Miguelino Braga, Centro / 123. Maria da Solidade Pereira Silva, Aux. Ser. Gerais, Rua Julia Alves de França, Bela Vista / 124. Maria de Fátima Braga Campinho, Aux. Ser. Gerais, Av. Miguelino Braga, Centro / 125. Maria de Fátima Ferreira dos Santos, Aux. Ser. Gerais, Rua Pompílio Braga, São José / 126. Maria de Fátima Santana Braga, Aux. Ser. Gerais, Rua 16 de Julho, Centro / 127. Maria do Carmo Pereira da Silva, Aux. Ser. Gerais, Loc. Bem Bom, Zona Rural / 128. Maria Gorete da Silva Santana, Aux. Administrativo, Av. Miguelino Braga, São José / 129. Maria José Macedo Braz Santana, Aux. Serv. Gerais, Praça Nossa Senhora do Carmo, Centro / 130. Maria Neli Braga, Aux. Ser. Gerais, Loc. Morro, Zona Rural / 131. Mariene da Silva Santos, Aux. Ser. Gerais, Loc. Lagoa do Raimundo, Zona Rural / 132. Marilene da Silva Santos, Aux. Ser. Gerais, Rua Olímpio Campos Braga, Bela Vista / 133. Marizete Quirino Nunes, Aux. Ser. Gerais, Loc. Sossego, Zona Rural / 134. Magno Leopoldino de Assis, Agente. Com. Saúde, Rua José Ferreira dos Santos, Centro / 135. Maria Antonia de Sá Sousa, Agente. Com. Saúde, Loc. Flexas, Zona Rural / 136. Maria Aparecida Pereira de Sousa, Agente. Com. Saúde, Loc. Bem Bom, Zona Rural / 137. Maria Pereira de Sousa Braga, Tec. Enfermagem, Av. José Dias Soares, Centro / 138. Norma Cheila de Santana Assis, Agente. Com. Saúde, Praça Maria da Conceição Silva, Centro / 139. Nelzira da Silva Ribeiro, Professora Rua 16 de Julho, Centro / 140. Noemi de Sousa Miranda Braga, Professora, Av. José Dias Soares, Centro / 141. Obdálha Ribeiro do Nascimento, Professora classe B, Rua Otaviano Januário das Neves, São José / 142. Oldi Lopes da Silva, Professora classe C, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 143. Oristelia Martins dos Reis, Aux. Ser. Gerais, Loc. Lagoa do Raimundo, Zona Rural / 144. Pedro Januário das Neves Júnior, Aux. Administrativo, Av. Cláudio de Santana Braga, São José / 145. Pedro Galvão dos Santos, Aux. Administrativo, Rua Pompílio Braga, São José / 146. Raimunda Solizangela de Assis, Agente. Com. Saúde, Av. José Dias Soares, Centro / 147. Raimunda Braga de Assis, Professora, Rua Julia Alves de França, Bela Vista / 148. Raimunda Calista dos Santos Neves, Professora classe C, Av. José Dias Soares, Centro / 149. Raimunda de Santana Ribeiro Santos, Professora classe C, Rua 16 de Julho, Centro / 150. Raimunda dos Passos Braga, Professora classe B, Rua Otaviano Januário das Neves, São José / 151. Raimunda Nonata Braga Frutuoso, Professora classe C, Av. José Dias Soares, Centro / 152. Raimunda Nunes dos Santos, Professora classe C, Rua Projetada, Bela Vista / 153. Robson Nascimento Costa, Professor classe A, Av. José Dias Soares, Centro / 154. Rosa Amélia Alves de Oliveira, Professora classe B, Loc. Lagoa Comprida, Zona Rural / 155. Raimunda Ribeiro de Santana, Aux. Ser. Gerais, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 156. Raimunda Rodrigues Damasceno, Aux. Ser. Gerais, Rua Otaviano Januário das Neves, São José / 157. Raimunda Braga dos Passos Sobrinho, Aux. Ser. Gerais, Rua Projetada, São José / 158. Rosa Maria dos Santos Nascimento, Aux. Ser. Gerais, Av. Cláudio de Santana Braga, São José / 159. Sizenando Dias de Castro Neto, Aux. Ser. Gerais, Rua Projetada 22, São José / 160. Suely da Luz de Brito, Aux. Ser. Gerais, Loc. Sossego, Zona Rural / 161. Sérgio Roberto Amancio de Sousa, Aux. Ser. Gerais, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 162. Sandra Passos Ribeiro, Professora Classe B, Av. Cláudio de Santana Braga, São José / 163. Sinvaldo de Santana Silva, Professor classe A, Loc. Lagoa Comprida, Zona Rural / 164. Solange Adriane Lima Araújo, Professor classe C, Loc. Sossego, Zona Rural / 165. Suely Araújo Costa Santos, Professora classe C, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 167. Suely do Nascimento Amancio Costa, professora classe B, Av. José dias Soares, Centro / 168. Valdileia Fernandes Braga, Professora Classe C, Zona Rural / 169. Vanusa Dias da Mata Silva, Professora Classe B, Loc. Lagoa Comprida, Zona Rural / 170. Vanuza Alves de Santana, Professora Classe C, Rua João Simpliciano Paes Landim, São José / 171. Vera Lúcia da Luz Soares Brito, Professora Classe B, Loc. Veremos, Zona Rural / 172. Vilma Neres Rodrigues, Professora Classe C, Rua Projetada, São João / 173. Valdeci Macedo Braz Antunes, Aux. Ser. Gerais, Loc. Lagoa da Pedra, Zona Rural / 174. Vitáilde Paes Landim dos Santos, Aux. Ser. Gerais, Rua pompílio de Santana Braga, São José / 175. Vera Lúcia de Santana de Sousa, Tec. Enfermagem, Av. José dias Soares, Centro / 176. Waldir de Santana Braga, Motorista, Rua Pompílio de Santana Braga, São José / 177. Wellington dos Santos Costa, Professor Classe C, Rua



pompilio de Santana Braga, São José / 178.Zineide dos Passos Braga, Professor classe B, Rua Helvidio da Luz de Brito, São José / 179.Zenaide de Sousa Santos, Aux. Ser.Gerais, Loc. Fazenda do Meio, Zona Rural / 180.Zezilma Ribeiro Viana, Aux. Ser.Gerais, Loc. Baixa dos Morros, Zona Rural / 181.Zita Ferreira Neres Oliveira, Aux. Ser.Gerais, Loc. Espinheiro, Zona Rural / 182.Maria de Lourdes Lopes da Silva, Professora Classe B, Praça Maria da Conceição Silva, Centro / 183.Emerson Neves Costa, Aux. Administrativo, Av. Olímpio Campos Braga, Bela Vista / 184.Raimundo Nonato Araújo Costa, Aux. Ser. Gerais, Av. José dias Soares, Centro / 185.Atarlânia Ferreira Oliveira, Conselheiro Tutelar, Morro do Milho, Zona Rural / 186.Eliene Jordão da Silva Neves, Conselheiro Tutelar, Av. Cláudio de Santana Braga, São José / 187.Júlio Rodrigues de Sousa Neto, Conselheiro Tutelar, Loc. Jatobazeiro, Zona Rural / 188.Laide da Luz de Brito, Conselheiro Tutelar, Loc. Sossego, Zona Rural / 189.Tais Soares dos Santos, Conselheiro Tutelar, Rua 16 de Julho, Centro.

3. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

1.Adalvio Adelino Da Silva, Agente Comum. De Saúde, Rua José Mariano De Sousa, Centro / 2.Adelaide Ferreira Dos Santos Sousa, Professor, Loc Cacimba Dos Motas, Zona Rural / 3.Ademilton Dos Santos Santana, Motorista, Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 4.Aldenor Maria De Sousa Assis, Zeladora, Rua Nelson F Dos Santos, Joao Paulo II / 5.Aldenora Teles Da Silva, Agent.Comun. De Saúde, Localidade Morro Do Michila, Zona Rural / 6. Aldo Assis Dos Santos, Professor D, Localidade Caraiba, Zona Rural / 7.Alessandra Vilanova Neves, Professor D Pós, Av 29 De Abril , João Paulo II / 8.Alex Ramos Santos, Zelador, Rua Valderino E Da Costa, João Paulo II / 9.Ana Claudia Assis Ribeiro, Professor E Pós, Av 29 De Abril, Centro / 10.Anastacia Rosa Da Silva Santana Vilanova, Professor E Pós, Localidade Lages, Zona Rural / 11.Arnaldo Rosa De Magalhaes, Zelador (A), Localidade Queimada Velha, Zona / 12.Aurelio De Oliveira Magalhaes, Vigia, Rua Valdomiro Martins De Castro, João Paulo II / 13.Aureni Pereira Da Mota, Zelador (A), Rua Tres Marias, Tres Marias, Sao Lourenço Do Piauí / 14.Aurilene Paes Landim Dias De Castro, Auxiliar Serv Gerais, Localidade Poço Danta, Zona Rural / 15. Betania Paes Landim Lopes Dias, Zeladora, Localidade Lagoa Das Vacas, Zona Rural / 16.Carluce Lima Vilanova Ribeiro, Zeladora, Localidade Lagoa Do Arroz, Zona Rural / 17.Carolinda De Sousa Oliveira Gomes, Zeladora, Rua Maria Rosa De Castro, Tres Marias / 18. Cleonice Dias Santos Assis, Professor E Pós, Av Waldemar Macedo, Centro / 19.Cleonice Madeira Da Silva, Zeladora, Rua Jose M De Sousa, Centro / 20.Cleonice Paes Landim Silva, Zeladora, Localidade Campo Grande, Zona Rural / 21.Creusa Negreiros Da Silva Oliveira, Zeladora, Localidade Sitio Do Silvano, Zona Rural / 22. Cristilaine Ribeiro De Franca Professor D Pós, Av 29 De Abril, João Paulo II / 23.Delzuita Oliveira Goncalves Sousa, Zeladora, Localidade Angico Torto, Zona Rural / 24.Dilma Dos Santos Lopes Galvao, Zeladora, Rua Cinco, João Paulo II / 25.Diocelia Assis Ribeiro, Zeladora, Localidade Pocinho Das Pedras, Zona Rural / 26.Divina Dias De Santana, Zeladora, Localidade São Vicente, Zona Rural / 27. Donisete De Matos Sousa, Zeladora, Localidade Lagoa Dos Patos, Zona Rural / 28.Edimiro De Araujo Costa, Zelador (A), Localidade Barragem Do Cabore, Zona Rural / 29.Edivete Santana Ribeiro Dias, Professor E, Localidade Canto Das Cabaças, Zona Rural / 30. Edmilson Paes De Castro, Professor D, Rua Nilson Santana Damasceno, Centro / 31.Eliane Lopes De Castro, Professor D, Av 29 De Abril, João Paulo I / 32.Eliane Xavier Da Silva Santana, Professor D Pós, Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 33.Eliene Dias Dos Santos, Professor E Pós, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 34. Eliene Ribeiro Paes, Professor B Pós, Rua Angelo Ribeiro, Tres Marias / 35.Elisete De Araujo Costa Assis, Professor D, Rua Avelino Jose De Negreiros, Bairro Dona Umbelina / 36.Elizangela Santana Vilanova Da Mota, Zeladora, Rua Valderino Ribeiro Da Costa, João Paulo II / 37.Elmiro Dos Santos Gomes, Vigia, Rua Valdomiro Martins De Castro, João Paulo I / 38.Erivelton De Assis Santos, Professor D Pós, Av 29 De Abril, Tres Marias / 39.Eronilton Dias Santos, Motorista B, Av Waldemar C Macedo, Centro / 40.Erotildes De Miranda Sousa, Eletricista, Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 41.Fernanda Dias Paes Landim, Aux Servicos Gerais, Localidade Queimada Da Roça, Zona Rural / 42.Flavio Ramos Santos, Agent.Comun. De Saúde, Rua João Luiz Ribeiro, João Paulo II / 43. Francisca De Castro Paes Landim, Professor B Pós, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 44.Gerlândia Damasceno De Assis, Professor D Pós, Rua Projetada, Joao Paulo II / 45.Gilmar Xavier De Sousa, Gari, Av Waldemar Macedo, Centro / 46.Girlene Vilanova Dos Santos Pereira, Zeladora, Localidade Mundo Novo, Zona Rural / 47.Grazielle Santos De Sousa, Auxiliar Administrativo, Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 48. Honeide Da Silva Vilanova Castro, Aux Servicos Gerais, Localidade Queimada Da Roça, Zona Rural / 49.Iglesiias Ribeiro De Assis, Professor E Pós, Rua Roberval Ribeiro De Assis / 50.Ines America Paes Dos Santos, Professor E Pós, Localidade Lagoa Do Joao, Zona Rural / 51.Ireni Gomes De Negreiros Rodrigues, Zeladora, Rua Tiberio Ribeiro Damasceno, Tres Marias / 52.Irleide Maria De Castro Vilanova, Zelador (A), Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 53.Ivonete Alves Neres, Agent.Comun. De Saúde, Rua Ariston Dias Lima, Centro / 54.Ivonete Ribeiro De Castro Santana, Professor D, Loc Poço Danta, Zona Rural / 55.Ivonete Santana Ribeiro Ramos, Agent.Comun. De Saúde, Trv Jose Cartano Dos Santos, Centro / 56.Ivonice Santana Ribeiro Silva, Zeladora, Av 29 De Abril, Tres Marias / 57.Jacirleide Vilanova Dos Santos, Zeladora, Rua Projetada, Tres Marias / 58.Jaina Ribeiro Damasceno Lima, Professor E Pós, Rua Tres Marias / 59.Janicleide Dos Santos Santana, Aux Servicos Gerais, Localidade Queimada Da Roca, Zona Rural / 60.Joana Rosilene De Santana, Professor E Pós, Rua Norberto Paes Vilanova, Centro / 61.Joao Elias De Santana Castro, Zelador, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 62.Jonas Da Mota Ribeiro, Motorista B, Rua Maria Rosa De Castro, Tres Marias / 63.Jose Bonfim Viana De Assis, Agent.Comun, De Saúde, Localidade Caraiba / 64.Jose De Castro Santana, Motorista B, Av 29 De Abril, Centro / 65.Jose De Santana Paes, Agent.Comun. De Saúde, Rua Neuton De Castro Mcedo, João Paulo II / 66.Jose Levi Paes Santana, Zelador (A), Rua Jose C Dos Santos, Centro / 67.Joselene Franca Dos Santos, Agent.Comun, De Saúde, Rua Valdomiro Martins De Castro, João Paulo II / 68.Josias Dias De Sousa, Motorista, Rua Tres Marias, Tres Marias / 69.Jucara Damasceno Ribeiro, Professor B Pós, Praça Carlino Santana, Centro / 70.Juscimaria Ribeiro Da Silva Santana, Zelador (A), Av Waldemar Macedo, Centro / 71.Juscineide Dos Santos Lopes Castro, Auxiliar De Enfermagem, Av Waldemar Amcedo, Centro / 72.Katia Ribeiro Bastos Dos Santos, Aux Servicos Gerais, Localidade Olho Dágua, Zona Rural / 73.Larice Vilanova Santos, Professor D Pós, Rua Norberto Paes Vilanova, Centro / 74.Leia De Santana Gameleira, Professor D Pós, Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 75.Lelia Ribeiro De Castro, Professor C Pós, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 76.Leonice Dias De Santana Assis, Zeladora, Povoado Lagoa Das Vacas, Zona Rural / 77.Lourence Ribeiro Reges, Professor D Pós, Rua Abdon F De Castro, Joao Paulo II / 78.Lucia De Fatima De Santana Vilanova, Professor D Pós, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 79.Lucilia De Matos, Professor E, Localidade Malhada Alta, Zona Rural / 80.Luiza Maria Antonia De Franca, Professor D, Av 29 De Abril, Centro / 81.Manoel Alvanir De Santana Ribeiro, Zelador (A), Povoado Riachinho Da Salgada, Zona Rural / 82.Manoel De Sousa Gomes, Vigia, Localidade Baixão Do Alegre, Zona Rural / 83.Manoel Dos Santos Mota, Professor D,Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 84.Manoel Paes De Castro, Professor D Pós, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 85.Mara De Matos Sousa, Professor D Pós, Localidade Malhada Alta, Zona Rural / 86.Marcelo Ribeiro Oliveira, Agent.Comun. De Saúde, Rua Ana Maria Avelina, Joao Paulo II / 87.Marcilio Ribeiro Vilanova, Aux Servicos Gerais, Rua Agostinho Vilanova, Centro / 88.Marcio De Santana Paes, Gari, Localidade Lagoinha Do Mato, Zona Rural / 89.Marcio Suel Damasceno Silva, Zelador (A), Rua Abdon F De Castro, Joao Paulo II / 90.Margareth Dos Santos Santana, Agent.Comun. De Saúde, Av 29 De Abril, Centro / 91.Margarida Paes De Santana Araujo, Zeladora, Rua Agostinho Vilanova, Centro / 92.Maria Aparecida Da Silva Souza Damasceno, Zelador (A), Localidade Lagoa Do Meio, Zona Rural / 93.Maria Aparecida Paes De Castro, Auxiliar Serv Gerais, Localidade Poço Danta, Zona Rural / 94.Maria Bonfim Santos Paes Landim, Zeladora, Localidade Morro Alto, Zona Rural / 95.Maria De Fatima De Castro Assis Santos, Zeladora, Rua Maria Rosa Ribeiro, Centro / 96.Maria De Jesus Lima Ribeiro, Professor D Pós, Localidade Ingazeira, Zona Rural / 97.Maria Dias De Castro Silva, Professor D, Localidade Lagoa Das Vacas, Zona Rural / 98.Maria Do Socorro Ribeiro De Santana Dias, Professor E Pós, Av Dep Waldemar Macedo, Centro / 99.Maria Helena Miranda Damasceno, Zeladora, Localidade Inveja, Zona Rural / 100.Maria Ieda Damasceno Santana, Auxiliar De Enfermagem, Localidade Buenos Aires, Zona Rural / 101.Maria Jose De Jesus Ferreira, Professor D, Localidade lagoinha Das Pedras, Zona Rural / 102.Maria Leide Ribeiro Lopes Santos, Zeladora, Povoado Riachinho Da Salgada, Zona Rural / 103.Maria Luzia Gomes Rocha, Zeladora, Localidade Formosa, Zona Rural / 104.Maria Nazare Da Silva Santos, Zeladora, Localidade Patos, Zona Rural / 105. Maria Paes De Catro Santana, Zelador, Localidade Poco Danta, Zona Rural / 106.Maria Rodrigues Gomes De Negreiros, Professor E Pós, Localidade Teobaldo, Zona Rural / 107.Maria Solene Bastos Dias De Castro, Zeladora, Rua João Ferreira Vilanova , Tres Maria / 108.Maria Sonia Santos Castro, Professor D, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 109.Marileia Da Silva Dias Cruz, Professor B, Av 29 De Abril, Tres Marias / 110.Marilene De Franca Galvao Sousa Santana, Zeladora, Localidade Lagoa Dos Patos, Zona Rural / 111.Marilidia Vilanova Araujo, Professor C Pós, Av Waldemar De Castro Macedo, Centro / 112.Marinalda De Oliveira Paes Damasceno, Professor C, Av 29 De Abril, Tres / 113.Marinei Ribeiro De Souza Mota, Agent.Comun. De Saúde, Localidade Lagoa



Funda, Zona / 114. Marlene Santana Vilanova De Araujo, Professor E, Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 115. Marli Ribeiro De Castro Dias, Professor D Pós, Loc Lagoa Do Capim, Zona Rural / 116. Milene De Assis Silva Santana, Zeladora, Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 117. Mirtes Sueli Damasceno Silva, Zeladora, Av 29 De Abril, João Paulo II / 118. Naiane Ramos Damasceno, Professor B, Pça Jose Mariano Ribeiro, Joao Paulo II / 119. Natalia Ferreira Da Silva, Agent. Comun. De Saude, Loc Vereda Do Caldeirão, Zona Rural / 120. Natalia Ribeiro Assis De Araujo, Professor E Pós, Av 29 De Abril, Centro / 121. Neudson Ferreira Dos Santos, Zelador (A), Rua Agostino Paes De Santana, Centro / 122. Nicélia Rosa Dos Santos, Zeladora, Trv Domingo Ventura Dias, Tres Marias / 123. Niclesia Da Silva Miranda, Aux Servicos Gerais, Av Malaquias R Damasceno, Centro / 124. Nila Rocha De Sousa Gomes, Zeladora, Localidade Teobaldo, Zona Rural / 125. Normelia Vilanova Neves, Professor E Pós, Rua Nelson Ferreira, Joao Paulo II / 126. Odete Hermelina Gomes, Zeladora, Localidade Chinelô, Zona Rural / 127. Olga Ribeiro Dos Santos Cabral, Professor D, Povoado Queimada Roça, Zona Rural / 127. Onofre Aureliano De Sousa, Aux Servicos Gerais, Rua Salvador Lopes Do Carmo, João Paulo II / 128. Pedrina Assis Dos Santos Ribeiro, Zelador (A), Rua Jose Luiz De Sousa, Joao Paulo II / 129. Pedrina Dias Dos Santos Nascimento, Professor D, Localidade Lagoa Das Vacas, Zona Rural / 130. Ranicleia Paes Landim Assis, Professor D Pós, Pça Carlino Santana, Centro / 131. Reinaldo Gameleira De Castro, Agent. Comun. De Saude, Povoado Queimada Velha, Zona Rural / 132. Renato Santana Vilanova, Professor D, Rua Olindina Maria De Santana, Centro / 133. Riana Ribeiro De Santana, Professor E, Av 29 De Abril, Centro / 134. Ricardo Dos Santos Lopes, Aux Servicos Gerais, Localidade Magrem, Zona Rural / 135. Rogerio Mota Ribeiro, Professor C, Rua Tres Marias, Centro / 136. Ronivaldo Da Mota Sousa, Vigia, Localidade Vereda Do Caldeirão, Zona Rural / 137. Rosa Jalva Dos Santos Passos Castro, Professor D Pós, Av Malaquias Ribeiro Damasceno, Centro / 138. Rosa Maria De Castro Lopes Silva, Zeladora, Loc. Poço Cavado, Zona Rural / 139. Rosa Ribeiro De Castro, Zeladora, Localidade Queimada Velha, Zona Rural / 140. Rosalves De Santana Ramos, Professor E Pós, Travessa Jose Caetano, Centro / 141. Santina De Sousa Gomes, Zelador, Rua Rosalia Rosa Vilanova, Bairro São Miguel / 142. Solange Bastos Dias Vilanova, Zeladora, Rua Tres Marias, Tres Marias / 143. Solange De Assis Vilanova, Zeladora, Trv Caetano José Dos Santos, Centro / 144. Sonia Bonfim Rocha Damasceno, Professor B, Av 29 De Abril, João Paulo I / 145. Sonia Maria Santana Dos Santos Lima, Agent. Comun. De Saude, Bairro Joao Paulo II, Joao Paulo II / 146. Sonia Sueli Ribeiro Dos Santos Castro, Professor E Pós, Av 29 De Abril, Joao Paulo II / 147. Sueli Ribeiro Lopes, Professor E Pós, Povoado Riachinho Da Salgada, Zona Rural / 148. Tomaz Santana Vilanova, Professor D Pós, Av Waldemar Macedo, Centro / 149. Uita Magnolia Soares Dos Santos, Professor, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 150. Valdenice De Franca Galvao, Professor B Pós, Loc Passagem Das Pedras, Zona Rural / 151. Valdenir Ribeiro Lopes, Zeladora, Povoado Riachino Da Salgada, Zona Rural / 152. Valdete De Santana Paes Rocha, Professor D, Povoado Queimada Da Roça, Zona Rural / 153. Valdineide Paes De Castro Miranda, Aux Servicos Gerais, Rua Idelfonso Martins Torres, Santa Fé / 154. Valdionora Barros De Sousa, Zeladora, Rua Tres Maria, Bairro Tres Marias / 155. Valmira Balduino Bastos, Professor D Pós, Localidade Jaburu, Zona Rural / 156. Vilma De Sousa Gomes, Professor D Pós, Rua Abdon Martins De Castro, João Paulo II / 157. Vilma Ferreira Da Silva Dias, Zeladora, Localidade Poço Cavado, Zona Rural / 158. Waldir Rodrigues Gomes, Aux Servicos Gerais, Rua Maria Rosa De Castro, Tres Marias / 159. Zenilde Damasceno Vilanova, Zeladora, Localidade Pocinho Das Pedras, Zona Rural / 160. Zildene Dos Santos Castro, Zeladora, Povoado Queimada Da Ro, Zona Rural / 161. Zildene Ribeiro Paes Landim, Professor E, Riachinho Da Salgada, Zona Rural / 162. Zuleide Bastos Ribeiro, Professor E, Trv Domingos Ventura, Tres Marias / 163. Elyne Cristina Ramos Vilanova, Estudante, Barra das Lages, S/N, Zona Rural / 164. Franciely Dos Santos Vilanova, Estudante, Caraiba, Zona Rural / 165. Francine De Assis Vilanova, Autônoma, Travessa José Caetano dos Santos, s/n / 166. Maisa Dos Santos Franca, Estudante, Rua Projetada, s/n - Centro.

4. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NO TERMO JUDICIÁRIO DE DOM INOCÊNCIO:

1. Adolfo Gomes De Sousa, Vigia / 2. Clidenor Dias Marques, Agente De Endemias / 3. Diana Dias De Castro, Agente De Saude / 4. Edvaldo Dias De Sousa, Agente De Endemias / 5. Eneido Antonio De Sousa, Motorista / 6. Erinaldo Gomes Marques, Motorista / 7. Florentino Rodrigues Damasceno, Motorista / 8. Gilberto Ribeiro De Sousa, Agente De Saude / 9. Givaneide Soares Da Silva, Agente De Saude / 10. Hercilio Dias De Sousa, Agente De Saude / 11. Jailton Marcelino Gomes, Agente De Saude / 12. João Rodrigues Damasceno Neto, Agente Administrativo / 13. Jose De Sousa Oliveira, Agente De Saude / 14. Jose Dias Da Silva Agente De Administração / 15. Lucilia Pinto De Magalhães, Agente De Saude / 16. Manoel Martins De Sá, Motorista / 17. Marcio Da Neves Sousa, Agente De Endemias / 18. Maria Aparecida Da Silva Danasceno, Agente De Saude / 19. Maria Aparecida Da Silva Santos, Auxiliar De Enfermagem / 20. Maria Elza De Souza Damasceno, Agente De Saude / 21. Maria Honorio Da Costa Sousa, Agente De Saude / 22. Maria Vieira Gomes Neta, Tecnico De Enfermagem / 23. Mario Andrey Nogueira Costa, Enfermeiro / 24. Marlene Rodrigues Honorio, Agente De Saude / 25. Martinha Honorio Da Silva, Auxiliar De Enfermagem / 26. Nijovan Sotero Ramos, Vigia / 27. Nilcia America Da Silva, Agente De Saude / 28. Nilvanisa Maria Dias Rocha, Agente De Saude / 29. Pedro Claudio Dos Santos Oliveira, Agente De Saude / 30. Pio Marques Da Silva, Agente De Endemias / 31. Raimundo Dos Santos Silva, Agente De Saude / 32. Raimundo Esdra Nunes De Macedo, Enfermeiro / 33. Raniel Da Silva Sousa, Vigia / 34. Ronaldo Damasceno De Sousa Conductor Do Samu / 35. Rosimar Nair Dos Santos, Agente De Saude / 36. Rubens Nunes De Sousa, Agente De Saude / 37. Valdomiro Dias Marques, Agente De Saude / 38. Adailton Dias Pereira, Agente Administrativo / 39. Adao De Sousa Teles, Professor / 40. Adelson Almeida Da Costa, Professor / 41. Agnaldo De Oliveira Macedo, Professor / 42. Agnelo De Oliveira Macedo, Professor / 43. Aislane De Sousa Marques, Professor / 44. Albina Gomes De Sousa, Professor / 45. Alderaci Rodrigues Da Silva, Merendeiro / 46. Ana Lucia Oliveira Da Silva, Merendeira / 47. Andreia Do Nascimento Dias, Professor / 48. Angelica Da Costa Dias, Professor / 49. Antonio Dias De Sousa, Professor / 50. Arcanja Da Silva Damasceno, Professor / 51. Beatriz Rodrigues Honorio, Professor / 52. Benilda Dias De Sousa, Professor / 53. Benildes Pereira Brandão Maga, Professor / 54. Boaventura Da Silva Ferreira, Professor / 55. Carmo Dias Da Silva, Vigia / 56. Celio Soares Silva, Professor / 57. Cilene Dias De Sousa, Professor / 58. Cristovaldo De Oliveira Sousa, Professor / 59. Delzuita De Sousa Silva, Professor / 60. Delzuita Vieira Gomes, Professor / 61. Deusina Dias Ribeiro Pereira, Professor / 62. Dilma De Sousa Barbosa, Merendeira, Edileide Dias De Sousa, Professor / 63. Edileuza Da Silva Damasceno, Professor / 64. Edileuza De Sousa Teles, Professor / 65. Edimara De Sousa Almeida Costa, Professor / 66. Edineide Magalhães Da Costa, Professor / 67. Ednalva De Almeida Damasceno, Professor / 68. Egnaldo Gomes De Sousa, Professor / 69. Erisva Pereira Da Silva, Professor / 70. Evilene Dias Amorim, Professor / 71. Firmino Pereira De Sousa, Zelador / 72. Francisco Xavier Honorio Barbosa, Professor / 73. Gicelso Gomes De Sousa, Professor / 75. Gilbertina Dias De Sousa Santos, Professor / 76. Gildete Da Costa Sousa, Merendeira / 77. Gildete Josefa De Oliveira Ro, Professor / 78. Gilvone Rodrigues Honorio, Professor / 79. Glauca Paes Landim Da Silva, Professor / 80. Gutemberg De Sousa Dias, Professor / 81. Hamilton De Sousa Gomes, Professor / 82. Helenice De Aquino Santos, Professor / 83. Iracilda Dos Santos Pereira Gomes, Professor / 84. Irailton De Sousa Marques, Professor / 85. Isaulina Rodrigues De Almeida, Merendeira / 86. Jairo Marques De Sousa, Professor / 87. Janai De Oliveira Ferreira, Professor / 88. Jane Clea Marques De Sousa, Professor / 89. Janilson Da Costa Dias, Secretário De Educação / 90. Jerri Dias Da Silva, Merendeiro / 91. Joana Oliveira Gomes Dias, Professor / 92. João Dias De Sousa, Professor / 93. Josafa Dias Da Costa, Professor / 94. Jose Da Lapa Dos Santos Ferreira, Vigia / 95. Jose De Sousa Santos, Motorista / 96. Jose Rosiel Nunes De Sousa, Professor / 97. Josefa Maria Barbosa, Professor / 98. Josefeide Dias Da Costa, Professor / 99. Joseli De Sousa Cavalcante, Professor / 100. Josiel Dias Da Costa, Professor / 101. Josimeira Rodrigues De Oliveira, Merendeira / 102. Julio Carlos De Sousa Professor / 103. Juventino Dias De Sousa, Vigia / 104. Lucineide Lopes De Sousa, Professor / 105. Luiza Oliveira Do Nascimento, Professor / 106. Luzinete De Almeida Damasceno, Professor / 107. Maiza De Oliveira Damasceno, Professor / 108. Manoel Gessivaldo Dias Marques, Motorista / 109. Marcelia De Aquino Oliveira, Professor / 110. Marcelina Barros Da Silva, Merendeira / 111. Marcelo De Sousa Silva, Professor / 112. Marcia De Sousa Rodrigues, Professor / 113. Marcia Gomes Nunes, Professor / 114. Marcia Regina Dias Costa, Professor / 115. Marcilio De Sousa Silva, Professor / 116. Marcio De Sousa Silva, Professor / 117. Marcos Das Neves Sousa, Professor / 118. Maria Balbina Nunes De Sousa, Professor / 119. Maria Da Ressurreição De O Na, Professor / 120. Maria Da Silva Rodrigues, Professor / 121. Maria De Fatima Sousa Assis, Professor / 122. Maria De Jesus Oliveira, Professor / 123. Maria De Jesus Santos Passos, Professor / 124. Maria De Sousa Oliveira Silva, Professor / 125. Maria Dias De Souza, Professor / 126. Maria Dias Gomes, Professor / 127. Maria Do Socorro Gomes Da Silva, Merendeira / 128. Maria Do Socorro Nunes De Sousa, Professor / 130. Maria Francisca Rodrigues Hon, Professor / 131. Maria Jose Lopes De Almeida, Professor / 132. Maria Raimunda De Oliveira, Professor / 133. Maria Sinaida Dias De Souza, Professor / 134. Marinalva Gomes Mendes, Professor / 135. Marinalva Maria De Oliveira, Professor / 136. Mario Coelho Marques, Professor / 137. Marivalda Brandão Ramos



De So, Professor / 138.Marivalda Dias Gomes, Professor / 139.Marluce De Jesus Santos, Professor / 140.Neide Da Silva Damasceno, Professor / 141.Neide Nunes Da Silva, Professor / 142.Pedro Lopes Da Costa, Vigia / 143.Pedro Martins De Sá, Professor / 144.Railva Costa Da Silva, Professor / 145.Raimunda Nonata De Sousa Cava, Professor / 146.Raimundo Da Silva Honorio, Professor / 147.Regiane Batista Dias, Professor / 148.Ricalene Pereira De Souza, Professor / 149.Rita Maria Rodrigues De Assis, Professor / 150.Rosalina Da Silva Neves, Professor / 151.Rosalvir Dias Costa, Professor / 152.Rosangela Dos Santos Pereira, Professor / 153.Rosangela Maria Oliveira Silva, Professor / 154.Rose Cristina Mendes Rodrigues Professor / 155.Sandra Maria Rodrigues, Professor / 156.Sebastiana Gomes Dos Santos, Merendeira / 157.Sebastião Gomes Dos Santos, Professor / 158.Silesia Dias Pereira De Sousa, Professor / 159.Silvanilde Barbosa De Sousa, Professor / 160.Valda Teles Da Silva, Professor / 161.Wagner De Almeida Santos, Professor / 162.Leonardo Rangel De Menezes, Psicologo / 163.Marcos Ferreira Maciel Filho, Conselho Tutelar / 164.Maria Dos Santos Sousa, Conselho Tutelar / 165.Renilde De Sousa Ribeiro, Conselho Tutelar / 166.Stela Vagna Gomes Da Cunha, Assistente Social / 167.Valdecia Da Silva Amorim, Conselho Tutelar / 168.Valdenice Ribeiro Da Silva, Conselho Tutelar / 169.Ednalton Pereira Dias, Aux De Serviços De Gerais / 170.Eliane Dias Amorim, Assistente Administrativo / 171.Eronaldo Gomes Ferreira, Gari / 172.Giovane Da Silva Oliveira, Gari / 173.Gustavo Honorio Do Rosario, Gari / 174.Helena Maria Pereira, Agente Administrativo / 175.João Batista De Oliveira Nascimento, Agente Administrativo / 176.Maria De Jesus Pereira, Agente Administrativo / 177.Pedro Manoel Rezeno Oliveira, Gari / 178.Raimundo Nonato De Oliveira, Agente Administrativo / 179.Carlos Pereira Ramos, Auxiliar De Maquinas / 180.Gilmar De Sousa Costa, Auxiliar De Maquinas / 181.Jose Fernando Da Veiga, Operador De Maquinas / 182.Manoel Jose De Souza, Mestre De Obras / 183.Miguel Jose De Castro, Motorista / 184.Rosalves Pereira Ramos, Auxiliar De Serviços Gerais / 185.Valdemir Justiniano De Sousa, Operador De Maquinas.

5. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NO TERMO JUDICIÁRIO DE CORONEL JOSE DIAS.

01.Nilvan Coelho De Oliveira, Auxiliar Administrativo, Rua José Copertino, S/N - Centro / 02. Edinalva Do Nascimento Mendes, Estudante, Rua Francolino Dias de Sousa, s/n - Centro / 03.Auto Aparecido Damasceno Oliveira, Professor, Povoado Lages De Pedra / 04.Evandro Pereira De Oliveira, Professor, Localidade Caraubeira - Zona / 05.Maryland Carvalho Paes, Professora, Rua Projetada, S/N, Centro / 06.Edivan De Oliveira Passos, Professor, Rua José Copertino, S/N, Centro / 07.Ana Paula Da Silva Mota Oliveira, Professora, Rua José Copertino No, S/N, Centro / 08.Dalva De Sousa Paes Landim, Professora, Rua Manoel Roberto, S/N, Centro / 09.Maridete Maria Da Silva Gomes, Professora, Rua José Viente De Oliveira, Sm, Centro / 10.Márcia Maria Damasceno Oliveira, Professora, Localidade Estreito-Zona Rural / 11.Marian Helen Da S Gomes Rodrigues, Professora, Rua José Viente De Oliveira, Sn, / 12.Leomar De Oliveira Silva, Professor, Localidade Santa Teresa- Zona Rural / 13.Somira Pereira Gomes, Professora, Rua José Coelho Cavalcante, Sn, Centro / 14.Natanael Rodrigues De Almeida, Professor, Avenida Quirino Sousa, S/n / 15. Marineide Silva Santana, Professora, Rua José Copertino, S/N, Centro - / 16.Sócrates Franca Da Silva Dias, Professor, Rua Gabriel Américo De Oliveira, Sn Centro / 17.Marília Da Silva Gomes, Professora, Rua José Viente De Oliveira, Sn, Centro / 18. Maura Hermelina Gomes Mota, Zeladora, Localidade Pé Do Morro, Zona Rural / 19.Ana Celia Da Silva Santana, Prof. / 20.Edivam Ribeiro De Sousa Assis, Prof. / 21.Ana Patricia De O Queiroz Costa, Prof. / 22.Constantino Joao De Oliveira, Prof. 23.Hildenir Ribeiro Dias, Prof. / 24.Maria Laurence De Santana V Sousa, Prof. / 25.Iva Coelho De Oliveira Santos, Prof. / 26.Adília Antunes De Sousa, Prof. / 27.Almir De Oliveira, Prof. / 28.Rosineide Brito De Oliveira, Prof. / 29.Delcides Antunes De Oliveira, Prof. / 30.Santina Oliveira Antunes Gomes, Prof. / 31.Naile Dos Santos Oliveira, Prof. / 32.Maria Zelia Pereira De As, Prof. / 33.Risomar Rodrigues De Oliveira, Prof. / 34.Luiz De Oliveira, Prof. / 35.Joao Arnaldo De Negreiros, Prof. / 36.Lucineide De Oliveira Galvao, Prof. / 37.Raimunda Oliveira Lima Costa, Prof. / 38.Walmir Dias Paes Junior, Prof. / 39.Manuela Antonia De Oliveira Sousa, Prof. / 40.Vanda Maria Ribeiro Dias De Santana, Prof. / 41.Maria Aparecida Pereira Da Costa, Prof. / 42.Elis Regina Santana Silva,, Prof. / 43.Mario Henrique De Franca Santos, Prof. / 44.Marly Damasceno Oliveira Sousa, Prof. / 45.Juracy Almeida Da Costa, Prof. / 46.Silvia De Oliveira Costa, Prof. / 47.Maria Raimunda De Sousa P. Landim, Prof. / 48.Mirian Antonia De Oliveira Sousa, Prof. / 49.Ana Meres Da S Mota Oliveira, Prof. / 50.Risuleide De Franca Paes Landim, Prof. / 51.Arlinda Dias De Carvalho, Prof. / 52.Ana Maria Paes Dias Costa, Prof. / 53.Franciele Barbosa Dos Santos, Prof. / 54.Auricelia Rodrigues De Assis, Prof. / 55.Nilmar Damasceno Oliveira, Prof. / 56.Suzete De Sousa Cavalcante, Prof. / 57.Irenilde Passos Oliveira Assis, Prof. / 58.Neimia Da Silva Nascimento, Prof. / 59.Gilda Ribeiro Baiao Neta, Prof. / 60.Geany Rodrigues De Oliveira, Prof. / 61.Filomena Neiva De Oliveira Santos, Prof. / 62.Francinete Gomes Da Mota, Prof. / 63.Marieta Pereira De Oliveira, Prof. / 64.Recy Gomes De Sa Sousa, Prof. / 65.Sandra De Sousa Soares, Prof. / 66.Rosineire De Sousa Paes Landim, Prof. / 67.Alonso De Assis Oliveira, Prof. / 68.Cleiton Dos Santos Paes Landim, Prof. / 69.Lea Carla Rodrigues De Oliveira, Prof. / 70.Anaide Da Silva Guabiraba, Agente de Saúde / 71.Claudete Vieira Da Silva, Agente de Endemias / 72.Erenilde Salome Da Silva, Agente de Saúde / 73.Francisco De Oliveira Braga, Agente de Saúde / 74.Jaime Pereira De Oliveira, Aux. Enfermagem / 75.Janaina Sales Castro, Enfermeira / 76.Keila Cristina Paes De Santana, Aux. De Enfermagem / 77.Manoel Gildenor Pereira Da Mata, Agente De Saúde / 78.Magnaldo Antonio De Oliveira Sousa, Aux. Enfermagem / 79.Marisete Da Costa Silva, Agente De Saúde / 80.Marielly De Oliveira Coelho, Aux. Adm. / 81. Jaime Pereira De Oliveira, Aux. Enfermagem / 82.Janaina Sales Castro, Enfermeira / 83.Keila Cristina Paes De Santana, Aux. De Enfermagem / 84.Manoel Gildenor Pereira Da Mata, Agente De Saúde / 85.Magnaldo Antonio De Oliveira Sousa, Aux. Enfermagem / 86. Marisete Da Costa Silva, Agente De Saúde / 87.Marielly De Oliveira Coelho, Aux. Adm. / 88.Balbino Ferreira De Sousa Neto, Auxiliar Administrativo / 89.Jairon Rangel De Oliveira, Auxiliar Administrativo / 90.Walbiana Dias Paes, Auxiliar Administrativa.

6. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ:

01.Jeverson Ribeiro da Silva, Conselheiro Tutelar / 02.Cristiana Rodrigues de Sousa, Conselheira Tutelar / 03.Elder de Souza Costa, Conselheiro Tutelar / 04.Leonidio de Sousa Ribeiro, Conselheiro Tutelar / 05.Willians de Sousa Santos, Conselheiro Tutelar / 06.Luiz Carlos Ferreira, Auxiliar Administ. / 07.Miguel Pereira De Sousa, Auxiliar Administ. / 08.Erivan De Oliveira Passos, Tecnico Juridico / 09.Josué Carlos Da Mota, Aux. Administrativo / 09.Maelso De Sousa Paes Landim, Vigia / 10.Diego Paes Landim Da Costa, Almojarife / 11.Zilda Dias Da Costa, Auxiliar De Serviços Gerais / 12.Gladstony Da Silva Baldoyno, Auxiliar Administrativo / 13.Patricia De Paula Araújo Damasceno, Auxiliar Administrativo / 14.Kalyne Maria De Sousa Rosa, Assistente Social / 15.Zhenia Reis Soares Siqueira, Psicóloga / 16.Wagner Nunes Da Trindade, Vigia / 17.Altamiro Ferreira Da Costa, Motorista / 18.Carlos Adriano Pereira Da Silva, Motorista / 19.Floraci Ribeiro Da Mota, Agente De Saúde / 20.Francelina Ferreira Da Costa, Aux. Sv Gerais / 21.Giovanna Macedo Belo, Enfermeira / 22.Idilio Rodrigues Dos Santos, Aux. De Enfermagem / 23.Ivone Da Silva Soares, Agente De Saúde / 24.José De Almeida Souza, Agente De Saúde / 25.Josineide Dos Santos Farias, Agente De Saúde / 26.Jozelina Pereira Santos, Agente De Saúde / 27.Jucineide Dos Santos Nascimento, Aux. De Enfermagem / 28. Margarida Da Conceição Mata Almeida, Aux. Sv Gerais / 29.Maria Luzia Da Costa Santos, Aux. Sv Gerais / 30.Marilene Das Chagas Costa, Agente De Saúde / 31.Marilucia Dos Santos Nascimento, Agente De Saúde / 32.Nilda Maria De Almeida, Aux. De Enfermagem / 33.Nilza Da Rocha Sousa, Agente De Saúde / 34.Raimundo Da Silva Paes Landim, Aux. Sv Gerais / 35.Tania Maria Nascimento Folha, Agente De Saúde / 37.Thaise Guedes De Azevedo Castro, Enfermeira / 39.Verônica Bezerra B.O. Paes Landim, Enfermeira / 40.Zenilde Santos Pereira, Aux. De Enfermagem / 41.Zilda Dias Da Costa, Aux. Sv Gerias / 43.Gil De Sousa Santos, Digitador / 44.Arnor Ferreira De Sousa, Agente C. De Saúde / 45.Valeria Da Costa Paes Landim, Agente C. Saúde / 46.Edvaldo Da Costa, Agente De Endemias / 47.Jobson Dos Santos Costa, Agente De Endemias / 48.Marciel Silva Paes Landim, Agente De Endemias / 49.Nilson Da Costa Paes Landim, Agente De Endemias / 50.Silvano Da Costa Santos, Agente De Endemias / 51.Adeir Ribeiro Do Nascimento, Zeladora / 52.Adelina Ribeiro Dos Santos Ferreira, Zeladora / 53.Ailton Pereira Da Silva, Vigia / 54.Alessandro Damasceno Dos Santos, Vigia / 55.Alexandro De Sousa Silva, Vigia / 56.Aluisio Cardoso Filho, Vigia / 57.Ana Paula De Oliveira Silva, Merendeira / 58.Dilza Da Costa Sousa, Aux. Sv Gerias / 59.Dulcineide Silva Sousa, Merendeira / 60.Eliana De Sousa Santos, Merendeira / 61.Erenildo Da Silva Paes Landim, Aux. Sv Gerias / 62.Gilvan Paes Landim Silva, Zelador / 63.Ildene De Sousa Paes Landim, Zeladora / 64.Ivanilde Dos Santos Paes Landim, Merendeira / 65.Jose Beton De Sousa Ferreira, Vigia / 66.Jose Hilton Dos S. Paes Landim, Aux. Sv Gerias / 67.Lidineia Da Costa Braga, Merendeira / 68.Lindaura Do Nascimento Lima, Merendeira / 69.Luciane Aparecida L.De Castro, Merendeira / 70.Maria Clea Das Chagas, Aux. Sv Gerais / 71.Nilda Almeida Paes, Zeladora / 72.Nilza Dos Santos Ferreira, Merendeira / 73.Patricia Di Paula Damasceno, Aux. Adm. / 74.Paulo Ribeiro Da Costa, Vigia / 75.Raimunda Da Conceição Mata De Sousa, Vigia / 77.Raimundo Nonato Dos Santos Neves, Vigia / 79.Rosalina De Oliveira Braga, Merendeira / 80.Rosana De Sousa Silva, Merendeira / 81.Rosania Dos Santos Sousa, Merendeira / 82.Silvia Da Rocha Reis, Merendeira / 83.Suely Da Rocha Santos, Merendeira / 84.Valmir Lopes De Almeida Vigia / 85.Valteriana Severina Moreira



Merendeira / 86.Vera Lucia Da Merendeira / 87.Zelia Dos Santos Silva Sousa Merendeira / 88.Ailton Pereira Cardoso, Diretor / 89.Alberto Aparecido De Aquino Paes Landim, Orient. Educ / 90.Ana Clara Da Silva Neta, Diretora / 91.Ana Paula Carvalho Reis, Professora / 92.Anatalia Ribeiro, Professora / 93.Aurino Soares Dos Santos, Diretor / 94.Auristé Araújo Da Mata Ferreira, Professora / 95.Carlos Sena Pindaíba Soares, Professor / 96.Cimone Braga Folha De Araújo, Professora / 97.Cineide Maria Das Chagas E Silva, Professora / 98.Cléber Da Silva Nascimento, Professor / 99.Cléber Ribeiro Da Costa, Professor / 100.Cristiana Da Costa Santos, Diretora / 101.Edivando Dos Santos Paes Landim, Diretor / 102.Edmar De Oliveira Paes Landim, Professor / 103.Eliane Ferreira Vilanova, Professora / 104.Eliane Ribeiro Deusdará Santos, Diretora / 105.Elizângela Maria Da Silva, Professora / 106.Fábia Ribeiro De Souza, Professora / 107.Fabiana De Carvalho Reis Oliveira, Professora / 108.Floracy Maria Da Costa Silva, Diretora / 109.Genicleide Da Silva Costa, Professora / 110.Geusa Dos Reis Silva Moraes, Professora / 111.Humberto Pereira Cardoso, Professor / 112.Iamara Braga Da Silva, Professora / 113.Idacilene Pereira Dos Santos, Professora / 114.Iracema Damasceno Ferreira, Professora / 115.Isânia Da Mata , Professora / 116.Ivanildes Da Silva Nascimento, Professora / 117.João Batista Oliveira Santos, Professor / 118.João Higinio De Souza, Professor / 119.José Miranda De Sousa Ribeiro, Professor / 120.José Valtter Borges Da Costa, Orient. Educ. / 121.Klaysania De Sousa Silva, Professora / 122.Laerte Da Costa Santos, Professor / 123.Leni Soares Dos Santos, Professora / 124.Luciana Ribeiro Américo, Professora / 125.Lucio De Oliveira Soares, Professor / 126.Maécio Rodrigues Dos Santos, Diretor / 127.Márcia Rejane Araújo Damasceno, Professora / 128.Maria Aparecida Da Silva Pereira, Professora / 129.Maria Aparecida Da Silva Santos, Professora / 130.Maria Das Mercês Guerra De Freitas Santos, Professora / 131.Maria Divina Pereira Dos Santos, Professora / 132.Maria Dos Reis Da Mata Soares, Professora / 133.Maria Eliana Rodrigues Da Costa, Professora / 134.Maria Eni Santana Braga, Superv. Educ. / 135.Maria Gracioneide Damasceno Ferreira, Professora / 136.Maria Zildene Ribeiro Da Mota, Professora / 137.Marise Ribeiro De Oliveira Silva Professora / 138.Marisete Pereira Da Trindade, Professora / 139.Marlene De Sousa Nascimento, Professora / 140.Milda Das Chagas , Professora / 141.Nerci Lima Da Silva, Professora / 142.Nilton Pereira Cardoso, Professor / 143.Nivalda Ferreira De Sousa Alves, Professora / 144.Palmira Fagundes Da Silva , Professora / 145.Pedro De Santana Vilanova, Professora / 146.Raimundo Lopes Gomes Gonçalves, Professora / 147.Raimundo Braga Folha, Professor / 148.Rosinália Do Nascimento, Orient. Educ. / 149.Solene Ribeiro Dos Santos, Professora / 150.Tancredo Belisário De Sousa, Professor / 151.Teresinha Maria Da Silva Costa, Orient. Educ. / 152.Ulisses Ribeiro Dos Santos, Professor / 153.Valdeci Da Silva Mata, Professora / 154.Vanderléia Da Silva Costa, Professora / 155.Vânia Dos Santos Neves Silva, Orient. Educ. / 156.Zélia Soares Dos Santos, Professora / 157.Pauliceia Campos Braga, Professora.

7. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NO TERMO JUDICIÁRIO DE BONFIM DO PIAUÍ:

01-Andreia Ferreira Viana, Conj. Hab. Santa Luzia ,S/N, Professora / 02- Anisia Maria Ribeiro Neta, Rua Emilio Baião, S/N - Centro, Professora Biologia / 03- Antônio Onimo Araújo Fernandes, Rua São João, S/N - Centro, Prof. Educação Física / 04- Áurea Betania Xavier Ferreira, Rua Emilio Baião, S/N - Centro, Prof. Matemática / 05- Auricineide Pindaíba De Sá, Conj. Hab. Santa Luzia, Prof. Química / 06- Aurina Da Costa Dias Silva, Rua Chiquinho Versula, Professora / 07- Bartolomeu Ribeiro Viana, Loc. Baixão Fundo, Zona Rural, Prof. Geografia / 08- Beronice Ribeiro Dos Santos, Loc. Lagedão, Zona Rural, Professor / 09- Carmelita Paes Landim Da Cruz, Praça Álvaro Ribeiro, S/N, Prof. Matemática / 10- Carmem Lúcia Xavier Ferreira, Rua 13 De Dezembro, S/N, Prof. Biologia / 11- Carmilene Ferreira De Oliveira Ribeiro, Rua Josefina De Castro, S/N, Professor / 12- Célia Aparecida Dias De Sousa, Rua Parque Zé Honorio, S/N, Prof. Biologia / 13- Clairton Ferreira De Castro, Rua Francisco Valentim, S/N, Prof. Matemática / 14- Clemilson Ferreira De Castro, Rua Jaime Pereira, S/N, Prof. Matemática / 15- Cleuberto Ferreira De Castro, Av. Maria José Ribeiro, S/N, Lic. Em Normal Superior / 16- Cristiana De Sousa Alves Paes Landim, Rua Angélica, S/N, Lic. Em História / 17- Cristiane Alves Pindaíba, Rua Joaquim Díó, S/N, Lic. Em Biologia / 18- Demerval Braz Viana, Rua Sabino Paulo, S/N - Centro, Lic. Em Matemática / 19- Ediana Ribeiro Viana Lacerda, Av. Maria José Ribeiro ,S/N - Centro, Lic. Em História / 20- Edilene Oliveira Santos Leal, Rua Francisco Valentim, S/N, Lic. Em Pedagogia / 21- Edvaldo Ribeiro Dos Santos, Rua Emilio Balão, S/N -Centro, lic. Em Matemática / 22- Elicarlos Alves Viana, Povoado Juá, Zona Rural, Lic. Em Geografia / 23- Gercílio Ferreira Ribeiro, Rua Deputado Batista Dias, S/N, Lic. Em Biologia / 25- Gilberto Ferreira Da Rocha, Conj. Hab. Santa Luzia, S/N, Lie. Em Biologia / 26- Hilderacy Ribeiro Dos Santos, Rua Sabino Paulo, S/H, Centro, Lic. Em Pedagogia / 27- Hildete Ribeiro Antunes, Povoado Jua, Zona Rural, Lic. Matemática / 28- Ivaneide De Assis Landim, Rua Francisco Valentim, S/N-Centro, Lic. Em Pedagogia / 29- Ivete Da Silva Soares Lima, Av. Maria José Ribeiro, S/N - Centro, Lic. Em História / 30- João De Deus Ribeiro Braz, Rua Adrião Miúdo ,S/N, Prof. Letras Português / 31- João Dilmo Ribeiro Braz, Rua Lidio Ribeiro, S/N, Prof. Letras Inglês / 32- Jograçacia Da Silva Costa, Rua Inácio Pereira Da Silva, Prof. História / 33- José Carlos Ribeiro Lima, Av. Maria José Ribeiro ,S/N -Centro, Lic. Em Química / 34- Jucilene Ribeiro Viana, Rua Aníbal Ferreira Lima, S/N Centro De Bonfim Do Piauí, Professora / 35- Jucineia Ribeiro Viana, Rua Sabino Paulo, S/N - Centro, Prof. Biologia / 36- Júnior Aparecido Fernandes Alves, Povoado Juá. Zona Rural, Lic. Em Matemática / 37- Juscelina Alves De Oliveira Santos, Rua Emilio Baião, S/N - Centro, Professora / 38- Lindomar Ferreira Dos Santos, Largo Felipe Manoel De Sousa, S/N, Lic. Em Matemática / 39- Lucidio Ribeiro Dos Santos, Rua Sabino Paulo, S/N -Centro, Prof. Biologia / 40- Márcia Fernandes Alves, Povoado Juá, Zona Rural, Prof. Português / 41- Maria Da Assunção Viana Pindaíba, Rua Sabino Paulo, S/H - Centro, Prof. Matemática / 42- Maria Do Carmo Ribeiro Pindaíba, Av. Maria José Ribeiro, s/n - Centro, Professora / 43- Maria Joselina Dos Santos Paes Landim, Av. Maria José Ribeiro, S/N - Centro, Lic em Pedagogia / 44- Maria Leide Ribeiro Da Costa Santos, Largo Felipe Manoel De Sousa, S/N, Lic. Em História / 45- Marilene Ferreira Santos, Rua Da Conceição, Bairro Zé Dos Santos, Lic. Em Pedagogia / 46- Marinalda Viana Ribeiro, Povoado Juá, Zona Rural, Lie. Em Biologia / 47- Marinez Fernandes Viana, Rua Emilio Baião, S/N -Centro, Lie. Em Educação Física / 48- Marluce Ribeiro Antunes, Povoado Juá, Zona Rural, Lie. Letras Português / 49- Natercia Costa Borges Rua Emilio Baião, S/N - Centro, Lie. Em Química / 50- Nazaré Ribeiro Viana, Loc. Baixão Fundo, Zona Rural, Lie. Letras Português / 51- Nilde Santana Ribeiro, Rua Josefina De Castro, S/N, Lie. Em Geografia / 52- Orlando Aparecido Ribeiro Antunes, Povoado Juá, Zona Rural, Professor / 53- Raimundo Emidio Viana Pindaíba, Loc. Sabiá, Zona Rural, Lie. Em Matemática / 54- Regina Célia Alves Soares, Rua Sabino Paulo, S/N - Centro, Lic. Letras Português / 55- Renato Ribeiro Lima, Rua 13 De Dezembro, S/N, Lic. Em Geografia / 56- Renilda Maria Da Costa Rua Emilio Baião, S/N - Centro, Lic. Em Pedagogia / 57- Rosane Ribeiro Pindaíba, Av, Maria José Ribeiro, S/N - Centro, Lic. Prof. Português / 58- Rosaria Ribeiro Antunes, Rua Chiquinho Versula, S/N Centro, Lic. Em Pedagogia / 59- Sandra Fernandes Viana, Rua Sabino Paulo, S/N - Centro, Lic. Letras Inglês / 60- Sônia Maria Ribeiro Lima, Rua Sabino Paulo, S/N - Centro, Lic. Em Matemática / 61- Vera Lúcia Cândido Dos Santos, Povoado Juá, Zona Rural, Lic. Em Biologia / 62- Vera Lúcia Ferreira Dos Santos, Largo Felipe Manoel De Sousa, S/N - Bonfim Do Piauí-Pi, Lic. Em Pedagogia / 63- Salvador Alves Pindaíba, Sabiá-Bonfim do PI, Agente de Saúde / 64- Salvador Aparecido Antunes, Lagoa da Firmeza, Agente de endemias / 65- Salvador Ribeiro de Sousa, Alto Alegre, Agente de Saúde / 66- Salvadora dos Santos Paes Landim, Sussuapara, Agente de endemias / 67- Simone Aparecida F. Baldoino, Lageas, Agente de Saúde / 68- Wesley da Silva Lima, Avenida Maria José Ribeiro, Agente de endemias / 69- Claudimira Cardoso Soares, Avenida Maria José, Aux. em saúde bucal / 70- Cosme Cavalcante dos Santos, Conjunto Santa Luzia, Auxiliar de Gerais / 71- Gilmar Ferreira dos Santos, Largo Felipe M. de Sousa, Agente de Saúde / 72- Ilza Ferreira Dias, Rua Francisco Valentim, Aux. em saúde bucal / 73- Ivonete Ribeiro Alves, Povoado José Luiz, Agente de Saúde / 74- Janicleide Ferreira dos Santos, Bairro José dos Santos, Aux. em saúde bucal / 75- João Luzia Alves Brito, Miúdos, Agente de endemias / 76- Joelma Paes Landim dos Santos, Avenida Maria José Ribeiro, Centro, Digitadora / 77- José Edcarlos dos Santos Silva, Rua São João, Agente de endemias / 78- Maria Sandra P. Landim Borges, Lagoa dos Cajus, Agente de Saúde / 79- Raimunda Ribeiro dos Santos, Rua 13 de Dezembro, Enfermeira / 80- Mariza Cavalcante Pindaíba, Avenida Maria José, Agente de Saúde / 81- Eliane De Sousa Miranda, Rua Francisco Valentim, S/N - Centro, Aux. Serv. Gerais / 82- Elidio Alves Viana, Povoado Juá, Aux. Serv. Gerais / 83- Eunice Dias Alves, Rua Francisco Valentim, S/N - Centro, Aux. Serv. Gerais / 84- Everaido Paes Dos Santos, Povoado Pau Ferro, Zona Rural, Aux. Serv. Gerais / 85- Gildete Ferreira Dos Santos, Largo Felipe Manoel De Sousa, S/N, Aux. Serv. Gerais / 86- Giseúia Paes Landim Da Costa, Rua Aníbal Ferreira, S/N, Aux. Serv. Gerais / 87- Luciene Ribeiro Alves, Povoado Juá, Aux. Serv. Gerais / 88- Manoel Antônio Pereira Antunes, Povoado Zé Luiz, Aux. Serv. Gerais / 89- Maria Aparecida De Assis Santos, Bairro Zé Dos Santos, Aux. Serv. Gerais / 90- Maria Celma Da Costa Lima, Bairro Zé Dos Santos, Aux. Serv. Gerais / 91- Maria Dos Reis Dos Santos Clementino, Rua Adrião Miúdo, S/N, Aux. Serv. Gerais, Lic. Em Matemática / 92- Maria Leni Santos Pindaíba, Av. Maria José Ribeiro, S/N-Centro, Aux. Serv. Gerais.

8. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NO TERMO JUDICIÁRIO DE VARZEA BRANCA

01.Acacio Dias Dos Reis / 02.Adailton Ribeiro Brasil / 03.Adelaide Fernandes Dos Santos Junior / 04.Adenilse Martins Dos Reis Ferreira / 05.Adesilio Paes Dos Santos / 06.Adriano Do Rosário Lima / 07.Alberto Alves Da Silva / 08.Alicê Dê Souza Paes Lima / 09.Alirio Ferreira Dos Reis Junior / 10.Aloizio Nonato Da Silva / 11.Alvacea Maria Ribeiro Lima / 12.Amauri Oliveira Castro / 13.Ana Amélia Ferreira / 14.Ana Caroline Ribeiro Da Silva / 15.Ana Geisa Da Mata Silva / 16.Ana Patrícia Da Costa Lima / 17.Ana Paula Da Silva Ramos / 18.Ana Paula Do Rosário Lima / 19.Aureni Ribeiro Antunes Brasil / 20.Auricelia Ferreira Lima / 21.Auristelia Reis Soares Silva / 22.Betania Paes Dos Santos / 23.Bruna Loanny Xavier Da Silva / 24.Carla Patrícia Antunes Da Costa / 25.Carliane Da Costa Ramos / 26.Carlos Givan Ferreira Barbosa / 27.Carlos Roberto Paes Dos Santos / 28.Casimiro Mendes Cronemberger Filho / 29.Caíana De Jesus Paes Landim / 30.Celso Lopes Dos Santos / 31.Cesar Dias Soares / 32.Clayton Fabio Ribeiro Da Silva / 33.Cleber Barbosa Dos Santos / 34.Cleisan Pereira Dos Santos / 35.Cosmiana Lima Da Silva / 36.Cristiana Dos Santos Cavalcante / 37.Cristtana Sousa Fernandes / 38.Cristiane Ramos Lima / 39.Cristiane Ribeiro Lima Costa / 40.Daiene Carneiro Soares Reis / 41.Darcilene Soares Reis Dias / 42.Dener Rodrigues Dias / 43.Dênise Aparecida Rodrigues Dias / 44.Dirceu Ribeiro Dos Santos Neto / 45.Durval Ribeiro Brasil / 46.Edereal Da Silva Santos / 47.Edileuza Ferreira Lima / 48.Edinalda Ferreira De Sousa / 49.Eduardo Alves Ribeiro / 50.Edvaldo Ferreira Dos Reis / 51.Eliana Ribeiro Dos Reis Martins / 52.Éliene Da Silva Sousa / 53.Élimendes Lima Dos Santos / 54.Elitania De Santana Costa / 55.Elma Ribeiro Lima / 56.Elmiro Lopes Dos Santos Junior / 57.Eraldo Paes Landim Lima / 58.Eriana Cruz De Brito / 59.Fernanda Paes Dos Santos / 60.Flavio Paes Landim Silva / 61.Florivaldo Rodrigues Da Silva Filho / 62.Francilene De Oliveira Santos / 63.Francinaldo De Negreiros Silva / 64.Francisco Dos Santos Rodrigues Junior / 65.Géan Lima Da Silva / 66.Genesia Alves Ribeiro / 67.Gilberto Dias De Castro / 68.Gilberto Ferreira Dias / 69.Gilson Dos Reis Soares / 70.Gilvana Paes Macário / 71.Gilvan Dos Santos Ferreira / 72.Gilvan Santana De Araújo / 73.Glaucineide Ribeiro Dos Santos / 74.Graciela Carneiro Soares / 75.Graciela Paes Landim De Sousa / 76.Guilherme De Santana Silva / 77.Hamilton Da Costa Rodrigues / 78.Heitor Ferreira Lima / 79.Helenita Ribeiro Dos Reis Santos / 80.Hildeci Paes Da Silva / 82.Hilquias Souza Da Silva / 83.Humberto Ferreira Dias / 84.Iapoema Ribeiro Da Silva / 85.Idevaldo Ribeiro Da Silva / 86.Irai Ribeiro Da Silva / 87.Ison Dias Dos Reis / 88.Ivalda Ribeiro Da Silva / 89.Ivaldo Ribeiro Da Silva / 90.Ivete Ferreira Da Costa Silva / 91.Ivoneide Ribeiro Dias / 92.Jackston Campos Da Silva / 93.Jailson Sousa Do Nascimento / 94.Janete Paes Dê Macedo / 95.Jaquiel De Santana Farias / 96.Jenival Cavalcante Torres / 97.Joao Batista De Macedo Silva / 98.Joao Batista Ferreira Dos Santos / 99.Joao De Deus Fernandes Dos Santos / 100.Joelson Da Costa Rodrigues / 101.Jonatas Da Silva Oliveira / 102.Jordania Paes De Macedo / 103.Jorge Felipe Da Costa Paes Landim / 104.Jose Andei Da Costa Sousa / 105.Josê Aparecido Ferreira Lima / 106.Jose Carlos Ribeiro Antunes / 107.Jose Emídio Pereira Dos Santos / 108.Joselia Lopes Dos Santos / 109.Jôse Nilton Lima Da Silva / 110.José Orlando Martins Dos Reis / 111.Jose Ronaldo Soares Da Costa / 112.Jose Silvano De Assis Filho / 113.Josiel De Miranda Paes / 114.Josimar Da Silva / 115.Josuene Xavier Da Silva Lima / 116.Josue Ribeiro De Oliveira / 117.Julia Graciela Da Costa Lima / 118.Juliana Rodrigues Dias / 119.Karina Ribeiro Da Costa / 120.Karlas Ribeiro Dias Barros / 121.Laurenice Oliveira De Castro / 122.Layanne Braz Dos Reis / 123.Leonardo Braz Damacena / 124.Leonardo Martins Dos Reis / 125.Lidio Eder Pereira Da Silva / 126.Lindon Jonson De Oliveira / 127.Luciana Da Costa Ramos / 128.Lucineia Da Mata Lima / 129.Lucineide Sousa Da Silva / 130.Luiz Claudio Da Silva Carvalho / 131.Luiz Ribeiro Dos Santos Filho / 132.Lusineide Nunes Dos Reis / 133.Luzinete Braga Campinho De Brito / 135.Luzinete De Oliveira Paes / 136.Manoel Anastácio Ribeiro Da Silva / 137.Marcineia Dias Neves / 138.Marcio Ribeiro Dias Dos Reis / 139.Marcos Ferreira Dos Reis / 140.Marcos Geovane Do Rosário Lima / 141.Marcos Martins Dos Reis / 142.Maria Aparecida Da Costa Reis / 143.Ivaria Aparecida Da Silva / 144.Maria Aparecida Martins Ferreira / 145.Maria Boaventura Da Silva Lima / 146.Maria Das Neves Da Costa Torres / 147.Maria Das Virgens Do Rosário Cruz / 148.Maria De Fatima Da Silva Paes Landim / 149.Maria De Fatima Paes Dos Santos / 150.Maria De Lourdes Ribeiro / 151.Maria Do Carmo Dias Lima / 152.Maria Do Carmo Lima Dos Santos / 153.Maria Lucia Paes Dos Santos / 154.Maria Neuda Reis Soares Santos / 155.Maria Raimunda Lima Ribeiro / 156.Maria Silvia Da Costa Santos / 157.Maria Solange Da Luz De Brito Santos / 158.Maria Sonaria Ribeiro Lima / 159.Maria Zeneide Da Costa Lima / 160.Mariléne Rodrigues Dias / 161.Marinalva Da Mata Lima / 162.Marleide Silva Neves / 163.Marlete Silva Neves / 164.Marlucia Da Costa Silva / 165.Marta Celia Lima Soares / 166.Merinalva De Jesus Paes Landim Silva / 167.Mesaque Martins Dos Reis Antunes / 168.Mirlene Brito Ramos / 169.Nadia Da Costa Paes Landim / 170.Nancy Ferreira Dos Reis Ribeiro / 171.Neide Ribeiro Brasil / 172.Neiva Da Costa Paes Landim / 173.Nilson Reis Soares / 174.Odalva Macedo Farias / 175.Oriselia Rodrigues De Sousa / 176.Osires De Carvalho E Silva / 177.Otacílio Antônio Da Silva Neto / 178.Palmira Paes Landim Lima / 179.Patricia Ribeiro Dias Dos Reis / 180.Paula Paes Landim Lima / 181.Paulo Jose Dias Lima / 182.Paulo Sergio Paes Dos Santos / 183.Railde Dos Santos Silva / 184.Raimundo Dias Dos Santos / 185.Raimundo Ferreira Paes / 186.Raimundo Freguês Da Silva Costa / 187.Raimundo Nonato Alves Paes Landim / 188.Regina Celia Nunes Dos Santos / 189.Reginalda Da Silva Lima / 190.Renata De Santana Silva / 191.Renata Dias De Farias Costa / 192.Renata Ferreira Lima Dos Santos / 193.Renilson Ferreira Soares / 194.Roberto Cezer Dos Reis / 195.Robson Alves Pindaíba / 196.Robson Ferreira Martins / 197.Rosana Soares de Lacerda / 198.Rosimar Dias E Castro Silva / 199.Ruana De Sousa Lima / 200.Ruberval Ribeiro Brasil / 201.Saionara Paes De Negreiros Sousa / 202.Shirley Viana Ribeiro / 203.Silvana Ferreira Da Rocha / 204.Sonia Regina Paes Landim Borges / 205.Suely Dias Dos Santos Silva / 206.Taimara Dos Santos Souza / 207.Tania Da Silva Oliveira / 208.Teodoro Paes Landim Filho / 209.Teresinha Dos Santos Silva / 210.Terezinha Soares Santos Reis / 211.Toni Ramos Santos Lima / 212.Valdemir Paes E Silva / 213.Valdenides Sena Carvalho Passos / 214.Valdenir Martins Dos Reis / 215.Valdiléide Ribeiro Dias Brito / 216.Vanderleia Pereira Dos Santos / 217.Vanderlina De Negreiros Reis / 218.Vanessa Pereira Da Costa / 219.Vanusa Dias Da Silva / 220.Veraneide Lima Braz Reis / 221.Veridiana Antunes Fernandes / 22.Vilmar Barbosa Dos Santos / 223.Vilmar Barbosa Dos Santos Filho / 224.Viviane De Negreiros Reis / 225.Vonil Da Costa / 226.Wander De Negreiros Reis / 227.William De Sousa Pereira / 228.Zilma Dias Souza Da Silva.

9. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NO TERMO JUDICIÁRIO DE DIRCEU ARCOVERDE:

01.Damiao Da Silva Gomes, Estudante, Lagoinha do Raimundo Preto, Zona Rural / 02.Edna Ferreira Da Mota Gomes Estudante Minador, Zona Rural / 03.Andreia Antunes Oliveira / 04.Anatalia Da Silva Vieira Mota / 05.Antonielly Silva Ribeiro / 06.Beronice De Souza Soares Pereira / 07.Clarineide De Santana Santos / 08.Claudine Firmina De Santana / 09.Claudene Ferreira De S Pamplona / 10.Cleide De Fatima C Da Mota / 11.Cristiane Da Silva Rodrigues / 12.Clevoneide Café R Santos / 13.Cristilany Ribeiro Galvão / 15.Celina Rocha Dos Santos / 16.Cristina Guabiraba Da Silva / 17.Deuzelita Ribeiro V Castro / 19. Diana Da Silva Sousa / 20.Edilce Ribeiro Da Silva / 21.Edileide Ramos Da M Oliveira / 22.Elaine Alves De S Ribeiro / 23.Eliane Xavier Da Silva Santana / 24.Elba De Castro Brito Matos / 25.Eleneide Ribeiro A Macedo / 26.Elisete Rodrigues Paes / 27.Eliene Lopes Dos Santos / 28.Emilia De Macedo Castro Alves / 29.Eurania Cardoso De Sousa / 30.Ezilene De Oliveira Rodrigues / 31.Fabiana Silva Miguelino / 32.Florani Alves De Santana / 33.Eronilda Gomes Dos Santos / 34.Graziela Da Silva Almeida / 35.Helenice Da Mota Dias / 36.Hildeci Dos Passos Galvão / 37.Hildenir Rocha De S Bastos / 38.Hildeci Rocha De Santana / 39.Hildenir Dos Passos Silva Santos / 40.Iolanda De Oliveira Gomes / 41.Irenilde Passos Oliveira / 42.Isac Ribeiro Antunes / 43.Ivaldo De Santana Santos / 44.Ivonete Da Mota Dias Ramos / 45.Jacirene Alves De Santana / 46.Janeide De Souza Filha / 47.Janio Dos Santos Mota / 48.Joana Dos Santos Gomes / 49.Jonatas Ribeiro De Matos / 50.Jonas Da Silva Almeida / 51.Jose Gomes De Sousa / 52.Jovineide Gomes Da S Oliveira / 53.Juciene Da Rocha Santos / 54.Keneth Assis Da Silva / 55.Ladjiane Café E Silva / 56.Leonice De Santana S Paes / 57.Lourenice De Oliveira Santos / 59.Luciana Barbosa De Oliveira / 60.Luiz Bonfim Rosa Dos Santos / 61.Lucineide Gomes De Matos / 62.Luciana De Oliveira R Santos / 63.Luciene Maria Da Silva / 64.Maria Belém Da Silva Galvão / 65.Maria Helena R De Sousa / 66.Maria De Fatima C Da Mota / 67.Manoel Messias Da Rocha / 68.Marcia Café Da Silva / 69.Margarida Ferreira R De Sousa / 70.Maria Da Silva Sousa Santos / 71.Maria De Fatima G De Assis / 72.Maria De Lourdes G Dos Santos / 73.Maria Bonfim Da Silva Andrade / 74.Maria Lucia Ribeiro De Sousa Santos / 75.Maria Regina Da Silva Santos / 76.Maria Zélia De Sousa / 77.Marileide Oliveira De Sousa / 78.Marileide R Rocha Gomes / 79.Marinalva Pereira Da S Almeida / 80.Marineide Da Silva Ribeiro / 81.Marinez Oliveira De Sousa / 82.Marisa Ribeiro Soares / 83.Marizete Galvão De Brito / 84.Maristela Café De Almeida / 85.Marleide Santana Santos / 86.Marlene Francisca De Sousa / 87.Marly Oliveira De Sousa / 88.Mercilene Ferreira Da Silva / 89.Mirian Café Da Silva / 90.Natalino Pereira Dos Santos / 91.Neiva Maria Mota De Castro / 92.Nerci Oliveira Assis Gomes / 93.Nildete De Santana Dias / 94.Osita Alves De Santana / 95.Petronilia Dos Passos Soares / 96.Raimunda Ribeiro De S Vilanova / 97.Raimunda Alves De Macedo / 98.Raimunda Da Silva / 99.Regina Assis De Sousa / 100.Regina Lucia Ribeiro Da Silva / 101.Rita Goncalves Da Silva / 102.Ronilton Vilanova De Assis / 103.Rosa Clemes Mota Da Rocha / 104.Rosa Maria De C Dias Alves / 105.Rosa Maria Ribeiro / 106.Rosalia Evangelista Da S Santos /

107.Rosana Da Silva B Gomes / 108.Rosicleide Ribeiro De Santana / 109.Rosilda Vilanova De Assis Café / 110.Rosilene Carlos Da Mota Silva / 111.Rosilene Dos Santos Oliveira / 112.Rosilene Ribeiro P L Negreiros / 113.Rosilene Rodrigues De S Santos / 114.Rosita Rodrigues De Sousa / 115.Sandra Mara Ribeiro Da Silva / 116.Sandra Suely De Oliveira Silva / 117. Santina Ribeiro De S Santos / 118.Sidney Alves De Santana / 119.Sonia Maria Da Mota Oliveira / 120.Stela De Santana Sousa / 121.Telma Galvão Dos Santos / 122.Valdomira Da Silva Santos / 123.Vanda Da Silva Ribeiro / 124.Vanderleia Alves De S Rocha / 125.Vanderleia Patrício De Sousa / 126.Vera Lucia Da M Antunes Sousa / 127.Vera Lucia Ribeiro Da Silva / 128.Zildene Maria Da Silva / 129.Valdina Fernandes L Sousa / 130.Claudenice Firmina De S Passos / 131.Rosita Gomes Dos Santos / 132.Glauciane Gonsalves Silva / 133.Maria Jose Ribeiro De A Passos / 134.Valdete Ferreira Santos Castro / 135.Jucara Ribeiro De Almeida Aguiar / 136.Raimundo Ribeiro G Filho / 137.Rosa Cleia De Castro Dias / 138.Daniela Oliveira Silva Sousa / 139.Katia Neri Macedo / 140.Zilma De Macedo Alves / 141.Candicia Ribeiro De Oliveira / 142.Hildeci De Araújo Passos Santana / 143.Auricelia Moraes S Costa / 144.Anacelia De Santana Ribeiro / 145.Edite De Oliveira R Santos / 146.Eli Regina Assis Silva Gomes / 147.Florisa De Santana Castro / 148.Gean Rodrigues De Sousa / 149.Genivaldo Alves De Santana / 150.Gilberto Lemos De S Aquino / 151.Iracelia De Castro P Passos / 152.Ivone Ferreira De Oliveira / 153.Jesus Das Chagas Cardoso / 154.Maria De Fatima De J Pamplona Souza / 155.Maria De Lourdes De O Costa / 156.Maria Eugenia F A Macedo / 157.Maria Aparecida Da S Sousa / 158.Maria Vera Lucia De Oliveira Silva / 159.Marilene Do Carmo Da Fonseca / 160.Marlene Rodrigues Alves / 161.Odete Ribeiro S Maciel / 162.Pedro Ribeiro Antunes / 163.Raimunda Gomes Da Silva / 164.Regidriano Rodrigues Dos Santos / 165.Roberto Carlos Pereira Dos Passos / 166.Roseli Ribeiro De O Silva / 167.Rosita Ferreira De Castro / 168.Sergio Rocha Dos Santos / 169.Valdirene De Castro Santos / 170.Vanilange Santos S Ribeiro / 171.Vera Lucia Passos De Santana / 172.Veronica Ribeiro A Lima / 173.Veronice Rodrigues De Sousa / 174.Ilza Da Silva Sousa Brito / 175.Nilton Jayro De Macedo Ribeiro / 176. Adailson De Macedo Alves / 177.Josimar De Brito Soares / 178.Eva Conceição Costa / 179.Andreia Dos Santos Lopes / 180.Marcia Pamplona De Santana / 181.Zenilde Alves De Santana / 182.Oswaldo Alves De Santana Filho / 183.Fabiana Borges Galvão / 184.Paulina De Santana Castro Santos / 185.Valdivino Carlos Da Mota / 186.Savio Paulo Da Silva / 187.Ana Paula Queiroz Ribeiro / 188.Aline Da Silva Pereira / 189.Bartolomeu Dos Santos / 190.Luzineide De Santana Ribeiro Mota / 191.Janiel Sousa Silva / 192.Maria Do Socorro P Da Silva / 193.Rafael Oliveira Almeida / 194.Sergio Santos De Santana.

Nos termos do art. 426, § 2º, do CPP, transcrevem-se abaixo os arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou economia, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa de 1 a 10 salários mínimos, a critério do Juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministérios de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distritais e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que requerem mostrando justo impedimento. Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439 - O exercício efetivo da função do jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 - Constitui também direito de jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, igualdade de condições públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do Juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os Juizes togados. Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, feitas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no Art. 445 deste Código.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que expedir o presente edital que será publicado no Diário de circulação local e uma cópia afixada no átrio do Fórum Estadual da Justiça Comum situado na Rua Hipólito Ribeiro Soares, s/n, Centro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Ronaldo Cerqueira de Oliveira, Secretário Judicial da 1ª Vara e do Júri da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, digitei, subscrevo e certifico ser autêntica a assinatura do Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Bezerra Chagas, Juiz de Direito Titular desta Comarca.

CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI

15.12. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000106-37.2014.8.18.0052

CLASSE: INTERDITO PROIBITÓRIO (1709)

ASSUNTO(S): [Liminar]

INTERESSADO: EDIZIA RIBEIRO DO LAGO

ADVOGADO: WALACE BANDEIRA LUSTOSA - OAB PI7563

REQUERIDO: EDISON FERREIRA ALVES

ADVOGADO: JULIANA TAVARES DUAILIBE - OAB PI7093

REQUERIDO: JOEL RODRIGUES DA SILVA

Ante o exposto, **extingo o presente feito sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 485, III, do NCPC, tornando sem efeito a decisão de ID. Num. 8559133 - Pág. 86/88, no que concerne à concessão da tutela antecipada.

Custas finais pela parte autora. Sem honorários.

Após o pagamento, archive-se este feito, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GILBUÉS-PI, 27 de julho de 2020.

CLEBER ROBETO SOARES DE SOUZA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

15.13. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800593-61.2020.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]



AUTOR: SEVERO PEREIRA DA SILVA

REU: BANCO CETELEM

IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - OAB TO5797

SENTENÇA

HOMOLOGO o pedido de desistência da ação (Id:11324316) dos presentes autos, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Ante o exposto JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

GILBUÉS-PI, 30 de setembro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

15.14. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800845-98.2019.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]

AUTOR: CLARINDA PEREIRA ROCHA

ADVOGADO: EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO 48005)

REU: BANCO CETELEM

ADVOGADO: PROCURADORIA BANCO CETELEM S.A.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Novo Código de Processo Civil, **homologo o acordo** apresentado pela petição de Id nº. 11979342 e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Após, arquivem-se os autos, com a baixa na distribuição e anotações necessárias. Dispensadas eventuais custas remanescentes (art.90, § 3º, NCPC). Sem custas, ante a concessão do benefício da justiça gratuita à parte autora. Após o trânsito, archive-se com baixa na distribuição com as cautelas legais. P.R.I. GILBUÉS-PI, 14 de abril de 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

15.15. SENTENÇA

PROCESSO Nº 0000123-49.2009.8.18.0052

DOMINGAS BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)

ORLANDO DOS SANTOS FILHO - OAB PI7071

INSS ? INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (REQUERIDO)

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade e Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, no edifício do Fórum situado na Rua Anísio de Abreu, 711, na sala das audiências, às 14:15 horas, onde presente se achava o Exmo. Dr. ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca, o advogado da requerente Dr. ORLANDO DOS SANTOS FILHO, OAB/PI 7071-A, aí à hora designada. Ausente a requerente, e a parte requerida, Determinou o MM. Juiz que abrisse os trabalhos da audiência para hoje designada, nos autos em epígrafe. O MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: "Vistos, etc. Ante a ausência injustificada do autor, é de rigor a extinção do feito, com fulcro no art. 51, inciso I da Lei nº 9.099/95, vejamos: Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I - quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo. Ante o exposto, considerando-se que a autora foi devidamente intimada para comparecer em audiência e não compareceu e nem apresentou justificativa, extingo o feito, com fulcro no art. 51, I da Lei nº 9.099/95. Sem Custas. Sem honorários. P.R.I.C." E nada mais havendo, o MM. Juiz determinou o encerramento da presente audiência e do termo, que lido e chactec e vai devidamente assinado. Do que para constar, lav este termo. Eu, Rosto Uchôa Lima Oliveira, digitei e conferi.

15.16. EDITAL (AVISO DE INTIMAÇÃO)

PROCESSO Nº: 0000282-81.2013.8.18.0074

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S): [Nota de Crédito Comercial]

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

ADVOGADOS: HELVECIO VERAS DA SILVA - OABPI 4202

EXECUTADO: F. A. DA .SILVEIRA MORAIS COMBUSTIVEIS - ME

ADVOGADOS: JOSE RIBAMAR FREITAS - OAB PI 229

AVISO DE INTIMAÇÃO

DESPACHO: Trata-se de pedido de intimação pessoal do Executado para indicar bens penhoráveis e a localização destes, bem como a penhora de eventuais créditos da executada junto à administradores de cartão de crédito, no percentual de 5% dos valores recebidos. O momento ideal para a indicação dos bens a serem penhorados e o local no qual se encontram deve ser realizado quando da citação, porém não aconteceu, tendo a Devedora apresentado exceção de pré-executividade, a qual foi posteriormente julgada improcedente. Desta feita, entendo que, para o melhor andamento do processo e a efetivação da expropriação dos bens para satisfação do débito, a repetição de intimação para apresentar bens a serem penhorados é medida razoável. Intime-se o Devedor, por seu advogado inscrito no sistema, para indicar, no prazo de 15 dias, bens a serem penhorados, bem como o local onde se encontram, sob pena de condenação por ato atentatório à dignidade da justiça, por força do art. 774, V, do CPC. Expedientes necessários. **SIMÕES-PI**, 29 de setembro de 2021. **Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de Simões**

15.17. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800275-78.2020.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]

AUTOR: JOVILINA MARIA DA CRUZ MACHADO

IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - OAB TO5797 (ADVOGADO)

LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - OAB TO4699 (ADVOGADO)

REU: BANCO CETELEM

SENTENÇA

Ante o exposto, **extingo o presente feito sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC.

Custas remanescentes neste feito serão pagas pela parte autora, ficando a cobrança suspensa diante do benefício da justiça gratuita, que agora concedo.

Sem honorários.

Após o trânsito em julgado, archive-se, dando-se a devida baixa na distribuição.

Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constitutivos

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após trânsito em julgado, archive-se com a devida baixa.

GILBUÉS-PI, 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

15.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0801130-42.2021.8.18.0078

CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS (1389)

ASSUNTO: [Fixação]

REQUERENTE: F. F. D. O.

Advogado: JANDER MARTINS NOGUEIRA OAB: PI6616

REQUERIDO: E. A. F. P. D. S.

SENTENÇA: (...) Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer ministerial, por conseguinte, com base no art. 355, II, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, fixando de forma definitiva a pensão alimentícia devida pelo requerido a sua filha menor em 30% (trinta por cento) do salário-mínimo, a serem pagos até o dia 30 de cada mês, mediante depósito bancário, em conta de titularidade da genitora do requerente, constante da inicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas, face a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, Juiz de Direito, Valença do Piauí, 27 de agosto de 2021. Eu, JIVAGO DOS SANTOS VIANA, digitei o presente aviso. Valença do Piauí, 4 de outubro de 2021.

15.19. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000344-94.2020.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: SILVESTRE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Advogado(s): ROSÂNYA PAULA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 14939)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

ANGELICA GALDINO DE BRITO

Servidor Designado - 131668x

15.20. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000500-53.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: IDEAN DINIZ SOUSA MONTE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

15.21. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000193-65.2019.8.18.0036

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: ELLEN JONH SOUSA DA CRUZ, ALLAN JOHN SOUSA DA CRUZ

Advogado(s): ARTHUR LENNON ALVES MENESES(OAB/PIAUI Nº 15984)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.22. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000151-36.2007.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Denunciante:** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Denunciado:** VALMIR LOPES DO NASCIMENTO, WELTON BRITO DE OLIVEIRA**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

Portaria CEAS

15.23. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000412-69.2005.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Denunciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, AGOSTINHO FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**Advogado(s):****Denunciado:** DOMINGOS REIS DA SILVA, JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO, AGENALDO SOARES DOS REIS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

Portaria CEAS

15.24. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000484-17.2009.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Denunciante:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** EXPEDITO MARQUES PAIVA**Advogado(s):** ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 178)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

Portaria CEAS

15.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000571-31.2013.8.18.0036**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS-PI**Advogado(s):****Réu:** VALDEMIR FONTINELE FÉLIX**Advogado(s):** HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489), ARTUR DA SILVA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 13398)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA
Servidor Designado - 28917
Portaria CEAS

15.26. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000110-49.2019.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA
Servidor Designado - 28917
Portaria CEAS

15.27. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000570-51.2010.8.18.0036
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO MARQUES DOS SANTOS

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA
Servidor Designado - 28917
Portaria CEAS

15.28. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000297-04.2012.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FRANCISCO ITAPIREMA GALVÃO
Advogado(s): EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAUI Nº 6906)

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA
Servidor Designado - 28917
Portaria CEAS

15.29. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000315-25.2012.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ANTONIO DA LUZ ALVES MACIEL

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

15.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000182-22.2008.8.18.0036

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Denunciado: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SANTOS**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 4 de outubro de 2021 (04/10/2021). Eu, Irisvane Maria da Conceição Oliveira, digitei, subscrevi e assino.

ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

15.31. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000037-10.2001.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: JOÃO PAULO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria- CEAS

15.32. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000277-57.2005.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria- CEAS

15.33. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000620-77.2010.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELIVELTON NERES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria- CEAS

15.34. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000620-77.2010.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ELIVELTON NERES DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

15.35. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000277-57.2005.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Denunciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Denunciado:** FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

15.36. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000037-10.2001.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Denunciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Denunciado:** JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

15.37. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000662-92.2011.8.18.0036

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: JOSÉ MARIA RIBEIRO LIRA

Advogado(s): DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4877)

Representado: FRANCISCA ALVES RODRIGUES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE FEITOSA

Oficial de Gabinete - 27734

15.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000067-59.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 14º DP - ALTOS

Advogado(s):

Réu: JOÃO DA CRUZ GOMES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6915)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.39. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000011-45.2020.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI, ANTONIO JOSÉ ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.40. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000271-35.2014.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: LUCÍDIO ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000254-96.2014.8.18.0036

Classe: Execução da Pena

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS CLEMENTINO DA COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.42. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000770-43.2019.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 27ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA DA COMARCA DE SÃO PAULO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI, THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA CAMELO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.43. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000785-12.2019.8.18.0036

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Advogado(s):

Requerido: PESSOA CONHECIDA COMO "ZÉ GALERA"

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000005-48.2019.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: 8ª BATALHÃO - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000002-20.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO EDSON GADELHA FEITOSA JUNIOR

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.46. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001002-26.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MANOEL MESSIAS GOMES LIMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.47. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000069-56.2017.8.18.0035

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, RAFAEL MACEDO MARTINS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000121-44.2020.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCISCO SOUSA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000171-70.2020.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ARTUR DO VALE SANTOS FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000257-12.2018.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021
REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO
Oficial de Gabinete - 27593
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000133-58.2020.8.18.0036
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI
Advogado(s):
Réu:

Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021
REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO
Oficial de Gabinete - 27593
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000181-56.2016.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO ALVES MARTINS

Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021
REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO
Oficial de Gabinete - 27593
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000188-09.2020.8.18.0036
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE ALTOS - PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: EMMANUEL RIBEIRO MACHADO

Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021
REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO
Oficial de Gabinete - 27593
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000148-76.2015.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO CÉSAR NUNES DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000009-12.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUIS VIANA DA SILVA NETO, VULGO "LUIZINHO"

Advogado(s): LISA GLEYCE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13796), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001269-66.2015.8.18.0036

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: .POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

15.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000369-20.2014.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGADO(A) DE POLÍCIA DO 14º DP DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Réu: ALDINEI DA COSTA RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

15.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000439-03.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO MILTON DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

Portaria Corregedoria CEAS

15.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000908-10.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Réu: PATRÍCIA DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE FEITOSA

Oficial de Gabinete - 27734

15.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000791-53.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSÉ SOUSA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

Portaria Corregedoria CEAS

15.61. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000664-52.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RONALDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

15.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000271-09.2012.8.18.0035

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

15.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000861-70.2018.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** LOURIVAL OLIVEIRA LIMA FILHO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

15.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES**Processo nº** 0000071-54.2014.8.18.0092**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** ANUBETE ANGELINO PEREIRA**Advogado(s):** DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUI Nº 12383)**Réu:** MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI**Advogado(s):** TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUI Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUI Nº 10586)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 4 de outubro de 2021

15.65. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE BARRAS**Processo nº** 0000395-57.2019.8.18.0128**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** ALDO NUNES DOS SANTOS**Advogado(s):** FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 7401)

Vistos, etc. Considerando a audiência anteriormente marcada restou prejudicada, redesigno para o dia 23/02/2022, às 15:45 a realização da audiência de instrução e julgamento. A audiência será realizada preferencialmente por videoconferência, devendo a secretaria proceder com o agendamento e disponibilização do link nos autos, ficando as partes, no ato da intimação, cientes da realização do ato por videoconferência no sistema TEAMS, devendo o(a) intimado(a), que optar por esta modalidade, informar e-mail para envio do link, salvo em ocasião excepcional, quando devidamente justificada a impossibilidade. Expediente necessários. Cumpra-se.

15.66. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE BARRAS**Processo nº** 0000194-31.2020.8.18.0128**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** GONÇALO FIRMINO DE SOUSA**Advogado(s):**

Vistos, etc. Considerando a audiência anteriormente marcada restou prejudicada, redesigno para o dia 23/02/2022, às 14:00 a realização da audiência de instrução e julgamento. A audiência será realizada preferencialmente por videoconferência, devendo a secretaria proceder com o agendamento e disponibilização do link nos autos, ficando as partes, no ato da intimação, cientes da realização do ato por videoconferência no sistema TEAMS, devendo o(a) intimado(a), que optar por esta modalidade, informar e-mail para envio do link, salvo em ocasião excepcional, quando devidamente justificada a impossibilidade. Expediente necessários. Cumpra-se

15.67. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000090-83.2018.8.18.0039

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOZIMAR DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s):

Diante disso, não materializadas de plano as hipóteses de absolvição sumária, ratifico o recebimento da denúncia e designo o dia 23.02.2022, às 11h00, para realização de audiência de instrução e julgamento. A audiência será realizada preferencialmente por videoconferência, devendo a secretaria proceder com o agendamento e disponibilização do link nos autos, ficando as partes, no ato da intimação, cientes da realização do ato por videoconferência no sistema TEAMS, devendo o(a) intimado(a), que optar por esta modalidade, informar e-mail para envio do link, salvo em ocasião excepcional, quando devidamente justificada a impossibilidade.

15.68. EDITAL - VARA CRIMINAL DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0000895-70.2017.8.18.0039

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: TATIANO DA CONCEIÇÃO

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

O (A) Dr (a). JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de BARRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **TATIANO DA CONCEIÇÃO, vulgo(a) "" , Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "*Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR TATIANO DA CONCEIÇÃO como incurso nas sanções previstas no artigo art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro e no art. 330 do Código Penal, ABSOLVENDO-O quanto à acusação pela prática do delito previsto no art. 331 do Código Penal*". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ FRANCISCO FORTES DO RÊGO JÚNIOR, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

BARRAS, 4 de outubro de 2021.

JORGE CLEY MARTINS VIEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de BARRAS.

15.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000743-81.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ALVES DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, intima-se o réu, para no prazo de 15 dias, recolher as custas processuais destes autos. Eu, Francisco Gomes da Silva - Analista Judicial, digitei.

15.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000047-40.2020.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO DA CRUZ MORAIS SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, intima-se o advogado do réu acima, da decisão do MM. Juiz. exarada nestes autos como segue: (...) Diante da anuência das condições para a suspensão do processo pelo acusado e por seu defensor e considerando por presentes os requisitos legais autorizadores da suspensão do processo, tenho, com fundamento no § 1º do art. 89 da Lei 9.099/95, por acolher a proposta ministerial e por RECEBER A DENÚNCIA em relação ao acusado ANTÔNIO CRUZ MORAIS SOUSA, ficando o PROCESSO SUSPENSO pelo período de **2 (dois) anos**, devendo o acusado cumprir as seguintes condições:**I) Proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, sem autorização préviadeste Juízo, por período superior a 30 (trinta) dias. Havendo a necessidade de ausentar-sepor período superior a este estipulado deverá o acusado requerer autorização judicial,devendo anexar o endereço de seu destino, assim como motivar a sua ausência;II) Comparecimento mensal em juízo para informar e justificar as atividades;III) Proibição de frequentar bares e estabelecimentos semelhantes, bem comoconsumir bebida alcoólica em locais públicos;IV) Pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 2.200,00 em parcela única, a ser paga até o dia 30.04.2021.**

15.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000002-07.2018.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CARLOS ALBERTO LOPES, EDIMILSON FERREIRA DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO BATISTA, JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO

Advogado(s): JOSÉ DA SILVA BRITO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 19616), RAISSA BATISTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 18708)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMA os réus por seus advogados para que, em cinco dias, apresentem alegações finais. Barro Duro-PI, 04/10/2021. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial.

15.72. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000306-61.2020.8.18.0043

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - BURITI DOS LOPES, FRANCILURDES NUNES DA SILVA PERCY

Advogado(s): NATANAEL DO NASCIMENTO GOMES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 14931)

Réu: LUIS FERNANDO NUNES ROCHA

Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 11882), MARIA GABRIELA XIMENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 19507)

Da análise dos autos, verifico que a defesa tomou ciência da sentença proferida em sessão do Tribunal Popular do Júri, bem como apresentou Recurso de Apelação, consoante Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000306-61.2020.8.18.0043.5025. O Ministério Público tomou ciência da sentença proferida às fls. retro, apresentando Recurso de Apelação, consoante Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000306-61.2020.8.18.0043.5026. Realizado o juízo de prelibação sobre a apelação interposta pela defesa e acusação, entendo presentes os pressupostos objetivos e subjetivos da espécie recursal, pelo que recebo o recurso no efeito devolutivo. Como não foi aplicado o efeito suspensivo, esclareço que não será expedida ordem de prisão em virtude da concessão do direito de recorrer em liberdade na parte final da sentença. Determino à Secretaria que adote os seguintes procedimentos: 1- Intime-se a Defesa do réu, para apresentar razões de apelação ao recurso manifestado pelo denunciado, bem como apresentar contrarrazões ao recurso de apelação apresentado pelo Parquet. 2- Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para apresentar razões de apelação ao recurso apresentado, assim como contrarrazões ao recurso de apelação oposto pelo réu.

15.73. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000115-50.2019.8.18.0043

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GEOVANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5234), JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6858)

Atendendo aos comandos legais pertinentes ao procedimento comum no âmbito do processo penal, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08:45 min, por videoconferência, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo.

15.74. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000225-83.2018.8.18.0043

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE COSTA MAGALHÃES FILHO

Advogado(s): TASSIA SANTOS FONTENELE(OAB/PIAUI Nº 6411)

Posto isto, MANTENHO O RECEBIMENTO A DENÚNCIA oferecida pelo Ministério Público do Estado do Piauí contra José Costa Magalhães Filho, já qualificado no feito, pela suposta prática dos delitos incursos nas rubricas dos arts. 168, § 1º, III c/c 71, caput, ambos do Código Penal. Assim sendo, atendendo aos comandos legais pertinentes ao procedimento comum no âmbito do processo penal, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 08:45 min, por videoconferência, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo. Desde já, informo que na oportunidade será utilizada ferramenta de transmissão de som e imagens em tempo real denominada MICROSOFT TEAMS, devendo as partes informar nos autos, até o dia 17/10/2022, o e-mail ou contato telefônico que usarão no dia da audiência. Finalmente, adotem-se as seguintes providências: a) Estando o réu preso, contate-se o dirigente do estabelecimento prisional responsável para que providencie os meios necessários à participação no ato, especialmente computador, câmera, microfone, internet e telefone para o recebimento de ligações, de tudo certificando nos autos. A eventual alegação de impossibilidade por parte do gestor da unidade deverá ser imediatamente comunicada a este juízo para análise tempestiva das soluções viáveis. b) Intimem-se as partes (inclusive o assistente de acusação, se houver), que poderão, no prazo de 05 dias, sustentar seu eventual inconformismo com o meio utilizado para a prática do ato ou apresentar sugestões (art. 185, § 3º, do CPP). c) O(s) réu(s) solto(s) deverá(ão) comparecer ao Fórum, como forma de assegurar o disposto no art. 191 do CPP, e será(ão) intimado(s) da seguinte forma: c.1. Caso haja defensor constituído, a intimação se dará eletronicamente (se possível) ou por publicação oficial. Fica ressaltado que a ausência injustificada do advogado à audiência configurará abandono da causa e ensejará a aplicação de multa, nos termos do art. 265 do CPP; a ausência do réu, por outro lado, será interpretada como exercício do direito constitucional ao silêncio e não lhe causará prejuízo, frisando-se que a intimação da sentença eventualmente proferida em audiência será direcionada ao seu defensor constituído (art. 392, II, do CPP).

15.75. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000364-35.2018.8.18.0043

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO SILVA DE SOUSA

Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUI Nº 2602)

Assim sendo, atendendo aos comandos legais pertinentes ao procedimento comum no âmbito do processo penal, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09:00 min, por videoconferência, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo. Desde já, informo que na oportunidade será utilizada ferramenta de transmissão de som e imagens em tempo real denominada MICROSOFT TEAMS, devendo as partes informar nos autos, até o dia 05/04/2022, o e-mail ou contato telefônico que usarão no dia da audiência. Finalmente, adotem-se as seguintes providências: a) Estando o réu preso, contate-se o dirigente do estabelecimento prisional responsável para que providencie os meios necessários à participação no ato, especialmente computador, câmera, microfone, internet e telefone para o recebimento de ligações, de tudo certificando nos autos. A eventual alegação de impossibilidade por parte do gestor da unidade deverá ser imediatamente comunicada a este juízo para análise tempestiva das soluções viáveis. b) Intimem-se as partes (inclusive o assistente de acusação, se houver), que poderão, no prazo de 05 dias, sustentar seu eventual inconformismo com o meio utilizado para a prática do ato ou apresentar

15.76. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000735-72.2013.8.18.0043

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSÉ DEMETRIO DE ALMEIDA

Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUI Nº 5312)

Compulsando os autos, verifico que o douto advogado, Dr. Vilmar Oliveira Fontenele, OAB/PIAUI Nº 5312, devidamente constituído para a defesa do réu ANTÔNIO JOSÉ DEMETRIO DE ALMEIDA, foi intimado para apresentar alegações finais, no prazo legal, tendo decorrido o prazo sem manifestação. À vista disso, intime-se pessoalmente o acusado ANTÔNIO JOSÉ DEMETRIO DE ALMEIDA acerca da inércia de seu patrono e para constituir novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, ciente que, em caso de inércia, será nomeado Defensor Público para patrocinar a sua defesa. Em sendo constituído novo advogado, intime-o para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 403, §3º, do CPP). Caso contrário, nomeio desde já o ilustre Defensor(a) Público(a) que eventualmente estiver exercendo atribuições nesta Unidade Judiciária para patrocinar a defesa do acusado ANTÔNIO JOSÉ DEMETRIO DE ALMEIDA, devendo ser intimado(a) para apresentar alegações finais por memoriais, no prazo legal. Expedientes necessários!

15.77. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000244-07.2008.8.18.0022

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, NILSON VERAS DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES(OAB/PIAUI Nº 3426)

Inconformada com a sentença de procedência, que gerou a condenação do acusado NILSON VERAS DE SOUSA, a Defensoria Pública do Estado do Piauí, interpôs APELAÇÃO, consoante Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000244-07.2008.8.18.0022.5001. Realizado o juízo de prelibação sobre a apelação interposta pela defesa, entendo presentes os pressupostos objetivos e subjetivos da espécie recursal, pelo que recebo o recurso no efeito devolutivo. Intime-se a defesa para apresentação das razões do recurso interposto. Após, intime-se o Ministério Público para apresentação de contrarrazões ao recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 600 do Código de Processo Penal. Findo o prazo recursal, remetam-se os autos à instância superior, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o disposto no art. 601 do CPP.

15.78. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000035-86.2019.8.18.0043

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): MARIA DO CARMO CARVALHO VERAS(OAB/PIAUI Nº 12565)

Assim sendo, atendendo aos comandos legais pertinentes ao procedimento comum no âmbito do processo penal, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 11:30 min, por videoconferência, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo. Oficie-se o Conselho Tutelar de Bom Princípio do Piauí para acompanhar a audiência, por ser a vítima uma adolescente. Oficie-se a Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Princípio do Piauí solicitando o encaminhamento de um(a) psicólogo(a) para este juízo no dia 23/02/2022, às 11:30, para auxiliar esta unidade judiciária na realização da audiência. Desde já, informo que na oportunidade será utilizada ferramenta de transmissão de som e imagens em tempo real denominada MICROSOFT TEAMS, devendo as partes informar nos autos, até o dia 22/02/2022, o e-mail ou contato telefônico que usarão no dia da audiência.

15.79. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000166-61.2019.8.18.0043

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PAULO VICTOR DINIZ ARAUJO

Advogado(s): QUÉSIA DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUI Nº 10300)

Posto isto, MANTENHO O RECEBIMENTO A DENÚNCIA oferecida pelo Ministério Público do Estado do Piauí contra Paulo Victor Diniz Araújo, já qualificado no feito, pela suposta prática dos delitos incurso na rubrica do art. 147 do Código Penal c/c artigo 7º, inciso II da Lei N.º 11.340/06. Assim sendo, atendendo aos comandos legais pertinentes ao procedimento comum no âmbito do processo penal, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:45 min, por videoconferência, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo. Desde já, informo que na oportunidade será utilizada ferramenta de transmissão de som e imagens em tempo real denominada MICROSOFT TEAMS, devendo as partes informar nos autos, até o dia 02/05/2022, o e-mail ou contato telefônico que usarão no dia da audiência. Finalmente, adotem-se as seguintes providências: a) Estando o réu preso, contate-se o dirigente do estabelecimento prisional responsável para que providencie os meios necessários à participação no ato, especialmente computador, câmera, microfone, internet e telefone para o recebimento de ligações, de tudo certificando nos autos. A eventual alegação de impossibilidade por parte do gestor da unidade deverá ser imediatamente comunicada a este juízo para análise tempestiva das soluções viáveis. b) Intimem-se as partes (inclusive o assistente de acusação, se houver), que poderão, no prazo de 05 dias, sustentar seu eventual inconformismo com o meio utilizado para a prática do ato ou apresentar sugestões (art. 185, § 3º, do CPP). c) O(s) réu(s) solto(s) deverá(ão) comparecer ao Fórum, como forma de assegurar o disposto no art. 191 do CPP, e será(ão) intimado(s) da seguinte forma: c.1. Caso haja defensor constituído, a intimação se dará eletronicamente (se possível) ou por publicação oficial. Fica ressaltado que a ausência injustificada do advogado à audiência configurará abandono da causa e ensejará a aplicação de multa, nos termos do art. 265 do CPP; a ausência do réu, por outro lado, será interpretada como exercício do direito constitucional ao silêncio e não lhe causará prejuízo, frisando-se que a intimação da sentença eventualmente proferida em audiência será direcionada ao seu defensor constituído (art. 392, II, do CPP). c.2. Em caso de assistência pela Defensoria Pública, será comunicado, preferencialmente por telefone, meio idôneo admitido pelo art. 370, § 2º, do CPP, lavrando-se certidão nos autos, e, somente se impossível a comunicação pelos meios acima, a intimação deverá se dar mediante carta com ARMP ou mandado. c.3. O réu deverá ser intimado por Oficial de Justiça.

15.80. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000505-62.2005.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO BONA, SAMMYA RAQUEL BASTOS BONA ALMEIDA SILVA, ANTÔNIO GOMES DA COSTA, DOMINGOS MENDES DA SILVA, FRANCISCO BEZERRA DE MORAIS, GERSON FERNANDO TEIXEIRA DE MORAIS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5128)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5128) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de julho de 2022, às 10h30. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, devendo, o advogado, fornecer até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência o e-mail ou contato telefônico para fins de compartilhamento do link de acesso aos autos e acesso ao Microsoft Teams, bem como o número de telefone celular disponível para eventual contato que usarão no dia da audiência.

15.81. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000448-53.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO WILLAME RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ÉLIDA ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 18109)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a advogada acima referida da audiência de instrução e julgamento por videoconferência, no presente feito, designada para o dia 04/07/2022 às 09h:30min, devendo fornecer, até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência o e-mail ou contato telefônico para fins de compartilhamento do link de acesso aos autos e acesso ao Microsoft Teams, bem como o número de telefone celular disponível para eventual contato que usarão no dia da audiência.

15.82. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000428-28.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DANIEL DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

15.83. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000428-28.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DANIEL DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

15.84. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000823-20.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DOUGLAS DO VALE BACELAR, LAÉSIO DE ARAÚJO SILVA

Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574), JOAO PAULO CRUZ OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13077)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

15.85. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001395-78.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):**Réu:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA**Advogado(s):** HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6489), ARTEMILTON RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 19417), CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA MENESES(OAB/PIAÚI Nº 17048)**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web**15.86. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR****Processo nº** 0000139-95.2020.8.18.0026**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI**Advogado(s):****Réu:** RAIMUNDO NONATO BORGES DE OLIVEIRA, EDSON GONÇALVES LIMA, CRISTIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI - NÚCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAÚI Nº), LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11040)**DESPACHO** Há nos autos pedido de transferência do acusado RAIMUNDO NONATO BORGES DE OLIVEIRA para a Penitenciária Regional de Campo Maior. Ocorre que o acusado não se encontra com decreto de prisão nos presentes autos. RAIMUNDO NONATO BORGES DE OLIVEIRA cumpre pena por outras ações penais constantes no Processo de Execução nº 0018947-73.2015.8.18.0140, que tramita na Comarca de Teresina (Juízo da 2ª VEP). Assim, pedido de transferência do preso para outro estabelecimento prisional deve ser feito nos autos da execução penal. Intime-se. CAMPO MAIOR, 1 de outubro de 2021 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR**15.87. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR****Processo nº** 0000321-18.2019.8.18.0026**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI**Advogado(s):****Réu:** ADVERSON DOS SANTOS SOUZA**Advogado(s):** MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAÚI Nº 8640)

Designo o dia 03 de DEZEMBRO de 2021, às 9h30min, na sala de audiências do prédio do Fórum desta Comarca, para Sessão de Instrução e Julgamento do Tribunal Popular do Júri, relativamente ao réu ADVERSON DOS SANTOS SOUZA, observando-se a pauta do art. 429 e nos termos do art. 431 do CPP.

15.88. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR**Processo nº** 0000323-51.2020.8.18.0026**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Representante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI**Advogado(s):****Menor Infrator:** JOÃO VITOR ARAUJO DOS SANTOS**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI - NÚCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAÚI Nº)Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, designo audiência de instrução em relação ao representado JOÃO VITOR ARAUJO DOS SANTOS, para o dia 10 de fevereiro de 2022, às 12h30min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e**15.89. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR****Processo nº** 0000525-14.2009.8.18.0026**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO**Advogado(s):****Réu:** ADÃO DUARTE LEITE**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, assim redesigno nova data para audiência de instrução e julgamento, dia 12/07/2022 às 12h30min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.**15.90. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR****Processo nº** 0001079-65.2017.8.18.0026**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI**Advogado(s):****Réu:** JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**Advogado(s):** ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11727), ROGERIO CARDOSO LEITE(OAB/PIAÚI Nº 16932)

Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, assim redesigno nova data para audiência de instrução e julgamento, dia 25/11/2021 às 13h30min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real,

utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

15.91. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000340-87.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: RAYONE DO NASCIMENTO FONSECA

Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 12574)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMO o advogado JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA FILHO OAB/PI 12.574, da defesa do réu RAYONE DO NASCIMENTO FONSECA, nos autos acima nominados, para, no decêndio legal, para apresentação de resposta à acusação, nos autos da ação penal em epígrafe, sob pena de aplicação de multa prevista no Artigo 265 do Código de Processo penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.92. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001124-98.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO EDMILSON DA SILVA, CONHECIDO DILL

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUI Nº)

Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, assim designo nova data para audiência de instrução e julgamento, dia 10/08/2022 às 9h30min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

15.93. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000282-84.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS

Advogado(s):

Ante o teor constante do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito - PJPI/COM/ALT/FORALT/VARUNIALT, oriundo VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI, datado de 14 de maio de 2021, que trata sobre agendamento de audiências por videoconferência para cumprimento de Carta Precatória (PROCESSO Nº: 0800706-29.2021.8.18.0036), considerando o teor do art. 4º, VI do Provimento CGJ nº 10/2018, alterado pelo Provimento CGJ nº 39/2019, que dispõe sobre a realização por videoconferência de depoimentos e interrogatórios em cumprimento de cartas precatórias no âmbito do Estado do Piauí, designo audiência, por videoconferência, de homologação da proposta de Acordo de Não Persecução Penal, conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 28-A, do CPP, para o dia 23/02/2022, às 13 horas.

15.94. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000466-40.2020.8.18.0026

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: COMARCA DE CASTELO DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: 1º VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR PI, ROBSON RODRIGUES SANTOS

Advogado(s):

DESIGNO audiência para o dia 01 / 12 / 2021 às 13h30min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

15.95. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000573-70.2009.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FERNANDO DA SILVA MACHADO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, assim designo nova data para audiência de instrução e julgamento, dia 21/07/2022 às 11 horas. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

15.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000275-82.2013.8.18.0044

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSUÉ MOREIRA AMORIM

Advogado(s):

SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, IV, do Código Penal, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, declaro extinta a punibilidade de JOSUÉ MOREIRA AMORIM, pelos fatos que lhe foram imputados nestes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. CANTO DO BURITI, 24 de setembro de 2021 MÁRIO SOARES DE ALENCAR Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI."

15.97. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000087-89.2013.8.18.0044

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AQUILINO RODRIGUES NETO

Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO SCHAHIM S.A

Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LAELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 4 de outubro de 2021

NEIDIVAN AMORIM DOS SANTOS

Secretário(a) - 4152026

15.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000192-03.2012.8.18.0044

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: EDER HIPOLITO DE AGUIAR

Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 276)

SENTENÇA: " Pelo exposto, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, IV, do Código Penal, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, declaro extinta a punibilidade de EDER HIPÓLITO DE AGUIAR, pelos fatos que lhe foram imputados nestes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, co Canto do Buriti-PI, 14 de abril de 2021. MÁRIO SOARES DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI."

15.99. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000787-94.2015.8.18.0044

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO CESAR DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1672)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 4 de outubro de 2021

NEIDIVAN AMORIM DOS SANTOS

Secretário(a) - 4152026

15.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002121-94.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA MARIA DE JESUS

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO FICSA S/A

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 155658), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/GOIÁS Nº 29174), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/PERNAMBUCO Nº 819-A), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

15.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001769-39.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO LUDUGERO DOS SANTOS

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

15.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000437-08.2014.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA NAZARÉ NASCIMENTO

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

15.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002452-76.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL AMARO DA SILVA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A

Advogado(s): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PIAÚI Nº 16312)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

15.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002243-10.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA ALVES DE SOUSA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

15.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)

Processo nº 0000221-73.2016.8.18.0089

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ILMARIO MATIAS DIAS, JOSÉ ILTON MATIAS MAIA

Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 7730)

ATO ORDINATÓRIO: (Fica o Dr. Ademar da Silva Canabrava Junior Intimado para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18/10/2021 às 16:00 horas)

15.106. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000161-98.2014.8.18.0080

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): AKILES DA SILVA ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 10655)

Réu: JOÃO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CARACOL, 4 de outubro de 2021

WEBER WILSON FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário(a) - 4240073

15.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000174-35.2012.8.18.0091

Classe: Restauração de Autos

Requerente: MAÍRA DA SILVA FERREIRA

Advogado(s): ERASMO RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 8097)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DECISÃO: " (...)DECIDO. Esgotadas as possibilidades de encontrar o caderno processual, cumpre ao Juízo a adoção das medidas previstas no Código de Processo Civil para prosseguimento do feito. Há que se ressaltar que no procedimento de restauração de autos, todos os interessados devem cooperar exibindo as cópias dos documentos que estiverem em seu poder e quaisquer outros documento que possam facilitar a sua reconstituição, visando recolocar o processo no estado em que se encontrava antes de os autos terem sido extraviados (Nesse sentido: STJ, REsp 1411713/SE, j. 21/03/2017). Ante o exposto, com fulcro no artigo 712 do CPC, determino que se proceda a RESTAURAÇÃO DOS AUTOS com a adoção das seguintes diligências: a) Inicialmente, à Secretaria para que providencie a impressão e organização de todos os documentos constantes no sistema Themis Web referentes ao processo. Fica autorizada a criação de um novo caderno processual, com a ressalva de que deve constar na capa e/ou folha de rosto que se trata de restauração de autos determinada pelo Juízo; b) Certifique o escrivão o estado do processo e reproduza o que houver a respeito em seus protocolos e registros; c) Citem-se as partes pessoalmente, ou, se não forem encontradas, por edital, com o prazo de dez dias, para o processo de restauração dos autos, devendo estas juntar aos autos cópias dos documentos que estiverem em seu poder, bem como das peças processuais apresentadas e, ainda, quaisquer outros documentos que facilitem a reconstituição dos fólios; d) Apresentados os documentos, à Secretaria para que proceda a organização cronológica dos documentos. Cumpridas as diligências iniciais, venham-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se. CORRENTE, 25 de janeiro de 2021 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Edinézia de Oliveira Lemos- Analista Judicial, subscrevi e digitei.

15.108. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001442-82.2014.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDINALVA SAMPAIO DOS SANTOS

Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUI Nº 10648)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUI Nº 1343)

Faço vistas às partes para ciência do retorno dos autos, bem como para requerer o que entender de direito em 15 dias, sob pena de arquivamento, ciente de que eventual cumprimento de sentença deve ser inaugurado no PJe. ESPERANTINA, 4 de outubro de 2021 BRUNA ANDRADE MOREIRA Analista Judicial - Mat. nº 29261

15.109. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000194-74.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):**Réu:** MÁGNO AURÉLIO MENDES DA SILVA**Advogado(s):** MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1815), YAN SAD COELHO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 16455)

DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir: O presente feito foi processado inicialmente pelo Juízo Titular da 1ª Vara desta Comarca de Floriano. Em face da redistribuição do citado processo, com a criação do Juízo Auxiliar da 1ª Vara, tornou-se, então, este Juízo Auxiliar competente para dar continuidade a este Processo. Assim sendo, dando prosseguimento ao feito, redesigno a audiência de instrução e julgamento, por meio de videoconferência, **para o dia 15 de outubro de 2021 às 11h00min**. INTIMEM-SE: vítima, acusado, testemunhas e defensor. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. FLORIANO, 30 de setembro de 2021. FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

15.110. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000796-17.2009.8.18.0028**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** MARCELO LOPES DA SILVA, PAULO PEDROSA FERREIRA**Advogado(s):** RENAN MACEDO V. GUIMARAES(OAB/PIAÚI Nº 144069), JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 17058)**SENTENÇA:** "

Diante o exposto, reconheço a prescrição e DECLARO extinta punibilidade de PEDRO PEDROSA FERREIRA, o que faço com fulcro nos arts. 107, IV, do Código Penal.

Quanto ao impulso processual, faça-se busca no sistema SIEL do endereço atualizado do denunciado MARCELO LOPES DA SILVA, e caso as informações sejam insuficientes, oficiem-se o INSS, SERASA, DTRAN, CLARO, TIM, OI, VIVO e SKY, para informar o endereço atualizado dele.

P.R.I."

15.111. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002404-11.2013.8.18.0028**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** DEUSDETE FERREIRA LIMA**Advogado(s):** MARCIO SEVERINO DE CARVALHO(OAB/GOIÁS Nº 16186)

SENTENÇA: " Isto posto, DECLARO EXTINTA a punibilidade do réu DEUSDETE FERREIRA LIMA, em face da prescrição, determinando o arquivamento do processo, com baixa na Distribuição. Sem custas. "

15.112. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000844-58.2018.8.18.0028**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Réu:** RAFAEL APARECIDO RODRIGUES DE SOUSA**Advogado(s):** JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAÚI Nº 2189), MARCIA REGINA AQUINO XAVIER(OAB/PIAÚI Nº 157-A)

SENTENÇA: " Isto posto, DECLARO EXTINTA a punibilidade da réu RAFAEL APARECIDO RODRIGUES DE SOUSA, em face de ter operado a Decadência do direito de representação, nos termos do art. 38 do Código de Processo Penal, c/c com o art. 107, IV do Código Penal, determinando o arquivamento do processo, com baixa na Distribuição. Sem custas."

15.113. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000983-39.2020.8.18.0028**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Réu:** BRUNO DA SILVA SOARES**Advogado(s):** ELTON ELERY FRANÇA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 17607)

SENTENÇA: " Diante do exposto, levando em consideração as provas colhidas nos autos, JULGO PROCEDENTE em parte a denúncia para CONDENAR o acusado BRUNO DA SILVA SOARES, anteriormente já qualificado, nas penas do art. 12, da Lei nº 10.826/03 (posse de arma de fogo), bem como DESCLASSIFICAR o crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei de drogas) para o crime de posse de droga para uso próprio (art. 28, da mesma Lei), conforme fundamentação retro. Passo a dosar as penas a serem aplicadas, o que faço em estrita obediência ao disposto nos artigos 68, caput, c/c 59 do Código Penal, bem como no artigo 42 da Lei 11.343/06. Primeiramente com relação ao crime de posse de arma de fogo. 1º Fase: Circunstâncias judiciais: Inicialmente, passo a examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal: Culpabilidade: normal à espécie, nada tendo a valorar. Antecedentes: conforme Certidão de fl. 94, o réu ostenta maus antecedentes, pois ostenta uma condenação com trânsito em julgado (29.09.2020), data posterior ao delito narrado na inicial (16.10.2020), mas relativo a fato praticado anteriormente (11.03.2018) - processo nº 0000812-53.2018.8.18.0028 ? execução nº 0700378-41.2019.8.8.0140?, o que macula seus antecedentes. Conduta social: não há nos autos elementos a desabonar sua conduta social. Personalidade do agente: não há registros nos autos que permita a aferição da personalidade do acusado. Motivos: normais à espécie. Circunstâncias: normais ao caso, não tendo nada a valorar. Consequências do crime: normais ao tipo; Comportamento da vítima: no caso o Estado, nenhuma contribuição teve para que o réu perpetrasse a conduta ilícita. Feitas essas considerações, dada a existência de 01 (uma) circunstância judiciais desfavorável, fixo a pena-base em 1 (um) ano e 03 (três) meses de detenção e multa a ser definida na última fase do sistema trifásico. 2ª Fase: Circunstâncias Legais: Inexistência de circunstâncias agravantes. In casu, reconheço a circunstância atenuante da confissão espontânea do réu, motivo pela qual, atenuo a pena anteriormente dosada em 03 (três) meses (em respeito à Súmula 231 do STJ), assim resta a pena intermediária fixada em 1 (um) ano de detenção. 3ª Fase: Verifico a inexistência de causa de aumento e diminuição de pena. Dessa forma, torno a PENA DEFINITIVA em 1 (um) ano de detenção e pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, por dia multa. Da Dosimetria do crime de Posse de Droga para Uso Próprio: Atento às penas aplicáveis dentre as cominadas para o delito de porte de droga para consumo próprio (art. 28, da Lei 11.343/2006), considerando as circunstâncias pessoais do réu, e a reprovabilidade de sua conduta, aplico-

lhe a pena de prestação de serviço à comunidade, prevista no inciso II, do supracitado artigo, pelo prazo máximo de 03 (três) meses. Regime de Cumprimento da pena: Em vista do disposto no artigo 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. Substituição da pena: Presentes os requisitos do artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade do crime de posse de arma de fogo por uma pena restritiva de direito, determinando a prestação de serviços à comunidade pelo prazo da condenação, no total de uma hora por dia em local e condições a serem definidos pelo juízo da execução, consoante o artigo 46, § 3º, do Código Penal. Suspensão Condicional da Pena: Inviável a suspensão condicional da pena, uma vez atendido o requisito constante no inciso III do art. 77, do CP. Direito de Recorrer em Liberdade: Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, uma vez que se encontra solto e não há qualquer elemento concreto que demonstre a necessidade da decretação de prisão preventiva ou de outra cautelar. Disposições finais: A pena de multa deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta decisão. Não sendo paga, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos causados à vítima, uma vez que o sujeito passivo é a coletividade. Após o trânsito em julgado, em obediência ao Provimento CRE/PI nº 02/2019, proceda à Secretaria as informações junto ao INFODIP WEB - Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos e lance-se o nome do réu no rol dos culpados, bem como expeça-se guia de execução definitiva. Em razão de precariedade econômica e financeira do acusado, assistido pela Defensoria Pública, defiro-lhe a gratuidade judiciária, determinando a suspensão da exigibilidade do pagamento das custas na forma do art. 98, §3º, do CPC. Com base no art. 50 da Lei 11.343/06, determino à Secretaria deste juízo que oficie ao Delegado de Prevenção e Repressão a Entorpecentes ? DEPRE, para que proceda à destruição da droga, por incineração. Por fim, declaro a perda em favor da União da arma apreendida em poder do condenado, nos termos do art. 91, inciso II, alínea ?a?, do Código Penal. Assim, deverá o Chefe de Secretaria providenciar o envio da arma e das munições apreendida ao Comando do Exército para os fins do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 10.826/2003. P.R.I."

15.114. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001269-61.2013.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: CARLA PATRICIA MONTEIRO MARTINS

Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8336)

SENTENÇA: " Diante do exposto, levando em consideração as provas colhidas nos autos, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR a acusada CARLA PATRÍCIA MONTEIRO MARTINS, anteriormente já qualificada, nas penas do art. 171, caput (três vezes) c/c art. 71, ambos do Código Penal, nos termos da fundamentação retro. Passo à individualização da pena da ré: 1º Fase: Circunstâncias judiciais: Inicialmente, passo a examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal:Culpabilidade: A culpabilidade normal à espécie. Antecedentes: a ré não possui antecedentes. Conduta social: Não há nos autos elementos a desabonar sua conduta social. Personalidade do agente: não há registros nos autos que permita a aferição da personalidade do acusado. Motivos: não apresenta particularidades sendo comum à espécie. Circunstâncias: nada a valorar. Consequências do crime: não apresentam características destoantes do normal ao tipo. Comportamento da vítima: não contribuiu em nada para a prática do delito. Assim, atentando para o quantum necessário e suficiente à reprovação e prevenção do crime, levando-se em conta a inexistência de circunstância judicial desfavorável, fixo a pena-base em 01 (um) ano de reclusão para cada crime (três). 2ª Fase: Circunstâncias Legais: Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes. Ausente causas especiais de aumento e diminuição de pena, resta a pena fixada em 1 (um) ano de reclusão e o pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato para cada um dos crimes. Concurso de crimes: Presente à continuidade delitiva, exaspero a pena de um dos crimes, porque idênticas em 1/5, conforme fundamentação já exarada, restando a reprimenda DEFINITIVA em 01(um) ano, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e o pagamento de 30 (trinta) dias-multa equivalente a 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Deverá a ré, em vista do disposto no artigo 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto.SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS E SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: Por atender aos pressupostos legais, nos moldes do artigo 44, § 2º, do CP, cabível a SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, a serem definidas e mais bem especificadas pelo juízo da execução penal. Inviável a suspensão condicional da pena, nos termos do art. 77, inciso III, do Código Penal, pois cabível a substituição da pena por restritivas de direitos. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE: A denunciada poderá recorrer em liberdade, pois assim respondeu ao processo, mormente diante da reprimenda cominada. DISPOSIÇÕES FINAIS: A pena de multa deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta decisão. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos causados às vítimas já que não houve pedido expresso. Nos termos do art. 201, § 2º do CPP, comuniquem-se às vítimas sobre a prolação dessa decisão. Transitada em julgado, expeça-se guia de execução definitiva e lance-se o nome da ré no rol dos culpados. Em obediência ao disposto no art. 15, III, da CF, proceda a Secretaria com as informações necessárias junto ao sistema INFODIP. Custas pela ré. Certificado o trânsito em julgado desta sentença, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para se manifestar sobre a possibilidade de ter ocorrido a prescrição retroativa. P.R.I"

15.115. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000177-37.2015.8.18.0106

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VAULEANE PEREIRA ALEXANDRE

Advogado(s): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 8536)

Réu: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos. Defiro a gratuidade judiciária. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação. (CPC, art. 139, VI e Enunciado n. 35 da ENFAM). Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Expedientes necessários.

15.116. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000333-65.2013.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS MENDES DE LIMA

Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUI Nº 5075-A)

Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3387)

DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos, verifico que, nos termos do art. 313, §4º, do CPC, o prazo de suspensão da presente ação determinada em despacho retro decorreu sem qualquer informação sobre o julgamento da Ação Civil Pública que originou tal procedimento. Desta forma determino a retomada do regular andamento do presente feito e, com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Código de Processo Civil, faculto às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que

entendam pertinentes ao julgamento da lide e informem se tem interesse na designação de audiência de conciliação ou se concordam com o julgamento antecipado. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversas, bem como aquelas que entendem já provadas, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo. Intimem-se. Expedientes necessários.

15.117. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000449-71.2013.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAÚI Nº 5075-A)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos, verifico que, nos termos do art. 313, §4º, do CPC, o prazo de suspensão da presente ação determinada em despacho retro decorreu sem qualquer informação sobre o julgamento da Ação Civil Pública que originou tal procedimento. Desta forma determino a retomada do regular andamento do presente feito e, com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Código de Processo Civil, faculto às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide e informem se tem interesse na designação de audiência de conciliação ou se concordam com o julgamento antecipado. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversas, bem como aquelas que entendem já provadas, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo. Intimem-se. Expedientes necessários.

15.118. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000358-78.2013.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ARLINDO MUNIZ DA SILVA

Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAÚI Nº 5075-A)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

DECISÃO: Vistos. Compulsando os autos, verifico que, nos termos do art. 313, §4º, do CPC, o prazo de suspensão da presente ação determinada em despacho retro decorreu sem qualquer informação sobre o julgamento da Ação Civil Pública que originou tal procedimento. Desta forma determino a retomada do regular andamento do presente feito e, com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Código de Processo Civil, faculto às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide e informem se tem interesse na designação de audiência de conciliação ou se concordam com o julgamento antecipado. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversas, bem como aquelas que entendem já provadas, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo. Intimem-se. Expedientes necessários.

15.119. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000119-74.2013.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ALICE FERREIRA DE FRANCA

Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAÚI Nº 5075-A)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

SENTENÇA: Vistos, etc (...) Diante do exposto, à luz da argumentação acima, com fulcro nos arts. 927, do Código Civil e 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na exordial. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e honorários ao patrono do réu, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, atendidos os critérios do art. 85, parágrafo 2º, do CPC, mormente o tempo de tramitação, a natureza complexa da causa e o trabalho dispendido. Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na Distribuição. P.R.I.

15.120. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001206-17.2005.8.18.0028

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 3183), SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAÚI Nº 7652)

DESPACHO: Vistos. Considerando a possibilidade de reconhecimento de ofício da prescrição intercorrente, mas ante o dever de dar às partes a oportunidade de se manifestar, conforme preceitua o art. 10, do CPC, concedo o razoável prazo de 10 (dez) dias para manifestação do exequente. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0000992-68.2016.8.18.0051

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: DIOGO MARTINS DE SOUSA

Vítima: AMANDA CRISTINA DE SÁ SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 20 DIAS

O (A) Dr (a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **AMANDA CRISTINA DE SILVA SÁ, Brasileira, filha de ELSA MARIA DE SÁ e FRANCISCO DE ASSIS SILVA, residente e domiciliada em RUA PROJETADA, 234, BAIRRO SÃO VICENTE, SÃO JULIÃO-PI, atualmente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, declaro a extinção da punibilidade do réu em relação ao crime ora analisado, na forma do art. 107, inciso IV, do Código Penal." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ROSAMARIA ALVES MARQUES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

FRONTEIRAS, 4 de outubro de 2021.

THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da FRONTEIRAS.

15.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000873-49.2012.8.18.0051

CLASSE: Declaração de Ausência

Declarante: AGENITA MARIA DE SOUSA

Declarado: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA

EDITAL DE ARRECADÇÃO E CHAMAMENTO DE AUSENTE Prazo de 1 (um) ano

O Dr. ENIO GUSTAVO LOPES BARROS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FRONTEIRAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. José Aquiles de Sousa nº 665, FRONTEIRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por AGENITA MARIA DE SOUSA, Brasileira, Casada, filha de MARIA DO SOCORRO SILVA e ANTONIO LUCIANO DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE MAURÍCIO, S/N, ZONA RURAL, SÃO JULIÃO - Piauí em face de JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA, CPF 813.910.303-97, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando por este edital intimado da arrecadação de seus bens, assim como intimado para entrar na posse de seus bens dentro do prazo deste edital, podendo comprovar nos autos o exercício da posse de seus bens, requerendo o que entender de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FRONTEIRAS, Estado do Piauí, aos 4 de outubro de 2021 (04/10/2021). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ENIO GUSTAVO LOPES BARROS JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS-PI

15.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000033-69.2010.8.18.0096

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: JOSE EDIMILSON DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

INHUMA, 4 de outubro de 2021

ANTONIO DIONE DE OLIVEIRA SILVA

Cedido Prefeitura - 013.401.513-40

PORTARIA CGJ/CEAS

15.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000058-63.2014.8.18.0057

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Executado(a): CAL CERAMICA ADRIANA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 4 de outubro de 2021

ANDERSON LOPES BRANDÃO
Analista Judicial - 29258

15.125. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000068-30.2018.8.18.0102

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CÁSSIO FERREIRA LIMA

Advogado(s): ERIC LEONARDO PIRES DE MELO - DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUI Nº)

Trata-se de requerimento de Imposição de medidas cautelares diversas da prisão, proposto pelo Ministério Público Estadual em face de CÁSSIO FERREIRA LIMA, denunciado como incurso no art. 129, §§1º, I e II e §7º c/c art. 61, II, "a", "c" e "h", em concurso material com o art. 147, c/c art. 61, II, "a", "c" e "h", todos do Código Penal.

Narra o Parquet que, no dia 14 de setembro de 2021, a vítima NILDO DA ROCHA MATOS compareceu na Promotoria de Justiça, para informar que, após o suposto delito, objeto da presente Ação Penal, o acusado teria fugido para Antônio Almeida e depois para Brasília, mas que em meados de 2018 teria retornado ao Piauí, passando a frequentar a localidade Santa Rosa, em que vive a avó do acusado e a própria vítima.

Declarou ainda que a disposição delitiva de Cássio é conhecida por todos, que anda armado com arma de fogo e/ou arma branca, e que frequentemente se envolve em várias confusões na Localidade, até mesmo em furtos.

Por fim, manifestou-se no sentido de que algumas pessoas lhe avisaram para ter cuidado, pois o réu teria comentado que tinha voltado para "terminar o serviço que começou", gerando pânico para a vítima e para todos de sua família, vez que mora sozinho, é idoso e não pode sair de casa.

Possuindo as medidas diversas da prisão natureza cautelar, a sua concessão necessita somente dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, que se encontram verificados.

In casu, o *fumus boni iuris* encontra-se representado pela prova da materialidade e indícios de autoria, já pelo próprio recebimento da denúncia, bem como pelas novas declarações da vítima que foi avisada por populares a tomar cuidado com o acusado, sendo tomado por constante temor quando da presença do réu na localidade em que vive.

No que se refere ao *periculum in mora*, este manifesta-se no risco à integridade da vítima, ante a gravidade dos fatos, sua condição pessoal de idoso e que mora sozinho, e a possibilidade de reiteração delitiva, diante de comentários populares. Assim, há possibilidade de ocorrência de um dano à vítima atual, iminente e concreto, caso o autor do fato volte a se aproximar da dele.

Dessa forma, presentes os pressupostos autorizadores da concessão das medidas cautelares, hei por bem, com supedâneo no art. 319 do Código de Processo Penal, aplicar medida cautelar diversa da prisão a fim de determinar ao requerido **CÁSSIO FERREIRA LIMA, qualificado nos autos:**

- proibição de manter contato com a vítima, permanecendo dele distante por, no mínimo, 100 (cem) metros.

Determino que o Requerido seja intimado para ciência, cumprimento e, querendo, apresente resposta, em 05 (cinco) dias.

Tal medida deverá vigor até ulterior deliberação judicial, podendo ser revista quando da formação de maior convicção acerca dos fatos.

INTIMEM-SE a vítima.

Vistas ao Ministério Público para ciência desta decisão e manifestação quanto ao resultado infrutífero da carta precatória para oitiva do médico Leonardo Correia.

Após, conclusos para designação de audiência e prosseguimento do feito.

15.126. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000460-46.2005.8.18.0030

Classe: Reclamação

Autor: ALDEMAR PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIA MOREIRA DA SILVA, ELIZABETH PEREIRA BESERRA DA SILVA

Advogado(s): ROSANA SARA ARAÚJO CARMO(OAB/PIAUI Nº 6402)

Réu: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 4 de outubro de 2021

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial

15.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000022-30.2019.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PUBLICA

Advogado(s):

Réu: HUMBERTO JOAQUIM DA SILVA

Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUI Nº 12511)

SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença: SENTENÇA. I - RELATÓRIO. HUBERTO JOAQUIM DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, foi denunciado pelo Ministério Público como incurso nas penas do Art. 217-A do CP. Consta nos autos notícia de que o réu faleceu em 21 de janeiro de 2018. Instado a se manifestar, a Represente do Ministério Público, à vista da certidão de óbito, manifestouse pela extinção da punibilidade pela morte do agente. É o breve relato. II FUNDAMENTAÇÃO. O artigo 107 do Código Penal Brasileiro, prescreve que: Art. 107 - Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; O Oficial de Justiça, em cumprimento do mandado de citação certificou a impossibilidade de fazê-lo diante do falecimento do réu, tendo juntado a certidão de óbito. III DISPOSITIVO. Pelo exposto, tendo em vista o falecimento do acusado, acolho o parecer ministerial, no que DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de HUMBERTO JOAQUIM DA SILVA, pelos fatos que lhe foram imputados nestes autos, na forma do art. 107, I do CP. Publicações e intimações de estilo. Após o trânsito em julgado, expedientes necessários para o arquivamento do feito. Cumpra-se. PADRE MARCOS, data do sistema. TALLITA CRUZ SAMPAIO -

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS

15.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000046-24.2020.8.18.0062

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: JOSÉ CÍCERO DE CARVALHO FILHO

Advogado(s): JOSEANA ROCHA PALMEIRA MACÊDO(OAB/PIAUI Nº 18957)

SENTENÇA: Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência que resultou na transação penal, homologada em audiência, ficando o autor do fato obrigado a pagar R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais). Nesse lapso, houve comprovação do cumprimento da medida imposta, tendo o autor do fato efetuado depósito judicial. Assim, demonstrado o cumprimento da transação, instou-se o Ministério Público para manifestação, momento em que este pugnou pela extinção da punibilidade. **DISPOSITIVO.** Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento das condições impostas, acolho o parecer ministerial, no que DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSE CÍCERO DE CARVALHO FILHO, pelos fatos que lhe foram imputados nestes autos. Publicações e intimações de estilo. Após o trânsito em julgado, expedientes necessários para o arquivamento do feito. Cumpra-se. PADRE MARCOS, data do sistema (30.08.2021). TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS

15.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000329-40.2020.8.18.0032

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Réu: FLAUDIZ ERENILTON DA SILVA

Advogado(s): DOUGLAS MAX DIAS BARROS(OAB/PIAUI Nº 12374), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

DECISÃO: Trata-se da necessidade de revisar a prisão preventiva de FLAUDIZ ERENILTON DA SILVA, conforme determina o parágrafo único do art. 316 do CPP. Diante dos elementos informativos trazidos aos autos, não vislumbro qualquer modificação na situação fático-jurídica desde a data da decretação da prisão preventiva, em 08/03/2020, e considerando que houve vários pedidos de diligência feitos pela defesa, inclusive, o adiamento mais uma vez da sessão Plenária do Júri, alegando o não comparecimento da testemunha Sr. ERENILTON ANTONIO DA SILVA, o processo ainda encontra-se com duração razoável. Por essa razão, MANTENHO a prisão preventiva do acusado. Assim, aguarde-se em secretaria os autos até a sessão plenária designada para o dia 06/10/21, às 09h00min. PADRE MARCOS, 28 de setembro de 2021. TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS

15.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000471-56.2017.8.18.0062

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO AMARO DE SOUSA MARCOS, LUIZ AMARO DE SOUSA MARCOS

Advogado(s): LÍVIO JOSÉ ISIDÓRIO LEAL(OAB/PIAUI Nº 13386)

DESPACHO: Vistos. Verifico que os réus constituíram advogado; entretanto, fizeram apenas na data de ontem, a menos de 1 semana da data anteriormente designada para a sessão. Assim, diante da impossibilidade de cumprimento dos expedientes necessários para a realização da sessão, REDESIGNO-A para o dia 04/11/2021 às 09h00min. Restam mantidos os parâmetros anteriormente determinados para minimizar os riscos de contágio do COVID-19. Expedientes de praxe. PADRE MARCOS, data do sistema (23.09.2021). TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS

15.131. AVISO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

Processo nº 0000485-40.2017.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: PEDRO JOSE SOBRINHO

Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUI Nº 11669)

Réu: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

AVISO DE INTIMAÇÃO

Diante da apresentação dos cálculos pela parte autora na data de 15.09.2021, conforme protocolo eletrônico 5010, em cumprimento a r. decisão juntada em 14.06.2021, intimo a requerida por seu patrono acima nominado dos termos da presente decisão de teor seguinte: "Trata-se de processo julgado procedente "(...) para CONDENAR o réu a restituir os valores descontados do benefício previdenciário da parte autora a partir de dezembro de 2016 referente ao contrato que ora se declara inexistente, deduzindo-se, em sendo o caso, e desde que não operada a prescrição para a realização da compensação, do montante eventualmente recebido pela autora em razão do empréstimo consignado declarado inexistente, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am e corrigido monetariamente desde a data da citação, e para CONDENAR o réu a pagar ao autor a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a título de indenização por danos morais, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am a partir do evento danoso - data do primeiro desconto efetuado (Súmula nº 54, STJ) e corrigido monetariamente a partir da data do arbitramento (Súmula nº 362, STJ) (...)" Nesta esteira o executado apresentou, TEMPESTIVAMENTE, Embargos à execução alegando que esta possui excesso manifesto em seu valor, justificando que o exequente não juntou extrato. Destaca ainda que o Banco realizou o pagamento do dano moral tempestivamente, no valor de 2.043,32 (dois mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) em 04/12/2019. Intimado para se manifestar sobre os embargos, o exequente juntou resposta, afirmando que o pagamento realizado pelo executado não corresponde ao valor correto da condenação, pugnando pela improcedência dos embargos e continuidade da execução. Feitas as considerações iniciais, PASSO A DECIDIR. Destaco, inicialmente, que embora o Banco requerido tenha nomeado sua peça como "embargos à execução", a mesma discute matéria inerente a impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525, pará. 1, V do CPC), de forma que, em atenção ao princípio da fungibilidade, recebo a peça como tal. Analisando os cálculos que cada parte trouxe aos autos e ainda o dispositivo condenatório, resta claro o equívoco do Banco impugnante, pois este realizou o pagamento tão somente dos danos morais, não obedecendo ao dispositivo condenatório na parte em que determina a restituição dos valores descontados indevidamente do benefício previdenciário da autora. A parte impugnada (autora da presente ação) apresentou (Protocolo de petição Nº 0000485-40.2017.8.18.0062.5008) extrato do INSS que comprova a quantidade de parcelas que foram descontadas indevidamente do seu benefício previdenciário, devendo, assim, serem restituídas ao autor. POR TODO O

EXPOSTO, rejeito a impugnação apresentada, ante o claro equívoco nos cálculos apresentados pelo executado. Ocorre que os cálculos apresentados pelo exequente no petiçãoamento Protocolo Nº 0000485-40.2017.8.18.0062.5004 também estão equivocados, pelos seguintes motivos: primeiro, porque a sentença determinou que, quanto aos danos materiais, tanto os juros quanto à correção monetária são calculados desde a data da citação, e não foi assim que o exequente fez. Segundo porque o exequente considerou que os juros e a correção monetária continuavam incidindo mesmo após a garantia do Juízo feita pelo devedor. E, de acordo com o STJ, na fase de execução, o depósito judicial do valor da condenação (integral ou parcial) extingue a obrigação do devedor, nos limites da quantia depositada. Em outras palavras, após efetivado o depósito em Juízo, cessa a responsabilidade do devedor pelo pagamento de correção monetária e juros moratórios sobre o valor depositado, pois, a partir daí, essa responsabilidade passa a ser unicamente do banco depositário. Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado, de 24/04/2020: (AgInt nos EDcl no REsp 1694335 / SP AGRADO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL 2017/0212364-0): AGRADO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DEPÓSITO JUDICIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. EXTINÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR. PRECEDENTES. AGRADO INTERNO DESPROVIDO. 1. "Na fase de execução, o depósito judicial do montante (integral ou parcial) da condenação extingue a obrigação do devedor, nos limites da quantia depositada". Precedentes. 2. Agravo interno desprovido. Portanto, em havendo depósito judicial, a instituição financeira assume o encargo de depositária judicial, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos juros e correção monetária sobre o valor depositado judicialmente, nos termos do artigo 629 do Código Civil e Súmula 179 do Superior Tribunal de Justiça. Desta forma, não é razoável exigir-se do devedor o pagamento de juros e correção monetária depois de efetivado o depósito, sob pena de se incorrer em vedado bis in idem. Afinal, quando os valores forem levantados pelo credor, estes já serão acrescidos de juros e correção monetária pagos pela instituição financeira. Por tais razões, o exequente deve apresentar novos cálculos, da seguinte forma: - corrigir o cálculo dos danos morais feito no Protocolo Nº 0000485-40.2017.8.18.0062.5004, fazendo incidir tanto os juros quanto a correção monetária desde a data da citação, observando como termo final a data do pagamento e do depósito para fins de garantia do juízo; - fazer novo cálculo das parcelas que foram descontadas indevidamente do benefício previdenciário e que não constaram no cálculo do Protocolo Nº 0000485-40.2017.8.18.0062.5004. Após, determine a intimação do demandado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito que será indicado pelo exequente (acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%), devendo ser descontado o valor de R\$ 2.043,32 (dois mil quarenta e três e trinta e dois centavos), que já foi liberado mediante alvará judicial, bem como o valor de R\$ 4.124,12 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), depositados como garantia da execução. Em virtude do rejeição da impugnação, deixo de arbitrar honorário advocatícios (Súmula 519 do STJ). Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se. PADRE MARCOS, 14 de junho de 2021 TALLITA CRUZ SAMPAIO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS"

15.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000118-79.2018.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: ESTADO DO PIAUÍ- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MILLANY DE MACEDO SILVA

Advogado(s): MARIA GENEILDA ALENCAR BRITO ANTÃO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8293), FREDERICO LEONARDO DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 14848), FABIANO ANTÃO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 19302)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam os advogados acima nominados intimados da designação da audiência de Instrução e Julgamento para o dia 20/10/2021 às 10h:00min, a qual será realizada, preferencialmente, por videoconferência, O ato será realizado pela plataforma MICROSOFT TEAMS, cujo passo a passo para ingresso na sala de espera VIRTUAL será colacionado nos autos e entregue as partes. Diante da ausência de meios tecnológicos necessários para sua oitiva virtual, será permitido o ingresso das partes nas dependências do Fórum local, advertidas de que somente poderão ali ingressar com o uso de máscaras e que terão álcool em gel disponibilizado na entrada e durante todo o tempo de permanência. Eu, Deusdete Benedito da Silva Oficial Judiciário digitei e subscrevo.

15.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000093-76.2012.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCELO NUNES DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ RONALDO PESSOA DE OLIVEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 9176)

DECISÃO: DECISÃO Considerando que o réu foi citado por edital, e não compareceu nem constituiu advogado, determino a suspensão do processo (art. 366 do CPP) e do curso do prazo prescricional, este pelo prazo da prescrição da pretensão punitiva (prescrição em abstrato), levando em conta o máximo da pena do delito pelo qual o réu foi denunciado (súmula 415 do STJ). Após este prazo, volta a correr o prazo prescricional. PADRE MARCOS, 28 de julho de 2020. TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS

15.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000131-78.2018.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VALMIR UCHOA CARDOSO

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem da MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Dra. Tallita Cruz Sampaio, pelo presente Aviso de Intimação, fica o Advogado acima nominado, INTIMADO do despacho proferido nos autos, cuja síntese é o seguinte: "Outrossim, por encerrada a instrução e por não requeridas diligências, abram-se vistas sucessivamente ao Ministério Público e a Defesa do acusado Valmir Uchoa Cardozo para alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias, voltando após concluso para sentença.... Eu, Ribamar Benedito da Silva, Analista Judicial digitei, conferi.

15.135. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001435-40.2020.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:**Advogado(s):** HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)**Réu:** EDOR GILMAR DUSKE**Advogado(s):** JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5491)**ATO ORDINATÓRIO:** A medida foi deferida em 15 de outubro de 2020 e não houve informação de descumprimento. Designo desde já nova data para audiência de acolhimento para o dia **25 de novembro de 2021 às 08:40 horas**, na 19ª semana da justiça pela paz em casa.Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3AQA8g4>**15.136. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001619-93.2020.8.18.0031**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):** ELEEN CARLA GOMES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 4646)**Réu:** ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO**Advogado(s):** CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3958)**ATO ORDINATÓRIO:** Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **25 de novembro de 2021 às 09:10 horas**.Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3uiSSIt>**15.137. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000345-31.2019.8.18.0031**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):** HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)**Réu:** LUIZ CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO:** Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **25 de novembro de 2021 às 09:30 horas**.Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3CVWOMI>**15.138. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001358-65.2019.8.18.0031**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):** HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)**Réu:** JOABE RODRIGUES DE SAMPAIO**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO:** Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **25 de novembro de 2021 às 09:40 horas**.Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3D0oeRO>**15.139. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001794-24.2019.8.18.0031**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):** HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)**Réu:** CRISTIANO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO:** Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **26 de novembro de 2021 às 08:10 horas**.Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3zL7KEr>**15.140. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001473-86.2019.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): ELEEN CARLA GOMES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 4646)

Réu: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO COSTA

Advogado(s): JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3957)

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **26 de novembro de 2021 às 08:30 horas**.

Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3F0GXyo>

15.141. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001702-12.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FAUSTINO DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7722)

ATO ORDINATÓRIO: Prosseguindo o feito, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **26 de novembro de 2021 as 08:30 horas**, durante a 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3nEd3cK>

15.142. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001814-15.2019.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): BÁRBARA TEIXEIRA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 18201)

Réu: ROBERTO PENHA MAGALHÃES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **26 de novembro de 2021 às 08:40 horas**.

Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3CUQcOy>

15.143. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000520-25.2019.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3510)

Réu: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **26 de novembro de 2021 às 09:10 horas**.

Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/2XXukTt>

15.144. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000943-82.2019.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)

Réu: LUIZ EDUARDO ALVES VERAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **26 de novembro de 2021 às 09:30 horas**.

Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do

ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3AQEiEL>

15.145. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0002453-33.2019.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): ELEEN CARLA GOMES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 4646)

Réu: GLEYSON DA SILVA FIUZA RODRIGUES

Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAÚI Nº 6640)

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **26 de novembro de 2021 às 09:50 horas**. Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3ukMuus>

15.146. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000411-11.2019.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)

Réu: FRANCISCO BRUNO SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **26 de novembro de 2021 às 09:40 horas**. Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/2YauEPF>

15.147. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001050-29.2019.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)

Réu: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **23 de novembro de 2021 às 10:00 horas**. Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3CR7f49>

15.148. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001991-47.2017.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: CLEDENILSON AURELIANO MENDES DA SILVA

Advogado(s): GERMANA BARROS CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 9904)

ATO ORDINATÓRIO: Designo desde já nova data para audiência de acolhimento para o dia **23 de novembro de 2021 às 13:30 horas**, na 19ª semana da justiça pela paz em casa.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://cutt.ly/MEcOJ49>

15.149. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001353-09.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER

Advogado(s):

Réu: BISMARCK HELSINCK DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 3516), ANTONIO LUÍS DE SOUSA(OAB/TOCANTINS Nº 10.067)

ATO ORDINATÓRIO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **24 de novembro de 2021 às 09:00 horas**, durante a 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3CiDR6q>

15.150. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001433-70.2020.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)

Réu: JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **24 de novembro de 2021 às 08:40 horas**.

Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/2Y9C0Tg>

15.151. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000839-56.2020.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): ELEEN CARLA GOMES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 4646)

Réu: LUIZ ALBERTO GALVAO DE CALDAS

Advogado(s): LIVIA MARCELI DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 17599)

ATO ORDINATÓRIO: Considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia **24 de novembro de 2021 às 09:50 horas**.

Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/3CZHDC3>

15.152. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001143-55.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSE LOPES DE ARAUJO

Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5640)

ATO ORDINATÓRIO: Prosseguindo o feito, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **24 de novembro de 2021 às 10:00 horas**, na 19ª semana da justiça pela paz em casa.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3tGHs3>

15.153. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000843-93.2020.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): ELEEN CARLA GOMES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 4646)

Réu: JONAS MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 3516)

ATO ORDINATÓRIO: Prosseguindo o feito, considerando a realização da 19ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência de verificação para o dia **25 de novembro de 2021 às 09:00 horas**.

Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do link: <https://bit.ly/2ZwpEVt>

15.154. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001891-58.2018.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE NILSON ALMEIDA SOUZA JUNIOR

Advogado(s): WESLEY MACHADO CUNHA(OAB/MARANHÃO Nº 9700-A)

ATO ORDINATÓRIO: Designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia **01 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3hbU1Hp>

15.155. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000983-30.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA - PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GUSTAVO MELO RODRIGUES

Advogado(s): THATIANNE DE MELO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 16098)

ATO ORDINATÓRIO: Isto posto, prosseguindo o feito designo audiência de suspensão para o dia **01 de dezembro de 2021 às 09:30 horas**. Intimem-se o acusado (SOLTO), que deverá apresentar-se em audiência devidamente acompanhado de advogado/Defensoria Pública.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/36br3AS>

15.156. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000784-08.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA - PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JHON KLEYTON DE VASCONCELOS SILVA

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)

ATO ORDINATÓRIO: Designo audiência a fim de que seja proposta a suspensão do processo para o dia **1º de dezembro de 2021 às 11 horas**. Intime-se o acusado, JHON KLEYTON DE VASCONCELOS SILVA e o advogado constituído, advertindo-o de que deverá comparecer portando as certidões de antecedentes criminais para averiguação dos requisitos necessários.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3AoVXn8>

15.157. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001166-98.2020.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)

Réu: JOSE RIBAMAR VAZ DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Designo audiência para o dia **01 de dezembro de 2021 às 11:30 horas**, a fim de verificação sobre a necessidade de manutenção das medidas protetivas deferidas.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3qGOnA0>

15.158. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0005477-74.2016.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAFAEL WILLIAN DE OLIVEIRA AMAZONAS

Advogado(s): FÁBIO DANILO BRITO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 17879)

ATO ORDINATÓRIO: (...) redesigno a referida audiência para o dia **07 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3pDkQa1>

15.159. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001750-39.2018.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANDREIA ESCORCIO PINHEIRO

Advogado(s): THAMIRES MIRANDA PONTES(OAB/PIAÚI Nº 16438)

ATO ORDINATÓRIO: (...) redesigno a referida audiência para o dia **07 de dezembro de 2021 às 09:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3iLKSGz>

15.160. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000253-53.2016.8.18.0065

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO AMPARO DE CASTRO

Advogado(s):

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedentes os presentes embargos de declaração e mantenho a sentença em todos os seus termos. Tendo em vista os documentos apresentados pela parte autora, remetam-os ao requerido conforme solicitado. PEDRO II, 3 de setembro de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

15.161. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000239-98.2018.8.18.0065

Classe: Embargos à Execução

Autor: FRANKLIN ULISSES BARBOSA JOAQUIM

Advogado(s): DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 3505)

Réu: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme boleto anexo ao processo. PEDRO II, 4 de outubro de 2021 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.162. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001168-05.2016.8.18.0065

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE DOS SANTOS ALVES

Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme boleto anexo ao processo. PEDRO II, 4 de outubro de 2021 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.163. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000898-78.2016.8.18.0065

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSE BARROSO DA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, boleto anexo ao processo. PEDRO II, 4 de outubro de 2021 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.164. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001888-35.2017.8.18.0065

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALIPIO GOMES DO NASCIMENTO

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, BOLETO SEGUE ANEXO AO PROCESSO. PEDRO II, 4 de outubro de 2021 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.165. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001023-46.2016.8.18.0065

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: ROGÉRIO SÉRGIO DOS SANTOS

Advogado(s): ALDO VIEIRA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9441)

ATO ORDINATÓRIO

Faço vista dos autos a parte autora para intimá-la do retorno dos autos advindos do TJ/PI, com o transitio em julgado da apelação, podendo requerer o que entender de direito. PEDRO II, 4 de outubro de 2021 ANTONIO EDVAR DE SOUSA FARIAS Estagiário - Mat. 29949

15.166. EDITAL - 2ª VARA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PEDRO II)

Processo nº 0000023-06.2019.8.18.0065

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: DIEGO PEREIRA DE CASTRO

Advogado(s): AARAO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9688)

DESPACHO: Vistos.

A denúncia foi recebida e o acusado, regularmente citado, respondeu à acusação. Nesse passo, as questões alegadas na peça de resistência dizem respeito ao mérito, não se ajustando a nenhuma das hipóteses elencadas no art. 397 do Código de Processo Penal, razão pela qual determino o prosseguimento da ação penal com a necessária produção de prova.

Isto posto, designo audiência para oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo para o dia 06/12/2021, às 14h30 no Fórum local. Para tanto, destaca-se que diante da pandemia do coronavírus, que resultou na suspensão das atividades presenciais do Poder Judiciário, estando seus membros e servidores desempenhando suas funções de maneira remota, tenho por bem determinar a realização da audiência em comento por meio de videoconferência, nos termos dos arts. 185, §2º, e 222, §3º, ambos do Código de Processo Penal.

Intime-se pessoalmente o acusado, que deverá comparecer munido de suas certidões de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de onde tenha residido nos últimos cinco anos.

Ciência ao MP e Defensor Público ou advogado constituído, este último via publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

PEDRO II, 17 de setembro de 2021.

DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PEDRO II

15.167. EDITAL - 2ª VARA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PEDRO II)

Processo nº 0000048-82.2020.8.18.0065

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Requerido: JOSÉ INÁCIO MOURÃO SILVA

Advogado(s): VALDEGRAÇO VIANA DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 27294)

DESPACHO: Vistos.

Tendo em vista a petição de fl. 58 dos presentes autos, protocoladas pelo membro do Ministério Público, designo audiência para homologação do Acordo de Não Persecução Penal, em conformidade com o art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, para o dia 01/12/2021, às 15h15, no Fórum local. Para tanto, destaca-se que diante da pandemia do coronavírus, que resultou na suspensão das atividades presenciais do Poder Judiciário, estando seus membros e servidores desempenhando suas funções de maneira remota, tenho por bem determinar a realização da audiência em comento por meio de videoconferência, nos termos dos arts. 185, §2º, e 222, §3º, ambos do Código de Processo Penal.

Intime-se pessoalmente o investigado, o qual deverá comparecer ao aludido ato acompanhado de advogado/defensor.

Ciência ao MP e Defensor Público ou advogado constituído, este último via publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

PEDRO II, 21 de setembro de 2021.

DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PEDRO II

15.168. EDITAL - 2ª VARA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PEDRO II)

Processo nº 0002169-88.2017.8.18.0065

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): AARAO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9688)

DESPACHO: Vistos.

Tendo em vista as petições de fl. 76 dos presentes autos, protocoladas pelo membro do Ministério Público, designo audiência para homologação do Acordo de Não Persecução Penal, em conformidade com o art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, para o dia 13/12/2021, às 15h30, no Fórum local. Para tanto, destaca-se que diante da pandemia do coronavírus, que resultou na suspensão das atividades presenciais do Poder Judiciário, estando seus membros e servidores desempenhando suas funções de maneira remota, tenho por bem determinar a realização da audiência em comento por meio de videoconferência, nos termos dos arts. 185, §2º, e 222, §3º, ambos do Código de Processo Penal.

Intime-se pessoalmente o investigado, o qual deverá comparecer ao aludido ato acompanhado de advogado/defensor.

Ciência ao MP e Defensor Público ou advogado constituído, este último via publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

PEDRO II, 21 de setembro de 2021.

DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PEDRO II

15.169. SENTENÇA - 2ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000015-97.2017.8.18.0065

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: ANTONIO JOSE NOBRE DE MELO

Advogado(s):

SENTENÇA: Ao lume do exposto, e com fundamento nos arts. 107, IV, 109, VI, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do réu ANTONIO JOSE NOBRE DE MELO, pela prescrição da pretensão punitiva. Partes intimadas. Ministério Público e Defensoria Pública abriram mão do prazo do recurso, pelo qual se faz transitada em julgada a presente sentença sem necessidade de novas intimações. Sentença transitada em julgado e todas as partes intimadas. Dê-se baixa imediata e arquivar-se o presente processo. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PEDRO II.

15.170. EDITAL - 2ª VARA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PEDRO II)

Processo nº 0000544-24.2014.8.18.0065**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** EMANUEL DA COSTA LIMA**Advogado(s):** FRANCISCO TOMAZ GONÇALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 350249)**DESPACHO:** Vistos.

A denúncia foi recebida e o acusado, regularmente citado, respondeu à acusação. (arts. 406 e ss., CPP)

Nesse passo, as questões alegadas na peça de resistência dizem respeito ao mérito, não se ajustando a nenhuma das hipóteses elencadas no art. 397 do Código de Processo Penal, razão pela qual determino o prosseguimento da ação penal com a necessária produção de prova.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia __24/_02/_22__, às 11:00__h __min, no Fórum local. Para tanto, destaca-se que diante da pandemia do coronavírus, que resultou na suspensão das atividades presenciais do Poder Judiciário, estando seus membros e servidores desempenhando suas funções de maneira remota, tenho por bem determinar a realização da audiência em comento por meio de videoconferência, nos termos dos arts. 185, §2º, e 222, §3º, ambos do Código de Processo Penal.

Intimem-se as testemunhas arroladas no prazo legal pela acusação e pela defesa. Intime-se pessoalmente o acusado.

Residindo alguma testemunha em comarca diversa, expeça-se carta precatória para sua inquirição.

Ciência ao MP e Defensor Público ou advogado constituído, este último via publicação no Diário da Justiça.

Se alguma testemunha não for localizada, havendo tempo hábil, intime-se a parte que a arrolou para se manifestar, informando o endereço correto em 48 horas, caso insista no depoimento. Declarado novo endereço, intime-se.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

PEDRO II, 5 de abril de 2021.

DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PEDRO II

15.171. EDITAL - 2ª VARA DE PEDRO II**AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PEDRO II)****Processo nº** 0000238-94.2010.8.18.0065**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**Advogado(s):****Réu:** RAIMUNDO ALVES DA SILVA**Advogado(s):** MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2646)**DESPACHO: DESPACHO**

Recebo o aditamento da denúncia protocolada pelo Ministério Público em fl.141.

Ademais, uma vez que já foi ouvido o defensor do acusado, e com fundamento no art. 384,§ 2º, do Código de Processo Penal, defiro o pedido da Defensoria, petição de fl. 146, e designo para o dia 19/05/2022, às 12 h, audiência para nova colheita de informações da vítima ANATANIELE MARIA DOS SANTOS, bem como para o novo interrogatório de RAIMUNDO ALVES DA SILVA. Para tanto, destaca-se que diante da pandemia do coronavírus, que resultou na suspensão das atividades presenciais do Poder Judiciário, estando seus membros e servidores desempenhando suas funções de maneira remota, tenho por bem determinar a realização da audiência em comento por meio de videoconferência, nos termos dos arts. 185, §2º, e 222, §3º, ambos do Código de Processo Penal.

Intimem-se pessoalmente as partes supracitadas.

Ciência ao MP e Defensor Público ou advogado constituído, este último via publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

PEDRO II, 9 de setembro de 2021.

DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PEDRO II

15.172. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI**AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)****Processo nº** 0001663-92.2009.8.18.0033**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI - COMARCA DE PIRIPIRI-PI**Advogado(s):** ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAÚI Nº)**Réu:** MANOEL CALISTO DE MENESES**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara intima o advogado Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAÚI Nº) da sentença proferida nos autos em epígrafe, do seguinte teor: " Ante o exposto, com base nos arts. 107, IV, 109, IV, do CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato atribuído a Manoel Calisto de Meneses, já qualificado nos autos." Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana - Analista Judiciária, digitei. 04/10/2021, Piriipiri - PI.

15.173. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**Processo nº** 0000503-34.2017.8.18.0071**Classe:** Termo Circunstanciado**Autor:****Advogado(s):****Autor do fato:** FRANCISCO CARLOS AFONSO DA SILVA**Advogado(s):** ..

SENTENÇA: "Diante do exposto, com supedâneo nos artigos 107, IV e 109, VI, ambos do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor do autuado, Francisco Carlos Afonso da Silva, eis que se operou a prescrição da pretensão punitiva do Estado, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas ou honorários. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se, com os expedientes necessários. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 29 de setembro de 2021. Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, Juiz(a), em 02/10/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

15.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**Processo nº** 0000303-61.2016.8.18.0071

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: GABRIEL MENDES LOPES
Advogado(s): TIAGO JOSE FEITOSA DE SA(OAB/PIAÚI Nº 5445)
Representado: BRUNO DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): ..

SENTENÇA: "Diante do exposto, com supedâneo nos artigos 107, IV e 109, V e VI, ambos do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor do querelado, BRUNO DE SOUSA RODRIGUES, eis que se operou a prescrição da pretensão punitiva do Estado, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas ou honorários. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se, com os expedientes necessários. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 29 de setembro de 2021. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

15.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000127-63.2008.8.18.0071

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, GENTIL DA SILVA, RAIMUNDO NONATO BRANDÃO, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), HELDER PAZ RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 13396), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 1560), JOSUE SOARES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4003)

DECISÃO: ?De início, determino a inclusão no sistema Themis Web dos advogados, Dr. Helder Paz Rodrigues e Dr. Josué Soares da Silva. Em análise dos fatos narrados pela acusação, os réus são policiais militares e estavam no desempenho de sua função. É o relatório. Decido. Em virtude da alteração legislativa promovida pela Lei 3.491/2017, é patente a incompetência deste juízo para processar e julgar a presente ação. Diante do exposto, determino a remessa dos presentes autos à 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, para processamento e julgamento do feito, com fundamento no art. 74, do CPP c/c art. 9, inciso II, b, do CPM. Expedientes necessários?.

15.176. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

Processo nº 0000058-04.2003.8.18.0072

Classe: Embargos à Execução

Autor: ANTONIO SOBRAL VELOSO

Advogado(s): CLEOMENIS ROCHA NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 1013)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI do Pergaminho Processual Civil. Sem Custas.

Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão a este juízo.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

15.177. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

Processo nº 0000346-57.2016.8.18.0116

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSIMAR PEREIRA DE GOIS

Advogado(s): ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 10924), ALLAN VINICIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8329)

Réu: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ROSANA PEREIRA DOS SANTOS, DAMÁSIO PEREIRA DOS SANTOS, LINDONJONSON PEREIRA DOS SANTOS, EDILSON PEREIRA DOS SANTOS, EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8562)

O cumprimento de sentença de processos físicos devem ser ingressados em juízo através do Pje.

Diante disso, caso persista o interesse, o exequente deve juntar as peças necessárias a formação do instrumento e requerer o cumprimento via Pje.

Intime-se.

Caso não haja manifestação em 15 dias, remeta-se ao arquivo com a devida baixa.

15.178. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

Processo nº 0000154-04.2012.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GERCIANA ROCHA DOS SANTOS CARDOSO

Advogado(s): DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAÚI Nº 8038)

Réu: TIM NORDESTE S.A

Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

O pedido de cumprimento de sentença, ainda que relativo a autos físicos, deve ser iniciado via Pje.

Diante disso, determino ao exequente, caso ainda persista o interesse de executar as astreintes, que o faça através do Pje.

Em relação ao depósito judicial efetuado pelo requerido, expeça-se o competente alvará.

Após, ao arquivo com a devida baixa.

15.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000736-13.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOAO CARLOS VIEIRA DE AGUIAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000328-56.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DYEGO DA SILVA ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000484-39.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EVALDO ALVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000298-16.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO, VALMIR MARTINS FALCAO SOBRINHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000618-37.2017.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Autor do fato: ARMANDO EBERHART FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)



Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000011-87.2018.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO DANIEL FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000281-48.2017.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Autor do fato: RUIMAR DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000344-39.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, VULGO, "DICO DO B. LEITE"

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000167-07.2020.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Indiciado: MÁRCIO ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000223-45.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOELSON JOSE BEZERRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000049-02.2018.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: VICTOR MICHEL BARBOSA PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000417-45.2017.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: WAGNER SILVA AMARAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000843-91.2016.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: AQUILIS LAURO SARAIVA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000491-36.2016.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: MAYARA RIBEIRO BASTOS, GLEISON RIBEIRO BASTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000237-92.2018.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Requerido: PEDRO COSTA LIMA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000497-43.2016.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: LUIS CARLOS CAMELO DE FARIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000611-48.2020.8.18.0042

Classe: Inquérito Policial

Representante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Requerido: DOMINGOS MIRANDA VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000169-74.2020.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Indiciado: THIAGO DA CONCEIÇÃO SOUZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000645-93.2012.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000211-65.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001233-27.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JENIVALDO JESUS DA SILVA, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000246-88.2017.8.18.0077

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s): RICARDO ROCHA MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 12085)

Réu: RODRIGO PIMENTEL DA SILVA COELHO

Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000499-42.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PI URUÇUI

Advogado(s):

Réu: JOANA DARK CAMPO DA ROCHA

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000487-62.2017.8.18.0077

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: DENILSON ALVES DE MELO, GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS, WANDERSON MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000381-66.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSE CAVALCANTE NETO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000471-40.2019.8.18.0077

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: CARLOS HENRIQUE SANTANA MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000103-65.2018.8.18.0077

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Representado: RENAN ALVES DA SILVA

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000379-09.2012.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: BRENO SANTANA MACHADO

Advogado(s): CRONOR DA COSTA SILVA(OAB/BAHIA Nº 25909)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000859-79.2015.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDGARDEN ERKINE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000367-87.2015.8.18.0077

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

Advogado(s): EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2987)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000185-62.2019.8.18.0077

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Requerido: .SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000275-07.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: WATSON MOURA LEAL

Advogado(s): JOSE DIAS NETO(OAB/MARANHÃO Nº 15735), MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14218)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000239-96.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELENI GERALDO DE CARVALHO SOUSA

Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 14663)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

15.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000078-62.2012.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ OLÍMPIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): OSCAR GRADVOHL DE ABOIM(OAB/PIAUI Nº 1986)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000684-61.2010.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: PAULO ROBERTO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000152-34.2003.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: GILMAR DE BRITO

Advogado(s): IGOR GERARD DE FRANCA(OAB/PIAUI Nº 4463)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000095-69.2010.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: DIEGO CARVALHO CAVALCANTE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000036-38.1997.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: RICARDO RAMOS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000576-95.2011.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MANOEL ABILIO DE CASTRO

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000102-12.2020.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: BRUNO DOS SANTOS SOBREIRA

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000312-44.2012.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000389-09.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PAULO GOMES CARREIRO

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001223-22.2013.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: THIAGO LUSTOSA C DE AGUIAR, RICARDO JORGE C. NEVES MARIZ DE ALBUQUERQUE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000074-11.2001.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: AGRIPINO DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s): JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAUI Nº 3420)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000170-98.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SEBASTIÃO NUNES DE ARAUJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000105-35.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EVANDRO SOARES DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000467-71.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: THIAGO MATTOS KONJUNSKI

Advogado(s): THIAGO GABRIEL XALAO(OAB/PARANÁ Nº 43037), LAIONARA CORREA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11031), EDUARDO NOGUEIRA DE MORAIS(OAB/PARANÁ Nº 54121)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000058-08.2011.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GILMAR DA SILVA NOVAES

Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 14663), EMERSON CARVALHO CARDOSO(OAB/MARANHÃO Nº 9571)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000326-86.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DYEGO DA SILVA ALMEIDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000331-40.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOANA DARK CAMPO DA ROCHA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001186-53.2017.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000301-68.2019.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ELENI GERALDO DE CARVALHO, SEBASTIANA LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES**Advogado(s):** ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº), ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6881)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000287-92.2019.8.18.0042**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Representante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Representado:** HUGO XAVIER MUNDOCA**Advogado(s):** ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000634-30.2013.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** SILVINO DIAS DA SILVA NETO**Advogado(s):** BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7121), RICARDO ROCHA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12085)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000015-27.2018.8.18.0077**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime**Representante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Representado:** MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PORTUGAL**Advogado(s):** ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000544-83.2020.8.18.0042**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI, MINISTÉRIO PÚBLICO**Advogado(s):****Representado:** GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000086-92.2019.8.18.0077**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Representado: ANTONIO CARLOS DE JESUS

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001070-52.2014.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ SANTANA PINTO DA COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000051-26.2005.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: WANDERSON PERERIA FRANÇA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000089-91.2012.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOÃO LEITE GONDIM NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000171-40.2003.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JÂNIO ALVES ARAUJO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUI (OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000556-26.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Indiciado: DOUGLAS FERREIRA MACEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000221-07.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Indiciado: CARLEU ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000036-32.2020.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOWELLINGTON ALMIR CIPRIANO ARAUJO LIMA

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000273-71.2017.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Autor do fato: ERIANE PEREIRA ROCHA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000539-87.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ

Advogado(s):

Indiciado: MARIA FRANCISLENE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000601-04.2020.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ERIVAN BATISTA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000046-13.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUÍ-PI

Advogado(s):

Indiciado: GILDEIA RIBEIRO DE JESUS, GILDECIR RIBEIRO DA SILVA, GILDEANE SILVA DE JESUS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000532-95.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ

Advogado(s):

Indiciado: CERLANDIA SANTOS BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001200-37.2017.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: KLEBER DA SILVA CARVALHO, ALEX DA SILVA ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001195-15.2017.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: REJANE MIRANDA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000485-29.2016.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO DA SILVA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000269-34.2017.8.18.0077

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUÍ

Advogado(s):

Autor do fato: RIBAMAR DE SOUSA E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000403-90.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA JUNIOR, FRANCISCO LINDOMAR CARVALHO

Advogado(s): KYARA GABRIELA SILVA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 13914), EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 7444)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000464-53.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s): STENIO GALVAO MARTINS ROCHA(OAB/PIAUI Nº 14094), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUI Nº 11935)

Réu: NERIVALDO ARAUJO CARDOSO

Advogado(s): ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 6881)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000074-78.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUI Nº 14663)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000202-06.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000384-21.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FABIO LOPES DE QUEIROZ

Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000458-46.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FERNANDO BARBOSA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000360-90.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MÁRCIO MARTINS RAMALHO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000022-19.2018.8.18.0077

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: DENILSON ALVES DE MELO, VICTOR MICHEL BARBOSA PEREIRA, MARCOS VENICIUS DOS SANTOS PORTUGAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000027-70.2020.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: LOURENÇO LUZ NETO, LUIS EROTIDES MONTEIRO DE ARAUJO LIMA

Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUI Nº 10529)

Réu: AURORA CRISTINA LIMA BARRETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000374-74.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WESLEY SANTOS CAVALCANTE

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000606-23.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: DARA XAVIER DE ARAUJO

Advogado(s): ELANE CRISTINA SILVA DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 15135), WELKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 10752), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000358-23.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SIERLEI GONÇALVES BORGES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000405-60.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BRUNO DOS SANTOS SOBREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAÚ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000098-43.2018.8.18.0077

Classe: Auto de Apreensão em Flagrante

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ

Advogado(s):

Requerido: WESLEY SANTOS CAVALCANTE, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PORTUGAL, WANDERSON MARTINS, ROBSON DE SOUSA VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000555-41.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CICERA MARIA VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LUZIMARY VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 8150)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

15.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000362-60.2018.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ-PI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO MOTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000211-94.2018.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DACIO FERNANDO GOMES DE CARVALHO

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000311-54.2015.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: IELTON BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): RICARDO ROCHA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12085)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000108-53.2019.8.18.0077
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI
Advogado(s):

Requerido: GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000104-16.2019.8.18.0077
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Menor Infrator: GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.



URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000061-26.2012.8.18.0077
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIS CARDOSO GUIMARÃES
Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000315-86.2018.8.18.0077
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: ANTONIO CARLOS DE JESUS, GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUI Nº 3704)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000507-92.2013.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000094-06.2018.8.18.0077
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ-PI
Advogado(s):
Requerido: GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.



URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000103-31.2019.8.18.0077
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogado(s):
Menor Infrator: GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000414-22.2019.8.18.0077
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: 2ª PROMOTORIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000734-80.2019.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GEORGE MAYCON DE ANDRADE SOUSA, PAULO HENRIQUE DE LIMA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ NÚCLEO DE URUÇUI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000382-51.2018.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO ROBERTO ROCHA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000376-44.2018.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: ERISMAR DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000566-41.2017.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: JOSE CAVALCANTE NETO

Advogado(s): JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAUI Nº 3420)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000281-19.2015.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: PAULO ROBERT DA LUZ SEPULVEDA

Advogado(s): BABYTON SEPULVEDA RODRIGUES(OAB/MARANHAO Nº 12776)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000171-83.2016.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: CÍLIO REIS DOS SANTOS, MARCIEL CARVALHO DA SILVA, CARLOS HENRIQUE DA LUZ MARTINS

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000226-68.2015.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MANOEL DE SOUSA BRITO FILHO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000594-77.2015.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CARLOS RAFAEL NUNES DE SOUSA CAVALCANTE VULGO RAFAEL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000547-38.2020.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JARDENILSON DA SILVA AGUIAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000483-54.2019.8.18.0077
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Representado: FELIPE BARBOSA VELOSO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.



URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000599-36.2014.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARQUIONE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): ISOLDA SILVA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10657)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823

15.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000459-31.2016.8.18.0077
Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI
Advogado(s):
Requerido: A CADASTRAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823

15.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000985-95.2016.8.18.0077
Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI
Advogado(s):
Requerido: A CADASTRAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823

15.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001050-90.2016.8.18.0077
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO PEREIRA DA COSTA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000254-94.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000550-19.2019.8.18.0077

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Réu: MARCOS AURELIO BARBOSA BEZERRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000118-63.2020.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Indiciado: JOÃO BATISTA BORGES DE BRITO, HENRIQUE SALES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

15.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000119-48.2020.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Indiciado: MARCOS AURÉLIO BARBOSA BEZERRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 4 de outubro de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823

16. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

16.1. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0810706-09.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Extinção]
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí
REU: FUNDACAO ANJO
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30(trinta) dias

A DOUTORA MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juíza de Direito Titular da **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI em face de FUNDACAO ANJO. É, pois, o presente para **CITAR** a parte requerida **FUNDAÇÃO ANJO** com endereço em lugar incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, caso em que, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 13 de maio de 2021 (13/05/2021). Eu, **PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, analista judicial digitei. **Belª. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, Juíza de Direito Titular da **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**.

16.2. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0016204-61.2013.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA (40)
ASSUNTO(S): [Pagamento, Prestação de Serviços]
AUTOR: EQUATORIAL PIAUI
ADVOGADO: ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA - OAB MA16674-A
REU: JOANA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **EQUATORIAL PIAUI - CNPJ: 06.840.748/0001-89**, em face de **JOANA DA SILVA** - CPF: 713.403.433-04, com endereço em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte **RÉ**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia descrita na petição inicial em anexo, conforme determina o art. 1.102-B do Código de Processo Civil, advertindo-o de que no caso de pagamento espontâneo do mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios (art. 1102-C, § 1º do CPC). Ainda, devendo o Demandado ser cientificado de que poderá, no prazo acima estabelecido (15 dias), oferecer embargos, independente de prévia segurança do juízo (§2º, art. 1.102-C do CPC), que suspenderão a eficácia do mandado inicial, sendo que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, tudo de acordo com o art. 1.102-C do Código Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 02 de dezembro de 2020 (02/12/2020). Eu, *Paulo Henrique Ribeiro do Nascimento*, digitei. **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, Juíza de Direito Titular da **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**.

16.3. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0003648-85.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Adjudicação Compulsória]
REQUERENTE: MARIA ROSARIO DOS ANJOS SILVA, JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA
REQUERIDO: ANISIA PAULA GONÇALVES DE SOUSA (ESPOLIO), MARIA DO ROSARIO DE CASTRO SOUSA, RAIMUNDO QUARESMA DE SOUSA, FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA FERREIRA, JOAO QUARESMA DE SOUSA, TOMAZ DE AQUINO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juíza de Direito da **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **MARIA ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA**, CPF nº 132.400.723-00 e seu esposo **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 078.931.403-72, em face dos **herdeiros de ANÍSIA PAULA GONÇALVES DE SOUSA (ESPÓLIO)**, que são: **MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO SOUSA**, brasileira, solteira, costureira, RG nº 412.734SSP/PI; **RAIMUNDO QUARESMA DE SOUSA**, CPF nº 036.229.753-34; **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FERREIRA**, CPF nº 692.749.673-49; **JOÃO QUARESMA DE SOUSA**, CPF nº 095.761.773-91 e **TOMAZ DE AQUINO DE SOUSA**, RG nº 136.015SSP/PI. É, pois, o presente para **CITAR** a parte Requerida **MARIA ROSÁRIO DE CASTRO SOUSA**, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que responda aos termos da presente ação, querendo, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e duas vezes em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2021 (11/08/2021). Eu, **Maria de Lourdes Feitosa Silva**, digitei. **Belª Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima**, Juíza de Direito da **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**.

16.4. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO Nº:** 0834570-08.2019.8.18.0140**CLASSE:** USUCAPIÃO (49)**ASSUNTO(S):** [Usucapião Extraordinária]**AUTOR:** MARCOS AUGUSTO DE SOUSA BATISTA, ANETE SILVA AYRES BATISTA**REU:** COMOVE COMERCIO DE IMOVEIS LTDA - ME, MANUEL GOMES NETO**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A DOUTORA MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação de **USUCAPIÃO** proposta por **MARCOS AUGUSTO DE SOUSA BATISTA**, CPF nº 327.572.713-34, brasileiro, corretor de seguro, e sua esposa **ANETE SILVA AYRES BATISTA**, CPF nº 412.507.023-72, brasileira, residentes e domiciliados na rua Mato Grosso, nº 1641, bloco C, aptº 301, bairro Cristo Rei, nesta Capital, em face de **COMOVE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.600.426/0001-00, por seu representante legal: **MANOEL GOMES NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 240.534.573-00, residente e domiciliado na rua Ary Barroso, nº 80, bairro Papicu, Fortaleza, CE, para a citação dos eventuais interessados, incertos e não sabidos, para que respondam aos termos da presente ação, querendo, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e duas vezes em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2021 (11/08/2021). Eu, Maria de Lourdes Feitosa Silva, digitei. Belª Maria das neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

16.5. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO Nº:** 0820250-21.2017.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Adimplemento e Extinção, Antecipação de Tutela / Tutela Específica]**AUTOR:** DANIEL ANGELO RUFINO DA SILVA**ADVOGADO:** JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO**REU:** CONSTRUTORA SOLNASCENTE LTDA - ME**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A MMA Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **DANIEL ANGELO RUFINO DA SILVA** em face de **CONSTRUTORA SOLNASCENTE LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n 08.803.621/0001-15, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada para apresentar contestação nos autos em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2021 (14/09/2021). Eu, **ANA MANUELA FURTADO COSTA**, digitei. Belª **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Teresina.

16.6. EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO Nº:** 0007679-80.2019.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**ASSUNTO(S):** [Crimes do Sistema Nacional de Armas, Desobediência]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**REU:** FRANCISCO DE OLIVEIRA CARIMAN**EDITAL DE CITAÇÃO**

O DOUTOR JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DE OLIVEIRA CARIMAN**, popularmente conhecido como "PAIM", brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 24/04/1991, RG sob o n.º 041.930.242.011-9 SSP-MA, CPF sob o n.º 038.622.801-95, filho de Raimundo Lopes Cariman e Maria Domingas de Oliveira Cariman, residente em local incerto e não sabido, **CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e duas vezes em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 30 de setembro de 2021 (30/09/2021). Eu, **LETICIA PIRES ALVES**, digitei.

Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Teresina

16.7. EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO Nº:** 0005095-40.2019.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**ASSUNTO(S):** [Furto Qualificado]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**REU:** FRANCISCO RAFAEL FERREIRA DE SOUSA**EDITAL DE CITAÇÃO****(prazo de 15 dias)**

O DOUTOR JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO RAFAEL FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro,

solteiro, natural de Teresina - PI, nascido em 22.01.1989, filho de Maria da Cruz de Sousa e de Carlos Alberto dos Santos, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 30 de setembro de 2021 (30/09/2021). Eu, LETICIA PIRES ALVES, digitei.

Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Teresina

16.8. EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0021153-41.2007.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Estelionato]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REU: TEOFILO FERNANDO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo de 30 dias)

O DOUTOR JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, nesta cidade. É o presente para **INTIMAR a parte, abaixo qualificada, para a comparecer ao Ministério Público do Estado do Piauí, situado à Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina (PI) Telefone: 3216-4550, para manifestar seu interesse na persecução penal, lavrando-se, para tanto, termo de representação ou de renúncia, no prazo de 30 (trinta) dias, se não o exercer dentro do prazo, decairá no direito de representação.** PARTES A SEREM INTIMADAS: VÍTIMA: AUTO SHOP TERESINA, CNPJ: 18609011000139, localizada em local não sabido. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 30 de setembro de 2021 (30/09/2021). Eu, LETICIA PIRES ALVES, digitei.

Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Teresina

17. OUTROS

17.1. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0831474-14.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução, Guarda]

REQUERENTE: L. C. R. F.

REQUERIDO: W. DA S. L.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 19839114, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, ressalvando que a transação quanto aos bens não dispensa as partes da observância dos demais preceitos legais quanto ao seu registro. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.7. Sem custas.8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 22 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.2. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0830252-11.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação]

REQUERENTE: S. S. DA S.

REQUERIDO: R. P. DE A.

(...) 4. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto de termo ID 19591172, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.5. Assim, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.6. Sem custas.7. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 22 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.3. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0828108-64.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação, Dissolução, Guarda, Regulamentação de Visitas]

REQUERENTE: A. M. R.

REQUERIDO: B. D. C. DE L.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 19148989, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições

fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.7. Sem custas.8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 22 de setembro de 2021.**Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.4. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0830720-72.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

REQUERENTE: JOAO DOS ANJOS LIMA

REQUERIDO: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

(...) 3. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de acordo ID 19676621, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.5. Sem custas.6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 22 de setembro de 2021.**Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.5. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0832157-51.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Compensação]

REQUERENTE: MICHELLY MOURA MIRANDA DE SOUSA

REQUERIDO: GLENA LOPES SOUSA DE BARROS, ANDRESSA ARAUJO SANTOS

(...) 3. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto de termo ID 19981211, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.5. Sem custas.6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 17 de setembro de 2021.**Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.6. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

PROCESSO Nº: 0818751-60.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS (1389)

ASSUNTO(S): []

REQUERENTE: M. DAS G. G. DO N.

REQUERIDO: J. C. A. DE B.

(...) 1. Homologo, para os fins do art. 200, parágrafo único, do CPC 2015 o pedido de desistência (ID 18982870) desta ação proposta pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas nestes autos.2. Assim, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com espeque no art. 485, VIII, do CPC 2015 determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, feitas as comunicações devidas.3. Sem custas.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 10 de setembro de 2021.**Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.7. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0831412-71.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

REQUERENTE: RANNIELLY SILVA ALVES

REQUERIDO: CACILDA SANTOS BARBOSA

(...) 3. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de acordo ID 19821508, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.5. Sem custas.6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 10 de setembro de 2021.**Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.8. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0823475-10.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação, Reconhecimento / Dissolução, Guarda, Reglamentação de Visitas]

REQUERENTE: G. J. S. B.

REQUERIDO: D. D. DE S. G.

(...) 6. Assim, com fundamento no artigo 226, § 3º da C/88 c/c art. 1º da Lei 9.278/96, observado o disposto no art. 731, c/c art. 732 do CPC 2015 homologo o acordo de vontades dos requerentes/convenientes firmado no termo ID 18273536, por se tratar de documento assinado perante mediador, reconhecendo a existência da união estável e sua posterior dissolução, a ser processada segundo as cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b".7. Sem custas.8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA SERVIRÁ DE DOCUMENTO NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-

PI, 15 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.9. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0830871-38.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: G. V. DA S.

REQUERIDO: F. C. DA S.

(...) 5. Assim, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 19710562, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 5.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 6. Sem custas. 7. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **observadas as disposições sobre os nomes das partes, CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 15 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.10. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0806395-33.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação, Reconhecimento / Dissolução, Guarda, Regulamentação de Visitas]

REQUERENTE: D. T. DA S. S.

REQUERIDO: J. A. S. DA S.

(...) 6. Assim, com fundamento no artigo 226, § 3º da C/88 c/c art. 1º da Lei 9.278/96, observado o disposto no art. 731, c/c art. 732 do CPC 2015 homologo o acordo de vontades dos requerentes/convenientes firmado no termo ID 14929074, por se tratar de documento assinado perante mediador, reconhecendo a existência da união estável e sua posterior dissolução, a ser processada segundo as cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA SERVIRÁ DE DOCUMENTO NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 13 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.11. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0830285-98.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

REQUERENTE: ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO

REQUERIDO: BANCO BRADESCARD S.A.

(...) 3. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto inicial de ID 19598076, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 5. Sem custas. 6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 8 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.12. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0829656-27.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Compensação]

REQUERENTE: DATAMERICA LTDA - ME

REQUERIDO: DIOGO RODRIGUES PIAUILINO RIBEIRO

(...) 3. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto de termo ID 19455104, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 5. Sem custas. 6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 6 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.13. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0818230-18.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Investigação de Paternidade]

REQUERENTE: O. B. DE M.

REQUERIDO: F. R. DOS S.

(...) 3. Homologo a transação firmada pelas partes no termo ID 17216725, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, mormente no que diz respeito ao reconhecimento da paternidade da investigante e **alimentos**. 4. Nesse sentido, determino seja procedida a devida averbação no assento de nascimento da menor em referência, lavrado sob o termo Nº 53.656 às fls. 90, do Livro A 269, do 2º Ofício do Registro Civil - do Município de Teresina/PI, de modo que fique constando do referido assento que a mesma passará a se chamar **L. G. B. S.**, sendo filha do **Sr. F. R. DOS S.S.**, tendo como avós paternos **o Sr. A. R. DOS S. e a Sra. M. C. A. DOS S.** 5. Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 6. Sem custas. 7. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**,

bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 6 de agosto de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.14. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0818764-59.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação, Dissolução, Guarda, Regulamentação de Visitas]

REQUERENTE: J. DE A. G.

REQUERIDO: F. M. L. L.

(...) 5. Assim, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 17325277, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 5.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 6. Sem custas. 7. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 6 de agosto de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.15. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0819933-86.2018.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (112)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: S. R. A. A., A. C. C. S.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 3288673, com resguardo inserto na LDi 34, § 4º, por se tratar de documento assinado perante a Defensoria Pública, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 3 de dezembro de 2018. **Drª. Lucicleide Pereira Belo. Juiz(a) de Direito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

17.16. Aviso Nº 167/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Despacho Nº 74941/2021 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR (evento nº 2738210), referente aos autos do Processo **SEI nº 21.0.000095823-6**, torna público para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, com esteio no art.13, parágrafo único da Resolução 61/2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Comunicação (evento nº 2737899), acerca da inutilização de 01 (um) Papel de Segurança, em virtude de erro no documento apresentado, constante do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pinhalzinho-SC, para ato de oposição na Apostila de Haia, com a seguinte numeração: **A1647944**.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

MÁRIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2739353** e o código CRC **4BDB1A52**.

17.17. Aviso Nº 168/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Despacho Nº 74937/2021 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR (evento nº 2738197), referente aos autos do Processo **SEI nº 21.0.000095789-2**, torna público para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, com esteio no art.13, parágrafo único da Resolução 61/2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Comunicação (evento nº 2737685), acerca da inutilização de **03 (três)** Papéis de Segurança, em virtude de erro de impressão, constante do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Blumenau-SC, para ato de oposição na Apostila de Haia, com a seguinte numeração: **A7505259, A7505336, A7505305**.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

MÁRIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2740337** e o código CRC **5CB80BE4**.

17.18. Aviso Nº 169/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Despacho Nº 75515/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR (evento nº 2742919), referente aos autos do Processo **SEI 21.0.000096470-8**, torna

público para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, com esteio no art.13, parágrafo único da Resolução 61/2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Comunicação (evento nº 2742781), acerca da inutilização de **09(nove)** Papéis de Segurança, em virtude de erro na impressão, constante da Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes-SC, para ato de aposição da Apostila de Haia, com a seguinte numeração:

BR 106427 001434656, BR 106427 001434640, BR 106427 001434628, BR 106427 001434604, BR 106427 001434574, BR 106427 001434568, BR 106427 001434625, BR 106427 001434551, BR 106427 001434619.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

MÁRIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 04/10/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2743381** e o código CRC **3EF942F4**.

17.19. EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: FRANCIELTON LIMA GOMES e MILENA DE LIMA VIEIRA.

FRANCIELTON LIMA GOMES - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão TRABALHADOR (A) RURAL, natural de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI, nascido(a) em 18 de Abril de 1997, residente e domiciliado(a) LOCALIDADE ANGICO S/N, ZONA RURAL, SIMPLÍCIO MENDES-PI, filho(a) de FRANCISCO EDMILSON GOMES CARMO e VALDISIA MARIA LIMA GOMES.

MILENA DE LIMA VIEIRA - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão TRABALHADORA RURAL, natural de SIMPLÍCIO MENDES-PI, nascido(a) em 06 de Maio de 2000, residente e domiciliado(a) LOCALIDADE ANGICO S/N, ZONA RURAL, SIMPLÍCIO MENDES-PI, telefone: 999292397, filho(a) de FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE SÁ e DEUSELITA DE LIMA.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

SIMPLÍCIO MENDES, PI,

LUSIA TELES DA SILVA
OFICIALA

17.20. EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: JOSIAS ROCHA DE MORAIS e DIVINA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA.

JOSIAS ROCHA DE MORAIS - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão REPOSITOR(A) DE MERCADORIAS, natural de URUÇUI-PI, nasceu em URUÇUI-PI, nascido(a) em 22 de Maio de 1985, residente e domiciliado(a) RUA PROJEATDA, Nº 261, Q-E, PLANALTO SAMBAIBA, FLORIANO-PI, telefone: 89-99444-9602, filho(a) de RAIMUNDO NETO BATISTA DE MORAIS e ALDENORA ROCHA DE MORAIS.

DIVINA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão LAVRADOR(A), natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido(a) em 02 de Dezembro de 1987, residente e domiciliado(a) RUA PROJEATDA, Nº 261, Q-E, PLANALTO SAMBAIBA, FLORIANO-PI, telefone: 89-99464-1470, filho(a) de MIGUEL PAJEÚ DA SILVA e MARIA HILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI,

CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN
OFICIALA

17.21. EDITAL DE PROCLAMAS

LUCIANO ONOFRE FONSECA DE SANTANA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os(as) nubentes abaixo relacionados(as): 1º) **NICHOLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de BRASÍLIA - DF, filho de ROBERT MOREIRA DE OLIVEIRA e MARIA ALDENIR SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA; e **ISIANE RODRIGUES GONÇALVES**, SOLTEIRA(O), JORNALISTA, natural de TERESINA - PI, filha de DARLAN LIRA GONÇALVES e ISIDIA RODRIGUES DAS CHAGAS; 2º) **EDILSON DOS SANTOS**, DIVORCIADO, ELETRICISTA, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DOS SANTOS; e **MARIA SUZELI GOMES DUARTE**, DIVORCIADA, AUTÔNOMO(A), natural de HIDROLÂNDIA - CE, filha de FRANCISCO DUARTE ALVES e LETICE GOMES PEREIRA; 3º) **HERBERT BARROS LIARTH**, DIVORCIADO, CONTADOR, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS LIARTH e MARIA DAS GRAÇAS BARROS LIARTH; e **VERUSKA SILVA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ROSÁLIA MAIA DA SILVA; 4º) **TACÍSIO JAMES OLIVEIRA SILVA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO RODRIGUES DA SILVA; e **CLAÚDIA ARAÚJO RODRIGUES**, SOLTEIRA(O), DONA DE CASA, natural de TERESINA - PI, filha de LEÔNIDAS ALVES RODRIGUES e MARA DAS GRAÇAS ARAÚJO RODRIGUES; 5º) **MARCOS FERREIRA DE SOUZA SEGUNDO**, SOLTEIRO(A), ALMOXARIFE, natural de TERESINA - PI, filho de MARCOS FERREIRA DE SOUZA e VÂNIA MELO DE CARVALHO SOUZA; e **VITÓRIA SAVINA MIRANDA AUZIER**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de SÉRGIO REIS CORDEIRO AUZIER e CLÁUDIA RODRIGUES MIRANDA AUZIER; 6º) **ENAON DE ARAÚJO SOUSA**, SOLTEIRO(A), CARTAZISTA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO ALVES DE SOUSA e ROSA MARIA DE ARAUJO; e **ÂNGELA REBECA PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA SILVA; 7º) **SUILAN RIBEIRO DA SILVA**, SOLTEIRO(A), ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA; e **REBECA DE SOUSA SANTOS**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS e MARIA DA CRUZ MACEDO SOUSA SANTOS; 8º) **BRUNO WESLEY DA SILVA SOUSA**, SOLTEIRO(A), PERSONAL TRAINER, natural de TERESINA - PI, filho de MARILENE LILIANE DA SILVA e MARCIONÍLIO DE SOUSA SILVA; e **KAROLINE CLEMENTES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA(O), CONSULTORA DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filha de GENIVALDO MATIAS DE OLIVEIRA e FRANCISCA CLEMENTES DE OLIVEIRA; 9º) **FRANKLIN DE MELO BACELAR FERREIRA**, SOLTEIRO(A), VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de LUIS BACELAR FERREIRA e DIVA MARIA DE MELO; e **ANA CRISTIANE DOS SANTOS SILVEIRA**, SOLTEIRA(O), TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA -



PI, filha de JOSEMI NASCIMENTO SILVEIRA e ANATÉLIA ALENCAR DOS SANTOS SILVEIRA; 10º) **ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA**, SOLTEIRO(A), PROFESSOR(A), natural de UNIAO - PI, filho de ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA e MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS SOUSA; e **CAMILA LARYSSA NUNES NEVES**, SOLTEIRO(A), ZOOTECNISTA, natural de BOA VISTA - RR, filho de ENOCK MENDES DAS NEVES JUNIOR e MÁRCIA ADRIANA DOS SANTOS NUNES; 11º) **ANDERSON COSTA MARTINS**, SOLTEIRO(A), OFICIAL DE JUSTIÇA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MARTNS e REGINA MARIA DA COSTA MARTINS; e **CYNTIA MENDES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA(O), PSICÓLOGA, natural de SAO PEDRO DO PIAUI - PI, filha de ANTONIO JOSE MOURA DE OLIVEIRA e SYMONE ALDENORA MENDES MARTINS OLIVEIRA; 12º) **ANDERSON OLIVEIRA SILVA**, SOLTEIRO(A), DESEMPREGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO ANTONIO PEREIRA DA SILVA e SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA; e **CAMILA ALVES DE CARVALHO**, SOLTEIRA(O), DESEMPREGADO(A), natural de SAO LOURENCO - MG, filha de ANZIO ALVES DE CARVALHO e LAZARA DE FATIMA DE OLIVEIRA CARVALHO; 13º) **RICARDO BANDEIRA LOPES FILHO**, SOLTEIRO(A), BANCÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filho de RICARDO BANDEIRA LOPES e MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS; e **MAYRA IZAURA DE MOURA**, SOLTEIRA(O), PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL EDIMAR DE MOURA e MARIA DO SOCORRO MELO MOURA; 14º) **GAIO SOUSA QUARESMA**, SOLTEIRO(A), SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de LEONEL QUARESMA DOS SANTOS NETO e JERUSALÉM SOUSA QUARESMA; e **AILA STEFANYE PORTELA DE MORAES**, SOLTEIRA(O), INTÉRPRETE DE LIBRAS, natural de SANTO ANDRE - SP, filha de JOSÉ NUNES DE MORAES NETO e ANGELA MARIA PORTELA PAZ DE MORAES; 15º) **GABRIEL LIMA JUREMA**, SOLTEIRO(A), MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de WAGNER ALVES JUREMA e MARIA GORETE LIMA; e **MAYRA APARECIDA SANTOS ARAÚJO**, SOLTEIRA(O), MÉDICO(A), natural de BOA VISTA - RR, filha de ANTONIO SANTOS DA SILVA e JOANA BARROS ARAÚJO; 16º) **ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA GOMES**, SOLTEIRO(A), SERVICOS GERAIS, natural de AFONSO CUNHA - MA, filho de FRANCISCO VALDECI DE SOUSA GOMES e RAIMUNDA ALVES DE ALMEIDA; e **LAYANA MARINHO RAMOS**, SOLTEIRA(O), SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, natural de TERESINA - PI, filha de RÔMULO DE OLIVEIRA RAMOS e MARIA ANTONIA MARINHO RAMOS; 17º) **ISAIAIS SILVA COSTA**, SOLTEIRO(A), ENFERMEIRO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de EXPEDITO CRAVEIRO DOS SANTOS COSTA e ROSILENE PAZ SILVA COSTA; e **LANA CAMILA CARVALHO GOMES**, SOLTEIRA(O), ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de MARCOS GOMES DA SILVA e JUCILEIDE DO VALE CARVALHO GOMES; 18º) **SEBASTIÃO DE MORAIS MACHADO**, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, natural de ESPERANTINA - PI, filho de JOSÉ MACHANDO DE SIQUEIRA e ANTONIA BORGES DE MORAIS SIQUEIRA; e **FRANCIVANIA NUNES DA SILVA BISPO**, DIVORCIADA, CABELEIREIRO(A), natural de SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, filha de JOÃO PITANGA DA SILVA FILHO e IVA NUNES DA SILVA; 19º) **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, SOLTEIRO(A), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de AFONSO LUSTOSA DE LIMA e ELIANE MESQUITA DA SILVA LIMA; e **GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA**, SOLTEIRA(O), ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de AGENOR VELOSO NETO IGREJA e DENISE MARIA RIBEIRO MENDES IGREJA; 20º) **JOÃO PEDRO SALES DE SOUSA**, SOLTEIRO(A), EDUCADOR FÍSICO, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO BÔSCO ALVES DE SOUSA e MARIA FRANCISDALMA SALES DE SOUSA; e **ÁRTEMIS ALENCAR MOURA**, SOLTEIRO(A), PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MOURA e AURENIR DE ALENCAR MOURA; 21º) **JÔNATAS MACÊDO SOARES**, SOLTEIRO(A), ANALISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JONAS VIEIRA SOARES e MARIA DO SOCORRO SILVA MACÊDO SOARES; e **MARIA VIVIANE MELO DOS SANTOS**, DIVORCIADA, ANALISTA, natural de UNIAO - PI, filha de ABDERAMAN PEREIRA DOS SANTOS e MARIA MARTA MELO DOS SANTOS; 22º) **DÉCIO OLIVEIRA SALES**, SOLTEIRO(A), INSTRUTOR DE AUTOESCOLA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO XAVIER SALES e MARINETE OLIVEIRA PEDROSA SALES; e **FABÍOLA CAROLINE DO NASCIMENTO ARAÚJO**, SOLTEIRA(O), AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL EVANGELISTA CARNEIRO DE ARAÚJO e MARIA ZILDA ANDRADE DO NASCIMENTO ARAÚJO; 23º) **RHAYNAN RANGEL RODRIGUES TEIXEIRA**, SOLTEIRO(A), OPERADOR TELEMARKEETING, natural de TERESINA - PI, filho de IRLAN RANGEL DA COSTA TEIXEIRA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TEIXEIRA; e **MARIANA SOARES DAMA**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de UNAI - MG, filha de ANTONIO DAMA NETO e FRANCISCA MÁRCIA SOARES DE CARVALHO DAMA; 24º) **WELTON COSTA DA SILVA**, SOLTEIRO(A), VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO FELIPE DA SILVA e MARIA DARCI COSTA DA SILVA; e **ARYANE SAMPAIO DE MORAIS**, SOLTEIRA(O), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO JOSÉ DE MORAIS NETO e CARMEM CÉLIA SAMPAIO SANTIAGO DE MORAIS; 25º) **FRANCISCO ROCHA DA SILVA**, VIÚVO, APOSENTADO(A), natural de FORTALEZA - CE, filho de JOÃO ROCHA DA SILVA e MARIA AUXILIADORA DA SILVA; e **ANA CÉLIA RODRIGUES SILVA**, SOLTEIRA(O), COSTUREIRA, natural de MIGUEL ALVES - PI, filha de MARIA RODRIGUES DA SILVA; 26º) **PAULO VINÍCIUS FERRO GOMES RAULINO**, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, natural de TERESINA - PI, filho de LAURINDO RAULINO e FLÓRENCE FERRO GOMES RAULINO; e **ANA LUCIA DE SOUSA RAMOS**, SOLTEIRA(O), GERENTE COMERCÍARIA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de RAIMUNDO DE SOUSA RAMOS e FRANCISCA CLARA DE SOUSA; 27º) **ELIELDO ALVES DA SILVA**, SOLTEIRO(A), CABELEIREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ARIOSVALDO ALVES DA SILVA e MARIA JÚLIA ALVES DA SILVA; e **GILMARA DOS SANTOS E SILVA**, SOLTEIRA(O), DOMÉSTICA, natural de PARAIBANO - MA, filha de JULIMAR ALVES DA SILVA e MARA ROSALINA DOS SANTOS E SILVA; 28º) **IAGO DE MOURA COSTA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de IRANDI DE OLIVEIRA COSTA e MARIA DAS DORES DE MOURA COSTA; e **JÉSSICA NOGUEIRA DA ROCHA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO FRANÇA DA ROCHA FILHO e YRLA MARY VASCONCELOS NOGUEIRA; 29º) **RAIMUNDO NONATO CARDOSO**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FELIPE ALVES CARDOSO e MARIA JOAQUINA CARDOSO; e **MARIA EDITE DA SILVA**, SOLTEIRA(O), COSTUREIRA, natural de MIGUEL ALVES - PI, filha de PEDRO FEITOSA DA SILVA e ANTÔNIA PINHEIRO DA SILVA; 30º) **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, SOLTEIRO(A), PADEIRO(A), natural de BARRA DO CORDA - MA, filho de FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO e MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DO NASCIMENTO; e **ODILEIA SOUSA CARDOSO**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de LOURIVAL BISPO CARDOSO e MARIA DAS DORES SOUSA CARDOSO; 31º) **LEONARDO ROCHA DE CARVALHO**, SOLTEIRO(A), PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de PAULO JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO e MARINEUSA MARQUES DA ROCHA CARVALHO; e **REBECA LATOYA DE SOUSA COSTA**, SOLTEIRA(O), PROFESSORA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ ALVES DA COSTA e MARIA ERIDIAN DE SOUSA DA COSTA; 32º) **WANDERSON ROMÁRIO DE SOUSA SANTIAGO**, SOLTEIRO(A), GARÇOM, natural de ALTO LONGA - PI, filho de FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO e ANTONIA SOARES DE SOUSA SANTIAGO; e **CAMILA BARROS DOS SANTOS BASTOS**, SOLTEIRA(O), DESEMPREGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de CLAUDECÍ GONÇALVES BASTOS e MARINALVA BARROS DOS SANTOS; 33º) **JOÃO PEDRO JERICÓ MENESES**, SOLTEIRO(A), ENGENHEIRO CIVIL, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO JOSÉ MENESES SILVA e SANDRA MARIA DA SILVA JERICÓ; e **POLASKA SAID CARNEIRO**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de EDSON MARQUES CARNEIRO e IASMIN WAQUIM SAID CARNEIRO; 34º) **LUKAS MIGUEL DE SOUSA GOMES**, SOLTEIRO(A), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA e LUCIANA MONÇÃO DE SOUSA GOMES; e **REBECA OLIVEIRA DA SILVA SIQUEIRA**, SOLTEIRA(O), ASSISTENTE FINANCEIRO(A), natural de CURIMATA - PI, filha de JOSÉ SIQUEIRA e RÚBIA OLIVEIRA DA SILVA SIQUEIRA; 35º) **OTACÍLIO MACHADO VIEIRA**, VIÚVO, APOSENTADO(A), natural de UNIAO - PI, filho de ANTONIO MACHADO VIEIRA e MARIA BARBOSA VIEIRA; e **ROSANGELA XAVIER DA SILVA**, SOLTEIRA(O), DONA DE CASA, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO ANA ROSA DA SILVA e MARIA DA SAÚDE XAVIER; 36º) **MISAEAL GOMES ALVES**, SOLTEIRO(A), SERVICOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO MARIA ALVES e MARIA HELENA GOMES DA SILVA; e **CLEIDIANE DE SOUSA CARVALHO**, SOLTEIRA(O), PROMOTOR(A) DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filha de ALMIR ALVES DE CARVALHO e ROSILDA JORGE DE SOUSA CARVALHO; 37º) **ISABELLA MODESTO FONSÊCA ROCHA**, DIVORCIADA, MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO ALBINO FINSÊCA ROCHA e MARIA AUXILIADORA MODESTO FONSÊCA ROCHA; e **MATHEUS GOMES GODINHO**, SOLTEIRO(A), ENGENHEIRO(A) CIVIL, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO CAVALCANTE GODINHO e AURELÍ GOMES GODINHO; 38º) **NILZA DE OLIVEIRA ASSIS**, SOLTEIRA(O), PROFESSOR(A), natural de SAO RAIMUNDO NONATO - PI, filha de RAIMUNDO OLIVEIRA DE ASSIS e MARIA DE OLIVEIRA SILVA; e

FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA, DIVORCIADO, ADVOGADO(A), natural de SAO JULIAO - PI, filho de EMIDIO JOÃO DA ROCHA e MARIA SILVA DA ROCHA; 39º) **JOSYAS ALVES DOS SANTOS BELÉM**, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS BELÉM e MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS BELÉM; e **GERSONETE DOS SANTOS SOBRINHO**, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO SOBRINHO e MARIA DA CRUZ SANTOS SOBRINHO; 40º) **ÍTALO MENESES SILVA TAUMATURGO**, SOLTEIRO(A), SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ESLEY SALES TAUMATURGO e CINTIA MENESES SILVA TAUMATURGO; e **KELLEN DAYANNE VASCONCELOS DE ARAUJO**, SOLTEIRA(O), ADVOGADO(A), natural de SAO LUIS - MA, filha de ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE ARAUJO e EURIDECLEYA VASCONCELOS DE ARAUJO; 41º) **YURI MAGNO COSTA SOARES**, SOLTEIRO(A), ENGENHEIRO CIVIL, natural de TERESINA - PI, filho de VALDINAN RIBEIRO SOARES e MARIA DO SOCORRO COSTA SOARES; e **MARIA ISABELY RESENDE DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA(O), DENTISTA, natural de TERESINA - PI, filha de EUDIMAR DIAS DO NASCIMENTO e FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DO NASCIMENTO; 42º) **FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, DIVORCIADO, GERENTE ADMINISTRATIVO, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filho de JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS e ANA MARIA DOS SANTOS; e **NAGELA PEREIRA SILVA**, SOLTEIRA(O), TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, natural de COELHO NETO - MA, filha de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA e FRANCISCA PEREIRA DA SILVA; 43º) **ANDRÉ FILIPE MONTEIRO FERREIRA**, SOLTEIRO(A), MECÂNICO, natural de PICOS - PI, filho de CÍCERA MONTEIRO FERREIRA; e **DAIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de GONÇALO NERES DE ALMEIDA e MARIA PETRONÍLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA; 44º) **RAIMUNDO LEAL SILVA NETO**, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de NYROD RIBEIRO SOARES e MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL; e **ANNA CAROLINE NUNES MELO**, SOLTEIRA(O), SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ARNALDO NUNES DE SOUSA e JOELINA COSTA MELO NUNES; 45º) **THIAGO CERQUEIRA E CARVALHO**, SOLTEIRO(A), ADMINISTRADOR (A), natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO e MARTA MARIA CERQUEIRA MENDES; e **ANAIRA DIAS DE CASTRO RIBEIRO LARANJEIRAS**, DIVORCIADA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de GUILHERME RODRIGUES LARANJEIRAS NETO e ISA MOEMA DIAS DE CASTRO RIBEIRO LARANJEIRAS; 46º) **DEMÓCRITO CAVALCANTE DO CARMO NETO**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de DECHERLEY MACHADO DO CARMO e VERÔNICA DE LIMA E SILVA MACHADO; e **CAMILA MARIZ PRADO REIS**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FÁBIO PRADO REIS e ALAYNE MARTHA DE SOUSA MARIZ REIS; 47º) **CRISTIANO FAGNER SOUSA SALES**, SOLTEIRO(A), CAMINHONEIRO, natural de CODO - MA, filho de PEDRO MORAES DE SALES e MARIA JOSÉ SOUSA; e **CAMILA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO e ALCIONEDA RODRIGUES; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

LUCIANO ONOFRE FONSECA DE SANTANA

Oficial(a)

17.22. EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: PAULO VINICIUS MOTA DA SILVA e ROSILENE MARIA DE SOUSA TAVARES.

PAULO VINICIUS MOTA DA SILVA - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, natural de URUÇUÍ-PI, nasceu em URUÇUÍ-PI, nascido(a) em 21 de Março de 1988, residente e domiciliado(a) RUA ISIDORIO GOMES, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, filho(a) de PEDRO MOTA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO EM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI e CLEOTILDE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, DOMICILIADA EM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

ROSILENE MARIA DE SOUSA TAVARES - é de estado civil VIÚVA, de profissão DO LAR, natural de RIBEIRO GONÇALVES-PI, nasceu em RIBEIRO GONÇALVES-PI, nascido(a) em 29 de Janeiro de 1989, residente e domiciliado(a) RUA ISIDORIO GOMES, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, filho(a) de ANTÔNIA MARIA DE SOUSA, BRASILEIRA, VIÚVA, DOMICILIADA EM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

RIBEIRO GONÇALVES/PI, ____ de ____ de ____.

ANDERSON CRUZ LIMA

OFICIAL SUBSTITUTO

17.23. EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: JAILSON DO NASCIMENTO HONORATO e ROSEANE RODRIGUES DE ARAÚJO.

JAILSON DO NASCIMENTO HONORATO - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão VIGIA, natural de JOAQUIM PIRES-PI, nasceu em JOAQUIM PIRES-PI, nascido(a) em 30 de Setembro de 1987, residente e domiciliado(a) POVOADO PALMEIRINHA, ZONA RURAL, JOAQUIM PIRES-PI, telefone: 086981038322, filho(a) de ANTONIO HONORATO MACHADO NETO e MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO.

ROSEANE RODRIGUES DE ARAÚJO - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão LAVRADOR(A), natural de JOAQUIM PIRES-PI, nasceu em JOAQUIM PIRES-PI, nascido(a) em 04 de Setembro de 1990, residente e domiciliado(a) POVOADO PALMEIRINHA, ZONA RURAL, JOAQUIM PIRES-PI, telefone: 086981090703, filho(a) de MIGUEL RODRIGUES NETO e BERNARDA RODRIGUES DE ARAÚJO.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

JOAQUIM PIRES, PI, 04 de Outubro de 2021.

LEYLANE EMANUELLE ARAÚJO DE CARVALHO

OFICIALA

17.24. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0816308-39.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação, Reconhecimento / Dissolução, Guarda]

REQUERENTE: M. H. P. DA S., E. E. B.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC I, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 205, CPC, publica a sentença cujo dispositivo segue: "...V. Assim, com fundamento no artigo 226, § 3º da C/88 c/c art. 1º da Lei 9.278/96, observado o disposto no art. 731, c/c art. 732 do CPC 2015 homologo o acordo de vontades dos requerentes/convenientes firmado no termo ID 16857619, reconhecendo a existência da união estável e sua posterior dissolução, a ser processada segundo as cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, ressalvando que a transação quanto aos bens não dispensa as partes da observância dos

demais preceitos legais quanto ao seu registro. Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". Sem custas. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA SERVIRÁ DE DOCUMENTO NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. TERESINA-PI, 4 de junho de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho, Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.** "Do que para constar expedi o presente edital.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0811667-08.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação]

REQUERENTE: C. M. F. S.

REQUERIDO: A. R. DE S. F.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC I, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 205, CPC, publica a sentença cujo dispositivo segue: "... A EC nº 66/2010, de 13.07.2010, dando nova redação ao art. 226, § 6º da CF/88 revogou, tacitamente o art. 1.566 c/c o art. 1.572 do CC, por possibilitar a dissolução do casamento civil pelo divórcio, independentemente da aferição de culpa e de prévia separação judicial ou fática, conferindo, por fim, ao mencionado instituto caráter potestativo. No caso destes autos, como restou patenteadado, os requerentes/convenientes, são maiores e capazes e a avença por ambos firmada, objeto do termo ID 15948447 e 15948446, preserva, suficientemente, os interesses dos próprios cônjuges e filho(s) do casal, de modo que, ao lume do exposto, a ouvida dos petionários, sobre os motivos da separação, como recomendado no art. 3º, § 2º da Ldi, assim como a inquirição de testemunhas, se tornou absolutamente desnecessária. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 15948447 e 15948446, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, ressalvando que a transação quanto aos bens não dispensa as partes da observância dos demais preceitos legais quanto ao seu registro. Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. Sem custas. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. TERESINA-PI, 1 de julho de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho, Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.** "Do que para constar expedi o presente edital.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0811667-08.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação]

REQUERENTE: C. M. F. S.

REQUERIDO: A. R. DE S. F.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC I, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 205, CPC, publica a sentença cujo dispositivo segue: "... Ademais, a decisão deste Juízo traz no seu contexto a observação de que servirá como instrumento hábil ao cumprimento das disposições sentencias, exatamente para evitar delongas burocráticas decorrentes da expedição de ofícios e outros expedientes tendentes a retardar o cumprimento da tutela jurisdicional, em prejuízo das partes. Assim, a decisão referida incorpora o princípio da instrumentalidade de formas, podendo seu beneficiário levá-la em mãos à empresa empregadora do alimentante, pelo que o responsável pela repartição deve recebê-la tal como expedida, ou seja, em mãos do destinatário dela beneficiado, importando seu descumprimento crime de desobediência. Diante do exposto, conheço do embargos de declaração apresentados para dar-lhes negar-lhe provimento em virtude da inexistência de equívoco INDEFERINDO e mantendo a sentença de ID 17996408 em todos os seus termos. P.R.I.C. TERESINA-PI, 29 de julho de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho, Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.** "Do que para constar expedi o presente edital.. "Do que para constar expedi o presente edital.